

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 331/2022

Data: 22/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 69

Folha: 1/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

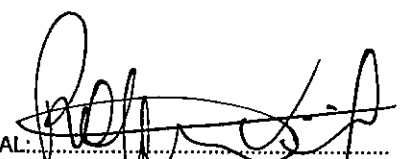
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO:  
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM  
VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M) (338122)	0,0000	0,00
2	48	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/ 2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (338123)	0,0000	0,00
3	65	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/ 2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (338124)	0,0000	0,00
4	507	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 22 de Dezembro de 2022.

n.º carta 344/22

n.º adm 7/23

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 331/2022

Data: 22/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 69

Folha: 2/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (338125)		
5	620	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS (338126)	0,0000	0,00
6	3270	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3 X 2, 5MM2 (338127)	0,0000	0,00
7	1860	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2) (338128)	0,0000	0,00
8	565	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE (338129)	0,0000	0,00
9	458	U	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS (338130)	0,0000	0,00
10	458	U	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 22 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 331/2022

Data: 22/12/2022

Nr. por Centro de Custo: 69

Folha: 3/3

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (338131)		
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 22 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 03
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Governo

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário municipal de governo.

E-mail: [rogervial@yahoo.com.br](mailto:rogervial@yahoo.com.br)

Telefone: (42)3543-1210

## 2. Justificativa da necessidade da contratação:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO EM LED, REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUIDOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS PARA FIXAÇÃO DAS LUMINARIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**

## 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENT. CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01		A) Fornecimento e instalação de luminária para iluminação pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência máxima de 150w; fluxo luminoso mínimo de 22.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência.	UNIDADE  338122	48





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2)		B) Fornecimento e instalação de luminária para iluminação pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de via tipo v3 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 100w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do termo de referência.	338123	65	
3)		C) Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 7.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de referência.	338124	507	
4)		D) Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste.	338125	565	
5)		E) Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD/ fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra		620	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

		surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomado padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos.	338126	
6)		F) Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm <sup>2</sup> .	338127	3270
7)		G) Fornecimento e instalação de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm <sup>2</sup> , derivação até 10mm <sup>2</sup> ).	338128	1860

#### 4. Observações gerais:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO EM LED, REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUIDOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS PARA FIXAÇÃO DAS LUMINARIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro dia da data de assinatura do contrato).

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Governo

Servidor: Rogério Vial



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 16 de dezembro de 2022

ROGERIO

VIAL:02835643931

Assinado de forma digital por

ROGERIO VIAL:02835643931

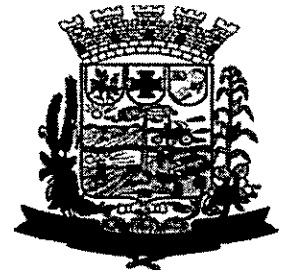
Dados: 2022.12.16 14:01:38

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Rogério Vial



ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

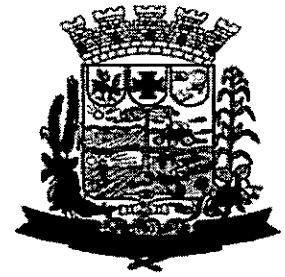
LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- A) Fornecimento e instalação de 620 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 220V; v) temperatura de cor 4.000k; vi) base para relé de 7 pinos com driver preparado para telegestão (de modo a permitir a inclusão futura de sistema de telegestão); vii) vida útil  $\geq$  50 mil horas; e viii) garantia total de no mínimo 5 anos; viv) nome do Município de Paulo Frontin gravado em seu externo.
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 95 novos braços para fixação de luminárias em LED (modelo BR2), e 458 braços para substituição dos existentes incompatíveis para este tipo de luminária.
- D) Fornecimento e instalação de 620 relés fotoelétricos com vida útil mínima de 15.000 ciclos.

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

- V1: trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);
- V2: trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);
- V3: coletora (tráfego médio);
- V4: coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio);
- V5: local (tráfego leve).



## 1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:

- P1: uso noturno intenso (calçadas e ruas de comércio);
- P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);
- P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);
- P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

### 2.1. Quantidades de luminárias e potências máximas:

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LUMENS)	QUANTIDADE	LOCAL (LOGRADOURO/TRECHO)
V2/P2	150	22.500	48	Rua 14 de Dezembro
V3/P2	100	15.000	65	Vias principais
V4/P3	50	7.500	507	Vias secundárias

(\*) A potência a ser considerada será a nominal da luminária (conforme selo do INMETRO)

(\*\*) O fluxo luminoso foi calculado tendo como base uma eficiência de 150 lm/W. Caso o fornecedor opte por fornecer uma luminária de eficiência maior não será admitida a utilização de luminárias fora das faixas de potência admitidas, mesmo que atinja o fluxo luminoso mínimo. O fluxo luminoso é referente a luminária e não ao LED.

### 2.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência  $\geq 150$  (lm/W);
- iii. Fator de potência  $\geq 0,92$ ;
- iv. Distorção harmônica total (THD)  $\leq 20\%$ ;

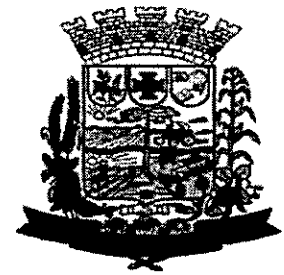


- v. A luminária deve possuir protetor de surto DPS externo ao driver com capacidade mínima de 10kV/10kA;
- vi. Vida útil igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto;
- vii. Tensão de uso 220V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária;
- ix. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- x. Índice de reprodução de cor  $\geq 70$ ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada;
- xii. Distribuição longitudinal média
- xiii. Distribuição transversal tipo II.

### 2.3. Características mecânicas:

As características mecânicas devem atender às normas NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2-3, IEC 62262 e aos seguintes itens:

- xiv. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção antivandalismo);
- xv. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- xvi. Encaixe lateral para braço de Ø48mm e Ø60,3mm;
- xvii. Possuir todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão;
- xviii. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza;
- xix. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 3 pinos ou superior;
- xx. Fácil montagem para instalação;
- xxi. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- xxii. Possuir aletas de dissipação de calor, formadas no próprio corpo da luminária, sem utilização de ventiladores ou líquidos;
- xxiii. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- xxiv. Refrator em vidro ou policarbonato transparente plano, para proteção e conservação do conjunto óptico, com resistência ao impacto categoria IK 08;

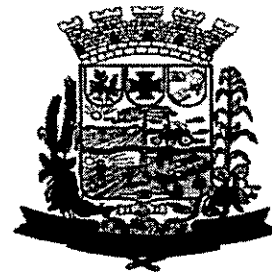


- xxv. Ajuste de ângulo entre  $-10^{\circ}$  e  $+10^{\circ}$  (para permitir o ajuste do foco luminoso conforme características do trecho da via). O ajuste deverá ser parte de TODAS as luminárias fornecidas, indiferente se for acoplado a luminária ou se for independente.
- xxvi. Conjunto deve ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre  $-10^{\circ}\text{C}$  e  $+35^{\circ}\text{C} \pm 1^{\circ}\text{C}$ .
- xxvii. Cabo de alimentação do tipo PP 3 vias (bitola mínima  $2,5 \text{ mm}^2$ ), com 5 metros sem emendas para as luminárias entre 47-53W e de 6,5 metros para as demais.
- Obs: O cabo deve ser ligado diretamente aos terminais do protetor de surtos.

### 3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- 1) Cópia do certificado e registrado de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO. A cópia do certificado deve ser completa, ou seja, apresentada em todas as suas páginas, de forma a comprovar as características técnicas do(s) equipamento(s). Caso o certificado de registro e conformidade emitido pelo INMETRO, apresentado na íntegra pela LICITANTE, não disponha de todas as informações necessárias para comprovar as características técnicas do(s) equipamento(s), a LICITANTE deverá apresentar também laudo(s) técnico(s), emitido(s) por laboratório(s) certificador(es) do INMETRO, de forma a comprovar(em) o atendimento a todas as características técnicas do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s), exigidas neste Termo de Referência;
- 2) Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de *todos os itens cobertos pela garantia e a data de vigência desta; (05 anos)*



2.1) Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências na substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

2.2) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento.

- 3) Declaração de fornecimento; (Anexo nº 10)
- 4) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(arem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

### 3.1. Estudo Luminotécnico

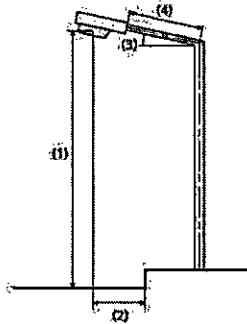
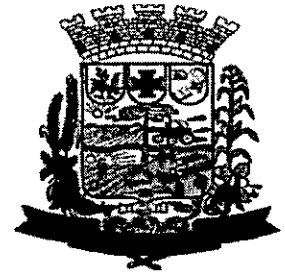
A empresa primeira colocada deverá apresentar juntamente com o certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a carta de garantia do fabricante: estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux.

#### 3.1.1. Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

##### 3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:





- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 35 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

### 3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

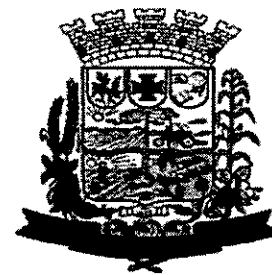
A) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

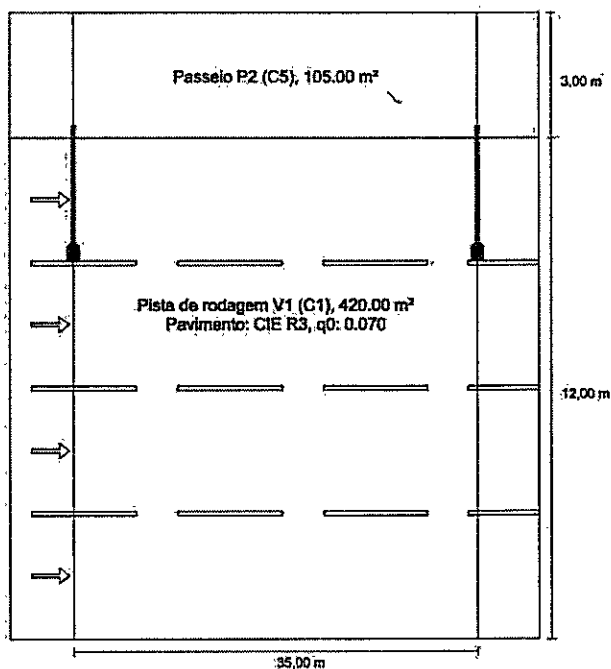
B) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	17 x 5 = 85
2	17 x 10 = 170
3	17 x 15 = 255
4	17 x 20 = 340
5	17 x 25 = 425

C) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

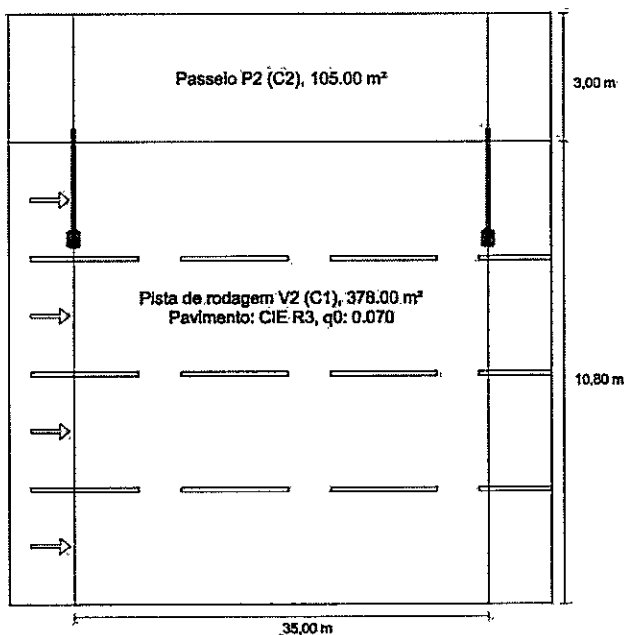


### 3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2:

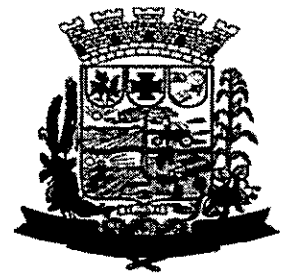


- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

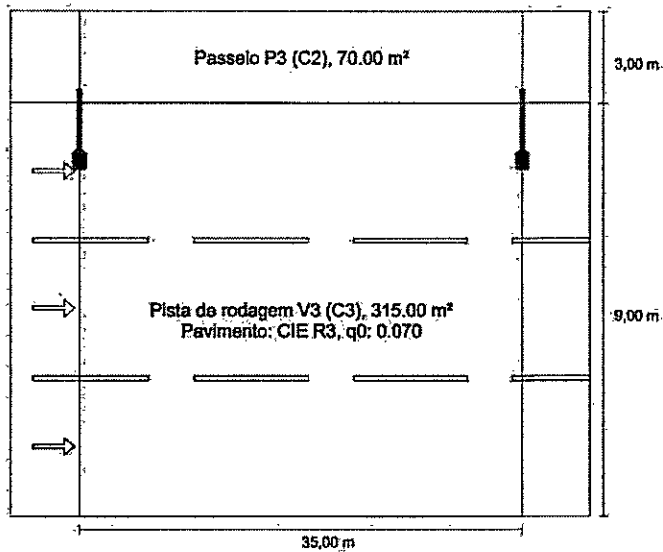
### 3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 2,50 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,20 metros.

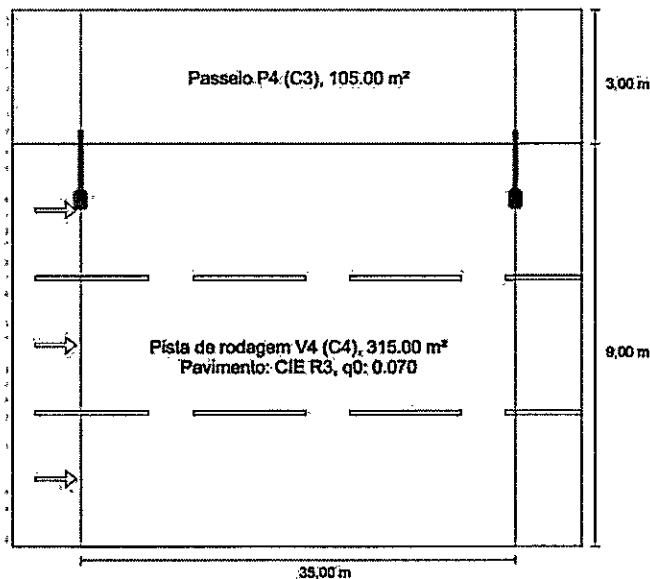


### 3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:

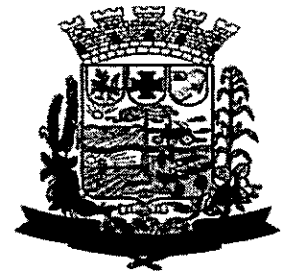


- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

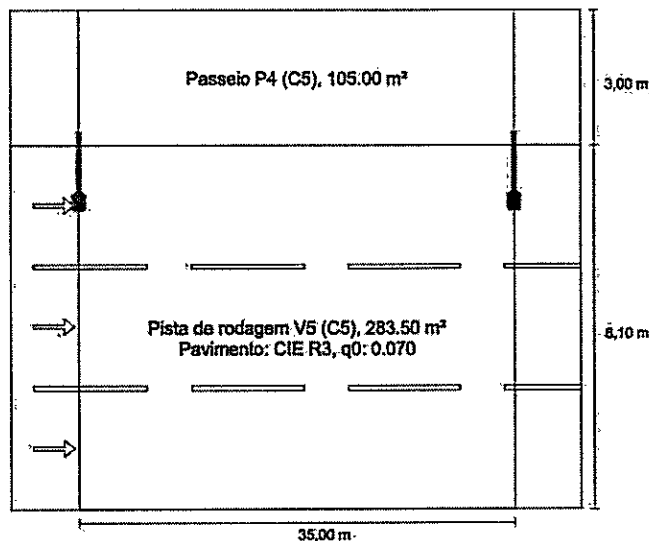
### 3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.



## 3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 8,10 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

## 3.1.2. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

### 3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

### 3.1.2.2. Para Via V1 – Calçada P2:

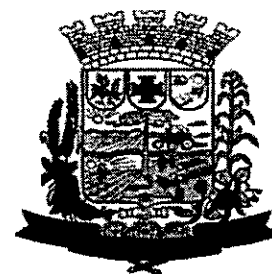
- V1 – Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$
- P2 – Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

### 3.1.2.3. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

### 3.1.2.4. Para Via V3 – Calçada P3:

- V3 - Iluminância Média Mínima  $\geq 15$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$



- **P3** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

### 3.1.2.5. Para Via V4 – Calçada P3:

- **V4** - Iluminância Média Mínima  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$
- **P3** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

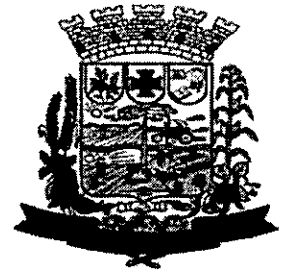
### 3.1.2.6. Para Via V5 – Calçada P4:

- **V5** - Iluminância Média Mínima  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$
- **P4** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 3$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

## 4. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

- 4.1. Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;
- 4.2. Caso a proponente tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a mesma fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;



4.3. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções afetas ao prego, cujos os cursos capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;

4.3.1. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 4.4 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 4.2;

4.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou;

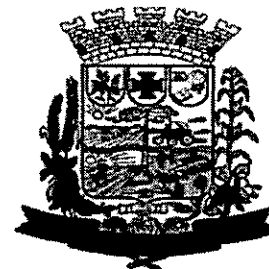
4.4. Caso a Contratada decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa melhor classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro dia da data de assinatura do contrato).



## 7. SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA

Os braços de luminária do tipo BR1, caso existam, deverão ser substituídos por BR2, que permitam a adequada fixação de luminária em LED.

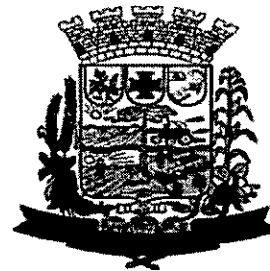
Os braços deverão atender a NBR 5101, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de  $15^{\circ} \pm 2^{\circ}$  em relação ao eixo horizontal. Deve ser do tipo cisne com sapata, confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com galvanização uniforme em toda sua extensão, o processo de galvanização deverá ser a fusão, interna e externamente, por imersão única a quente em banho de zinco, conforme a NBR 7398 e 7400, deve vir estampada na peça de forma legível e indelével:

a) Nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação, não deve ter emendas e não deve apresentar quaisquer falhas ou sobras em seu acabamento.

Deverá possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de iluminação pública de até 10 kg em sua extremidade. A sapata deverá ser confeccionada em aço carbono, ABNT 1010 a 1020, na forma de perfil ou chapa dobrada tipo "U", com aleta de fixação tubo/sapata através de solda. A sapata deverá possuir dois furos de 18 mm para fixação do braço ao poste (a furação da sapata deverá ser equivalente a furação do poste permitindo o uso de 2 parafusos). Junto com o braço deverão ser fornecidos e instalados 2 parafusos tipo máquina de comprimento igual a 350 mm (próprio para uso em redes de distribuição). O parafuso deverá acompanhar também conjunto de porca e arruela. Em locais onde haverá a substituição de braços ou a instalação de braços novos, não será admitido o reaproveitamento dos parafusos existentes, assim como não será permitida a instalação de braços com apenas 1 parafuso.

## 8. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES

Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente.



a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.

a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, desde que, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final – CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.

a.3) O Certificado de Destinação Final – CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.

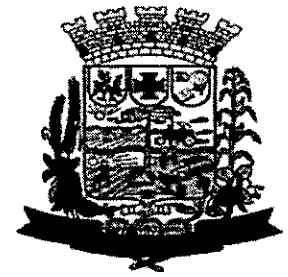
b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Obras do Município.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando o contratado obrigado a prestá-las.





Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

## 10. O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO:

- a) Protocolo de entrega da atualização do Cadastro dos serviços executados junto a Concessionária;
- b) CDF – Certificado de Destinação Final, que será arquivado juntamente as medições dos serviços;
- c) Termo de Recebimento Provisório.

10.1 Os valores referentes à *última* parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Paulo Frontin, 17 de novembro de 2022.

THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
2921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Data: 2022.12.12 14:41:07  
+03'00'

Thais Fechner Kawales  
Engenheira Civil  
CREA-PR 195.597/D



## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-Pr, 17 de novembro de 2022.



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA N° 21A
----------------------------------	----------------------------

Razão Social ZAGONEL S.A.  
 Endereço BR 282 KM576  
 CNPJ81.365.223/0001-54  
 Local e Data Pinhalzinho – SC 08/11/2022  
 Contatos Bernardo

14386

**ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Solicitante Município de PAULO FRONTIN

Endereço PAULO FRONTIN- PR  
 CNPJ 77.007.474/0001-90  
 Contatos Eng. Thais Fechner

**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m) <b>338122</b>	un	1	R\$2.750,00	R\$2.750,00
<b>LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
2	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 22.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. <b>338123</b>	un	48	R\$ 989,76	R\$47508,48
3	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V3 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 100W; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. <b>338124</b>	un	65	R\$ 947,42	R\$ 61.582,30
4	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 7.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência. <b>338125</b>	un	507	R\$698,52	R\$ 354.149,64
<b>ACESSÓRIOS</b>					
5	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste. <b>338129</b>	un	565	R\$239,98	R\$ 135.588,70
6	Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, Índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos. <b>338126</b>	un	620	R\$ 21,54	R\$ 13.354,80
7	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm2 <b>338127</b>	un	3270	R\$7,98	R\$ 26.094,60

8	Fornecimento e instalação de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm2, derivação até 10mm2) <b>338128</b>	un	1860	R\$8,14	R\$ 15.140,40
REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES					
9	Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança. <b>338130</b>	un	458	R\$14,15	R\$ 6.480,70
10	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência. <b>338131</b>	un	458	R\$14,15	R\$ 6.480,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 666.380,32</b>

Obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

obs: PRECISA SER GRAVADO O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN NAS LUMINÁRIAS.

Prazo de Validade do Orçamento: 75 Dias.

BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006  
 Assinado de forma digital por BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006  
 Data: 2022.11.09 10:23:14 -03'00'

Bernardo Vargas de Souza

**LUMINARE LED**  
 Travessa Palmeiras, 143 - FONE (46)99111-8623  
 CEP 85506-410 – Paço Branco – Pr – CNPJ 40.829.540/0001-05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN 77.007.474/0001-80  
 ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **14388**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	UN R\$	SUB R\$
------	-----------	----	------	--------	---------

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

1	Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m)	un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
---	---------------------------------------	----	---	--------------	--------------

**LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

2	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 22.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	48	R\$ 999,45	R\$ 47.973,60
3	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V3 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 100W; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	65	R\$ 945,20	R\$ 61.438,00
4	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 7.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	507	R\$ 759,90	R\$ 385.269,30

**ACESSÓRIOS**

5	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste.	un	565	R\$ 245,00	R\$ 138.425,00
6	Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em polícarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 5 anos.	un	620	R\$ 19,00	R\$ 11.780,00
7	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm <sup>2</sup> .	un	3270	R\$ 7,50	R\$ 24.525,00
8	Fornecimento e instalação de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm <sup>2</sup> , derivação até 10mm <sup>2</sup> )	un	1860	R\$ 7,50	R\$ 13.950,00

**REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES**

9	Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança.	un	458	15	R\$ 6.870,00
10	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência.	un	458	15	R\$ 6.870,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 699.600,90</b>

1 de 2

luciane@guessada.net

ESPECIALISTAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Luminare LED – EIRELI

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------

**LUMINARE LED**  
Travessa Palmeiras, 143 - FONE (46)99111-8623  
CEP 85506-410 - Pato Branco- Pr - CNPJ 40.829.540/0001-05

obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

obs: PRECISA SER GRAVADO O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN NAS LUMINÁRIAS.

Prazo de Validade do Orçamento: 90 DIAS  
PAULO FRONTIN, 07 de NOVEMBRO de 2022.

Luciane Quessada

**40.829.540/0001-05**  
**LUMINARE LED**  
**EIRELI**  
Tv. Palmeiras, 143  
Industrial  
Pato Branco 85.506-410

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

14713

Solicitante Município de PAULO FRONTIN

Endereço PAULO FRONTIN - PR

CNPJ 77.007.474/0001-90

Contatos Eng. Thais Fechner

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Unitario	Subtotal
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	Placa em Aço Galvanizado (4,00x2,00m)	un	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
<b>LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					
2	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V2 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 22.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	48	R\$ 1.015,02	R\$ 48.720,96
3	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V3 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 100W; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	65	R\$ 919,13	R\$ 59.743,45
4	Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via tipo V4 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 7.500 lúmens; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência.	un	507	R\$ 698,25	R\$ 354.012,75
<b>ACESSÓRIOS</b>					
5	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	un	565	R\$ 234,00	R\$ 132.210,00
6	Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletrônico; Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fall off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pínos em latão estanhado, funcionamento com histerese e retardo para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios; com garantia total de 5 anos.	un	620	R\$ 18,01	R\$ 11.166,20
7	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível tipo PP, isolamento 0,6/1 kV com bitola de 3x2,5mm <sup>2</sup>	un	3270	R\$ 9,21	R\$ 30.116,70
8	Fornecimento e instalação de conector perfurante 70x10 (principal até 70mm <sup>2</sup> , derivação até 10mm <sup>2</sup> )	un	1860	R\$ 9,75	R\$ 18.135,00
<b>REMOÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES</b>					
9	Serviços de retirada e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, cabos elétricos e conexões fixados em poste da concessionária de energia elétrica (altura até 10m), realização dos procedimentos de segurança.	un	458	R\$ 3,25	R\$ 1.488,50
10	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo: luminária viária com lâmpada HID (luminária, lâmpada, reator, capacitor, ignitor), braço, relé, cabos elétricos e conexões, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF por empresa credenciada, conforme especificado no Termo de Referência.	un	458	9,54	R\$ 4.369,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 662.312,88</b>	

Prazo de Validade do Orçamento: 75 dias  
Pato Branco, 09 de Novembro de 2022

77.739.290/0001-14  
PATOESTE ELETRO  
INSTALADORA LTDA  
Rua Tamoio, 355  
CEP 85501-067  
Pato Branco PR

**PATOESTE**  
Soluções em Eletricidade



## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 611/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **AUGUSTINHO ZUCCHI**; o Município de **PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **JAMIL PECH**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.561.815-3,

**RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **INFRAESTRUTURA URBANA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 28

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 554.933,37(quinhetos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 500.000,00(quinhetos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 54.933,37(cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), importância equivalente a 10,00% do valor total pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Página 2 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Frontin	629
18.561.815-3 por RRA Carolina da	
Prefeitura Mun.	

## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Página 3 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	30
EDUARDO	PROCESSO Nº
Pr. Ana Carolina da	

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

### CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado ao CONVENIENTE:

Página 4 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Prefeitura Mun.	PROCESSO N°
Paulo Frontin	31
Prefeitura Mun.	FÓRMO DESSO N°
18.561.815-3	Ana Carolina da

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Página 5 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 11

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

### III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Página 6 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

Página 7 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 31
----------------------------------	-------------------------------

## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
  3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
  4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
  2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Página 8 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 35
18.201.813-3 por Ana Carolina da SILVA	FOLHA Nº PROCESSO



## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
  2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
  3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

Página 9 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 36 FOLHA Nº 1990
----------------------------------	---------------------------------------

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

### CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

Página 10 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Mun.	PROCESSO N° 3
Paulo Roberto de Almeida	18/04/2022 10:35

## CONVÊNIO N° 611/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

Página 11 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | [www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) | [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Página 12 de 13

Palácio das Araucárias  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico  
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº 39
Assinatura Qualificada realizada por: Jamil Pech em 25/04/2022 14:41, Augustinho Zucchi em 25/04/2022 14:53. Inserido ao protocolo em 25/04/2022 14:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento é garantida pela tecnologia de Assinatura Qualificada do Estado do Paraná.	validada no

## CONVÊNIO Nº 611/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e  
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

**JAMIL PECH**

Prefeito(a) Municipal de PAULO FRONTIN



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO6112022PAULOFRONTIN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jamil Pech** em 25/04/2022 14:41, **Augustinho Zucchi** em 25/04/2022 14:53.

Inserido ao protocolo **18.561.815-3** por: **Ana Carolina da Silva** em: 25/04/2022 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**5a5005fe3fa0c88dab08a4f0384f5c3d**.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EQUIPA Nº PROCESSO Nº
----------------------------------	-----------------------------------------



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: Rua 14 de Dezembro

Extensão Linear do Trecho (m): 1.157,35

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do Item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 36

Distância Média entre os Postes (m): 35

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? NÃO  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 36 Motivo: MELHORAR A ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	250	36
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>9.000 W</b>	<b>36</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
LED 01	150	36
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>5.400</b>	<b>36</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? SIM  
KWh/ano: -15.768 Potência (W) -3.600 W TAXA: -40,00%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER  
KAWALES:0754077292  
1

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:0754077292  
Dados: 2022.11.18 15:14:49 -03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

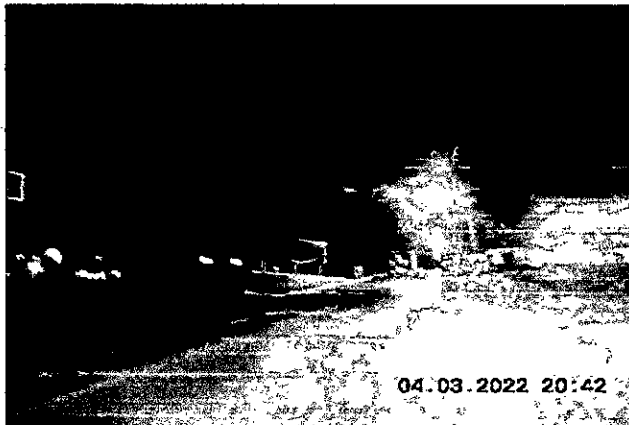
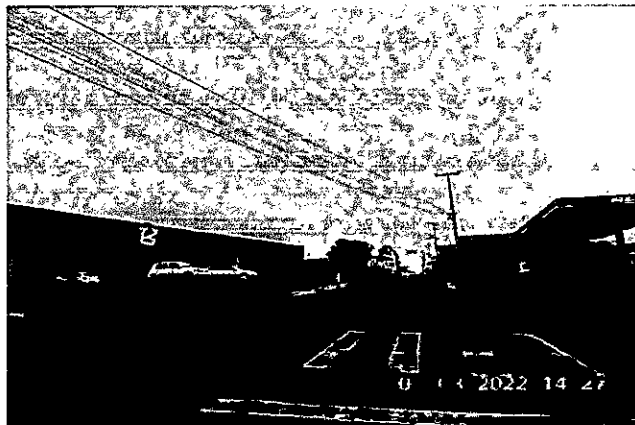
**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.







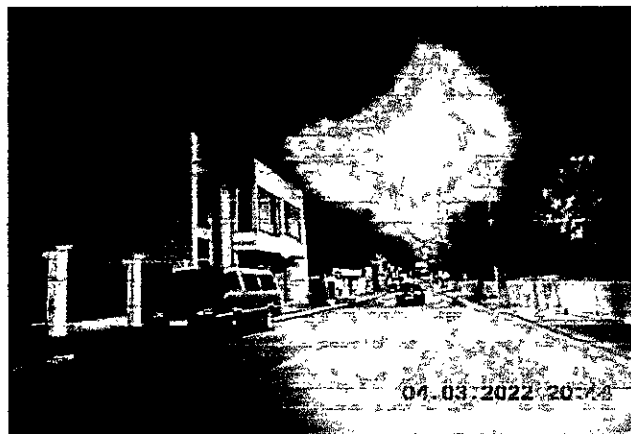
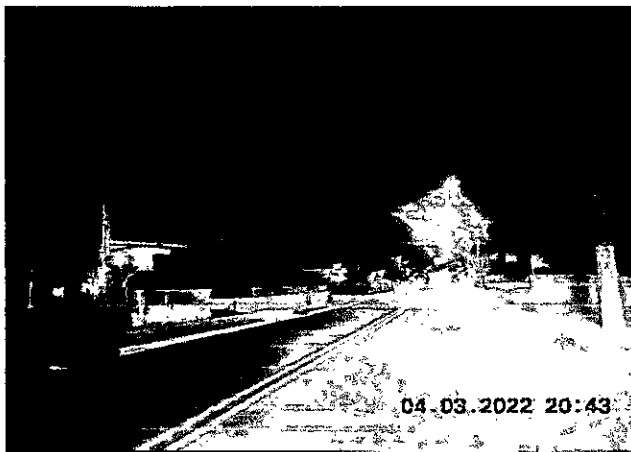
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: RUI BARBOSA

Extensão Linear do Trecho (m): 1028,65

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 24

Distância Média entre os Postes (m): 40

Altura Média das Luminárias (m): 8

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? 02  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 26 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	24
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>1.680 W</b>	<b>24</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

	Potência (W)	quantidade:
LED 01	100	26
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>2.600</b>	<b>26</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? NÃO  
KWh/ano: 4.030 Potência (W) 920 W TAXA: 54,76%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORAVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER  
KAWALES:0754077/2921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2022.11.18 15:15:12  
-03'00"

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.





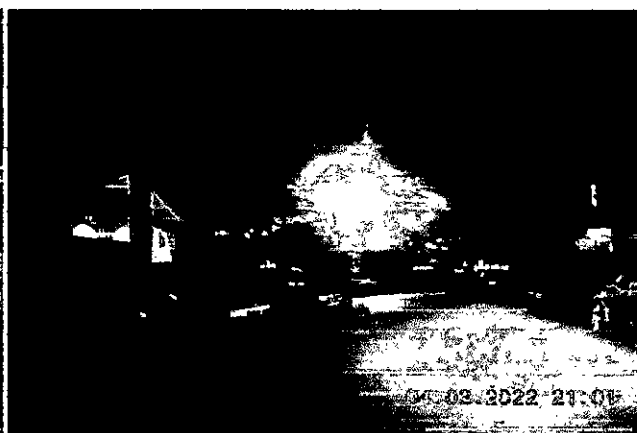
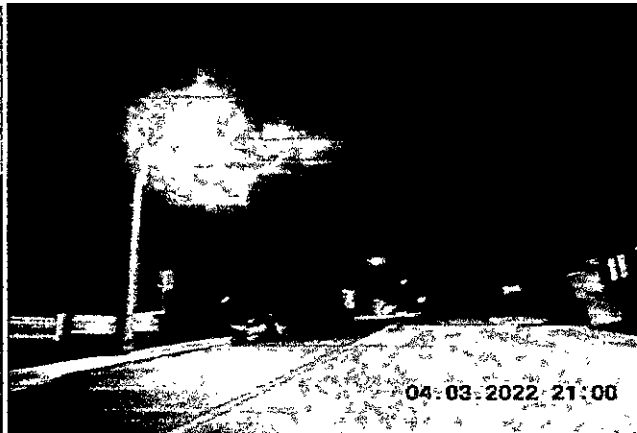
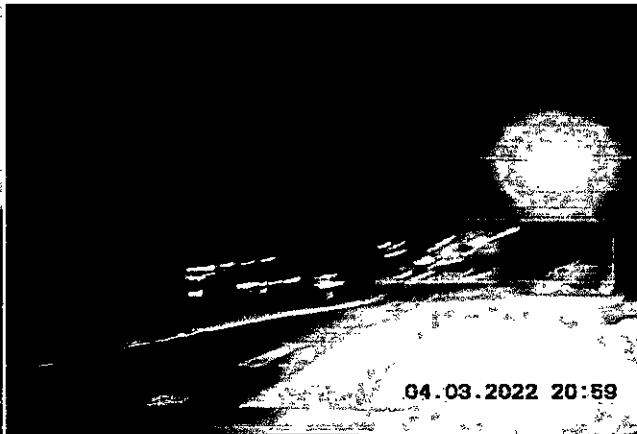
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: RUA DUQUE DE CAIXIAS

Extensão Linear do Trecho (m): 761,03

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 19

Distância Média entre os Postes (m): 35

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? SIM  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 22 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	19
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>1.330</b>	<b>19</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

	Potência (W)	quantidade:
LED 01	100	22
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>2.200</b>	<b>22</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? SIM

KWh/ano: 3.811 Potência (W) 870 W TAXA: 65,41%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER, Assinado de forma digital  
por THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
772921 Dados: 2022.11.18 15:15:33  
-03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

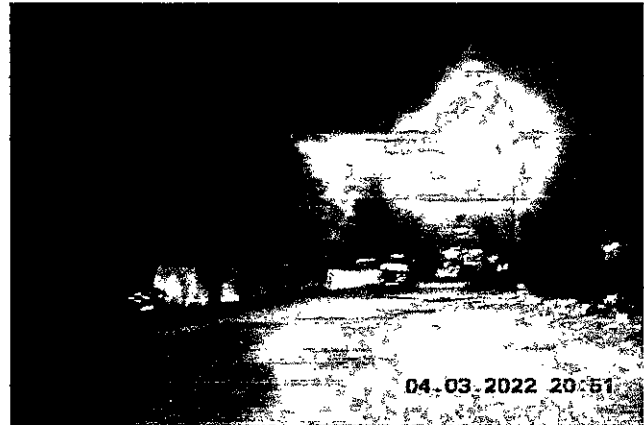
**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS







# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: RUA FERNANDO CORREIA

Extensão Linear do Trecho (m): 374,7

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 10

Distância Média entre os Postes (m): 35

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? 7

[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 10 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	10
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>700 W</b>	<b>10</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
LED 01	100	10
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>1.000</b>	<b>10</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? NÃO

KWh/ano: 1.314 Potência (W) 300 W TAXA: 42,86%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER  
KAWALES:075407  
72921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2022.11.18 15:15:55  
-03'00"

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

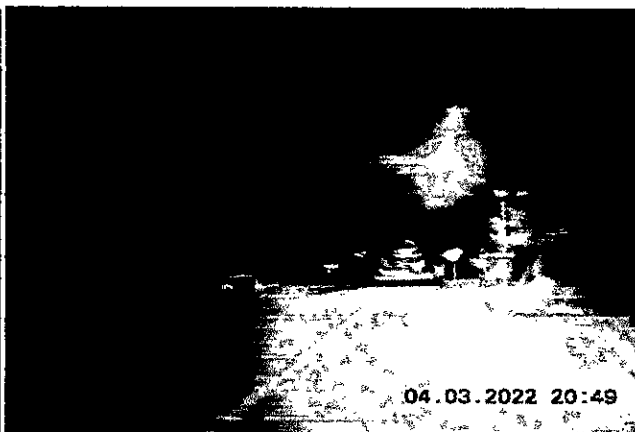
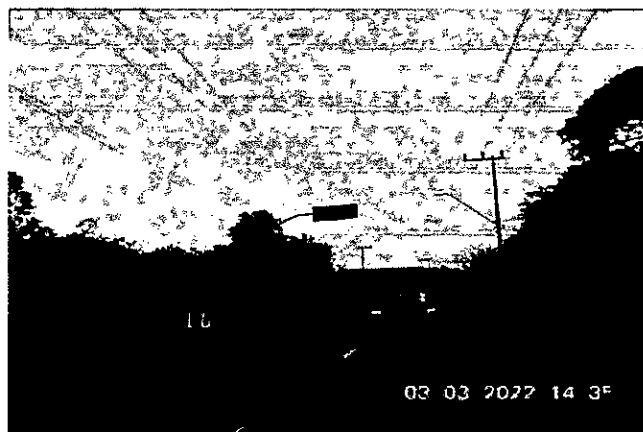
**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.





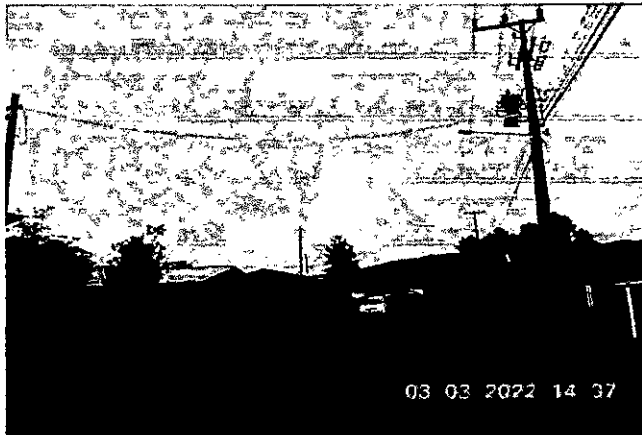
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação da Logradouro: RUA PEDRO JENZURA

Extensão Linear do Trecho (m): 447,27

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do Item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 7

Distância Média entre os Postes (m): 35

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente?

[braço existente danificado, modelo Inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 7 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	7
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>490 W</b>	<b>7</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

	Potência (W)	quantidade:
LED 01	100	7
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>700</b>	<b>7</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? NÃO

KWh/ano: 920 Potência (W) 210 W TAXA: 42,86%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER Assinado de forma digital  
por THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
KAWALES:07540772921  
0772921 -Dados: 2022.11.18 15:16:42  
-03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 56



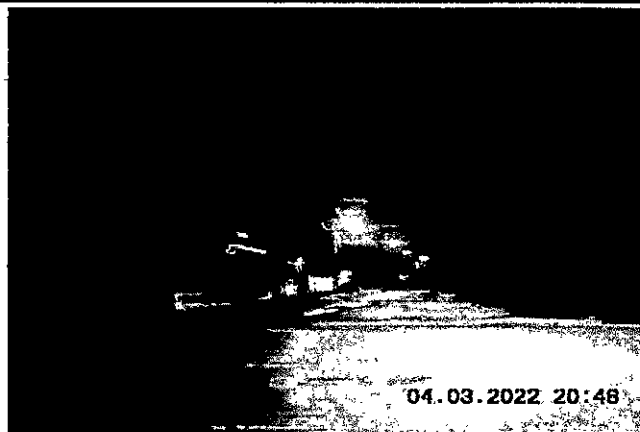
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: SÃO ROQUE

Extensão Linear do Trecho (m): 656,34

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 70

Distância Média entre os Postes (m): 30

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? NÃO  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 79 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

Mista	Potência (W)	quantidade:
Vapor de Mercúrio	250	1
Vapor de Sódio	70	69
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>5.080 W</b>	<b>70</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

LED 01	Potência (W)	quantidade:
LED 02	150	1
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>4.050</b>	<b>79</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? SIM

KWh/ano: -4.511 Potência (W) -1.030 W TAXA: -20,28%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772  
921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2022.11.18 15:17:01  
-03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

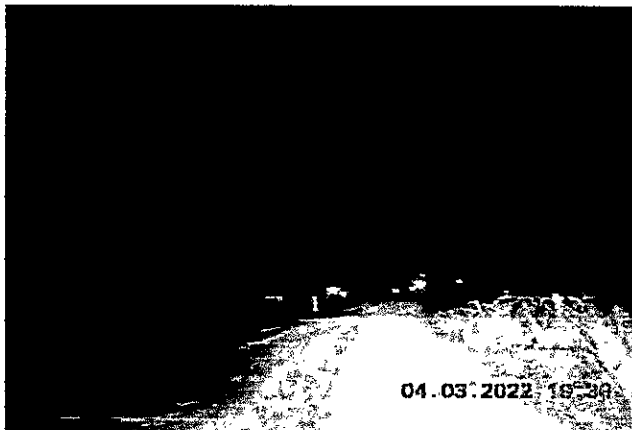
**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.







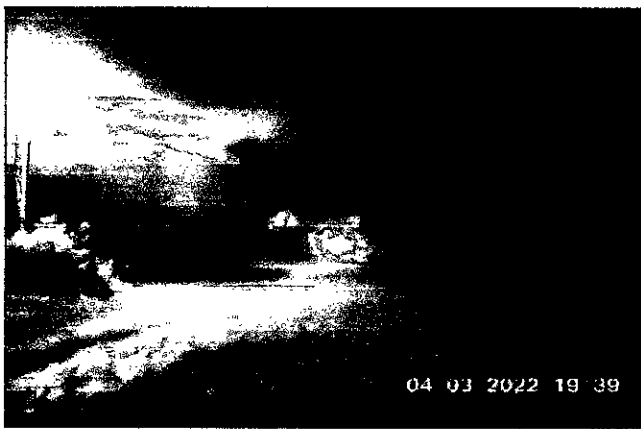
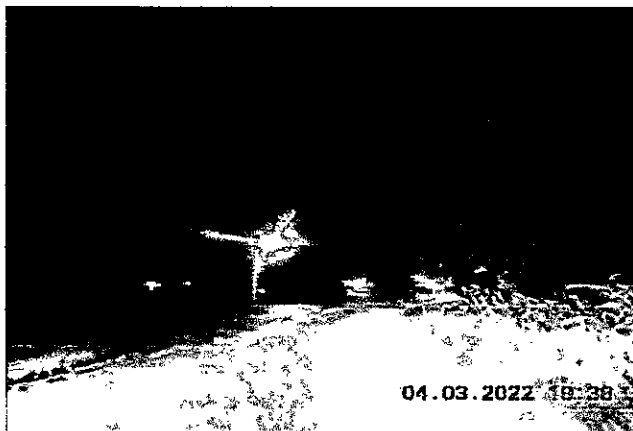
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





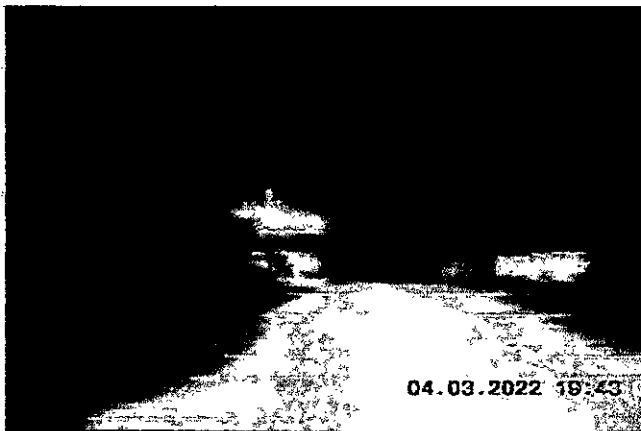
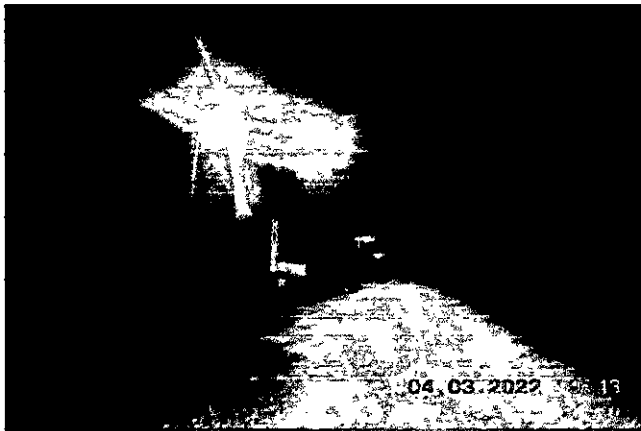
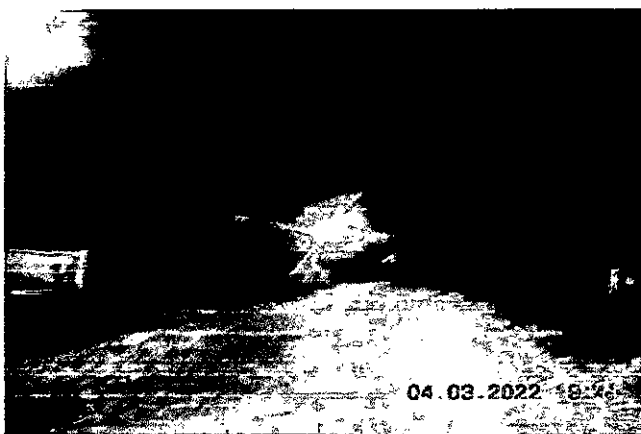
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: VERA GUARANI

Extensão Linear do Trecho (m): 2.221,34

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 77

Distância Média entre os Postes (m): 30

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente?  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 83 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	77
Vapor Metálico		
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>5.390 W</b>	<b>77</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

	Potência (W)	quantidade:
LED 01	50	83
LED 02		
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>4.150</b>	<b>83</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? SIM

KWh/ano: -5.431 Potência (W) -1.240 W TAXA: -23,01%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESFAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER Assinado de forma digital  
por THAIS FECHNER  
KAWALES:0754 KAWALES:07540772921  
0772921 Dados: 2022.11.18 15:17:22  
-03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.





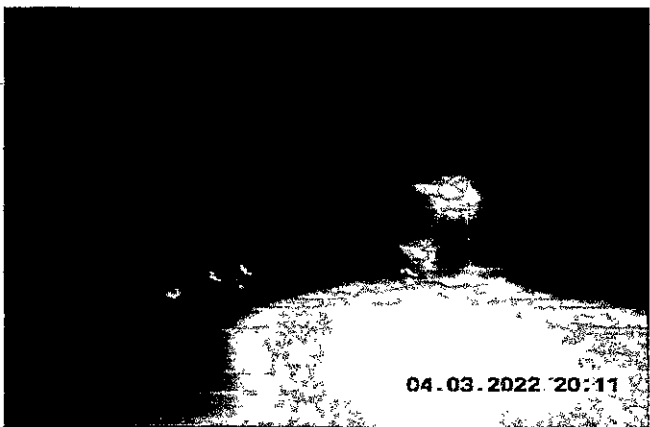
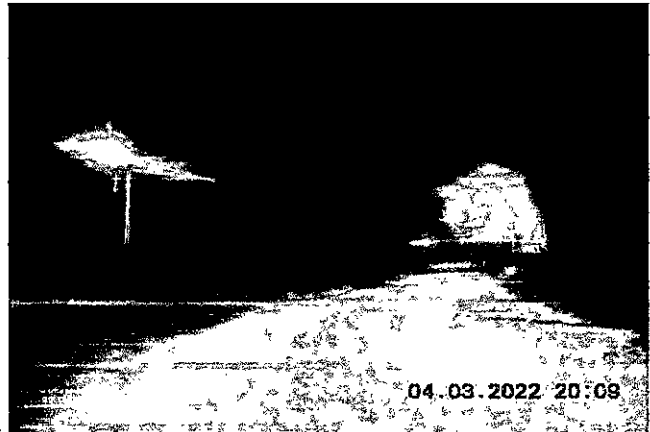
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





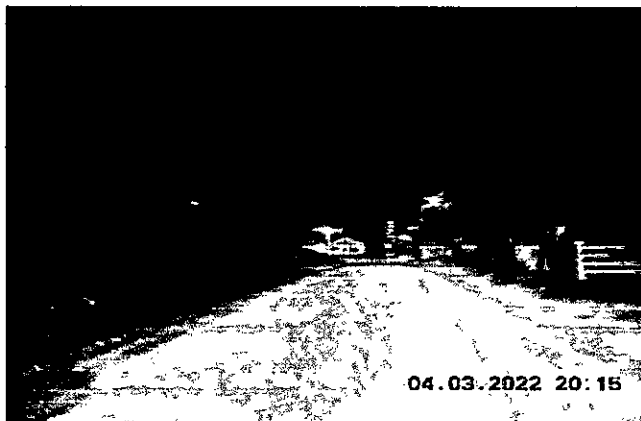
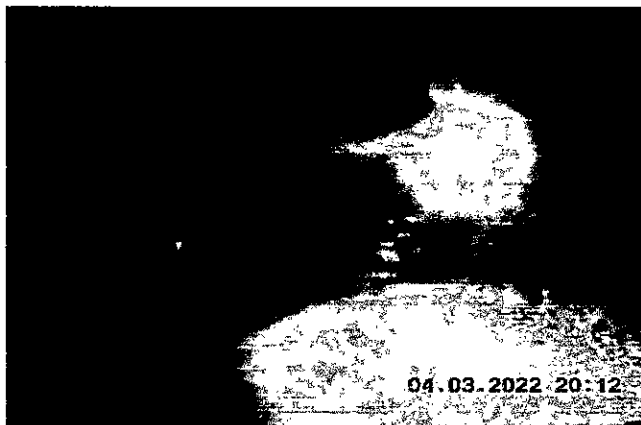
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





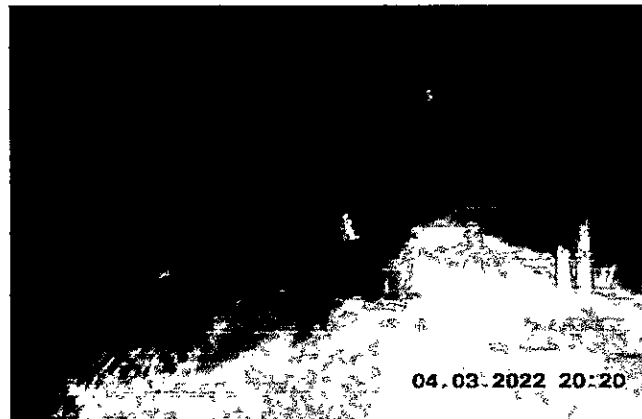
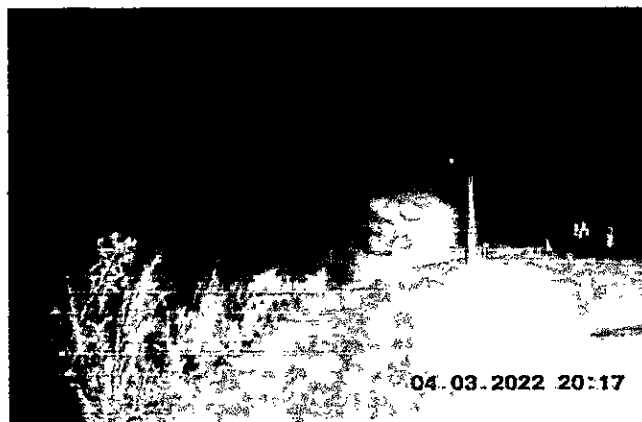
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





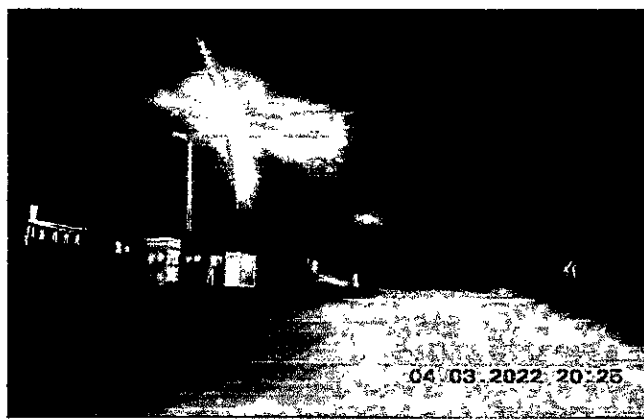
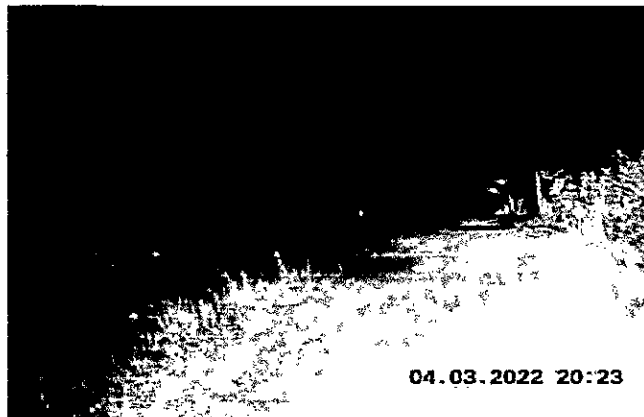
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS







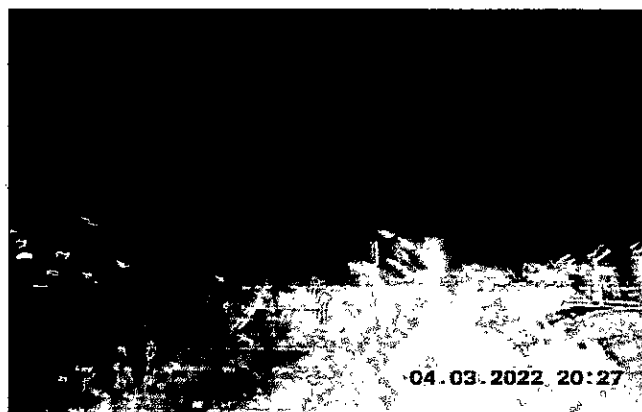
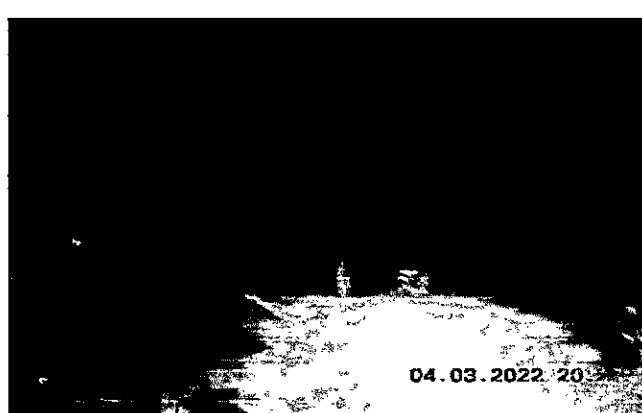
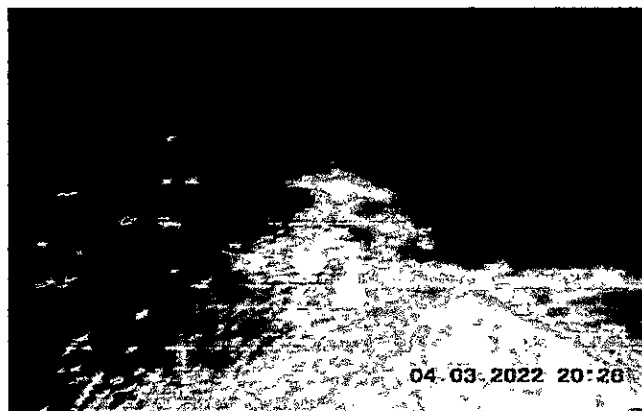
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

#### TRECHO 01

Identificação do Logradouro: RUAS SECUNDARIAS PAULO FRONTIN

Extensão Linear do Trecho (m): 8434,15

Classificação da Via, conforme art. 60 do Código Brasileiro de Trânsito:

Transito Rápido:  Arterial:  Coletora:  Local:

Classificação da Via, conforme tabela 4 do subsistema 5.1.2.1 da NBR 5101:2018:

V1  V2  V3  V4  V5

Estimativa de tráfego motorizado na via no período noturno, conforme tabela 1 do item 4.2 da NBR 5101:2018:

Leve (150 a 500)  Médio (501 a 1200)  Intenso (acima de 1200)

Classificação da Via quanto ao tráfego de pedestres, conforme tabela 6 do subitem 5.1.2.2 da NBR 5101:2018:

P1  P2  P3  P4

Número de Postes Existentes: 271

Distância Média entre os Postes (m): 30

Altura Média das Luminárias (m): 6,5

Modelo de Braço Existente (BR1, BR2, BR3 ou outro): BR3 Inclinação da Luminária (X°): 15°

Há necessidade de substituição de braço de luminária existente? NÃO  
[braço existente danificado, modelo inadequado (BR1) ou outra situação]

Quantidade: 271 Motivo: MELHORAR ILUMINAÇÃO EXISTENTE

Identificação da Iluminação Existente (Lâmpada) a ser substituída:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
Mista		
Vapor de Mercúrio		
Vapor de Sódio	70	260
Vapor Metálico	250	11
Outra:		
<b>TOTAL:</b>	<b>20.950 W</b>	<b>271</b>

Proposta de substituição da iluminação existente por luminárias em LED:

Identificação	Potência (W)	quantidade:
LED 01	150	11
LED 02	50	328
LED 03		
<b>TOTAL:</b>	<b>18.050</b>	<b>339</b>

Impacto no consumo de energia do projeto: Há economia no consumo? SIM

KWh/ano: -12.702 Potência (W) -2.900 W TAXA: -13,84%

#### PARECER TÉCNICO TRECHO 01:

FAVORAVEL:  DESFAVORAVEL:

CONSIDERAÇÕES:



# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS

### PARECER TÉCNICO FINAL:

FAVORAVEL:

DESAVORÁVEL:

CONSIDERAÇÕES:

PAULO FRONTIN , 18 de novembro de 2022

THAIS FECHNER  
KAWALES:075407  
72921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2022.11.18 15:17:50  
-03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Responsável Técnico do Município

CREA-PR 195597/D

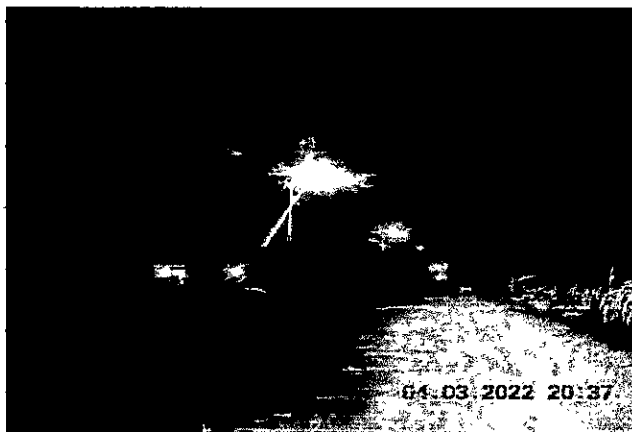
**JHENNIFFER MALLMANN**

Analista de Desenvolvimento Municipal do PARANACIDADE

CREA-PR

OBS: Favor inserir fotos do(s) local(is) de intervenção(ões) nos períodos diurno e noturno.

OBS: Quando da realização das fotos da(s) medição(ões), fazer registro fotográfico no(s) mesmo(s) local(is) feito(s) no Parecer Urbanístico nos períodos diurno e noturno.





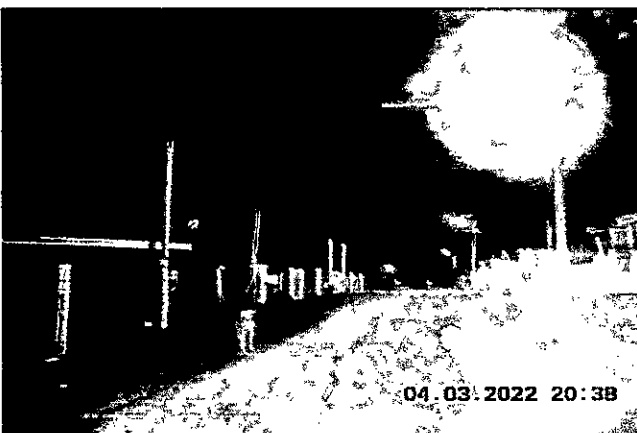
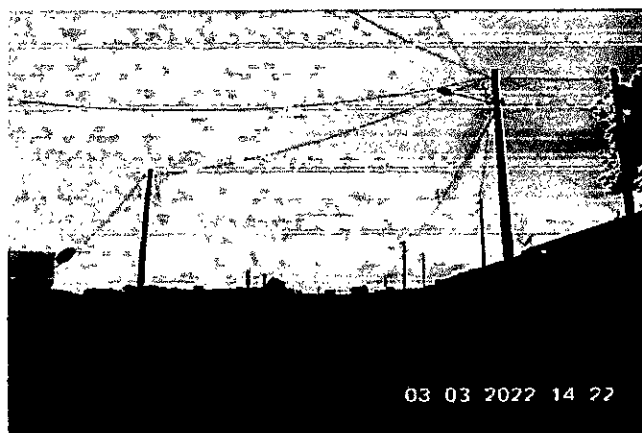
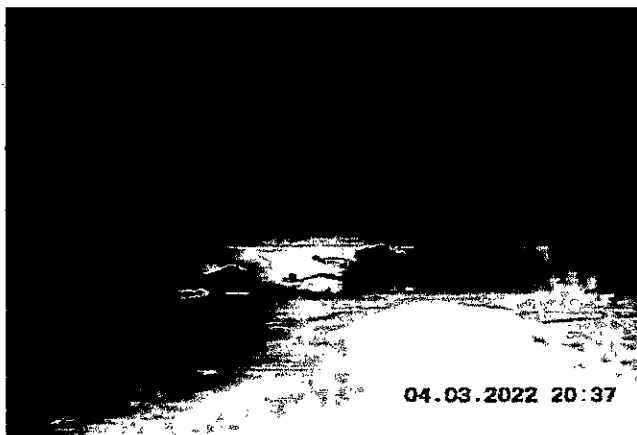
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





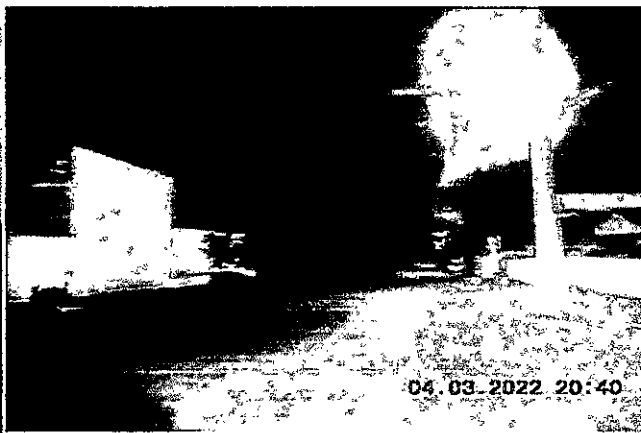
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





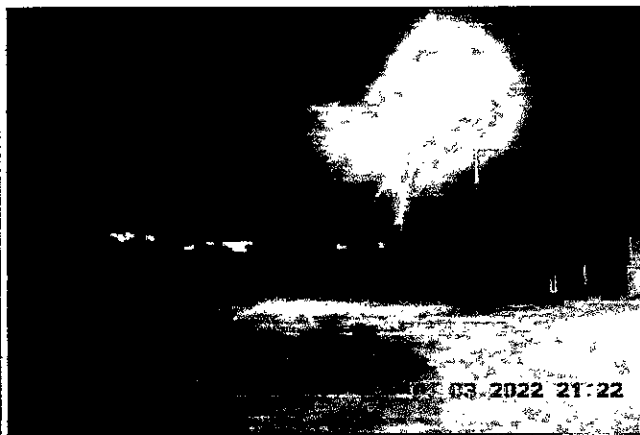
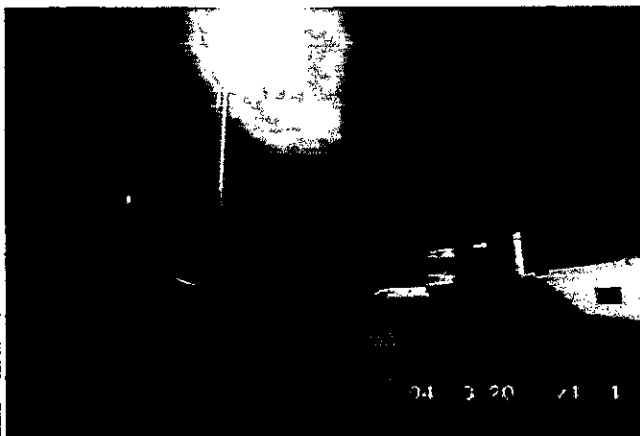
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





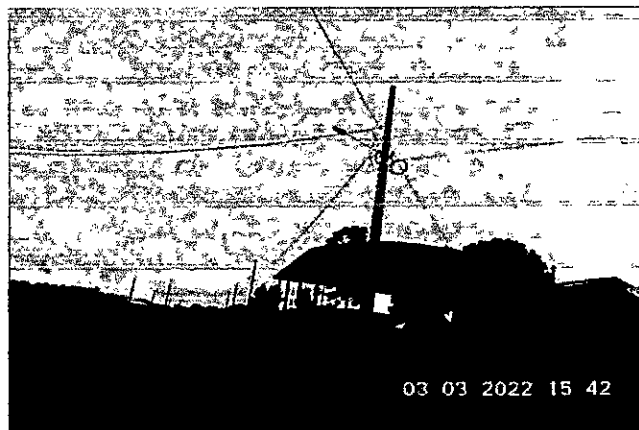
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS







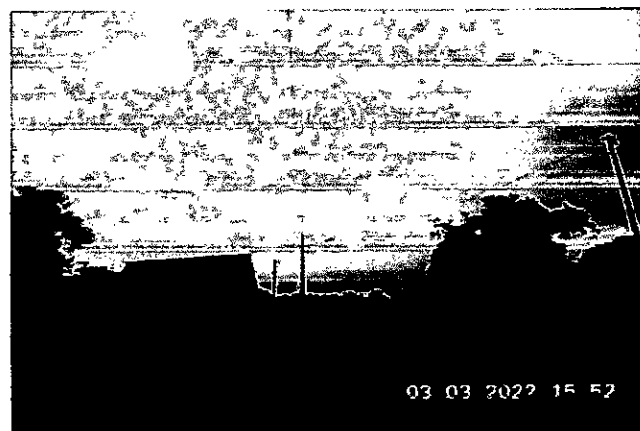
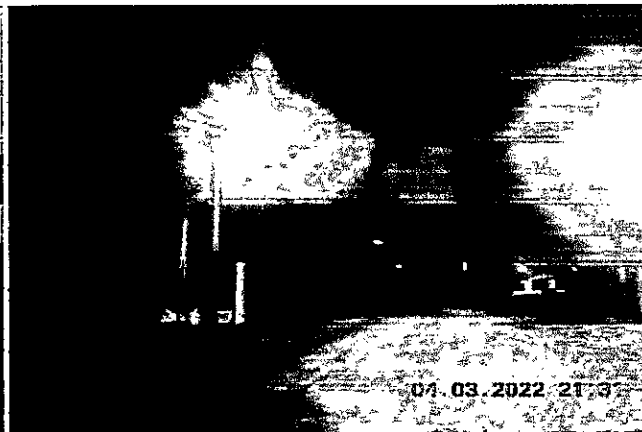
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





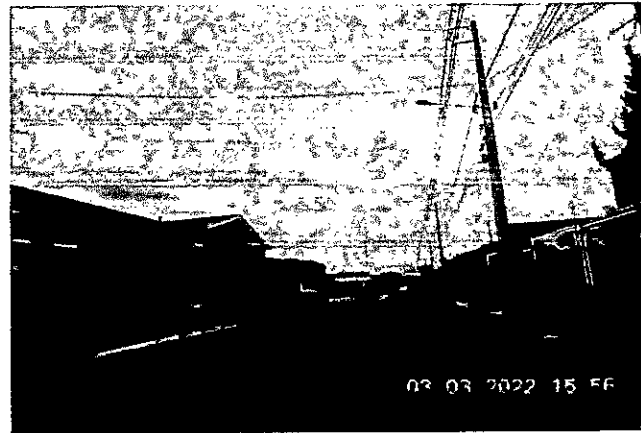
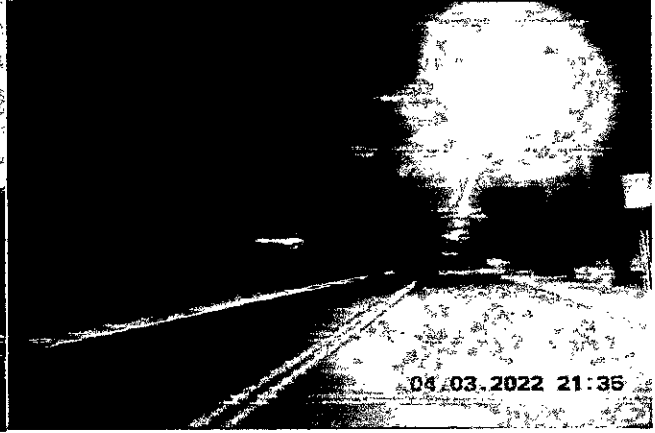
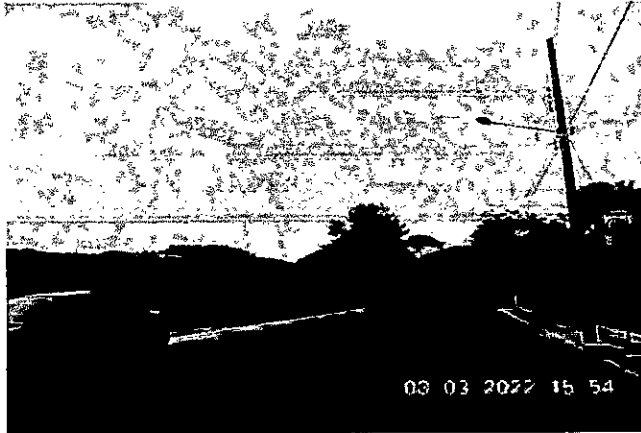
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





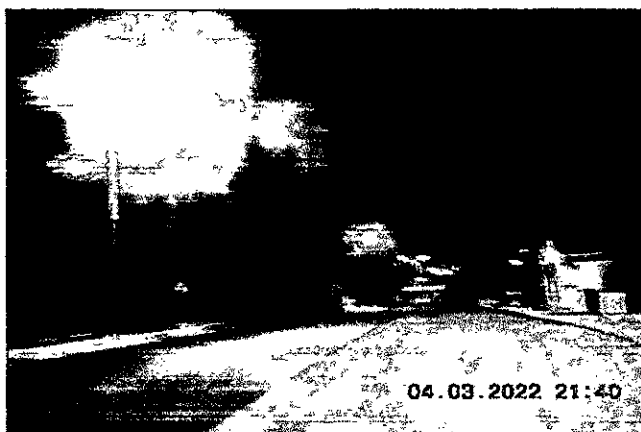
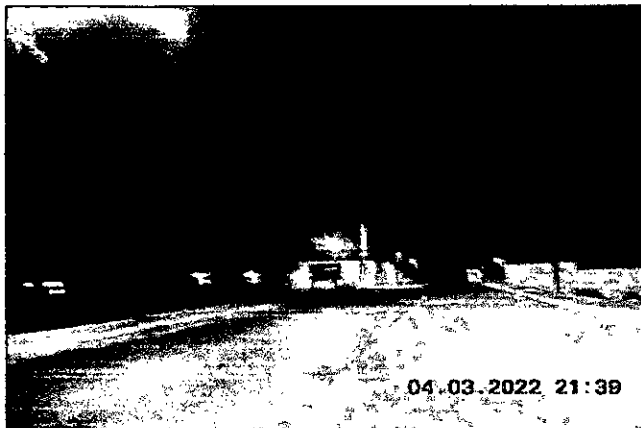
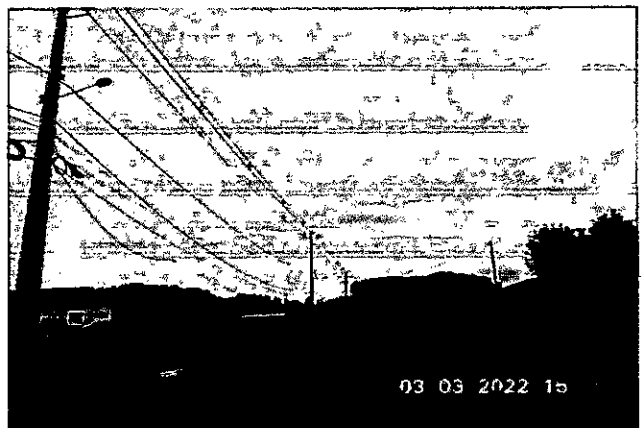
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





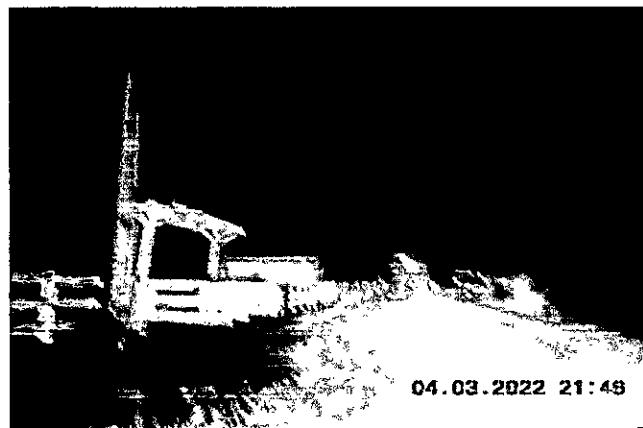
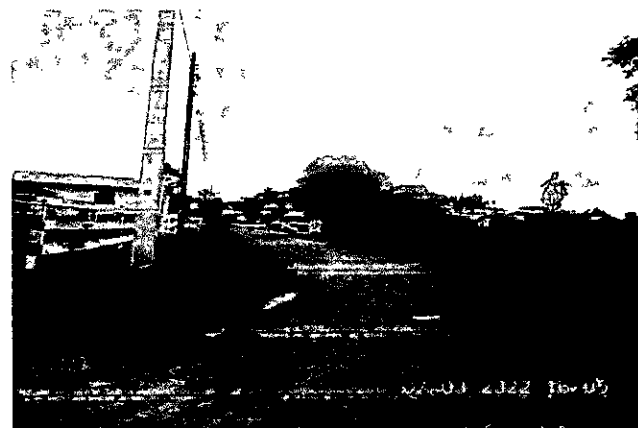
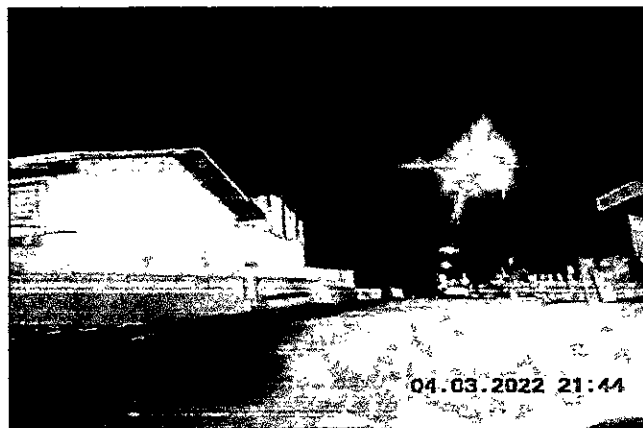
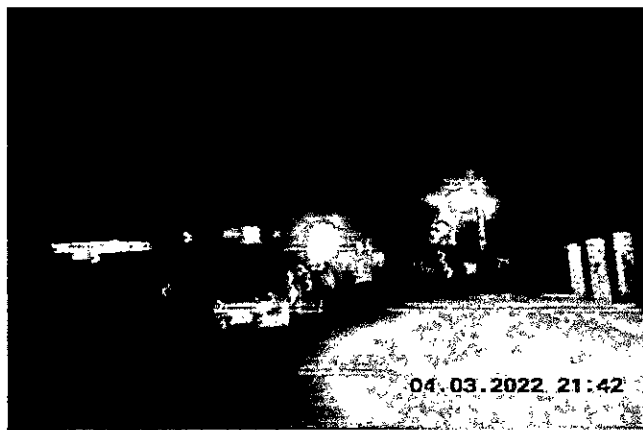
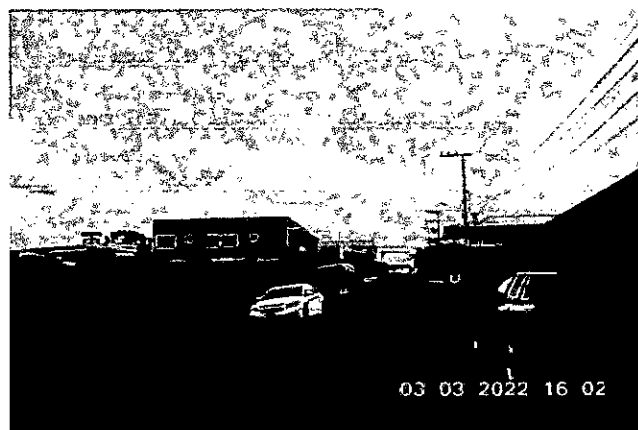
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





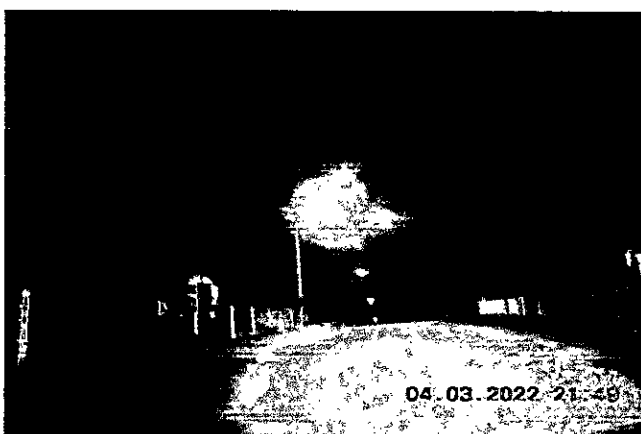
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





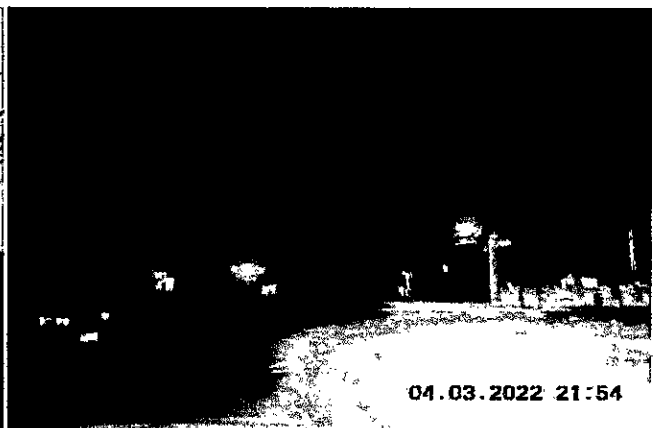
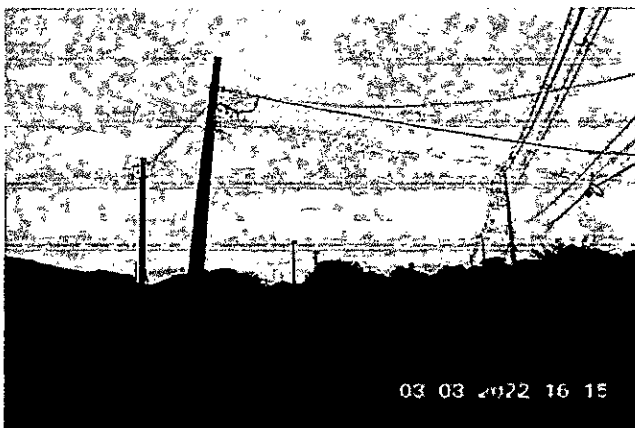
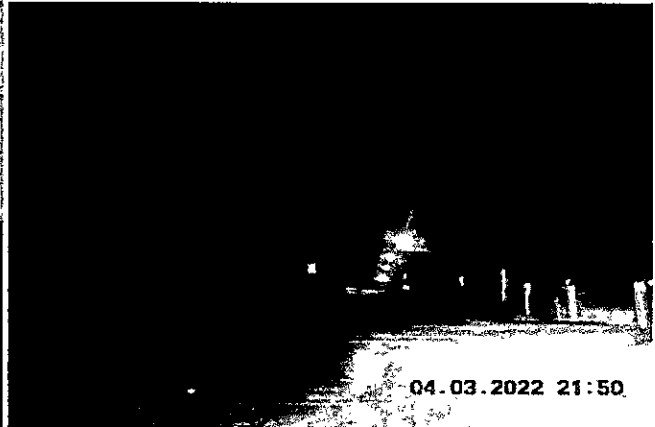
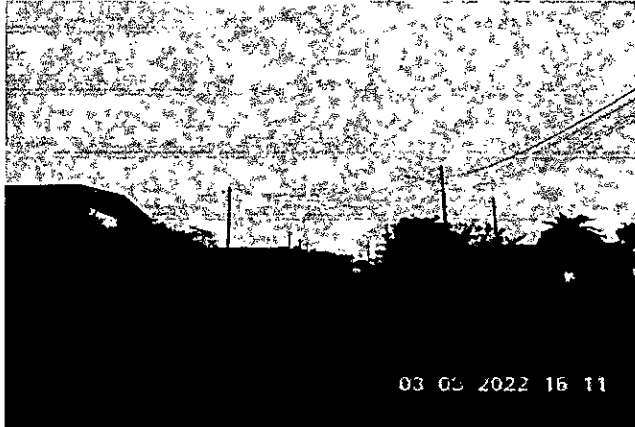
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS





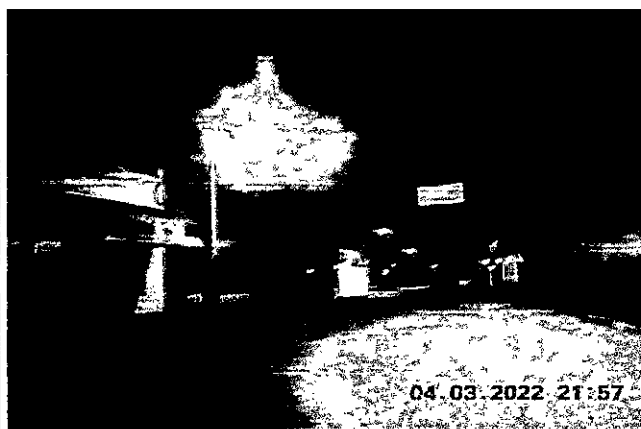
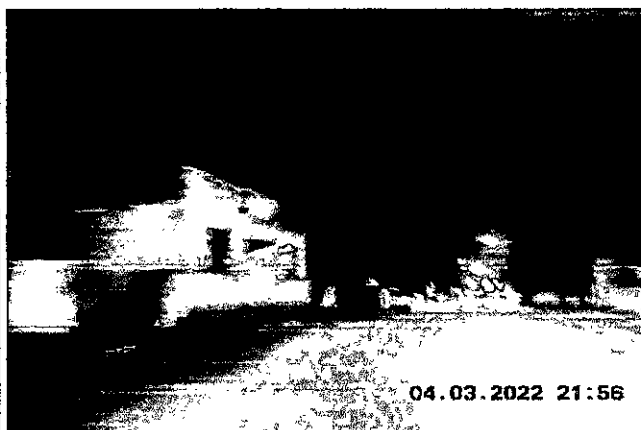
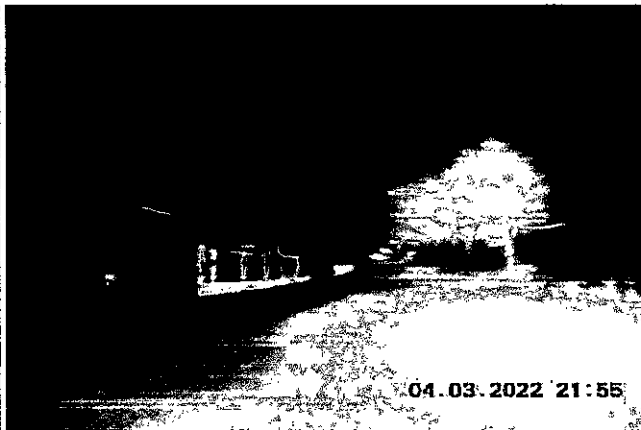
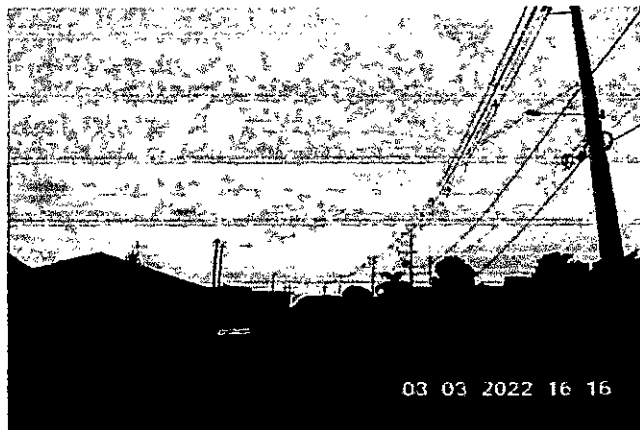
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS







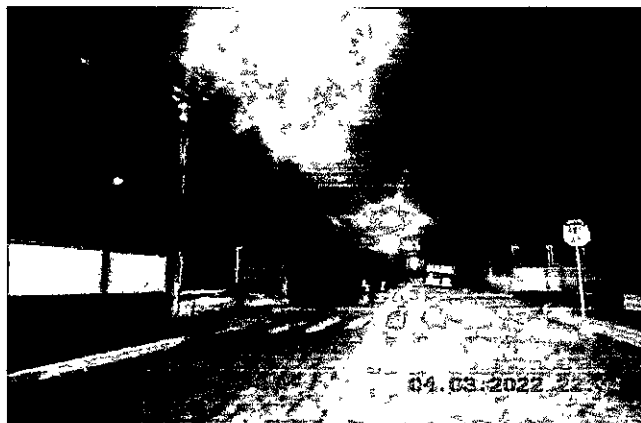
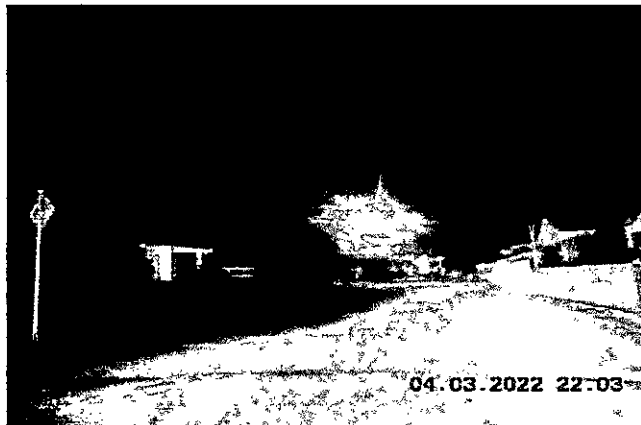
# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

### CARACTERÍSTICA DAS VIAS





# PROGRAMA ILUMINA PARANÁ

## PARECER URBANÍSTICO

Município: PAULO FRONTIN  
Prioridade: 36

E.R.: PONTA GROSSA  
Valor: R\$ 676.098,03

## CARACTERÍSTICA DAS VIAS



THAIS FECHNER  
KAWALES:0754077  
2921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
-Dados: 2022.11.18 15:18:51  
-03'00"

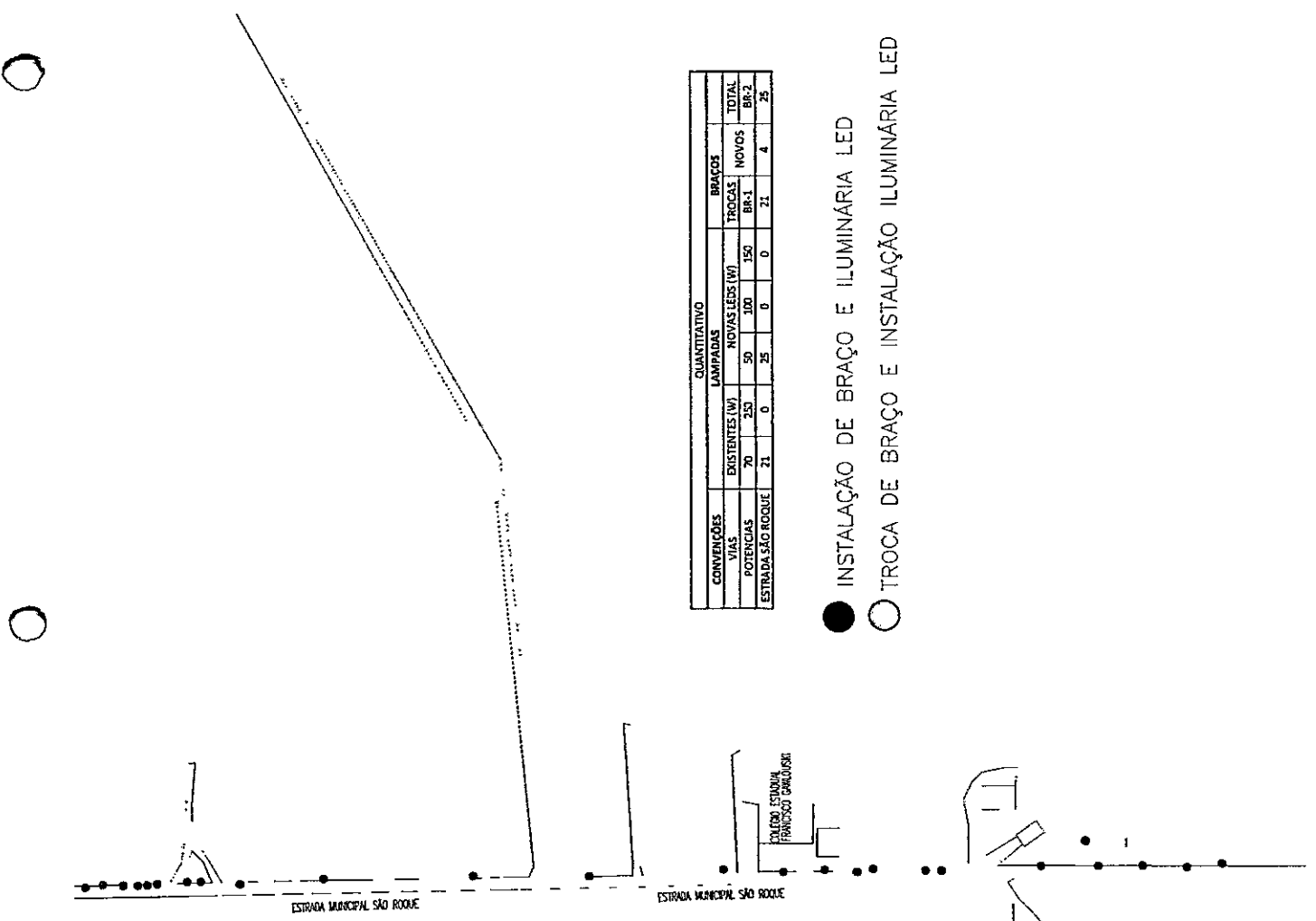


- INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED
- TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED

CONVENIÊNCIAS	QUANTITATIVO					BRAÇOS				TOTAL BR-2
	LAMPADAS		NOVAS LEDS (W)			TROCAS		NOVOS		
VIAS POTENCIADAS	EXISTENTES (W)	250	300	350	BR-1	BR-2	BR-3	BR-4	BR-5	
MAGLIEL MARIAK	21	0	22	0	0	21	0	0	0	21
VISCOUNDES DE MACKAY	15	0	15	0	0	15	0	0	0	15
VISCOUNDES DE LUIZIANY	13	0	12	0	0	13	0	0	0	13
SANILS SOBRIEIRO	16	0	16	0	0	16	0	0	0	16
QUATRO	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1
FERRERIA CORNEIA	11	0	11	0	0	11	0	0	0	11

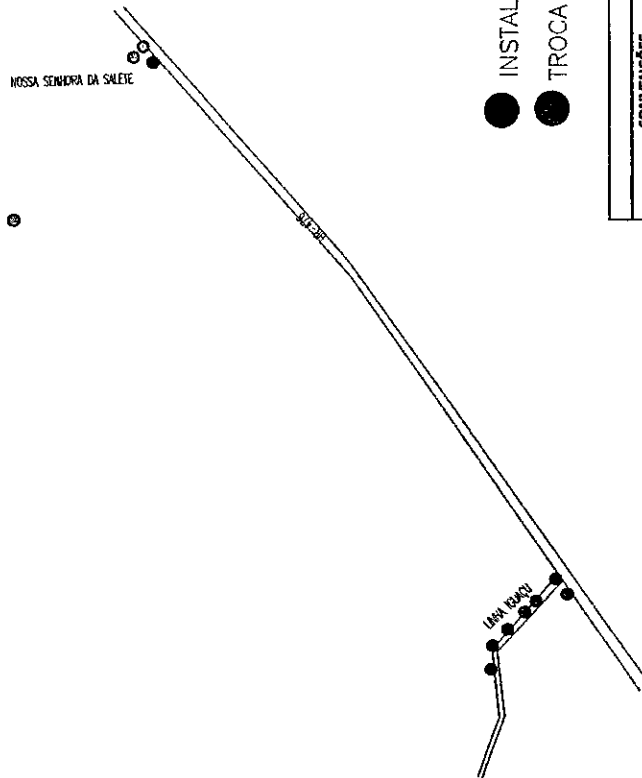


**VERA GUARANI**  
**PAULO FRONTIN/PR**



CONDIÇÕES	QUANTITATIVO				TOTAL
	EXISTENTES (W)	NOVAS LEDS (W)	BRAÇOS		
VIAS			TROÇAS	NOVOS	
POTÊNCIAS	70	50	BR-1	BR-2	
ESTRADA SÃO ROQUE	71	0	0	21	4
		25	0	0	25

- INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED
- TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED



- INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED
- TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED

QUANTITATIVO NOSSA SENHORA DA SALETE					
CONVENÇÕES	LAMPADAS			BRAÇOS	
	EXISTENTES (W)	NOVAS LEDS (W)	TROCAS	NOVOS	TOTAL
VIAS	70	250	50	100	150
POTENCIAS	6	1	6	0	1
				7	0
					7

QUANTITATIVO LINHA IGUAÇU					
CONVENÇÕES	LAMPADAS			BRAÇOS	
	EXISTENTES (W)	NOVAS LEDS (W)	TROCAS	NOVOS	TOTAL
VIAS	70	250	50	100	150
POTENCIAS	4	0	4	0	0
				4	0
					4

**PAM 2021** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Município: PAULO FRONTIN SAM 32 Edital no Município: 12/12/2022 Dia: 12/12/2023 Início previsto da Obra: 02/03/2023 Convênio: Repasses do Concedente: 900.000,00 75,49%  
 Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED LOTE nº 1 Data: 12/12/2022 Dia: 02/03/2023 Contrapartida do Proponente: 182.312,88 24,51%  
 Quantidade: 620 luminárias GRUPO SERVIÇOS CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Valor Total: 682.312,88 100,00%  
 N 1 2 3  
 Data Início 2/3/23 2/17/23 3/15/23  
 Data Fim 1/1/23 2/16/23 2/16/23  
 1 SERVIÇOS PRELIMINARES 100 50 50  
 2 INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 50 50

**COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)**

ITEM	RS	1	2	3	Nº DE MESES	% S/ ITEM
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	1.774,09			1	0,27%
2 CONTRAPARTIDA	RS	575,91			1	0,08%
3 INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	RS	249.112,96	249.112,96		2	36,42%
4 CONTRAPARTIDA	RS	80.865,48	80.865,48		2	11,83%
<b>TOTALS</b>	<b>RS</b>	<b>1.774,09</b>	<b>249.112,96</b>	<b>249.112,96</b>		<b>36,42%</b>
<b>T</b>	<b>RS</b>	<b>1.774,09</b>	<b>249.112,96</b>	<b>249.112,96</b>		<b>36,42%</b>
<b>C</b>	<b>RS</b>	<b>575,91</b>	<b>80.865,48</b>	<b>80.865,48</b>		<b>11,83%</b>

**FATURAMENTO MENSAL PREVISTO**

ITEM	RS	1	2	3	% S/ ITEM
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	1.774,09			0,27%
2 CONTRAPARTIDA	RS	575,91			0,08%
3 INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	RS	249.112,96	249.112,96		36,42%
4 CONTRAPARTIDA	RS	80.865,48	80.865,48		11,83%
<b>TOTALS</b>	<b>RS</b>	<b>1.774,09</b>	<b>249.112,96</b>	<b>249.112,96</b>	<b>36,42%</b>
<b>T</b>	<b>RS</b>	<b>1.774,09</b>	<b>249.112,96</b>	<b>249.112,96</b>	<b>36,42%</b>
<b>C</b>	<b>RS</b>	<b>575,91</b>	<b>80.865,48</b>	<b>80.865,48</b>	<b>11,83%</b>

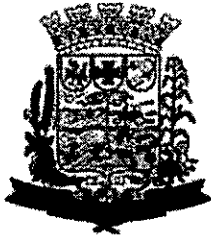
Assinatura: THAIS FERREIRA Assinatura: RAS (RSC-44021411) Prefeico: 12/12/2023

## ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Município: PAULO FRONTIN				SAM	32	
Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				LOTE nº	01	
CÓDIGO X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
				QUANT	UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					0,00
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES		UN	1		
2	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					0,00
2.1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	48		
2.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	65		
2.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	507		
2.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS		UN	620		
2.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2		M	3.270,00		
2.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)		UN	1.860		
2.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE		UN	565		
2.1.8	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS		UN	458		
2.1.9	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	458		
3	TOTAL GERAL					

**THAIS FECHNER** Assinado de forma digital  
 por THAIS FECHNER  
**KAWALES:0754** KAWALES:07540772921  
**0772921** Dados: 2022.11.24  
 12:39:49 -03'00'





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Eu, Thais Fechner Kawales, Fiscal de execução do projeto de modernização da iluminação pública da cidade de Paulo Frontin-PR declaro que foi feita contagem de postes *in loco* na cidade de Paulo Frontin, após ter sido notado discrepância entre os dados *in loco* e os dados fornecidos pela Copel.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

THAIS FECHNER | Assinado de forma digital  
KAWALES:07540772921 | por THAIS FECHNER  
772921 | Dados: 2022.11.24 11:56:58  
-03'00"

Thais Fechner Kawales  
Engenheira Civil  
CREA-PR 195597/D

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 338122 - PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)</b>									
344/2022	22/12/2022		1	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		1,000	2.350,0000	2.350,00	Sim ***
344/2022	22/12/2022		1	LUMINARE LED LTDA - (14388)		1,000	2.500,0000	2.500,00	Não
344/2022	22/12/2022		1	ZAGONEL S.A. - (14386)		1,000	2.750,0000	2.750,00	Não
						Preço Médio ->	2.533,3333	2.533,33	
<b>Material: 338123 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO</b>									
344/2022	22/12/2022		2	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		48,000	1.015,0200	48.720,96	Sim ***
344/2022	22/12/2022		2	ZAGONEL S.A. - (14386)		48,000	989,7600	47.508,48	Não
344/2022	22/12/2022		2	LUMINARE LED LTDA - (14388)		48,000	999,4500	47.973,60	Não
						Preço Médio ->	1.001,4100	48.067,68	
<b>Material: 338124 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚ</b>									
344/2022	22/12/2022		3	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		65,000	919,1300	59.743,45	Sim ***
344/2022	22/12/2022		3	LUMINARE LED LTDA - (14388)		65,000	945,2000	61.438,00	Não
344/2022	22/12/2022		3	ZAGONEL S.A. - (14386)		65,000	947,4200	61.582,30	Não
						Preço Médio ->	937,2500	60.921,25	
<b>Material: 338125 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO</b>									
344/2022	22/12/2022		4	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		507,000	698,2500	354.012,75	Sim ***
344/2022	22/12/2022		4	ZAGONEL S.A. - (14386)		507,000	698,5200	354.149,64	Não
344/2022	22/12/2022		4	LUMINARE LED LTDA - (14388)		507,000	759,9000	385.269,30	Não
						Preço Médio ->	718,8900	364.477,23	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 338126 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO**

344/2022	22/12/2022		5	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		620,000	18,0100	11.166,20	Sim ***	
344/2022	22/12/2022		5	LUMINARE LED LTDA - (14388)		620,000	19,0000	11.780,00	Não	
344/2022	22/12/2022		5	ZAGONEL S.A. - (14386)		620,000	21,5400	13.354,80	Não	
							Preço Médio ->	19,5167	12.100,35	

**Material: 338127 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP**

344/2022	22/12/2022		6	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		3.270,000	9,2100	30.116,70	Sim ***	
344/2022	22/12/2022		6	LUMINARE LED LTDA - (14388)		3.270,000	7,5000	24.525,00	Não	
344/2022	22/12/2022		6	ZAGONEL S.A. - (14386)		3.270,000	7,9800	26.094,60	Não	
							Preço Médio ->	8,2300	26.912,10	

**Material: 338128 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRI**

344/2022	22/12/2022		7	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		1.860,000	9,7500	18.135,00	Sim ***	
344/2022	22/12/2022		7	LUMINARE LED LTDA - (14388)		1.860,000	7,5000	13.950,00	Não	
344/2022	22/12/2022		7	ZAGONEL S.A. - (14386)		1.860,000	8,1400	15.140,40	Não	
							Preço Médio ->	8,4633	15.741,74	

**Material: 338129 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, P**

344/2022	22/12/2022		8	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		565,000	234,0000	132.210,00	Sim ***	
344/2022	22/12/2022		8	ZAGONEL S.A. - (14386)		565,000	239,9800	135.588,70	Não	
344/2022	22/12/2022		8	LUMINARE LED LTDA - (14388)		565,000	245,0000	138.425,00	Não	
							Preço Médio ->	239,6600	135.407,90	

Material: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 94

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 338130 - SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO</b>									
344/2022	22/12/2022		9	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		458,000	3,2500	1.488,50	Sim ***
344/2022	22/12/2022		9	ZAGONEL S.A. - (14386)		458,000	14,1500	6.480,70	Não
344/2022	22/12/2022		9	LUMINARE LED LTDA - (14388)		458,000	15,0000	6.870,00	Não
					Preço Médio ->		10,8000	4.946,40	
<b>Material: 338131 - DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR P</b>									
344/2022	22/12/2022		10	PATOEESTE ELETRO INSTALADORA LTDA - (14713)		458,000	9,5400	4.369,32	Sim ***
344/2022	22/12/2022		10	ZAGONEL S.A. - (14386)		458,000	14,1500	6.480,70	Não
344/2022	22/12/2022		10	LUMINARE LED LTDA - (14388)		458,000	15,0000	6.870,00	Não
					Preço Médio ->		12,8967	5.906,69	
					Total Preço Médio ->			677.014,67	

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Processo Adm. nº: 7/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)	2.533,3300	2.533,33
2	48,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO	1.001,4100	48.067,68
3	65,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚ	937,2500	60.921,25
4	507,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO	718,8900	364.477,23
5	620,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO	19,5200	12.102,40
6	3270,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP	8,2300	26.912,10
7	1860,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRI	8,4600	15.735,60
8	565,000	U	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, P	239,6600	135.407,90
9	458,000	U	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO	10,8000	4.946,40
10	458,000	U	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR P	12,9000	5.908,20
Total Geral ----->				5.490,4500	677.012,09

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

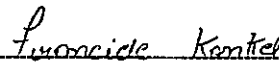
PROCESSO N°  
FOLHA N° 96

*Franciele Konkkel*

FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.



FRANCIELE KONKEL  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 16 de Janeiro de 2023.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

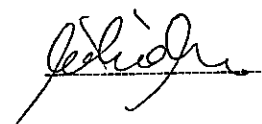
Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2023  
 Data do Processo Adm.: 16/01/2023  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	1.058.908,61	677.014,67
					<b>Total Previsto:</b>	<b>677.014,67</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>677.014,67</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em 20.01.2023

  
 Contador



## Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

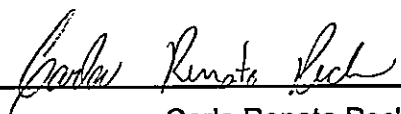
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Identificação da Despesa: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em led em vias públicas no município de Paulo Frontin-Pr. O valor total estimado é de R\$ 662.312,88 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

### Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00

Paulo Frontin/PR, 23 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Carla Renata Pech  
Secretária Municipal de Tributação e Finanças





**PARANACIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**  
(Processo Administrativo n.º 7/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Paulo Frontin-Pr, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 13/02/2023.**

**Horário: 09:30h (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF)**

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08:30h do dia 13/02/2023.

**Local:** Departamento de Licitações de Paulo Frontin-Pr através da plataforma BLL (<https://www.bll.org.br> e <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>), no qual o Edital está disponível para “download”.

**01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

1.1 A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO
Único	Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 620 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores, cabos de cobre, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final	620	90 dias
SAM 32			

1.2 Trechos - Local de Instalação:

- Rua 14 de Dezembro
- Rua Duque de Caxias
- Rua Vereador Pedro Jenzura
- Rua Rui Barbosa
- Rua Ludovico Ignacheski
- Rua Governador Pimentel
- Rua XV de Novembro
- Rua 22 de Janeiro
- Rua Ana Basniak
- Rua Ana Doleny
- Rua Vereador Antonio Lori de Oliveira
- Rua Antonio Zaionc
- Rua Aristo Razera
- Rua Carlos Gomes

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------

- Rua Vereador Ceslau Konfigera
- Rua Cezarino Habech
- Rua Esperança
- Rua Ex Prefeito João Pech
- Rua Francisco Brzezinski
- Rua Francisco Scaramella
- Rua Guarani
- Rua Halia Retcheski Popia
- Rua Ipiranga
- Rua Jasmin
- Rua João Retcheski
- Rua João Treuk
- Rua Ladslau Kimita
- Rua Marechal Castelo Branco
- Rua Metodio Rolinski
- Rua Miguel Andreiv
- Rua Oito
- Rua Pedro Hoinack
- Rua Projetada
- Rua São José
- Rua Sebastião Gaiser Soares
- Rua Sete de Setembro
- Rua Vereador Alberi Carlotto
- Rua Vereador Alexandre Popia
- Rua Vereador João Horszin
- Rua Vereador Mariano Zacharias
- Rua Prefeito Skibinski

1.3 O valor máximo é de R\$ 662.312,88 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

1.4 Os bens, objeto deste Edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não deve(em) ser inferior(es) aos limites mínimos fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do licitante.

1.5 Os bens deverão ser entregues e instalados conforme o item 1.1 e Anexo nº 01, contados da assinatura do contrato.

1.6 O valor referente à última parcela da planilha de serviços, não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

## 02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	-----------------------------

3.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

#### 04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

4.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- 4.1.1 Termo de Referência Arquivo Digital (ANEXO n.º 01)
- 4.1.2 Proposta de Preços (ANEXO n.º 02);
- 4.1.3 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO n.º 03);
- 4.1.4 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (ANEXO n.º 04);
- 4.1.5 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05);
- 4.1.6 Declaração de trabalhador qualificado (ANEXO n.º 06);
- 4.1.7 Planilha de Serviços (ANEXO n.º 07);
- 4.1.8 Declaração de disponibilidade de equipamentos e máquinas (ANEXO n.º 08);
- 4.1.9 Cronograma físico-financeiro (ANEXO n.º 09);
- 4.1.10 Declaração de Garantia (ANEXO n.º 10);
- 4.1.11 Mapas, Plantas (ANEXO n.º 11);
- 4.1.12 Minuta de Contrato (ANEXO n.º 12);
- 4.1.13 Modelo de Placa (ANEXO n.º 13);
- 4.1.14 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (ANEXO n.º 14)

4.2 O inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinado <https://www.bilcompras.com> e <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitação>.

#### 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 5.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 5.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 5.2.7 empresa que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 5.2.8 empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5.2.9 empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 102
----------------------------------	--------------------------

- 5.3 Os proponentes deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:
- 5.3.1 Toda legislação aplicável e todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 5.3.2 O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente quanto as quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das exigências do instrumento convocatório.
- 5.3.3 Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, tais como: mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos (inclusive de segurança), transporte, viagem, hospedagem, alimentação, mobilização, desmobilização, perdas eventuais e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, será responsabilidade da contratada.

## 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

6.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Departamento de Licitações**.

6.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço.

6.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da LC Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para: regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito; ou emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 103
----------------------------------	-------------------------------

✓



7.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 A proposta de preços deverá discriminar o objeto/marca/modelo dos materiais, unidade, valor unitário, valor total do item e valor total, conforme Anexo n.º 07.

7.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas, e deverá atender a todas as exigências deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos bens.

7.6 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.6.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

7.6.2 As características técnicas do objeto licitado devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico. O não atendimento das exigências técnicas implica na desclassificação do certame.

7.6.3 O proponente vencedor deverá entregar folders, prospectos e/ou ficha técnica dos bens que estão sendo ofertados, detalhados a tal ponto que permitam ao Pregoeiro e equipe de apoio, a verificação e comprovação ao atendimento de todas exigências constantes no descritivo do Termo de Referência.

7.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

7.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.13 Constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

## 08. DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, deve encaminhar ao Pregoeiro em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços:

8.1.1 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica, será preenchida conforme ANEXO n.º 02 deste Edital, com dados básicos da empresa, constando o valor, garantia e demais informações exigidas, datada e assinada por

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------

*[Handwritten signature]*

quem de direito e escrita em português. O valor deverá ser expresso em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

**8.1.2** Planilha de Serviços, sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (ANEXO n.º 07). O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades, preços e a descrição completa de todos os itens na forma constante da planilha e termo de referência, sob pena de desclassificação.

**8.1.3** Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO n.º 09), devidamente preenchido, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e constando o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico indicado.

**8.1.4** Declaração de Conhecimento das Práticas Proibidas (ANEXO n.º 14).

### **8.3 Quanto à Habilitação Jurídica:**

**8.3.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

**8.3.2** Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

**8.3.3** Registro empresarial, no caso de empresa individual;

**8.3.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05).

### **8.4 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**8.4.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**8.4.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**8.4.3.1** Federal: mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**8.4.3.2** Estadual: mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**8.4.3.3** Municipal: mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**8.4.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011);

**8.4.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**8.4.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor;

**8.4.7** As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

**8.5** Serão aceitas as certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

**8.6** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	-----------------------------

## **8.7 Quanto à Capacidade Técnica:**

### **8.7.1 Comprovação de experiência do proponente:**

**8.7.1.1** Atestado(s) de execução bem sucedida, em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado Instalação de Luminária para Iluminação Pública de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

### **8.7.2 Comprovação de experiência e vínculo do(s) profissional(ais):**

**8.7.2.1** Acervo Técnico, expedido pelo Conselho de Classe, do responsável técnico pela totalidade dos serviços, objeto deste Edital, comprovando experiência desse(s) profissional(nais) na execução de serviços de Instalação de Luminárias para Iluminação Pública, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

**8.7.2.2** Registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviço, pré-contrato ou contrato social comprovando o vínculo do(s) profissional(ais) com o Proponente.

**8.7.2.2.1** O pré-contrato a que se refere o item 8.7.2.2 deve vincular o(s) profissional(is) ao Proponente, devendo esta vinculação ser condicionada à assinatura do Contrato entre o Proponente e o Município.

### **8.7.3 Regularidade no Conselho de Classe**

**8.7.3.1** O proponente e seu responsável técnico deverão apresentar comprovante de que estão devidamente registrados no Conselho de Classe do Estado da prestação dos serviços. Caso a Empresa seja sediada em Estado diferente, será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciado o visto no Estado em que o objeto está sendo executado, somente se o Proponente vier a ser contratado.

### **8.7.4 Declaração de Trabalhador(es) Capacitado(s) (NR-10 e NR-35)**

**8.7.4.1** O proponente deverá apresentar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme Anexo n.º 06 deste Edital.

### **8.7.5 Declaração de disponibilidade de veículo(s), equipamento(s) e máquina(s)**

**8.7.5.1** O licitante deverá declarar a disponibilidade dos bens para a execução dos serviços, conforme ANEXO n.º 08, devidamente assinada pelo representante(s) legal(is).

**8.7.6** O(s) profissional(ais) e o(s) trabalhador(s) só poderão ser substituídos se atendidos dos itens 8.7.2 ao 8.7.4, respectivamente, com expressa autorização do licitador.

### **8.7.7 Declaração de Garantia, conforme Anexo 10.**

**8.7.8** Devidamente analisados e aceitos pelo Pregoeiro e equipe de apoio os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá atender o item 3 do Termo de Referência.

**8.8** Não poderão participar da licitação, considerando-se inabilitado o licitante que:

**8.8.1** Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

**8.8.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

**8.8.3** Se encontrem sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

**8.8.4** Não atender as exigências quanto à proposta e habilitação, devidas neste Edital.

**8.8.5** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**8.9** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.10** As declarações apresentadas pelos licitantes classificados, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 106
----------------------------------	-----------------------------

8.11 A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar apoio aos técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

## 09. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), deverá fazê-lo, por meio do próprio sistema, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da manifestação e devidamente protocolados no Departamento de Licitações, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

9.1.1 Na hipótese do item 09.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação no prazo estipulado, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

## 010. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

## 011. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2 No ato da assinatura do contrato, estarão presentes representantes do Contratante e Contratada, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado, bem como supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor entregar os documentos do item 4 do Termo de Referência.

11.3 Caso a proponente classificada em primeiro lugar deixar de atender qualquer das exigências previstas neste certame, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que todas as exigências estipuladas sejam aceitas pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação.

## 012 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

12.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão designada pelo CONTRATANTE, e

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 7
----------------------------------	---------------------------

1



desde que observadas as especificações do Termo de Referência. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o objeto será considerado como recebido definitivamente.

12.3 No caso do(s) bem(ns) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito de acordo com as exigências do edital, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 14, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

### 013 DA GARANTIA

13.1 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a *qualidade dos bens* contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

13.2 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

13.3 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

13.4 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

13.5 O descumprimento do(s) prazo(s) de garantia do item 12.1, implicará em multa prevista no item 14.3.4 deste edital.

### 014 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação da(s) parcela(s).

14.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido e instalado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada;

c) a liberação da última parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF, e Termo de Recebimento Provisório e Garantia do Fabricante.

d) o valor referente à última parcela não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14.3 A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

14.4 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------

*[Assinatura]*

## **015 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não mantiver a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

**15.3** O licitante que cometer quaisquer das infrações discriminadas na lei ou neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** Impedimento do licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando: i) se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento; ii) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; iii) não mantiver sua proposta; iv) comportar-se de modo inidôneo; ou v) fizer declaração falsa.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por sua culpa, o licitante contratado: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência o licitante infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pelo licitante, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **016 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**16.2** Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 HORAS.

**16.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **017 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Processo Mun. Pavão Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
--------------------------------	-----------------------------

f

17.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o certame, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicito em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do licitante, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 O(s) licitantes devem manter atualizado(s), o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço da sede da empresa, bem como nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) e/ou responsável(is) legal pela(s) empresa(s), para contatos que se fizerem necessários.

Paulo Frontin, 23 de janeiro de 2023.

EDER RENATO STELMACH

PREGOEIRO(A)

# P A M M

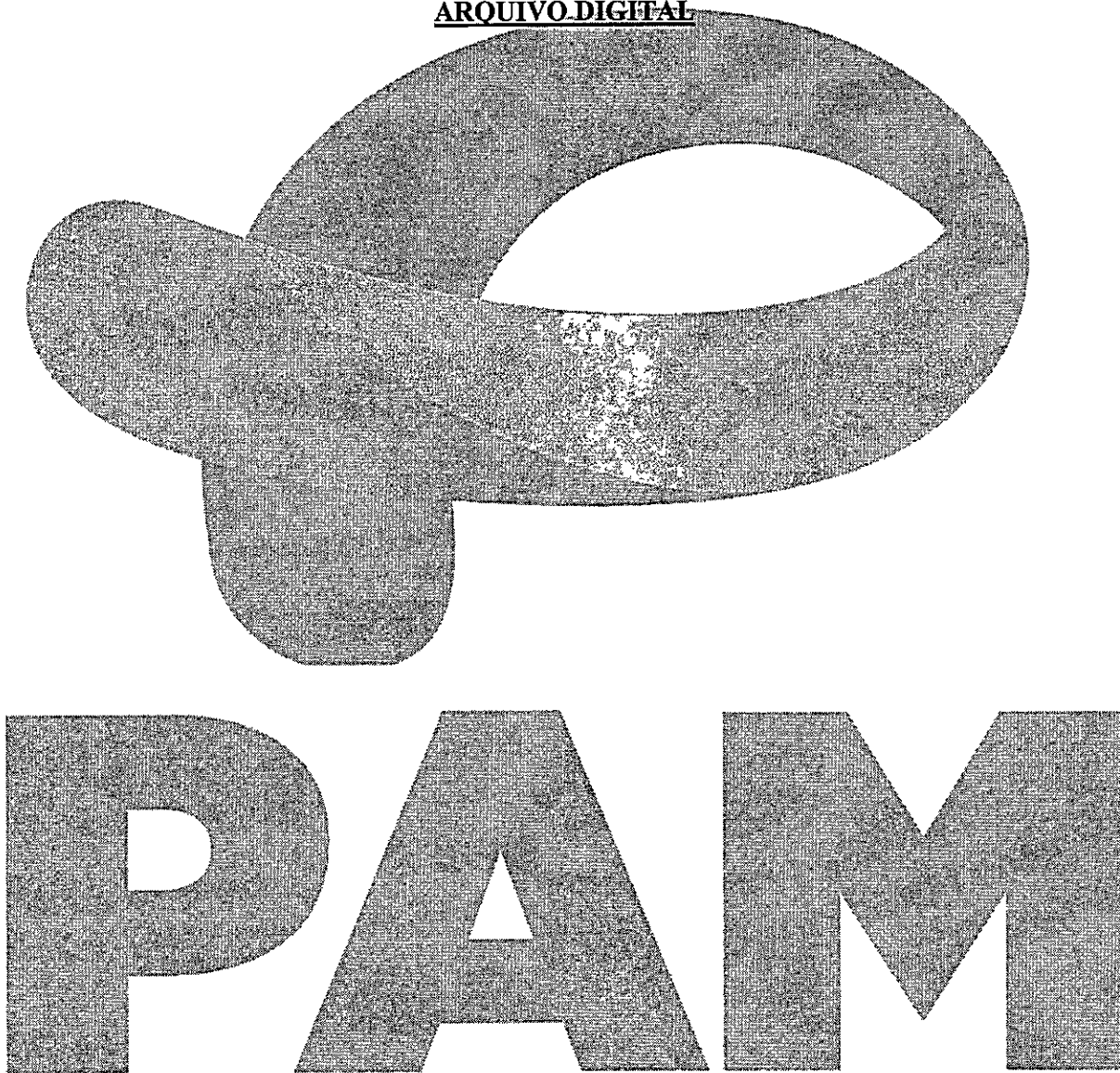
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
----------------------------------	-----------------------------

f

ANEXO N.º 01

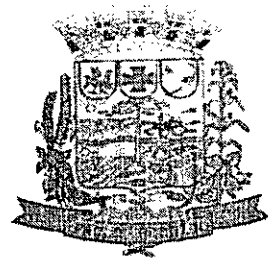
TERMO DE REFERÊNCIA  
LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

ARQUIVO.DIGITAL



Prefeitura Mun. Patio Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 111
----------------------------------	-----------------------------

1-



ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

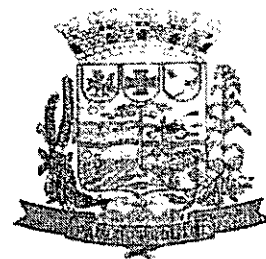
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- A) Fornecimento e instalação de 620 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 220V; v) temperatura de cor 4.000k; vi) base para relé de 7 pinos com driver preparado para telegestão (de modo a permitir a inclusão futura de sistema de telegestão); vii) vida útil  $\geq$  50 mil horas; e viii) garantia total de no mínimo 5 anos; viii) nome do Município de Paulo Frontin gravado em seu externo.
- B) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- C) Fornecimento e instalação de 95 novos braços para fixação de luminárias em LED (modelo BR2), e 458 braços para substituição dos existentes incompatíveis para este tipo de luminária.
- D) Fornecimento e instalação de 620 relés fotoelétricos com vida útil mínima de 15.000 ciclos.

1.1. Classificação da Via (tráfego de veículos) – NBR 5101:2018:

- V1: trânsito rápido ou arterial (tráfego intenso);  
V2: trânsito rápido ou arterial (tráfego médio), ou coletora (tráfego intenso);  
V3: coletora (tráfego médio);  
V4: coletora (tráfego leve) ou local (tráfego médio);  
V5: local (tráfego leve).





**1.2. Classificação da Via (tráfego de pedestre) – NBR 5101:2018:**

- P1: uso noturno intenso (calçadas e ruas de comércio);
- P2: uso noturno semi-intenso (avenidas, praças e áreas de lazer);
- P3: uso noturno moderado (passeios, acostamentos);
- P4: uso noturno baixo (passeio de bairro residencial).

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**2.1. Quantidades de luminárias e potências máximas:**

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

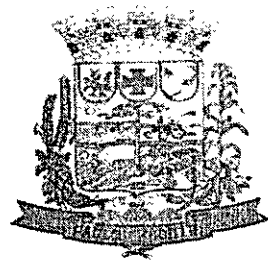
CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LÚMENS)	QUANTIDADE	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO)
V2/P2	150	22.500	48	Rua 14 de Dezembro
V3/P2	100	15.000	65	Vias principais
V4/P3	50	7.500	507	Vias secundárias

(\*) A potência a ser considerada será a nominal da luminária (conforme selo do INMETRO)

(\*\*) O fluxo luminoso foi calculado tendo como base uma eficiência de 150 lm/W. Caso o fornecedor opte por fornecer uma luminária de eficiência maior não será admitida a utilização de luminárias fora das faixas de potência admitidas, mesmo que atinja o fluxo luminoso mínimo. O fluxo luminoso é referente a luminária e não ao LED.

**2.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:**

- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência  $\geq 150$  (lm/W);
- iii. Fator de potência  $\geq 0,92$ ;
- iv. Distorção harmônica total (THD)  $\leq 20\%$ ;

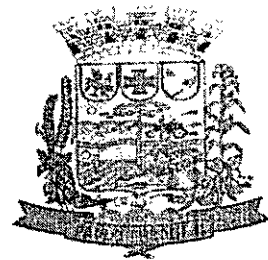


- v. A luminária deve possuir protetor de surto DPS externo ao driver com capacidade mínima de 10kV/10kA;
- vi. Vida útil igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) horas para o conjunto;
- vii. Tensão de uso 220V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária;
- ix. Temperatura de cor 4.000K, com variação aceitável entre 3.710K e 4.260K;
- x. Índice de reprodução de cor  $\geq 70$ ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada;
- xii. Distribuição longitudinal média
- xiii. Distribuição transversal tipo II.

### 2.3. Características mecânicas:

As características mecânicas devem atender às normas NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2-3, IEC 62262 e aos seguintes itens:

- xiv. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção antivandalismo);
- xv. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- xvi. Encaixe lateral para braço de Ø48mm e Ø60,3mm;
- xvii. Possuir todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão;
- xviii. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza;
- xix. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 3 pinos ou superior;
- xx. Fácil montagem para instalação;
- xxi. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- xxii. Possuir aletas de dissipação de calor, formadas no próprio corpo da luminária, sem utilização de ventiladores ou líquidos;
- xxiii. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- xxiv. Refrator em vidro ou policarbonato transparente plano, para proteção e conservação do conjunto óptico, com resistência ao impacto categoria IK 08;



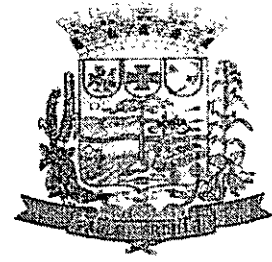
- xxv. Ajuste de ângulo entre  $-10^\circ$  e  $+10^\circ$  (para permitir o ajuste do foco luminoso conforme características do trecho da via). O ajuste deverá ser parte de TODAS as luminárias fornecidas, indiferente se for acoplado a luminária ou se for independente.
- xxvi. Conjunto deve ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre  $-10^\circ\text{C}$  e  $+35^\circ\text{C} \pm 1^\circ\text{C}$ .
- xxvii. Cabo de alimentação do tipo PP 3 vias (bitola mínima  $2,5 \text{ mm}^2$ ), com 5 metros sem emendas para as luminárias entre 47-53W e de 6,5 metros para as demais.
- Ôbs: O cabo deve ser ligado diretamente aos terminais do protetor de surtos.

### 3. CERTIFICAÇÃO, GARANTIA E ESTUDO LUMINOTÉCNICO

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- 1) Cópia do certificado e registrado de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO. A cópia do certificado deve ser completa, ou seja, apresentada em todas as suas páginas, de forma a comprovar as características técnicas do(s) equipamento(s). Caso o certificado de registro e conformidade emitido pelo INMETRO, apresentado na íntegra pela LICITANTE, não disponha de todas as informações necessárias para comprovar as características técnicas do(s) equipamento(s), a LICITANTE deverá apresentar também laudo(s) técnico(s), emitido(s) por laboratório(s) certificador(es) do INMETRO, de forma a comprovar(em) o atendimento a todas as características técnicas do(s) equipamento(s) a ser(em) fornecido(s), exigidas neste Termo de Referência;
- 2) Carta de garantia do fabricante, endereçada ao município, com a relação de *todos os itens cobertos pela garantia e a data de vigência desta; (05 anos)*





2.1) Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências na substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

2.2) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento.

- 3) Declaração de fornecimento; (Anexo nº 10)
- 4) Estudo Luminotécnico da(s) luminária(s) a ser(arem) fornecida(s), em conformidade com a NBR 5101:2018 e as disposições deste Termo de Referência. O estudo deverá vir assinado pelo responsável técnico.

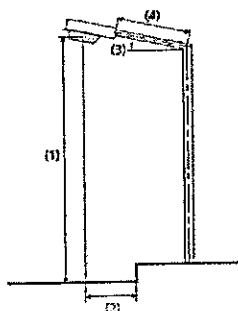
### 3.1. Estudo Luminotécnico

A empresa primeira colocada deverá apresentar juntamente com o certificado (registrado) do produto emitido pelo INMETRO e a carta de garantia do fabricante: estudo luminotécnico impresso e digital compreendendo: i) as exigências deste Termo de Referência; ii) as especificações da NBR 5101:2018; e iii) a(s) curva(s) IES do(s) equipamento(s) a ser(arem) fornecido(s). Juntamente com o arquivo IES, deverá ser fornecido também o arquivo digital do estudo elaborado no DiALux.

#### 3.1.1. Parâmetros para estudo Luminotécnico:

Os parâmetros abaixo deverão ser adotados, neste estudo, nas simulações e cálculos da iluminâncias e do fator de uniformidade alcançado pela(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), para identificar o ganho em eficiência energética e desempenho do sistema de iluminação pública, decorrente deste investimento.

##### 3.1.1.1. Parâmetros gerais para todos os tipos de Via:



- Largura da calçada: 3,0 metros;
- Distância média entre postes: 35 metros;
- Distribuição: unilateral em cima;
- Inclinação do braço extensor (3): 5°;
- Distância de instalação do poste: (4) – (2) = 0,30 m.

### 3.1.1.2. Dados da Malha de Cálculo:

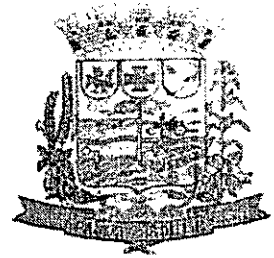
A) Deve ser posicionada em conformidade com a NBR 5101-2018 possuindo:

- uma linha transversal alinhada com cada luminária;
- uma linha transversal no ponto médio entre as duas luminárias;
- uma linha longitudinal no eixo de cada faixa;
- uma linha longitudinal no eixo de cada calçada/passeio.

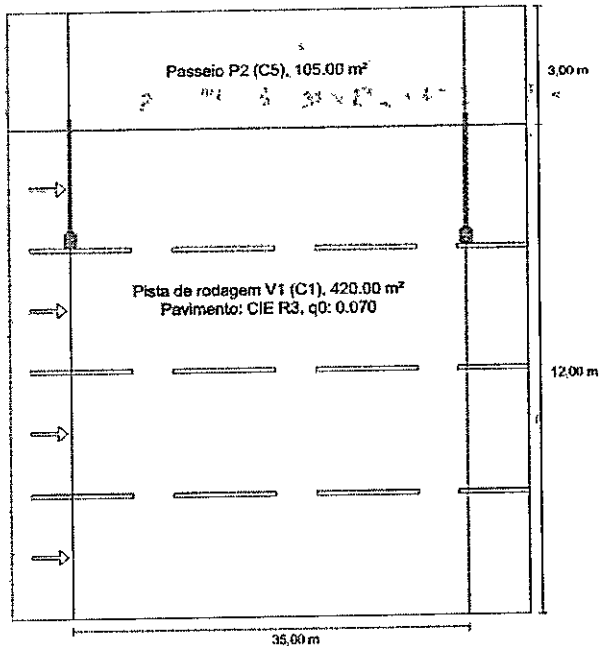
B) Deve ser composta por 17 colunas de pontos igualmente distribuídas na direção longitudinal e cinco fileiras de pontos em cada faixa de rolamento, onde a primeira e última coluna coincidam com a posição dos postes sendo, portanto, a quantidade total de pontos de acordo com a tabela:

Número de faixas de rolamentos	Quantidade de pontos da grade de cálculo
1	$17 \times 5 = 85$
2	$17 \times 10 = 170$
3	$17 \times 15 = 255$
4	$17 \times 20 = 340$
5	$17 \times 25 = 425$

C) Calçadas/passeios devem possuir duas linhas longitudinais espaçadas entre elas em uma distância “d” e entre uma linha e a extremidade da calçada/passeio adjacente, espaçadas em “d/2”; contendo 17 pontos de cálculo, em posição coincidente aos pontos das faixas de rolamentos.

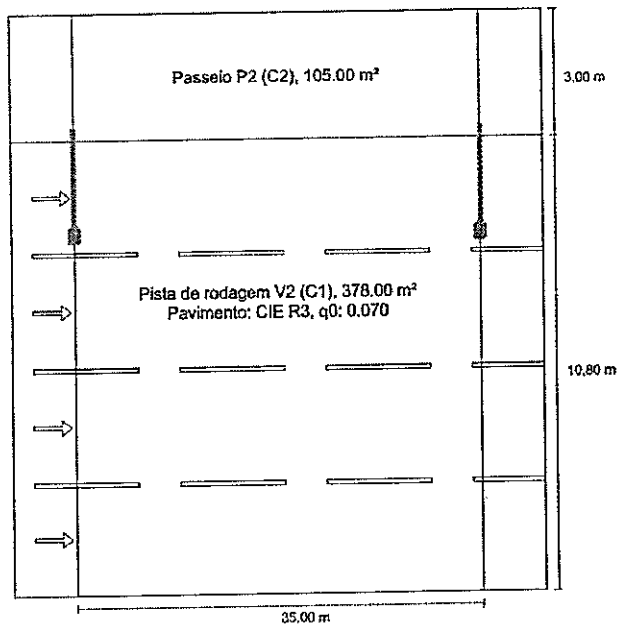


### 3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2:

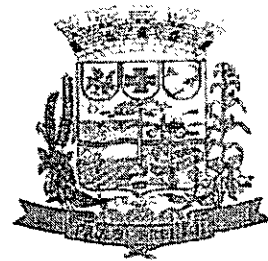


- Largura da pista de rolamento: 12,00 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 3,00 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 10,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,70 metros.

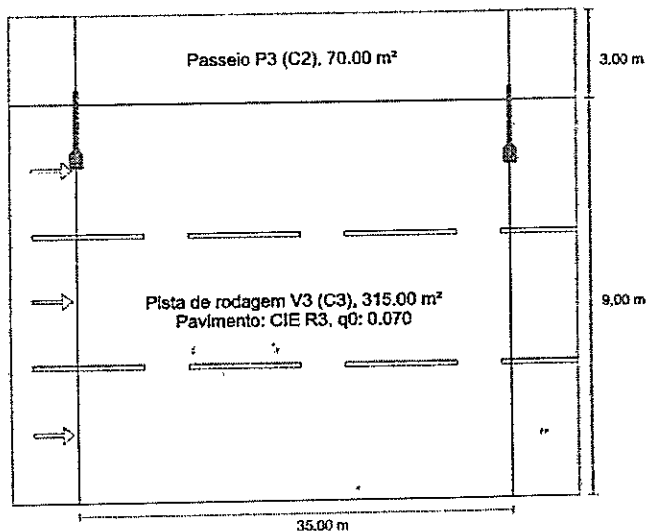
### 3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:



- Largura da pista de rolamento: 10,8 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 2,50 metros;
- Altura do ponto de luz (1): 9,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 2,20 metros.

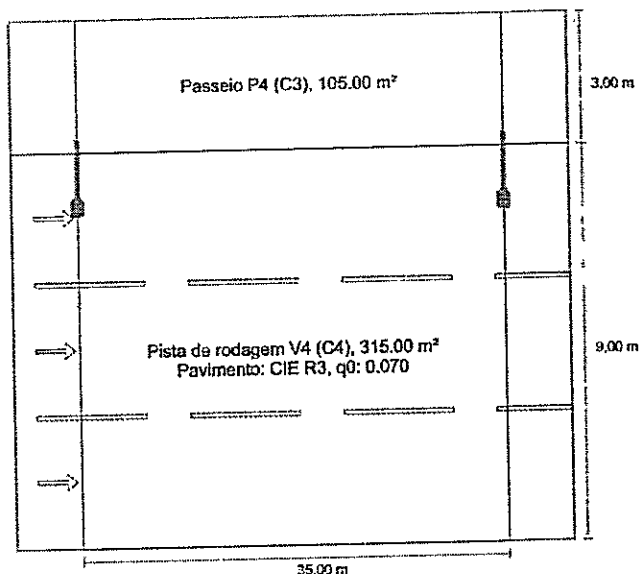


## 3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:

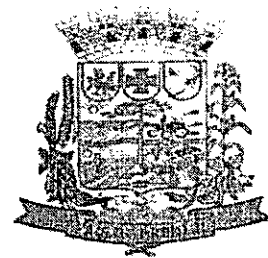


- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

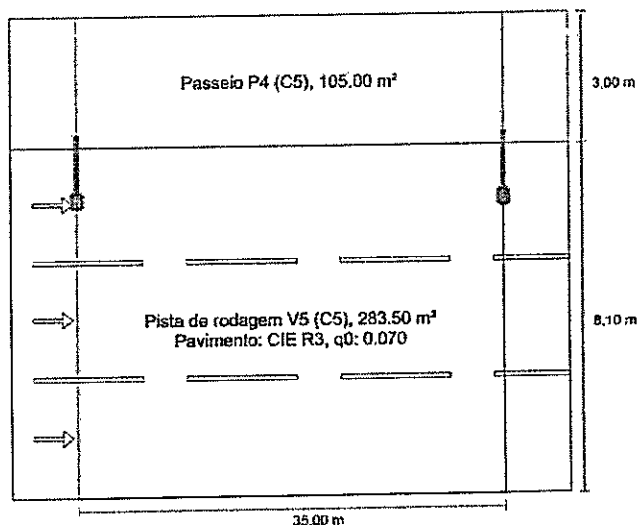
## 3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metrô;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.



3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 - Calçada P4:



- Largura da pista de rolamento: 8,10 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 7,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

3.1.2. Resultados mínimos do estudo Luminotécnico:

Os resultados mínimos do estudo luminotécnico, para a aceitação do produto, devem ser:

3.1.2.1. Para todas as vias:

- Fator de manutenção 0.70

3.1.2.2. Para Via V1 - Calçada P2:

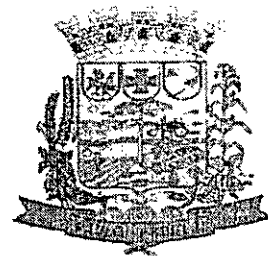
- V1 - Iluminância Média Mínima  $\geq 30$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,40$
- P2 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

3.1.2.3. Para Via V2 - Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

3.1.2.4. Para Via V3 - Calçada P3:

- V3 - Iluminância Média Mínima  $\geq 15$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$



- **P3** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

3.1.2.5. Para Via **V4** – Calçada **P3**:

- **V4** - Iluminância Média Mínima  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$
- **P3** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

3.1.2.6. Para Via **V5** – Calçada **P4**:

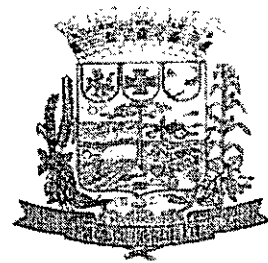
- **V5** - Iluminância Média Mínima  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$
- **P4** - Iluminância Horizontal Média  $\geq 3$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

#### 4. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

4.1. Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;

4.2. Caso a proponente tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a mesma fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;



4.3. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções afetas ao pregão, cujos os cursos capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;

4.3.1. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 4.4 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 4.2;

4.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou;

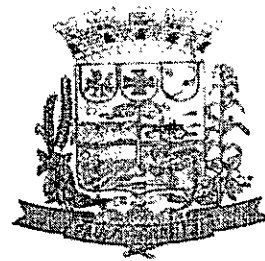
4.4. Caso a Contratada decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa melhor classificada que atender às disposições deste Termo e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro dia da data de assinatura do contrato).



## 7. SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA

Os braços de luminária do tipo BR1, caso existam, deverão ser substituídos por BR2, que permitam a adequada fixação de luminária em LED.

Os braços deverão atender a NBR 5101, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de  $15^{\circ} \pm 2^{\circ}$  em relação ao eixo horizontal. Deve ser do tipo cisne com sapata, confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com galvanização uniforme em toda sua extensão, o processo de galvanização deverá ser a fusão, interna e externamente, por imersão única a quente em banho de zinco, conforme a NBR 7398 e 7400, deve vir estampada na peça de forma legível e indelével:

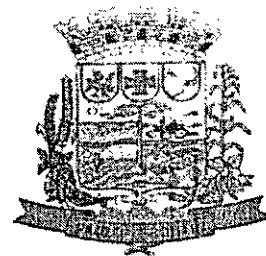
a) Nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação, não deve ter emendas e não deve apresentar quaisquer falhas ou sobras em seu acabamento.

Deverá possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de iluminação pública de até 10 kg em sua extremidade. A sapata deverá ser confeccionada em aço carbono, ABNT 1010 a 1020, na forma de perfil ou chapa dobrada tipo "U", com aleta de fixação tubo/sapata através de solda. A sapata deverá possuir dois furos de 18 mm para fixação do braço ao poste (a furação da sapata deverá ser equivalente a furação do poste permitindo o uso de 2 parafusos). Junto com o braço deverão ser fornecidos e instalados 2 parafusos tipo máquina de comprimento igual a 350 mm (próprio para uso em redes de distribuição). O parafuso deverá acompanhar também conjunto de porca e arruela. Em locais onde haverá a substituição de braços ou a instalação de braços novos, não será admitido o reaproveitamento dos parafusos existentes, assim como não será permitida a instalação de braços com apenas 1 parafuso.

## 8. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES

Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente.





a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.

a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, desde que, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final -- CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.

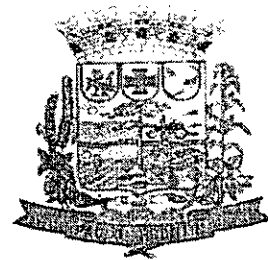
a.3) O Certificado de Destinação Final -- CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.

b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Obras do Município.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando o contratado obrigado a prestá-las.



Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

#### 10. O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO:

- a) Protocolo de entrega da atualização do Cadastro dos serviços executados junto a Concessionária;
- b) CDF – Certificado de Destinação Final, que será arquivado juntamente as medições dos serviços;
- c) Termo de Recebimento Provisório.

10.1 Os valores referentes à última parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Paulo Frontin, 17 de novembro de 2022.

THAIS FECHNER  
KAWALES:0754077  
2921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Data: 2022.12.12 14:41:07  
+03'00'

Thais Fechner Kawales  
Engenheira Civil  
CREA-PR 195.597/D



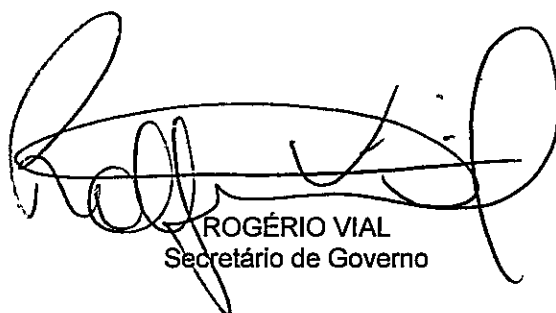
## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

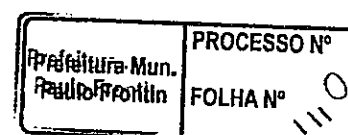
Paulo Frontin-Pr, 17 de novembro de 2022.



ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão nº 1 / 2023 .

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento e instalação é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do **pregão**.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

de de 20  
(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P A M**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

F

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

Ref.: Pregão nº 1 / 2023

O signatário da presente declara, em nome do licitante \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P A M M**

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 1/2023

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído do licitante \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P A M M**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
----------------------------------	-----------------------------

13



ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

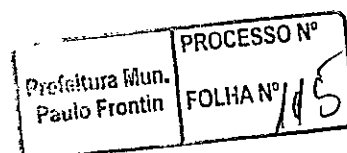
Ref. : Edital de Pregão nº 1/2023

O signatário da presente, Sr(a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído do licitante \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**P A M**



f

ANEXO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)*

Ref. : Edital de Pregão nº 1/2023

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

, de de 20

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

P P A M

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
----------------------------------	-----------------------------

f



**ANEXO Nº 07  
PLANILHA DE SERVIÇOS**

Município: PAULO FRONTIN				SAM		32	
Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				LOTE nº		01	
CÓDIGO X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ -
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES		UN	1			R\$ -
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						R\$ -
X	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	48			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	65			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA		UN	507			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (EN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS		UN	620			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV, COM BITOLA DE 3X2,5MM2		M	3.270			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFORANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)		UN	1.860			R\$ -
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE		UN	565			R\$ -
	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA		UN	458			R\$ -

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 117

	(ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS					
	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REEERÊNCIA	UN	458		R\$	-
x	TOTAL GERAL				R\$	-

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

*(nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)*

, de de 2023.

# PAMM

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 118
----------------------------------	-----------------------------

4

ANEXO N.º 08

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS**  
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 1/2023

(empresa), com sede a (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

, de de 20 .

**P R A M M**  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------

f



ANEXO N.º 10

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref. : Edital de Pregão nº 1 / 2023

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

de de 20

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

P A M M

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

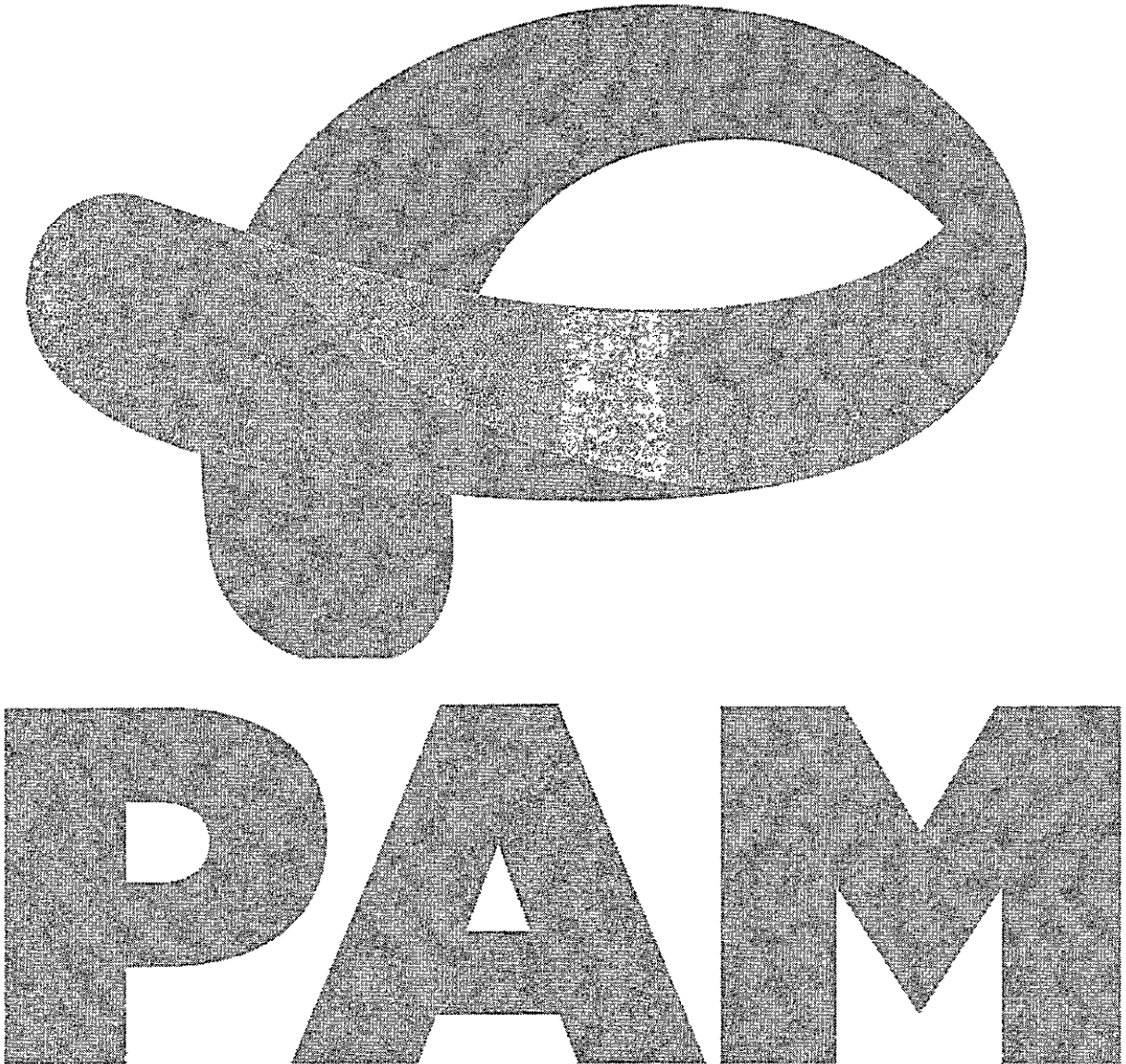
f



ANEXO N.º 11

MAPAS E PLANTAS (se houver)

Ref. : Edital de Pregão nº 1/2023



f



- INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED
- TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED

CONVENÇÕES	QUANTITATIVO				TOTAL	
	EXISTENTES (W)	NOVAS (W)	TROCAS	NOVOS	BR-1	BR-2
VIAS	70	250	300	150		
POTÊNCIAS	21	0	21	0	21	1
MIGUEL MANGIAK	15	0	15	0	15	0
VISCONDE DE TAUNAY	13	0	13	0	13	4
JANUAS SORRINHO	16	0	16	0	16	0
GLATIRIO	1	0	1	0	1	0
FERRERIA CORREIA	11	0	11	0	11	1
						12

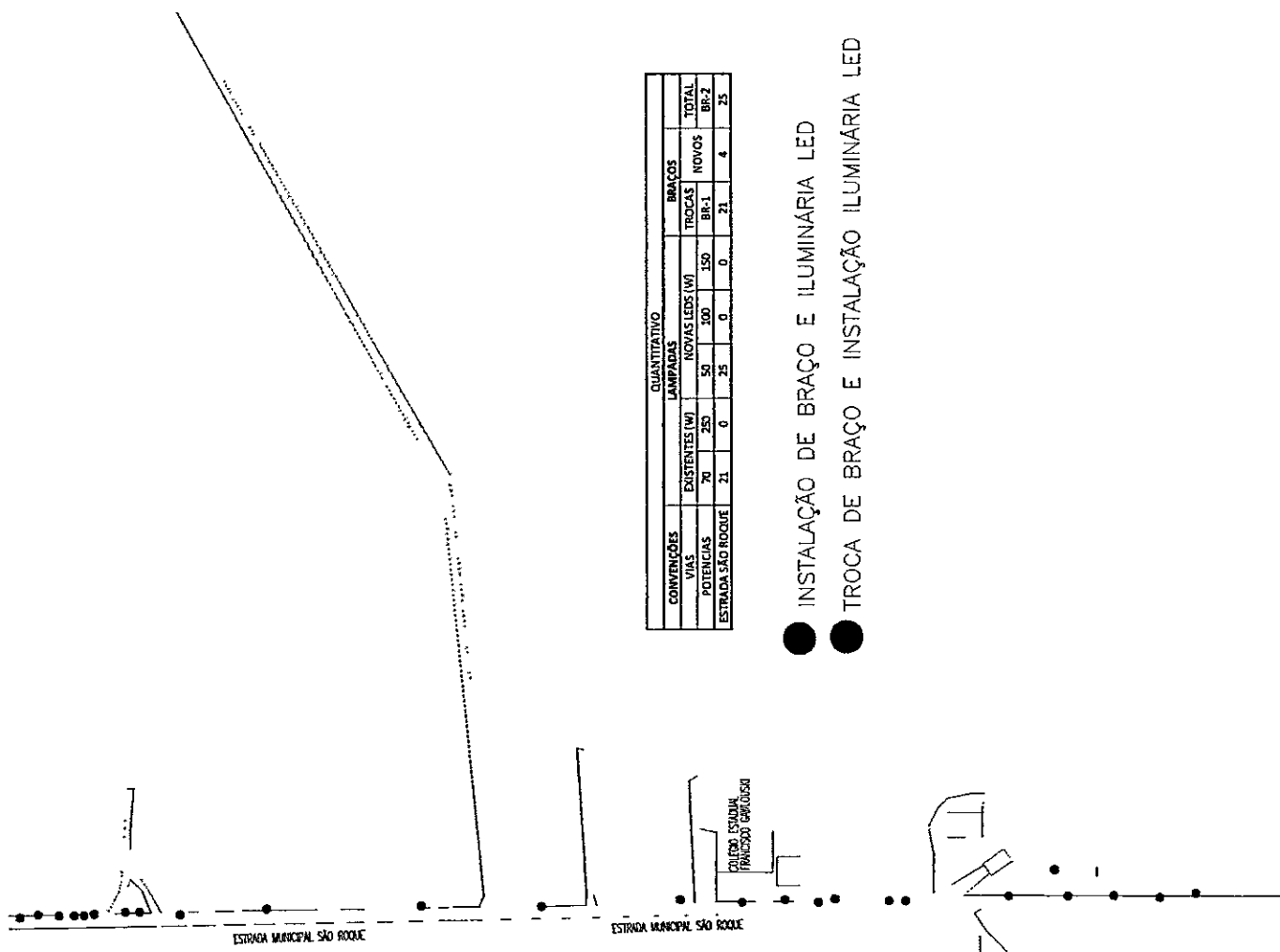


Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO N  
FOLHA N° 1229

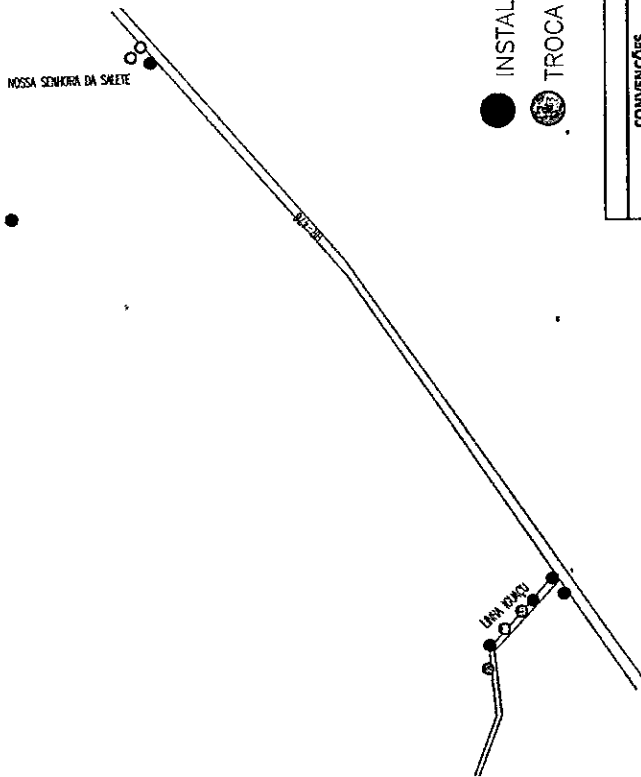
VERA GUARANI  
PAULO FRONTIN/PR





CONVENÇÕES	QUANTITATIVO				BRAÇOS		TOTAL
	EXISTENTES (M)	NOVAS LEDS (M)	TROÇAS	NOVOS	BR-1	BR-2	
VIAS	70	25	0	150	0	0	25
POTÊNCIAS	21	0	0	0	21	4	25
ESTRADA SÃO ROQUE	21	0	0	0	21	4	25

- INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED
- TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED



● INSTALAÇÃO DE BRAÇO E ILUMINÁRIA LED  
 ● TROCA DE BRAÇO E INSTALAÇÃO ILUMINÁRIA LED

QUANTITATIVO NOSSA SENHORA DA SALETE						
CONVENÇÕES	LAMPADAS			BRAÇOS		TOTAL
	EXISTENTES (W)	NOVAS LEDS (W)	TROCAS	BR-1	NOVOS	
VIAS	70	50	100	150		
POTENCIAS	6	1	6	0	1	7

QUANTITATIVO LINHA IGUAÇU						
CONVENÇÕES	LAMPADAS			BRAÇOS		TOTAL
	EXISTENTES (W)	NOVAS LEDS (W)	TROCAS	BR-1	NOVOS	
VIAS	70	50	100	150		
POTENCIAS	4	0	4	0	0	4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 129

ANEXO N.º 12

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  
DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: - lote n.º

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão n.º , documentos esses que são parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
- a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada.
- a liberação da última parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final - CDF e Termo de Recebimento Provisório.

**Parágrafo Segundo**

Os valores referentes à última parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

**Parágrafo Terceiro**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 123
----------------------------------	-------------------------------

A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

**Parágrafo Quarto**

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

**Parágrafo Quinto**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paracidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do Contratante;
- b) por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**Parágrafo Quinto**

Na data da assinatura do contrato, estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARACIDADE. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo a CONTRATADA entregar a relação nominal dos empregados que executarão o objeto deste contrato, e os respectivos certificados atualizados de conclusão dos cursos de qualificação exigidos para a função (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços, inclusive o uso de EPIs e EPCs.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

h-

- a) confecção e colocação de placas de obras, conforme modelo;
- b) fornecer e instalar o objeto cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- c) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- d) cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- e) responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;
- f) solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- g) realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- h) manter em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança;
- i) armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- j) providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- l) manter as condições de habilitação;
- m) providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual.

#### **Parágrafo Único**

A(s) placa(s) a que se refere(em) a letra "a" deve(em) ser afixada(s) em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada(s) para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantida(s) em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão da(s) cor(es), durante o período de exercício da execução dos serviços contratados, substituindo-a(s) ou recuperando-a(s) quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO OBJETO**

Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS**

Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Terceiro**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

No caso de bens rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Câmara Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 125
------------------------------	-----------------------------

15

### Parágrafo Quinto

Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

### CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

### Parágrafo Primeiro

Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada às suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do Contratante, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

### Parágrafo Segundo

Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado a proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da Contratada.

### Parágrafo Terceiro

O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, ambos capacitados para exercerem as funções do objeto licitado.

### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato Sr.(a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_ e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto, inclusive a utilização de equipamentos de segurança e sinalização do local, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, e verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao esperado, será registrada e comunicada a situação ao gestor do contrato, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

### Parágrafo Terceiro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
-----------------------------------	----------------------------



Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de execução;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração(ões) pela CONTRATADA, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos, feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Quinto**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Sexto**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou defeito de fabricação, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Oitavo**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou especificações, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>127</i>
----------------------------------	------------------------------------

- À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação;
  - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica;
  - c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por sua culpa: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
  - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação de penalidades, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, mediante prévia notificação do CONTRATADA dos atos a serem realizados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer e instalar o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação à CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência prévia e expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, **tão somente**, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 128
----------------------------------	-----------------------------



**CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**P A M**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
----------------------------------	-----------------------------

## ANEXO AO CONTRATO

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Nome da empresa, qualificação, por seu representante legal Sr \_\_\_\_\_, qualificação, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação;

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

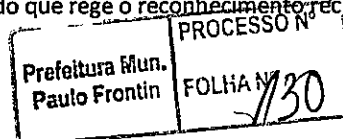
(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

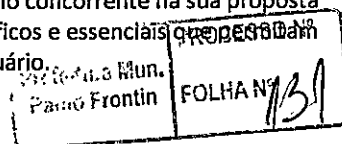
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais para responder no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de  
Assinatura Representante Legal da Empresa

**P A M M**

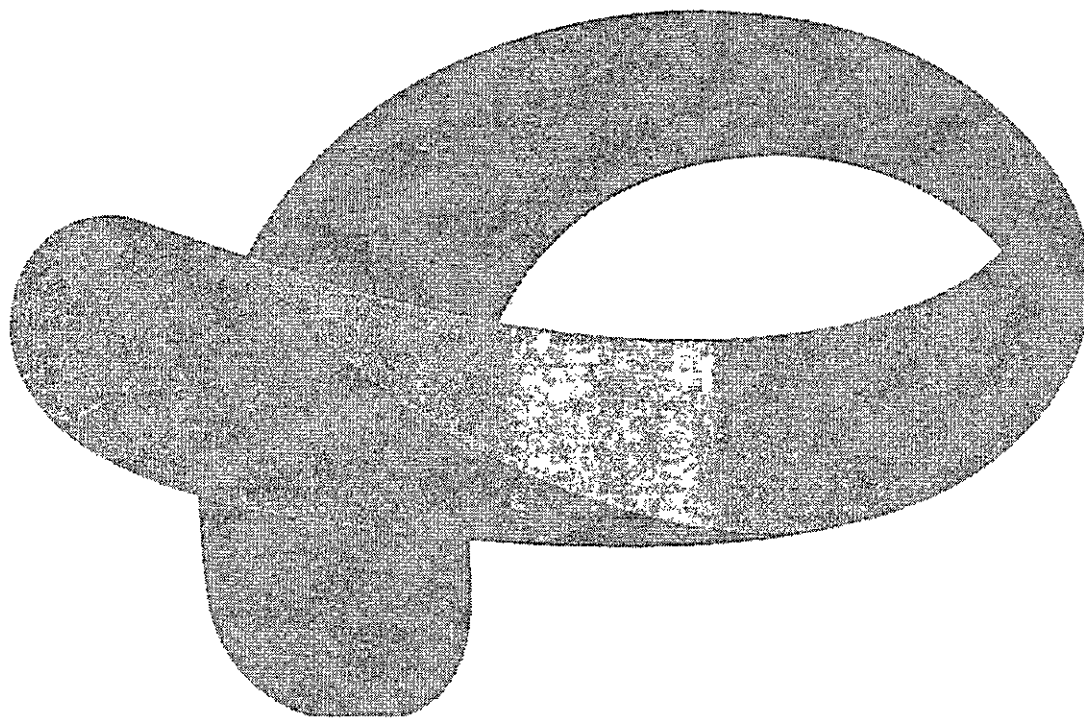
PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
FOLHA Nº 32



ANEXO n.º 13

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



PAM

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

## ANEXO n.º 14

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Nome da empresa, qualificação, por seu representante legal Sr \_\_\_\_\_, qualificação, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação;

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	-----------------------------

representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

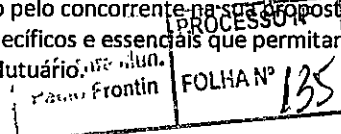
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário a investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

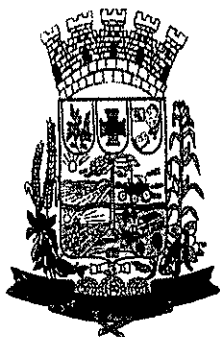
de

**P R A M**

Assinatura Representante Legal da Empresa

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 136
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 191/2022

**Súmula:** Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro:**

Eder Renato Stelmach.

**II – Membros da Equipe de Apoio:**

Josimar Soares – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Ariane Karoline Pech – Membro.

**Parágrafo Único** - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

**Art. 2º** Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 045/2021.

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FOLHA Nº 137



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 29 de julho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 138
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 06/2023

Pregão Eletrônico nº. 01/2022

Processo Administrativo nº. 07/2023

Processo Licitatório nº. 11/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

## I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 620 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores, cabos de cobre, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final”, do Convênio com o Estado e com o município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 07/2023, Processo de Compra 11/2023, do Pregão Eletrônico nº. 01/2023**, na forma

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 139
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 138 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin/PR.

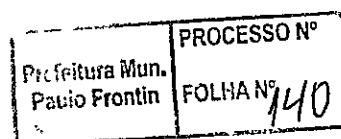
2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 97 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 111-A a 111-N dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 111-O dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 93 a 95 dos autos.**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 98 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 137 a 138 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 100 a 136 dos autos.**

2.12. Assim, desde que atendida a recomendação acima, entendo, que os autos se encontrarão em regular.

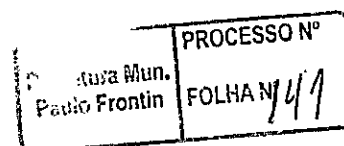
### III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Não houve demonstração nos autos que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Haverá, portanto, a necessidade de que o Município declare que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

## IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Em relação a minuta do Edital, deve-se observar que por disposição do Convênio nº. 611/2022 - SEDU, cláusula sexta, inciso II, alínea “a”, cabe ao Órgão interveniente preparar o Edital.

4.2. Desse modo, a verificação a minuta do edital e seus anexos são atribuições do SEDU, de modo que NÃO cabe ao Município alterar a minuta previamente disponibilizada, ante a obrigação prevista no instrumento de convênio.

4.3. Nestas condições não revela possíveis alterações e/ou modificações, pois deverá seguir a minuta disponibilizada pela SEDU – e que apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

4.4. Recomenda-se, que seja incluído o Termo de Referência, na minuta disponibilizada em Edital, sem prejuízo a disponibilização de cópia integral do processo, ante a exigência prevista na Lei Estadual 19.581/2018.

## V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:

a) Declaração do Município que o objeto da licitação possui padrões de os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado. Deve-se salientar que deve constar descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para

Pret.ª Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 142



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

b) Recomenda-se, que seja incluído o Termo de Referência, na minuta disponibilizada em Edital, sem prejuízo a disponibilização de cópia integral do processo, ante a exigência prevista na Lei Estadual 19.581/2018.

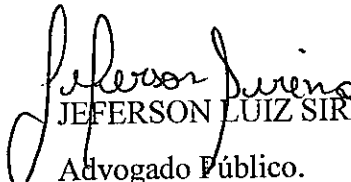
5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 677.012,09 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Pr. d. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
------------------------------	-----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL Nº 1/2023 DO PROCESSO Nº 11/2023 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 1/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

Processo Administrativo Nº 7/2023

Processo de Compra Nº 11/2023

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,**

**Data da Sessão Pública: 13/02/2023 às 9:30 horas, no site**  
<https://www.bllcompras.com>

**Edital na íntegra está disponível em**  
<https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach**

**Paulo Frontin/Pr 26 de janeiro de 2023.**

**FRANCIELE RAMOS KONKEL.**

**Diretor do Departamento de Licitação e Contratos**

**Publicado por:**

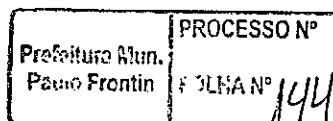
**Alecio Maroli**

**Código Identificador:216889EE**

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023. Edição 2698**

**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:**

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
SEDU/ PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.  
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, toma público que às 09:30 horas do dia 13 DE FEVEREIRO DE 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO		
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led		
QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
620	662.312,68	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543-1210 - E-mail: licitapaufrofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa nº 204 - centro Paulo Frontin, das 08:00 às 17:00 horas. Paulo Frontin, 26 de Janeiro de 2023.  
EDER RENATO STELMACH

Continuação página 11

Artigo 13.º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, residente no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo vacância de cargo de Diretor ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos;

Parágrafo Segundo: Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei ou Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

Parágrafo Terceiro: Os instrumentos de mandatos podem ser assinados por somente um Diretor; e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 03 (três) anos.

Parágrafo Quarto: O prazo dos mandatos ou procurações outorgadas, na forma do parágrafo anterior, jamais poderá ser superior que o próprio prazo de mandato do Diretor que firmar o instrumento de mandato, assim considerado o prazo restante do mandato do Diretor no momento da instituição do mandatário.

Parágrafo Quinto: A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a Ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

Parágrafo Sexto: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Sétimo: A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria; e as das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Artigo 14.º - Compete especificamente ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da companhia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

II - Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

III - Formular as estratégias e diretrizes operacionais da companhia, bem como a estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral;

IV - Exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

V - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 15.º - Compete especificamente ao Diretor Administrativo:

I - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

II - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral

III - Coordenar as atividades das áreas administrativas, sistemas de informática e jurídica da sociedade;

IV - Apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

V - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral;

Artigo 16.º - Compete especificamente ao Diretor Financeiro:

I - Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

II - Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria e controladoria;

III - Apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades e emitir parecer sobre assuntos relacionados à sua área de competência;

IV - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 17.º - Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, inclusive contratos e movimentações bancárias/financeiras, poderão ser assinados por somente um Diretor, sem distinção;

Parágrafo Único. Os contratos de fomento e seus aditivos, que constituem o objetivo social da empresa, como também, todos os demais atos administrativos, poderão ser assinados por somente um Diretor, sem distinção;

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

Artigo 18.º - A companhia não terá um Conselho Fiscal estabelecido;

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

Artigo 19.º - O exercício social terá a duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano;

Artigo 20.º - Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras e contábeis, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa, tudo em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único. A diretoria poderá determinar o levantamento do balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores e aprovar a distribuição de

Artigo 21.º - O balanço de cada exercício social será elaborado e assinado por todos os membros da diretoria, com o voto de cada um deles, e o balanço de cada exercício social será elaborado e assinado por todos os membros da diretoria, com o voto de cada um deles.

artigo, destinar-se-á:

- a) 1% (um por cento) para a Reserva Legal, até atingir 20% (Vinte por cento) do capital social integralizado;
- b) o saldo remanescente do Lucro Líquido do Exercício, obtido após a dedução de que trata a alínea "a" desta parágrafo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei 6404/76, e atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

Artigo 22.º - A Companhia entrará em regime de dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação ou deliberação da Assembleia Geral que aprovar a dissolução parcial da sociedade e que promoverá a correspondente liquidação dos acionistas dissidentes.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria nomeará o liquidante e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral pode deliberar que antes da última liquidação e depois a pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, é proporção que se forem apurando os haveres sociais.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23.º - Os acionistas terão entre si o direito de preferência na aquisição das ações de que desejarem aliená-las, por qualquer forma ou motivo, desde que seja proporcional à participação que possuem no capital subscrito e integralizado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - No caso de algum acionista desejar alienar suas ações, deverá comunicar por escrito aos demais acionistas, informando-os do preço e condições e notificando-os para que exerçam, em querendo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da comunicação, os seus direitos de preferência, sob pena de caducidade.

Parágrafo Segundo - Se no prazo assinalado nos termos do parágrafo anterior, os acionistas não exercerem os seus direitos de preferência, o acionista ofertante poderá vendê-las a terceiros, comunicando a sua intenção por escrito aos demais acionistas, mencionando o nome e a qualificação do futurocessionário ou comprador, obedecendo as regras da legislação aplicável, dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, desde que o faça por preço corrigido monetariamente, igual ou superior e nas mesmas condições propostas

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

aos outros acionistas. Se as ações não forem alienadas no prazo de 60 (sessenta) dias, repetir-se-á o procedimento previsto no parágrafo anterior.

Artigo 24.º - Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais vigentes.

Artigo 25.º - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para a solução de qualquer litígio decorrente deste Estatuto, por mais especial e privilegiado que outro seja ou venha se constituir.

Bituruna (PR), 03 de Janeiro de 2023.

ACIONISTAS:

JAMAR GOBBI MARCIA GONÇALVES GOBBI

MAHARA MARCELA GOBBI

Advogado:

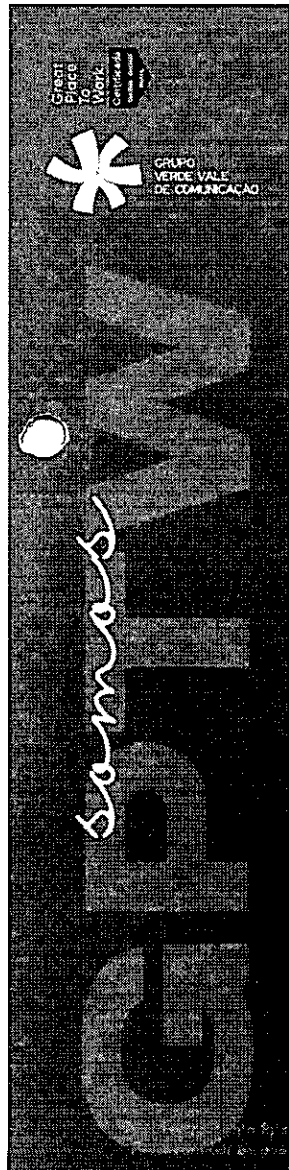
ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

12 SEGURA VIP SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

De acordo com a Ata da Assembleia de Constituição e do Estatuto Social da SEGURA VIP SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, os acionistas abaixo qualificados, tomaram posse neste ato, de seus respectivos cargos na Diretoria, comprometendo-se a cumprir fielmente o Estatuto da Sociedade e a legislação aplicável, com todo zelo e dedicação no desempenho de suas atividades, que terão mandato de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste termo de posse.

053E-B156-DDC1-4708. Profiteira Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 145



Documento digitalmente assinado por Eduardo Rafael Capibianki. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 053E-B156-DDC1-4708.

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2022**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO".

**INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/02/2023:**

**CRENCIAMENTO:** Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.301.990,00 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e noventa reais).

**TIPO DE JULGAMENTO:** maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos pesados pertencentes à frota da municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Palmas, 23/01/2023

Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

7012/2023

### Paranaguá

#### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Predial nas Instalações Administrativas e Médico-Hospitalares, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos com fornecimento de mão de obra e todos os materiais, equipamentos, Insumos e ferramentas necessárias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 984638

**TIPO:** Menor Preço Total do Lote

**DATA DA ABERTURA:** 09/02/2023 - **HORÁRIO:** 09:00 horas  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.332.131,60 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos)

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 818/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 26 DE JANEIRO DE 2023  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
Pregoeira

7220/2023

### Paranavaí

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 215/2022

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ"**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 08 de MARÇO de 2023**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS

DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí/PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 - FINISA, com valor máximo global estimado em: R\$ 4.581.562,26 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da referência de dotação nº 522. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavaí.atende.net/transparencia/suprimentos/licitações>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavaí.pr.gov.br](mailto:compras@paranavaí.pr.gov.br) ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR - Diretoria de Compras, até às **09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2023**. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA  
Diretora de Compras

6903/2023

### Paulo Frontin

#### MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 13 DE FEVEREIRO DE 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	620	662.312,88	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543-1210 - E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa nº 204 - centro Paulo Frontin/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2023.  
EDER RENATO STELMACH

7155/2023

### Perobal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº9

Ref: CONTRATO Nº78/2020

Contratante: Município de Perobal

Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente acréscimo de R\$ 29.387,18 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.237.644,53 (hum milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta).

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 24/01/2023

6952/2023

### Piraquara

#### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ na Vila Militar, com área de 44.911,82 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios

PROCESSO Nº

146

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830, Manaus/AM, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO CARBONERA, portador (a) da Carteira de identidade nº 1089989576 - SSP/RS e do CPF nº 007.270.550-70, vem por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao edital supramencionado:

Resta uma dúvida quanto ao edital anexo, este solicita simulação, e traz os seguintes padrões:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MAX (W)	FLUXO LUMINOSO MINIMO (LUMENS)	QUANTIDADE	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO)
V2/P2	150	22.500	48	Rua 14 de Dezembro
V3/P2	100	15.000	65	Vias principais
V4/P3	50	7.500	507	Vias secundárias

No entanto, o termo de referência anexo tem mais 4 padrões, sendo que não contém os cenários V3/P2 e V4/P3 mencionados na tabela acima, apenas V2/P2:

- 3.1.1.3. *Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2:*
- 3.1.1.4. *Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2:*
- 3.1.1.5. *Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3:*
- 3.1.1.6. *Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4:*
- 3.1.1.7. *Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4:*

Poderiam disponibilizar os cenários corretos, ou houve um equívoco com os cenários?

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
----------------------------------	--------------------------------

**ESBLIGHT**  
POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, IE Nº 06.201.482-0

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDO

CARBONERA:00727

055070

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.07 12:00:30

-03'00'

---

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

**FERNANDO CARBONERA**

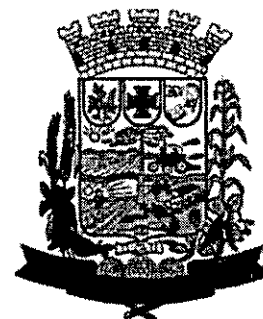
**CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF: 007.270.550-70**

**RG: 1089989576**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>1/18</i>
----------------------------------	-------------------------------------

Av. Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus-Am, Cep 69075-830, Fone (54) 3522-5275, [comercial4@esblight.com.br](mailto:comercial4@esblight.com.br), [marcia@esblight.com.br](mailto:marcia@esblight.com.br),  
[www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

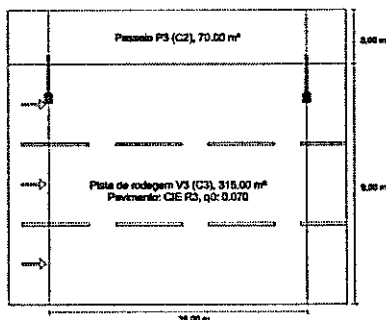
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento do – Pregão Eletrônico nº 1/2023

A modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2023** tem como objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao respectivo Edital.

Contudo, houve um erro de digitação no item 3.1.1.5 ao invés de os parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3, pode se ler parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P2.

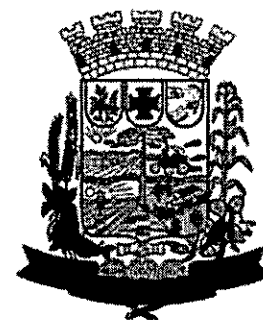
Pois os parâmetros das calçadas são todas iguais para todos os parâmetros específicos de vias, pois a largura da calçada é de 3 metros e o comprimento é de 35 metros, dessa forma todas as calçadas tem um total de 105 metros quadrados.

Referente a esse parâmetro em específico houve um erro de digitação no cálculo da área, pois o total da metragem quadrada da via é de 105 metros quadrados sendo calculado conforme a imagem abaixo 3 metros X 35 metros de comprimento.



- Largura da pista de rolamento: 9,0 metros;
- Comprimento do braço extensor (4): 1,50 metro;
- Altura do ponto de luz (1): 8,0 metros;
- Pendor do ponto de luz (2): 1,20 metro.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 149



Referente a classificação da Via será aceito conforme a classificação do item 2.1 conforme anexo abaixo.

## 2.1 Quantidades de luminárias e potências máximas:

Quantidades de luminárias a serem fornecidas e instaladas:

CLASSIFICAÇÃO DA VIA	POTÊNCIA MÁX. (W)	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO (LÚMENS)	QUANTIDADE	LOCAL (LOGRADOURO / TRECHO)
V2/P2	150	22.500	48	Rua 14 de Dezembro
V3/P2	100	15.000	65	Vias principais
V4/P3	50	7.500	507	Vias secundárias

(\*) A potência a ser considerada será a nominal da luminária (conforme selo do INMETRO)

(\*\*) O fluxo luminoso foi calculado tendo como base uma eficiência de 150 lm/W. Caso o fornecedor opte por fornecer uma luminária de eficiência maior não será admitida a utilização de luminárias fora das faixas de potência admitidas, mesmo que atinja o fluxo luminoso mínimo. O fluxo luminoso é referente a luminária e não ao LED.

### 3.1.2.3. Para Via V2 – Calçada P2:

- V2 - Iluminância Média Mínima  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

### xxxx. Para Via V3 – Calçada P2:

- V3 - Iluminância Média Mínima  $\geq 20$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,30$
- P2 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,25$

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	-----------------------------



## 3.1.2.5. Para Via V4 – Calçada P3:

- V4 - Iluminância Média Mínima  $\geq 10$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$
- P3 - Iluminância Horizontal Média  $\geq 5$  lux e Fator de Uniformidade Mínimo  $\geq 0,20$

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

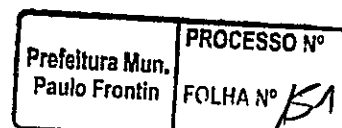
Paulo Frontin, 08 de fevereiro de 2022.

THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
772921

Assinado de forma digital  
por THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2023.02.08 09:05:44  
-03'00'

Thais Fechner Kawales

Engenheira Civil CREA-195597/D



**Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

**ZAGONEL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada pelo seu Advogado Sr. Bernardo Vargas de Souza, inscrito nos quadros da OAB/SC 41.152, vem tempestivamente apresentar,

### **IMPUGNAÇÃO**

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

#### **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

**Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.** Grifo nosso.

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º. da Lei 8.666/93.**

(...) § 1º É vedado aos agentes públicos:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Página 1 de 7	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
---------------------------------------------------	-----------------------------

49 3366 6000 [www.zagonel.com.br](http://www.zagonel.com.br)

Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. **Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

**A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência, Legalidade e da Igualdade.**

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

## ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária.

O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

Faremos agora uma análise das diferenças do alumínio injetado para o extrusado, vejamos:

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C ate que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 153

desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

**Alumínio Extrusado:** acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação termina, **tudo depende dos respectivos projetos das soluções**. É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÃO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
----------------------------------	--------------------------------

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrusado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

## REFRATOR EM POLICARBONATO

Esta sendo exigido de que as luminárias devam possuir refrator de policarbonato transparente plano, sem que haja qualquer justificativa técnica para tal.

Tal exigência é desnecessária pois as lentes poliméricas que NÃO UTILIZAM a forma plana possuem resistência contra de impacto IK 08 ou superior, da mesma forma das lentes planas.

Será aceita luminárias com policarbonato que não possui sua forma plana? Comprovando que a resistência a impacto seja IK 08?

## II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, presente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin analisar a	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
------------------------------------------------	--------------------------------

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam recursos administrativos;
- VI - decorram de reexame de ofício;
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

"Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos. **A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decisão final. Evidente que a motivação não esgota a seu papel; além disso, propicia reforço da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais** e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo ( NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluídos, por restringir o caráter competitivo.

### III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- ♦ Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância a norma;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
----------------------------------	--------------------------------

- ♦ Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 06 de fevereiro de 2023.

BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado  
OAB/SC 41152

Assinado de forma digital por BERNARDO VARGAS DE SOUZA:00984187006  
Dados: 2023.02.07 17:32:26 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	--------------------------------

## Procuração

**OUTORGANTE:** Zagonel S.A, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, localizada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Leste, no Município de Pinhalzinho/ SC, com seu ato constitutivo consolidado através da 19ª (décima nona) alteração contratual, datada em 10/03/2021, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o Protocolo nº 219353140 de 31/03/2021, neste ato representada, nos termos da cláusula primeira, item 1.8, por seu Diretor Presidente, Roberto Zagonel, inscrito sob o CPF: 575.678.759-34, CI sob nº 1.839.3425 (SPP/SC), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000.

**OUTORGADO:** Sr. Bernardo Vargas de Souza, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/SC nº 41.152, residente e domiciliado na Av. Brasília nº 1933, Centro, Pinhalzinho – SC.

**PODERES:** amplos poderes para o outorgado representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedades de Economia mista, Entidades Estatais e Para Estatais, Concessionárias e demais repartições e/ou órgãos públicos e, em quaisquer de seus departamentos ou seções, representar a outorgante nas licitações públicas, com poderes para assinar atas, contratos, e qualquer documento referente aos processos licitatórios, interpor recursos, desistir de sua interposição, formular propostas, lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, praticar todos os atos que forem necessários no decorrer dos processos licitatórios, em todas suas modalidades, inclusive de substabelecer poderes.

Pinhalzinho/SC, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO  
ZAGONEL:5  
7567875934

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ZAGONEL:5756787593

Dados: 2022.09.29  
15:33:08 -03'00'

Roberto Zagonel  
Diretor Presidente  
CPF: 575.678.759-34

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 159
----------------------------------	-----------------------------

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Parecer Jurídico nº. 40/2023

Processo Administrativo nº. 7/2023

Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Processo de Compra nº. 07/2023


Interessados: Zagonel S.A

Visando subsidiar a análise jurídica, questione a Engenheira Civil Thais Fechener Kawales, sob os seguintes aspectos da impugnação:

- 1- Explique os motivos que levaram a escolher alumínio injetado em vez de alumínio extrusado? Foram observados entre outros aspectos a durabilidade, eficiência energética preço dos materiais ou melhor se adequa a concepção do projeto?
- 2- Explique os motivos que levaram a escolher o refrator em policarbonato transparente plano? ? Foram observados entre outros aspectos a durabilidade, eficiência energética preço dos materiais ou melhor se adequa a concepção do projeto?
- 3- Caso tenha se baseado em estudo, pesquisa, encaminhar em anexo.

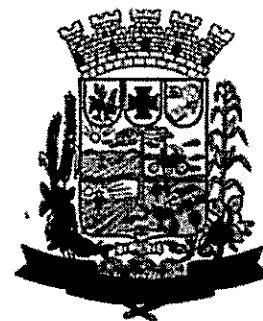
Com a resposta escrita ( será anexada ao processo), com urgência, retorne para elaboração de parecer jurídico conclusivo quanto a pretensão da impugnante.

Paulo Frontin/Pr, 08 de fevereiro de 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
----------------------------------	--------------------------------





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Memo. nº. 15/2022 -

Paulo Frontin, 09 de fevereiro de 2023.

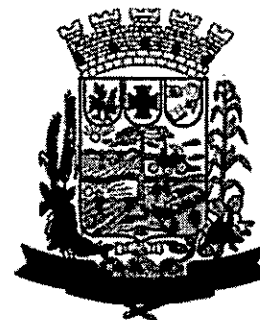
**Assunto:** Resposta ao processo administrativo nº 07/2023.

Prezado,

Encaminho o presente memorando a fim de responder o questionamento sob os aspectos de impugnação disposto no Parecer Jurídico nº40/2023. As impugnações recebidas, assim como os pedidos de esclarecimentos, foram tempestivas e interpostos na forma da legislação vigente. Foram analisados e julgados pela parte técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, requisitante dos serviços, objeto desta licitação, conforme o que passamos a expor:

Entendemos que a definição das características mínimas dos equipamentos a serem adquiridos trata-se de questão técnica, e afeta uma escolha discricionária da Administração Pública, para tanto passamos abaixo as justificativas para nossas escolhas. Entendemos também que a Portaria 20 do INMETRO, que se refere a Luminárias de Iluminação Pública, é um excelente referencial, mas embora seja um marco e referencia, não é completa no que se refere a características físicas das Luminárias. Portanto pedimos no mínimo que as Luminárias estejam **CERTIFICADAS JUNTO AO INMETRO** de acordo com a Portaria, mas também definimos algumas características físicas mínimas dos produtos (Luminárias LED) a serem ofertadas ao Município.

1º aspecto: Com relação ao material exigido para a composição do Corpo e dissipador de calor das Luminárias, tecemos as seguintes justificativas: ambos os



processos de produção (INJETADO ou EXTRUSADO) atendem a Portaria nº 62/22 do INMETRO

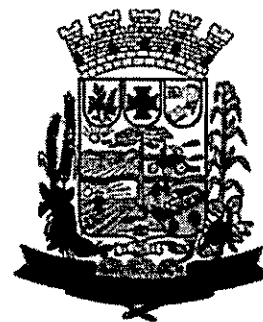
**Alumínio injetado:** os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C até que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

**Alumínio Extrusado:** acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 162

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).

Portanto, ressalto que tanto a luminária com **ALUMÍNIO INJETADO**, quanto a luminária com **ALUMÍNIO EXTRUSADO**, **ATENDEM PERFEITAMENTE** todas as características impostas pelo **INMETRO**, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

2º aspecto: Notou-se que houve um erro ao digitar o termo de referência da presente licitação; onde lê-se "policarbonato transparente plano", o correto será "**VIDRO TRANSPARENTE PLANO OU POLICARBONATO**".

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921

Assinado de forma digital por  
THAIS FECHNER  
KAWALES:07540772921  
Dados: 2023.02.09 15:57:31 -03'00'

**THAIS FECHNER KAWALES**

Engenheira Civil  
CREA-PR 195597/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
----------------------------------	--------------------------------

Parecer Jurídico nº. 40/2023

Processo Administrativo nº. 7/2023

Pregão Eletrônico nº. 01/2023

Processo de Compra nº. 07/2023

Interessados: Zagonel S.A

## I. SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:

1.1. Trata-se de pedido de impugnação ao Edital, o qual a empresa alega que está ocorrendo restrição ao caráter competitivo ao certame, pois no seu entendimento a escolha para que o alumínio injetado em vez de alumínio extrusado. Explicando na forma apresentada pelo impugnante:

**Alumínio Injetado:** os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C até que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
----------------------------------	-----------------------------

**Alumínio Extrusado:** acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que dá dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

1.2. Narra ainda que a luminária acima descrita é igualmente capaz de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

1.3. Sendo que requereu que fosse admitida a luminária com alumínio extrusado, **ATENDEM PERFEITAMENTE** todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

1.4. E, em relação ao refletor em policarbonato devam possuir refletor de policarbonato transparente plano, argumentando que não existiu nenhuma justificativa técnica para tanto.

1.5. É o essencial. Passo a manifestação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 165
----------------------------------	-----------------------------

## II. REQUISITOS FORMAIS PARA O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

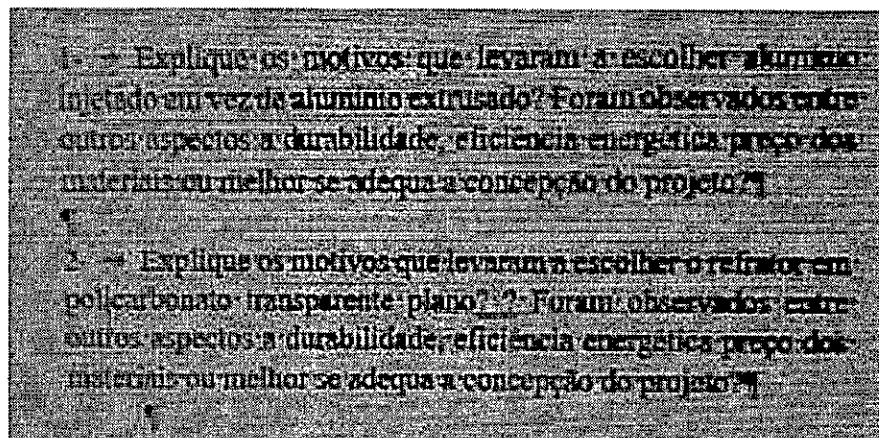
2.1. Embora não tenha declarado ser empresa do ramo do objeto desta licitação, pela impugnação, e pelos documentos, em especial o contrato social, existe demonstração de ser empresa interessada em participar do objeto desta licitação, razão pela qual deve ser recebida a presente como licitante interessado.

2.2. A impugnação foi realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>. Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado da data para o recebimento dos envelopes, ou seja, 13/02/2023, assim excluindo o dia 13, e iniciando a contagem no dia 10, tem o licitante até o dia 09/02/2023 para impugnar o Edital de Licitação. **Por isso, uma vez que a impugnação ocorreu no dia 07/02/2023, entendo tempestiva a impugnação.**

## III. OBJETO DE IMPUGNAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA:

3.1. A empresa impugnante busca a modificação do Termo de Referência, pois no seu entendimento alumínio injetado pode ser substituído por alumínio extrudada, pois no seu entendimento não existe diferenças quanto a solução apresentada pelo município, com exceção nos aspectos de fluidez ao material, sendo a escolhida pelo município possui mais dureza e menor condutividade térmica da solução adotada pelo município.

3.2. Por determinação deste subscritor, foi encaminhado o seguinte questionamento a Engenheira Civil Thais Fechener Kawales:



3.3. Em resposta ao questionamento acima, respondeu a engenheira o seguinte:

Entendemos que a definição das características mínimas dos equipamentos a serem adquiridos trata-se de questão técnica, e afeta uma escolha discricionária da Administração Pública, para tanto passamos abaixo as justificativas para nossas escolhas. Entendemos também que a Portaria 20 do INMETRO, que se refere a Luminárias de Iluminação Pública, é um excelente referencial, mas embora seja um marco e referencia, não é completa no que se refere a características físicas das Luminárias. Portanto pedimos no mínimo que as Luminárias estejam **CERTIFICADAS JUNTO AO INMETRO** de acordo com a Portaria, mas também definimos algumas características físicas mínimas dos produtos (Luminárias LED) a serem ofertadas ao Município.

1º aspecto: Com relação ao material exigido para a composição do Corpo e dissipador de calor das Luminárias, tecemos as seguintes justificativas: ambos os

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 167

processos de produção (INJETADO ou EXTRUSADO) atendem a Portaria n° 62/22 do INMETRO

**Alumínio Injetado:** os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C até que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

**Alumínio Extrusado:** acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que dá dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria n° 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 168
----------------------------------	-----------------------------



Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).

Portanto, ressalto que tanto a luminária com **ALUMÍNIO INJETADO**, quanto a luminária com **ALUMÍNIO EXTRUSADO**, **ATENDEM PERFEITAMENTE** todas as características impostas pelo **INMETRO**, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

2º aspecto: Notou-se que houve um erro ao digitar o termo de referência da presente licitação; onde lê-se "polícarbonato transparente plano", o correto será **"VIDRO TRANSPARENTE PLANO OU POLICARBONATO"**.

3.4. Ou seja, a responsável pela elaboração do Termo de Referência, não foi capaz de esclarecer os parâmetros de escolha da aquisição das luminárias, limitando a dizer que tanto o alumínio injetado quanto o alumínio extrusado atendem as normas do INMETRO, sem contudo, indicar quais deles foram requeridos no Termo de Referência, ou qual deles foi a opção adotada para atender a demanda do Município.

3.5. Considerando que novas diligências se mostram infrutíferas, consigna-se que o Termo de Referência, a opção adotada foi alumínio injetado a alta pressão, confira-se:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>169</u>
----------------------------------	------------------------------------

### 2.3. Características mecânicas:

As características mecânicas devem atender as normas NBR IEC 60598-1, NBR IEC 60529, NBR 15129, NBR IEC 60598-2-3, IEC 62262 e aos seguintes itens:

- xiv. Proteção mecânica mínima IK08 (grau de proteção antivandalismo);
- xv. Grau de proteção no mínimo IP-66 (Ingress Protection);
- xvi. Encaixe lateral para braço de Ø48mm e Ø60,3mm;
- xvii. Possuir todo o seu corpo em alumínio injetado a alta pressão;

3.6. Portanto, neste tocante haverá a necessidade de o licitante observar o contido no Termo de Referência. Observe-se que embora exista alternativas no mercado, não significa que o município tenha que adotá-la. Conforme ademais esclarecido pelo próprio impugnante “*todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED*”, essa manifestação foi compartilhada pela Engenheira, confira-se:

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

3.7. Portanto, a opção do município em escolher alumínio injetado se deve ao fato que melhor atende a solução apresentada no Termo de Referência, de modo que a escolha se deve a necessidade de definição precisa do objeto, a fim de atender satisfatoriamente a demanda informada pelo município, no presente processo administrativo licitatório.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------

3.8. Do exposto, em relação ao primeiro ponto de impugnação, entendo que deve ser improvido.

3.9. Com relação ao segundo item impugnado, narrou, ao ser questionada, a Engenheira responsável pela elaboração do Termo de Referência, que ocorreu erro de digitação. No Termo de Referência consta o seguinte:

~~xxiv. Refrator em vidro ou policarbonato transparente plano, para proteção e conservação do conjunto óptico, com resistência ao impacto categoria IK 08.~~

3.10. Segundo a resposta apresentada ao questionamento, deveria constar refrator de vidro transparente plano ou policarbonato, sendo que o essencial é que a solução tenha resistência a impacto categoria IK 08.

3.11. Portanto, neste tocante entendo que haverá de ser julgado procedente a sua impugnação, pois o **importante é que a resistência a impacto esteja na categoria IK 08**, não importando, nestas condições se refrator será de vidro ou de policarbonato, mas tão somente que seja capaz de realizar a proteção e a conservação do conjunto óptico, com resistência a impacto na categoria IK 08.

3.12. Em relação ao segundo item impugnado, a fim de evitar qualquer questionamento futuro, deve ser provida a impugnação a fim de que seja esclarecido que refrator deve ser em vidro transparente plano, ou em policarbonato, esclarecendo que o essencial é que seja capaz de realizar a proteção e a conservação do conjunto óptico, com resistência a impacto na categoria IK 08.

3.13. No que tange a necessidade de alteração do Edital, em relação ao segundo item, entendo que trata de alteração de natureza secundária e irrelevantes para a formulação das propostas não acarretando a

necessidade do reinício do curso dos prazos. Isto porque, no ramo objeto da licitação, os fornecedores têm pleno conhecimento que não existe policarbonato transparente plano, mas que as soluções existentes de mercado, é refrator de vidro transparente plano ou policarbonato, ambos admitidas no certame.

3.14. Não desconhece que em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas, porque as determinações nele previstas disciplinam a elaboração das propostas. No entanto, é evidente que a relevância das regras contidas no edital é variável. Mais especificamente, a alteração de determinadas regras é irrelevante em termos práticos para o licitante, eis que a nova disciplina pode ser atendida sem maior dificuldade.

3.15. Seguindo o entendimento do Professor Marçal Justen Filho, neste tipo de situação “para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude da alteração. O critério fundamental para impor o reinício do curso do prazo reside na viabilidade de elaboração das propostas segundo o prazo original”<sup>1</sup>.

3.16. Diferente solução seria adotada, caso fosse incluído outro tipo de material, ou modificasse alguma característica relevante no material, que afetasse a elaboração do preço da proposta.

3.17. Nesse sentido, permitir que seja esclarecido o que já estava implícito, não supõe ser razoável o reinício do prazo, pois em última análise afetará a satisfação da necessidade pública que deseja ser atendida, em decorrência de simples modificação da ordem das palavras, razão pela

---

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas (p. 673). Thomson Reuters Revista dos Tribunais. Edição do Kindle.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
----------------------------------	-----------------------------

qual entendo ser possível a alteração do Edital, sem a reinício do para a apresentação da proposta.

#### IV. CONCLUSÃO

4.1. Do exposto, concluo o opinativo, no sentido de conhecer por ser tempestivo e regular, mas no mérito em relação ao primeiro questionamento, pelo improvimento; em relação ao segundo questionamento, entendo necessário constar a alteração da ordem das palavras, a fim de deixar claro que refrator deve ser em vidro transparente plano, ou em policarbonato, esclarecendo que o essencial é que seja capaz de realizar a proteção e a conservação do conjunto óptico, com resistência a impacto na categoria IK 08.

4.2. Por ser oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, devendo o Dep. De Compras e Licitação e Pregoeiro, observar as disposições de Edital, no tocante às normas de impugnação, em especial, à publicidade aos demais interessados, à autuação, numeração, deliberação e publicidade da decisão. Remeta ao Pregoeiro para o julgamento da impugnação.

É o Parecer.

Paulo Frontin/Pr, 10 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA  
ADVOGADO PUBLICO MUNICIPAL  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 133
-----------------------------------	-----------------------------



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4922-D2B8-519B-8702> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4922-D2B8-519B-8702



### Hash do Documento

1F6FEE27BB9C36898AA46179117EBFF473D734D62DF324A852F41C38BC14947E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2023 é(são) :

JEFERSON LUIZ SIRENA (Signatário) - 069.811.969-05 em

10/02/2023 15:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 174
----------------------------------	-----------------------------

## Decisão

Acolho o Parecer Jurídico nº 40/2023, que passa a integrar a fundamentação da decisão. Do exposto indefiro a modificação do inciso XVII, e defiro do inciso XXIV, passando a integrar o edital e esclarecido que o item 2.3, inciso XXIV, passa a constar com a seguinte disposição:

### 2.3

(...)

xxiv. Refrator em vidro transparente plano ou policarbonato, para proteção e conservação do conjunto óptico, com resistência ao impacto categoria IK 08;

Salientamos que com base ao memorando nº 15/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, sob o questionamento do parecer jurídico a respeito do pedido de impugnação da Empresa Zagonel Tecnologia Eficiente, este pregoeiro e equipe de apoio ressaltam que não possuem embasamento técnico sobre este assunto e acolhem o que a o parecer jurídico e a decisão técnica do edital.

Pregoeiro

Eder Renato Steimach  
Prefeitura de Paulo Frontin

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 175
----------------------------------	-----------------------------

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 2.350,00

Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)	2.350,00
PARTICIPANTE 056	MEGA PLACAS / PADRÃO CAIXA	2.350,00
PARTICIPANTE 022	Própria / Própria	2.349,12
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.349,90
PARTICIPANTE 027	Própria / Próprio	2.350,00
PARTICIPANTE 068	propria / aço galvanizado	2.350,00
PARTICIPANTE 020	padrão / PROPRIO	2.350,00
PARTICIPANTE 091	própria / própria	2.350,00
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIO	2.350,00
PARTICIPANTE 031	propria	2.350,00

Item: 2 Quant.: 48 Unidade: U Val. Ref.: 1.015,02

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	propria	1.015,02
PARTICIPANTE 037	Orion / Nena	1.015,02
PARTICIPANTE 068	própria / ZL 6970	1.015,02
PARTICIPANTE 020	Unilumin UNI-NO1504KB150 / Unilumin UNI-NO1504KB150	1.015,02
PARTICIPANTE 091	DEMAPE / LP-C3 150W	48.720,96
PARTICIPANTE 027	SONERES / ZEKA II ESSENCIAL 150W	1.015,02
PARTICIPANTE 093	LUMER / LUMVP44IP66-5000K-150W	1.014,92
PARTICIPANTE 022	Inbrax / IN.LUM.EFC 150W	1.015,02
PARTICIPANTE 056	REEME / LD-7P/200	1.015,02
PARTICIPANTE 014	ESB LGHT / LPI1500S-4-HE	1.015,02

Item: 3 Quant.: 65 Unidade: U Val. Ref.: 919,13

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 014	ESB LIGHT / LPI100OS-4-HE	919,13
PARTICIPANTE 056	REEME / LD-7P/150	919,01
PARTICIPANTE 022	Inbrax / IN.LUM.EFC 100W	919,13
PARTICIPANTE 027	SONERES / ZEKA II ESSENTIAL 100W	919,13
PARTICIPANTE 068	própria / ZL 6925	919,13
PARTICIPANTE 093	LUMER / LUMVP40IP66-5000K-100W	919,03
PARTICIPANTE 020	Unilumin UNI-NO1604KB100 / Unilumin UNI-NO1604KB100	919,13
PARTICIPANTE 037	Orion / Nena	919,13
PARTICIPANTE 091	DEMAPE / LP-A7 77W	59.743,45
PARTICIPANTE 031	própria	919,13

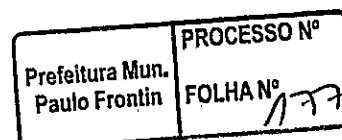
**Item: 4**      Quant.: 507      Unidade: U      Val. Ref.: 698,25

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	própria	698,25
PARTICIPANTE 091	DEMAPE / LP-A7 26W	354.012,75
PARTICIPANTE 037	Orion / Nena	698,25
PARTICIPANTE 020	Unilumin UNI-EC1704KB047 / Unilumin UNI-EC1704KB047	698,25
PARTICIPANTE 093	LUMER / LUMVP51IP66-5000K-50W	698,15
PARTICIPANTE 027	SONERES / ZEKA I ESSENTIAL 50W	698,25
PARTICIPANTE 068	própria / ZL 6934	698,25
PARTICIPANTE 056	REEME / LD-7P/80	698,25
PARTICIPANTE 022	Inbrax / IN.LUM.EFC 50W	698,25
PARTICIPANTE 014	ESB LIGHT / LPI50OS-5-HE	698,25

**Item: 5**      Quant.: 620      Unidade: U      Val. Ref.: 18,01

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS



**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 056	MARGIR / RFE/130	620,00
PARTICIPANTE 014	DREI K / RPZ01	18,01
PARTICIPANTE 022	Dreik / RPZ01	18,01
PARTICIPANTE 093	DREIK / RPZ01	18,01
PARTICIPANTE 027	DREIK / RPZ01	18,01
PARTICIPANTE 020	ILUMATIC RE 98 / ILUMATIC RE 98	18,01
PARTICIPANTE 068	Dreik / Rz	18,01
PARTICIPANTE 037	Drei k / Drei k	18,01
PARTICIPANTE 091	DREIK / RPZ-01	11.166,20
PARTICIPANTE 031	propria	18,01

**Item: 6**      Quant.: 3.270      Unidade: U      Val. Ref.: 9,21

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3 X 2,5MM2

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	propria	9,21
PARTICIPANTE 091	P.W. / CABO PP	30.116,70
PARTICIPANTE 020	SIL / SIL	9,21
PARTICIPANTE 037	Proprio / Proprio	9,21
PARTICIPANTE 068	Conduspar / Conector pergurante	9,21
PARTICIPANTE 027	CORFIO / CORFIO	9,21
PARTICIPANTE 093	RCM / PP2,5MM	9,21
PARTICIPANTE 022	Corfio / PP 3x2,5mm	9,21
PARTICIPANTE 056	COBRECON / PP FLEXICOM	3.270,00
PARTICIPANTE 014	CORFIO / CABO DE COBRE FLEX. PP - 0,6/1 KV - 3X2,5MM2	9,21

**Item: 7**      Quant.: 1.860      Unidade: U      Val. Ref.: 9,75

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 014	INTELLI / CONECTOR CDP70	9,75
PARTICIPANTE 056	INCESA / NFC 33020	1.860,00
PARTICIPANTE 022	Intelli / Perfurante	9,75
PARTICIPANTE 093	RCM / CNP	9,75
PARTICIPANTE 027	INTELLI / INTELLI	9,75
PARTICIPANTE 068	propri / propria	9,75
PARTICIPANTE 091	INTELLI / CPD- 06	18.135,00
PARTICIPANTE 020	INTELLI CDP / INTELLI CDP	9,75
PARTICIPANTE 037	Proprio / Proprio	9,75
PARTICIPANTE 031	propria	9,75

**Item: 8**      Quant.: 565      Unidade: U      Val. Ref.: 234,00

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 78

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	propria	234,00
PARTICIPANTE 037	Proprio / Proprio	234,00
PARTICIPANTE 091	HIDROWATS / BR-2	132.210,00
PARTICIPANTE 020	DL ILUMINAÇÃO / DL ILUMINAÇÃO	234,00
PARTICIPANTE 068	própria	234,00
PARTICIPANTE 027	HIDROWATS / BR2	234,00
PARTICIPANTE 022	Romagnole / BR2	234,00
PARTICIPANTE 093	LUMEL / BRP2	233,90
PARTICIPANTE 056	ROMAGNOLE / 400.217	565,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / BR2 - COPEL	234,00

**Item: 9**      Quant.: 458      Unidade: U      Val. Ref.: 3,25

Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3,25
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓRIO	458,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3,25
PARTICIPANTE 022	Própria / Própria	3,25
PARTICIPANTE 027	Própria / Própria	3,25
PARTICIPANTE 068	própria / própria	3,25
PARTICIPANTE 020	PROPRIO / PROPRIO	3,25
PARTICIPANTE 091	PROPRIA / PROPRIA	1.458,50
PARTICIPANTE 037	Proprio / Proprio	3,25
PARTICIPANTE 031	propria	3,25

**Item: 10**      Quant.: 458      Unidade: U      Val. Ref.: 9,54

Descrição: DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 031	propria	9,54
PARTICIPANTE 037	Proprio / Proprio	9,54
PARTICIPANTE 020	PROPRIO / PROPRIO	9,54
PARTICIPANTE 091	PROPRIA / PROPRIA	4.369,32
PARTICIPANTE 068	propria / propria	9,54
PARTICIPANTE 027	Própria / Própria	9,54
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIA	9,54
PARTICIPANTE 022	Própria / Própria	9,54
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓRIO	458,00
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA / PRÓPRIO	9,54

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 180

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2023 15:58:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANEMANN E IASIAK LTDA
07/02/2023 12:01:43	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Bom dia, Prezado(a) Resta uma dúvida quanto ao edital anexo, este solicita simulação, e traz os seguintes padrões: V2/P2 - V3/P2 - V4/P3 No entanto, o termo de referência anexo tem mais 4 padrões, sendo que não contém os cenários V3/P2 e V4/P3 mencionados acima, apenas V2/P2: 3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2: 3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2: 3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3: 3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4: 3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4: Poderiam disponibilizar os cenários corretos, ou houve um equívoco com os cenários?		
07/02/2023 17:37:23	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ZAGONEL S.A. (81.365.223/0001-54)
Viemos através deste apresentar pedido de impugnação.		
08/02/2023 11:07:22	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue arquivo em anexo com nota de esclarecimento por profissional responsável na área.		
08/02/2023 14:28:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
10/02/2023 08:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
10/02/2023 10:52:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA
10/02/2023 15:14:21	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
10/02/2023 15:17:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
10/02/2023 16:21:00	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Segue em anexo decisão.		
11/02/2023 10:36:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
12/02/2023 21:57:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANEMANN E IASIAK LTDA
12/02/2023 22:27:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BM BUSINESS LTDA
12/02/2023 22:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BM BUSINESS LTDA
12/02/2023 23:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
13/02/2023 08:04:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
13/02/2023 08:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA
13/02/2023 08:27:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ZAGONEL S.A.
13/02/2023 08:28:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
13/02/2023 08:37:45	CADASTRO DE PROPOSTA	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
13/02/2023 08:39:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
13/02/2023 08:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZAGONEL S.A.
13/02/2023 08:59:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
13/02/2023 09:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 30 minutos daremos início ao processo de disputa.		
13/02/2023 09:31:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início ao processo!		

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: U	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)
Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.166,30	Valor Total: 2.166,30
<b>Item: 2</b>	Unidade: U	Marca: ESB LGHT	Modelo: LPI150OS-4-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 48		Valor Unit.: 694,20	Valor Total: 33.321,60
<b>Item: 3</b>	Unidade: U	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI100OS-4-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 65		Valor Unit.: 628,60	Valor Total: 40.859,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: U	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI50OS-5-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 507		Valor Unit.: 477,50	Valor Total: 242.092,50
<b>Item: 5</b>	Unidade: U	Marca: DREI K	Modelo: RPZ01
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS			
Quantidade: 620		Valor Unit.: 12,30	Valor Total: 7.626,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: U	Marca: CORFIO	Modelo: CABO DE COBRE FLEX. PP - 0,6/1 KV - 3X2,5MM2
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3 X 2,5MM2			
Quantidade: 3.270		Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 20.274,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: U	Marca: INTELLI	Modelo: CONECTOR CDP70
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)			
Quantidade: 1.860		Valor Unit.: 6,60	Valor Total: 12.276,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: U	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BR2 - COPEL
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE			
Quantidade: 565		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 90.400,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: U	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMALIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS			
Quantidade: 458		Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 1.007,60
<b>Item: 10</b>	Unidade: U	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 458		Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 2.977,00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO	014	13.348.127/0001-48	662.312,88	453.000,00		Não
2 CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS	022	27.082.228/0001-24	662.312,00	490.000,00	8,17	Sim
3 BM BUSINESS LTDA	093	31.339.053/0001-65	662.194,28	493.604,69	0,74	Sim
4 SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA	027	24.416.572/0001-14	662.312,88	539.378,35	9,27	Não
5 FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES	020	19.366.092/0001-56	662.312,88	569.999,99	5,68	Sim
6 ZAGONEL S.A.	068	81.365.223/0001-54	662.312,88	570.000,00	0,00	Não
7 GRANEMANN E IASIAK LTDA	031	27.843.431/0001-76	662.312,88	635.000,00	11,40	Sim
8 ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	091	35.293.377/0001-60	402.212.289,14	638.000,00	0,47	Sim
9 UNIENERGY INSTALACAO E	056	17.594.075/0001-40	15.740.472,36	662.000,00	3,76	Sim
10 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	037	03.365.037/0001-01	662.312,88	662.312,88	0,05	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

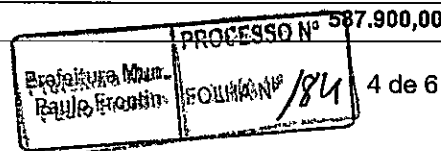
27/01/2023 10:42:18	PUBLICADO				
27/01/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/02/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/02/2023 09:31:38	DISPUTA				
13/02/2023 09:31:38	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)		402.212.289,14	
13/02/2023 09:31:38	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 031)			662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA		15.740.472,36	
13/02/2023 09:31:38	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)			662.312,00
13/02/2023 09:31:38	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)			662.194,28
13/02/2023 09:33:19	LANCE	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA			662.000,00
13/02/2023 09:35:13	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			661.900,00
13/02/2023 09:35:40	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)			661.000,00
13/02/2023 09:35:56	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			660.900,00
13/02/2023 09:36:07	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)			660.800,00
13/02/2023 09:36:18	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)			660.890,00
13/02/2023 09:36:22	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)			660.700,00
13/02/2023 09:36:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			660.600,00
13/02/2023 09:36:46	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)			660.500,00
13/02/2023 09:36:57	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			660.400,00
13/02/2023 09:37:08	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)			660.000,00
13/02/2023 09:37:08	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)			660.380,00
13/02/2023 09:37:13	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)			650.000,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 183

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:37:25	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	649.000,00
13/02/2023 09:37:41	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	649.900,00
13/02/2023 09:37:51	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	645.000,00
13/02/2023 09:38:02	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	644.000,00
13/02/2023 09:38:02	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	648.900,00
13/02/2023 09:38:17	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	640.000,00
13/02/2023 09:38:32	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	638.000,00
13/02/2023 09:38:34	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	639.000,00
13/02/2023 09:38:39	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	643.800,00
13/02/2023 09:38:42	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	643.000,00
13/02/2023 09:38:51	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	637.000,00
13/02/2023 09:39:03	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	630.000,00
13/02/2023 09:39:03	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	638.200,00
13/02/2023 09:39:09	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	629.000,00
13/02/2023 09:39:20	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	625.000,00
13/02/2023 09:39:23	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	628.200,00
13/02/2023 09:39:28	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	624.000,00
13/02/2023 09:39:40	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	620.000,00
13/02/2023 09:39:49	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	615.000,00
13/02/2023 09:39:55	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	619.750,00
13/02/2023 09:39:56	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	619.000,00
13/02/2023 09:40:07	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	614.000,00
13/02/2023 09:40:15	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	616.200,00
13/02/2023 09:40:30	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	610.000,00
13/02/2023 09:40:33	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	613.500,00
13/02/2023 09:40:50	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	609.000,00
13/02/2023 09:41:07	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	608.900,00
13/02/2023 09:41:15	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	605.000,00
13/02/2023 09:41:17	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	608.000,00
13/02/2023 09:41:30	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	604.000,00
13/02/2023 09:41:36	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	604.900,00
13/02/2023 09:41:48	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	610.900,00
13/02/2023 09:41:52	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	603.000,00
13/02/2023 09:41:55	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	602.000,00
13/02/2023 09:42:06	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	601.000,00
13/02/2023 09:42:12	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	600.000,00
13/02/2023 09:42:12	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 031)	635.000,00
13/02/2023 09:42:18	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	599.000,00
13/02/2023 09:42:31	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	589.000,00
13/02/2023 09:42:32	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	598.500,00
13/02/2023 09:42:37	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	598.800,00
13/02/2023 09:43:01	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	588.000,00
13/02/2023 09:43:03	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	590.000,00
13/02/2023 09:43:17	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	587.900,00

Gerado em: 13/02/2023 09:59:39

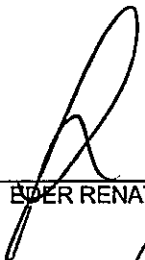




**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:43:24	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	585.000,00
13/02/2023 09:43:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	584.000,00
13/02/2023 09:43:46	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	584.850,00
13/02/2023 09:44:06	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	589.900,00
13/02/2023 09:44:24	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	586.000,00
13/02/2023 09:44:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	580.000,00
13/02/2023 09:45:19	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	555.600,00
13/02/2023 09:45:36	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	560.000,00
13/02/2023 09:45:37	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	570.000,00
13/02/2023 09:46:21	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	555.000,00
13/02/2023 09:46:35	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	555.500,00
13/02/2023 09:46:36	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	584.849,99
13/02/2023 09:46:38	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
13/02/2023 09:46:42	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	554.900,00
13/02/2023 09:46:57	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	554.000,00
13/02/2023 09:47:06	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	553.000,00
13/02/2023 09:47:23	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	569.999,99
13/02/2023 09:47:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	526.200,00
13/02/2023 09:47:54	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	552.900,00
13/02/2023 09:47:58	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	550.500,00
13/02/2023 09:48:26	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	522.900,00
13/02/2023 09:48:32	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	526.190,00
13/02/2023 09:48:54	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	499.800,00
13/02/2023 09:48:58	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	539.378,35
13/02/2023 09:49:17	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	528.900,00
13/02/2023 09:49:18	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	499.750,00
13/02/2023 09:49:44	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	474.750,00
13/02/2023 09:50:04	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	474.700,00
13/02/2023 09:50:17	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	510.500,00
13/02/2023 09:53:13	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	498.000,00
13/02/2023 09:53:43	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	473.000,00
13/02/2023 09:54:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 022			
13/02/2023 09:54:38	<b>FECHADO 1</b>		
13/02/2023 09:56:14	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	493.604,69
13/02/2023 09:56:52	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	453.000,00
13/02/2023 09:58:41	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	490.000,00
13/02/2023 09:59:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
13/02/2023 09:59:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/02/2023 09:59:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		

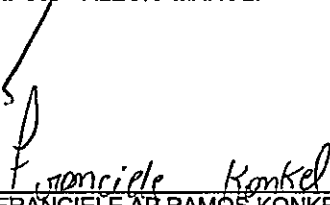
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JANYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

TOTAL DO PROCESSO: 453.000,00

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS 13.348.127/0001-48 453.000,00  
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 453.000,00 Total: 453.000,00

Item: 1 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)

Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.166,30 Total Item: 2.166,30

Item: 2 Unidade: U Marca: ESB LGHT Modelo: LPI150OS-4-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 48 Valor Unit.: 694,20 Total Item: 33.321,60

Item: 3 Unidade: U Marca: ESB LIGHT Modelo: LPI100OS-4-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 65 Valor Unit.: 628,60 Total Item: 40.859,00

Item: 4 Unidade: U Marca: ESB LIGHT Modelo: LPI50OS-5-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 507 Valor Unit.: 477,50 Total Item: 242.092,50

Item: 5 Unidade: U Marca: DREI K Modelo: RPZ01

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS

Quantidade: 620 Valor Unit.: 12,30 Total Item: 7.626,00

Item: 6 Unidade: U Marca: CORFIO Modelo: CABO DE COBRE FLEX. PP -

0,6/1 KV - 3X2,5MM<sup>2</sup>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 187

1 de 3

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV  
COM BITOLA DE 3 X 2,5MM2

Quantidade: 3.270 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 20.274,00

Item: 7 Unidade: U Marca: INTELLI Modelo: CONECTOR CDP70

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2,  
DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)

Quantidade: 1.860 Valor Unit.: 6,60 Total Item: 12.276,00

Item: 8 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: BR2 - COPEL

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO  
BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE

Quantidade: 565 Valor Unit.: 160,00 Total Item: 90.400,00

Item: 9 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE,  
POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR,  
CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA  
DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA  
NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Quantidade: 458 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 1.007,60

Item: 10 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO:  
LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO,  
RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF  
POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 458 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 2.977,00

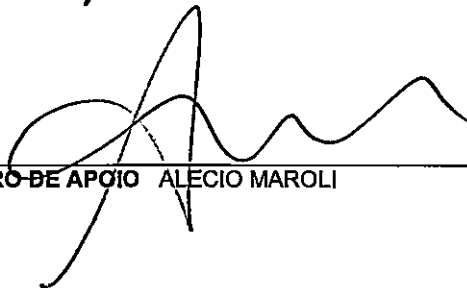
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 188 2 de 3

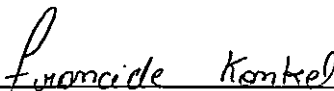
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLETE CHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

**ANEXO Nº 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>as</sup>. nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de **R\$ 453.000,00 – Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais.**

O prazo de fornecimento e instalação é de **90 (noventa) dias** contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da proposta.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de **05 (cinco) anos e de 01 (um) ano** para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

**DADOS DA EMPRESA:**

Fornecedor: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Inscrição Estadual: 06.201.482-0

Inscrição Municipal: 47557102

Endereço: Avenida Ministro Mario Andreazza, 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830.

Telefone: (54) 3522-5275, Whatsapp: (54) 98414-5889

E-mail: [comercial4@esblight.com.br](mailto:comercial4@esblight.com.br)/[marcia@esblight.com.br](mailto:marcia@esblight.com.br)

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal | AG. 4311 | OP 003 | C.C 00000227-1

FERNANDO  
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CARBONERA:00727055070

MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA/CONTRATO:**

Nome: Fernando Carbonera

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio Administrador

Carteira de Identidade: 1089989576 – SSP/RS

CPF: 007.270.550-70

Endereço: Rua Jácomo Brusamarello, 202, Bairro Espírito Santo, Erechim/RS, CEP 99711-014.

Declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos bens.

Manaus/AM, em 13 de Fevereiro de 2023.

**FERNANDO****CARBONERA:00727055070**

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

---

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA****CNPJ: 13.348.127/0001-48****FERNANDO CARBONERA****CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR****CPF: 007.270.550-70****RG: 1089989576****MARCIO ANTONIO****ZANELLA:90824377087**

Assinado de forma digital por

MARCIO ANTONIO

ZANELLA:90824377087

---

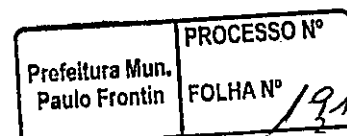
**MÁRCIO ANTONIO ZANELLA**

Engenheiro Eletricista

**Responsável Técnico**

CREA/RS 093078

CPF: 908.243.770-87



**ANEXO Nº 07**  
**PLANILHA DE SERVIÇOS PARA ORÇAMENTO**

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
 PROPONENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICO ELETRÔNICOS LTDA  
 CNPJ: 13.348.127/0001-48

**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	ESB LIGHT/ Placa de obra em Chapa de Aço 4m x 2m	un	1	R\$ 2.349,86	R\$ 2.349,86	R\$ 2.349,86
2	<b>INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>						
	<b>LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LP11500S-4-HE	un	48	R\$ 560,50	R\$ 26.904,00	
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LP11000S-4-HE	un	65	R\$ 478,00	R\$ 31.070,00	
							<b>R\$ 450.650,14</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 192



2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4/P3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LP1500S-4-HE	un	507	R\$ 385,00	R\$ 195.195,00
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	DREI K/ RPZ01	un	620	R\$ 18,01	R\$ 11.166,20
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2	CORFIO/ Cabo de Cobre PP 3x2,5mm <sup>2</sup>	m	3.270	R\$ 9,21	R\$ 30.116,70
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)	INTELLI/ CDP 70	un	1.860	R\$ 9,75	R\$ 18.135,00
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	ESB LIGHT/ BRAÇO BR2 - 3M	un	565	R\$ 234,00	R\$ 132.210,00
2.8	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	ESB LIGHT	un	458	R\$ 3,24	R\$ 1.483,92

FERNANDO  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CARBONERA:00727055070 CARBONERA:00727055070

MARCIO ANTONIO  
Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087 ZANELLA:90824377087

PROCESO Nº  
FOLHA Nº  
793

2.9	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT	un	458	R\$ 9,54	R\$ 4.369,32		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 453.000,00</b>	

Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO**

**CARBONERA:00727055070**

Assinado de forma digital por

FERNANDO CARBONERA:00727055070

**MARCIO ANTONIO**

**ZANELLA:90824377087**

Assinado de forma digital por

MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELÉTRONICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS

**MARCIO ANTONIO ZANELLA**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CPF: 908.243.770-87

CREA/RS 093078



**ANEXO Nº 09**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023  
 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
 PROPONENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA  
 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Item	Descrição	Valor etapa	% sobre total	Prazo de Execução (dias)	
				30	90
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	R\$ 2.349,86	0,52	R\$ 2.349,86	100%
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 26.904,00	5,94	R\$ 13.452,00	50%
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 31.070,00	6,86	R\$ 15.535,00	50%
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4/P3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 195.195,00	43,09	R\$ 97.597,50	50%
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	R\$ 11.166,20	2,46	R\$ 5.583,10	50%

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 95

FERNANDO  
 CARBONERA,00727055070- CARBONERA,00727055070  
 Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA,00727055070- CARBONERA,00727055070

MARCIO ANTONIO  
 ZANELLA,90824377087  
 Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ZANELLA,90824377087

AV. MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, GALPÃO F, BLOCO B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS-AM, CEP 69075-830,  
 FONE (54) 3522-5275, comercial4@esblight.com.br, marcia@esblight.com.br, www.esblight.com.br

6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2	R\$ 30.116,70	6,65	R\$ 15.058,35 50%	R\$ 15.058,35 50%
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)	R\$ 18.135,00	4,00	R\$ 9.067,50 50%	R\$ 9.067,50 50%
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	R\$ 132.210,00	29,19	R\$ 66.105,00 50%	R\$ 66.105,00 50%
9	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 1.483,92	0,33	R\$ 741,96 50%	R\$ 741,96 50%
10	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 4.369,32	0,96	R\$ 2.184,66 50%	R\$ 2.184,66 50%
<b>Total</b>		<b>R\$ 453.000,00</b>	<b>100,00</b>		
<b>Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60 e 90 dias após o fornecimento e instalação serviços)</b>					
<b>Percentual Mensal</b>				<b>0,52%</b>	<b>49,74%</b>
<b>Valor Mensal</b>				<b>R\$ 2.349,86</b>	<b>R\$ 225.325,07</b>
<b>Percentual Acumulado</b>				<b>0,52%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Valor Acumulado</b>				<b>R\$ 2.349,86</b>	<b>R\$ 227.674,93</b>
					<b>R\$ 453.000,00</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 196

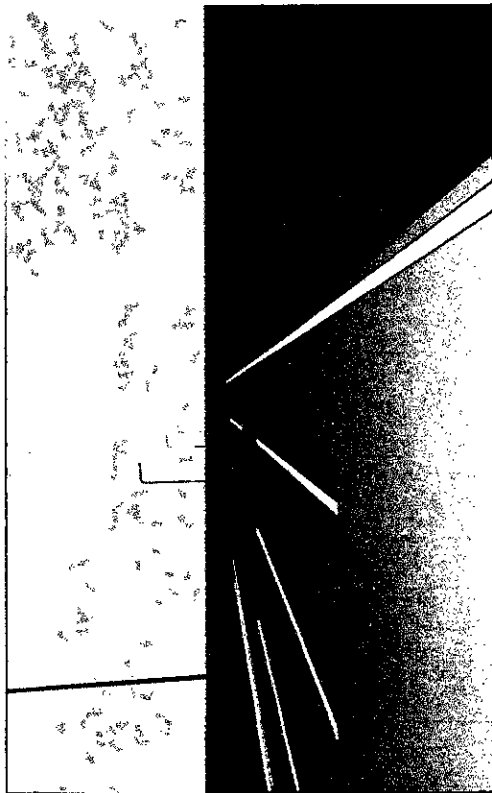
FERNANDO CARBONERA:00727055070 Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070

MARCIO ANTONIO ZANELLA:90824377087 Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ZANELLA:90824377087

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ: 13.348.127/0001-48  
**FERNANDO CARBONERA**  
CARGO: Sócio Administrador  
CPF: 007.270.550-70  
RG: 1089989576 -- SSP/RS

**MÁRCIO ANTONIO ZANELLA**  
Engenheiro Eletricista  
Responsável Técnico  
CREA/RS 093078  
CPF: 908.243.770-87

Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2023.



V2 - P2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>197</i>
----------------------------------	------------------------------------

**MARCIO ANTONIO ZANELLA:9082**  
**4377087**

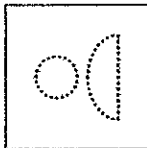
Assinado de forma digital por **MARCIO ANTONIO ZANELLA:90824377087**  
 Dados: 2023.02.13 08:26:15 -03'00'

Created with DIALux

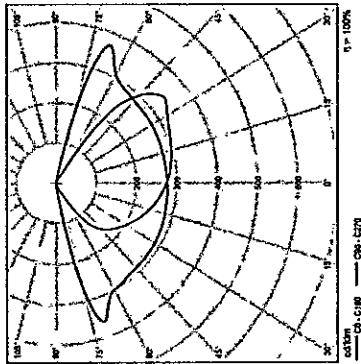
V2 - P2

### Folha de dados do produto

Ainda não é um membro DIALux - LPI1500S-4HE 150W 4000K



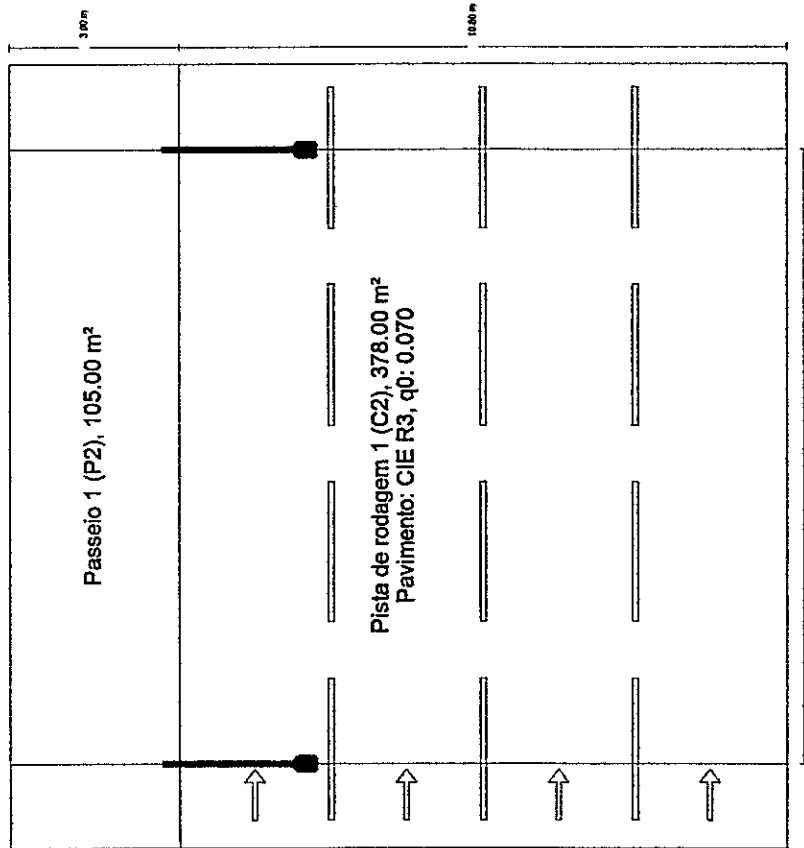
P	150.0 W
Φ <sub>L</sub> (lm)	23775 lm
Φ <sub>l</sub> (lm)	23775 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	158.5 lm/W
CCT	4000 K
CRI	70



CDL polar

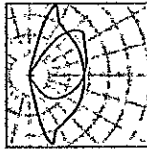
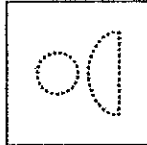
Rua 1 - Alternativa 1

Resumo (em direção EN 13201:2015)



Rua 1 - Alternativa 1

Resumo (em direção EN 13201:2015)



Fabricante	Alinda não é um membro DIALux	P	150.0 W
Nome do artigo	LP150CS-4HE 150W 4000K	Φ <sub>Luzes</sub>	23775 lm
Equipagem	1x 150W	Φ <sub>Lumária</sub>	23775 lm
		η	100.00 %

Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 198

Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

LP11500S-4HE 150W 4000K (unilateral em cima)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	9.000 m
(2) Saliência de ponto de luz	2.200 m
(3) Inclinação de braço extensor	5,0°
(4) Comprimento braço extensor	2.500 m
Horas de funcionamento anual	4000 h; 100,0 %; 150,0 W
Consumo	4349,1 W/km
ULR / ULOD	0,00 / 0,00
Intensidades luminosas máx.	≥ 70°: 421 cd/km
Em todas as direções que, em uma luminária	≥ 80°: 75,2 cd/km
correctamente instalada, formam o ângulo dado com	≥ 90°: 1,32 cd/km
as verticais inferiores.	

Classe de potência luminosa G44

Os valores de intensidade luminosa em (cd/km) para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem-se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.

Classe de índice de encandeamto	D3
MF	0,70

Resultados para os campos de avaliação

Foi calculado com um valor de manutenção 0,70 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal
Passelo 1 (P2)	$E_{av}^{(2)}$	19,80 lx	[10,00 - 15,00] lx
	$E_{min}$	8,26 lx	≥ 2,00 lx
Pista de rodagem 1 (C2)	$E_{av}^{(2)}$	25,65 lx	≥ 20,00 lx
	$U_g^{(2)}$	0,41	≥ 0,30

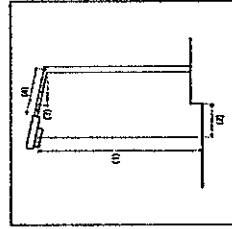
(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio à norma



Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

Resultados para indicadores de eficiência energética

Rua 1	Tamanho	Calculado	Consumo
	$D_f$	0,013 W/k².m²	-
LP11500S-4HE 150W 4000K (unilateral em cima)	$D_e$	1,2 kWh/m².yr	599,9 kWh/yr

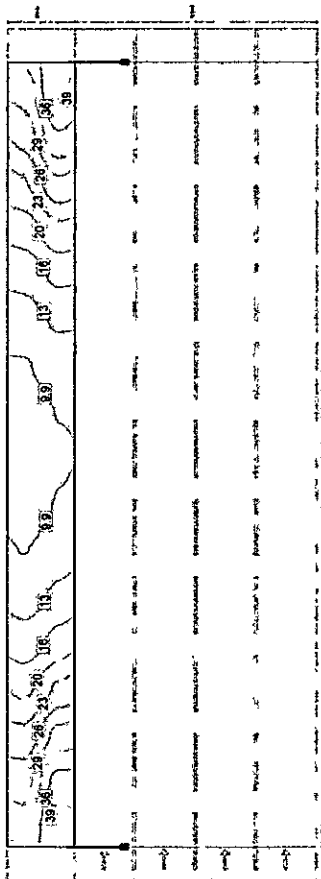


Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

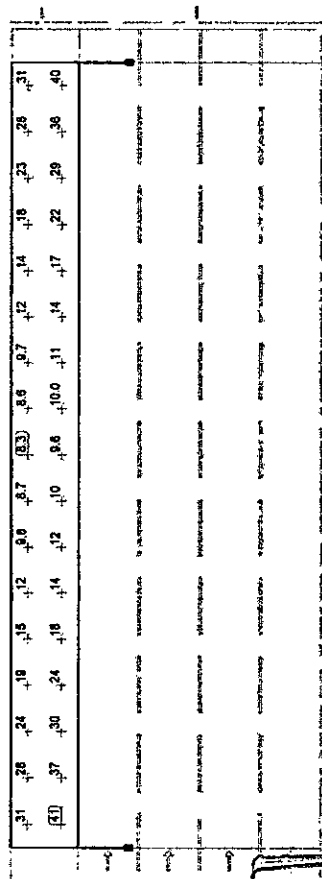
Resultados para o campo de avaliação

Tamanho	Calculado	Nominal
E <sub>av</sub> <sup>2</sup>	19,80 lx	[10,00 - 15,00] lx
E <sub>av</sub>	8,26 lx	≥ 2,00 lx

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em nível 3 norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isólux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Gradeira de valores)

1,029 3,088 5,147 7,206 9,265 11,324 13,382 15,441 17,500 19,559 21,618 23,676 25,735 27,794 29,853 31,912 33,971

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº

Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971	
	13,050	31,02	28,20	23,69	18,85	14,70	11,72	9,79	8,67	8,26	8,58	9,68	11,51	14,30	16,12	22,86	27,57	30,72
	11,550	40,85	36,84	30,45	23,52	17,85	14,00	11,53	10,08	9,56	9,99	11,35	13,65	17,27	22,45	29,11	35,83	40,40

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

	E <sub>m</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	E <sub>av</sub>	
Valor de manutenção de iluminância horizontal	19,8 lx	8,26 lx	40,9 lx	0,42	0,20														



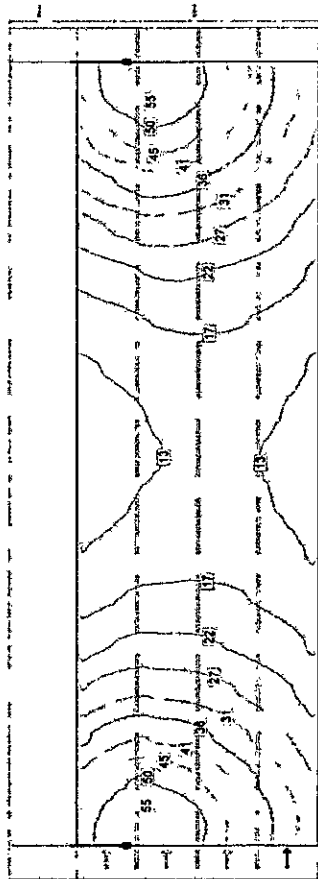


Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

Resultados para o campo de avaliação

Tamanho	Calculado	Nominal
$E_{h(2)}$	25.65 lx	$\geq 20.00$ lx
$U_{0(2)}$	0.41	$\geq 0.30$

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio J norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de Isolum)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Gretha de valores)

m	1.029	3.088	5.147	7.206	9.265	11.324	13.382	15.441	17.500	19.559	21.618	23.676	25.735	27.794	29.853	31.912	33.971
---	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

Resultados para o campo de avaliação

m	1.029	3.088	5.147	7.206	9.265	11.324	13.382	15.441	17.500	19.559	21.618	23.676	25.735	27.794	29.853	31.912	33.971
	10.530	46.76	42.01	34.23	28.21	19.75	15.35	12.55	10.93	10.39	10.85	12.27	14.86	16.97	24.93	32.55	40.44
	9.990	49.76	44.53	36.03	27.44	20.62	15.96	13.01	11.31	10.74	11.21	12.69	15.42	19.74	25.07	34.22	42.71
	9.450	52.36	46.68	37.55	28.48	21.35	16.54	13.50	11.69	11.06	11.55	13.07	15.91	20.38	27.04	35.62	44.65
	8.910	54.48	48.37	38.72	29.31	21.94	17.06	14.02	12.19	11.50	11.92	13.43	16.22	20.91	27.80	36.70	46.13
	8.370	55.96	49.51	39.53	29.91	22.40	17.50	14.48	12.64	11.93	12.34	13.82	16.69	21.52	28.43	37.45	47.10
	7.830	56.82	50.15	39.98	30.22	22.73	17.86	14.91	13.05	12.32	12.72	14.16	17.45	22.23	29.40	38.94	48.90
	7.290	55.75	49.09	39.07	29.67	22.59	17.97	15.03	13.23	12.56	13.01	14.49	17.73	22.43	29.51	38.98	48.95
	6.750	55.24	48.58	38.79	29.47	22.52	18.02	15.10	13.37	12.77	13.26	14.88	17.94	22.53	29.41	38.66	48.45
	6.210	54.06	47.63	38.20	29.23	22.56	18.16	15.24	13.51	12.94	13.50	15.24	18.08	22.54	29.14	38.03	47.46
	5.670	52.34	46.23	37.34	28.64	22.45	18.22	15.33	13.61	13.06	13.67	15.41	18.16	22.40	28.72	37.12	46.07
	5.130	50.15	44.50	36.20	28.29	22.18	18.11	15.31	13.66	13.15	13.76	15.47	18.11	22.18	28.17	35.99	44.39
	4.590	47.75	42.58	34.84	27.36	21.79	17.94	15.24	13.65	13.20	13.84	15.49	18.02	21.86	27.52	34.75	42.57
	4.050	45.21	40.58	33.40	26.73	21.34	17.70	15.13	13.55	13.12	13.82	15.46	17.88	21.50	26.80	33.42	40.64
	3.510	42.61	38.56	31.97	25.99	20.86	17.40	14.88	13.27	13.03	13.72	15.28	17.67	21.11	26.04	32.69	38.65
	2.970	40.08	36.55	30.59	25.04	20.35	16.98	14.59	13.17	12.87	13.52	15.05	17.34	20.66	25.28	30.75	36.61
	2.430	37.66	34.61	29.22	24.12	19.75	16.52	14.25	12.93	12.59	13.28	14.69	16.93	20.12	24.40	29.99	34.59
	1.890	35.35	32.67	27.82	23.16	19.09	16.00	13.86	12.54	12.26	12.88	14.27	16.39	19.44	23.45	28.00	32.64
	1.350	33.12	30.76	26.40	22.09	18.36	15.42	13.35	12.11	11.89	12.39	13.72	15.81	18.69	22.37	26.56	30.75
	0.810	30.97	28.83	24.90	20.95	17.50	14.72	12.78	11.65	11.31	11.88	13.07	15.06	17.80	21.20	25.02	28.85
	0.270	28.76	26.85	23.31	19.71	16.56	13.99	12.18	11.04	10.71	11.19	12.38	14.23	16.80	19.90	23.39	26.86

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

Valor de manutenção de iluminância horizontal	$E_m$	$E_{min}$	$E_{max}$	$g_1$	$g_2$
25.65 lx	25.65 lx	10.4 lx	56.8 lx	0.41	0.18

Data

15/12/2022

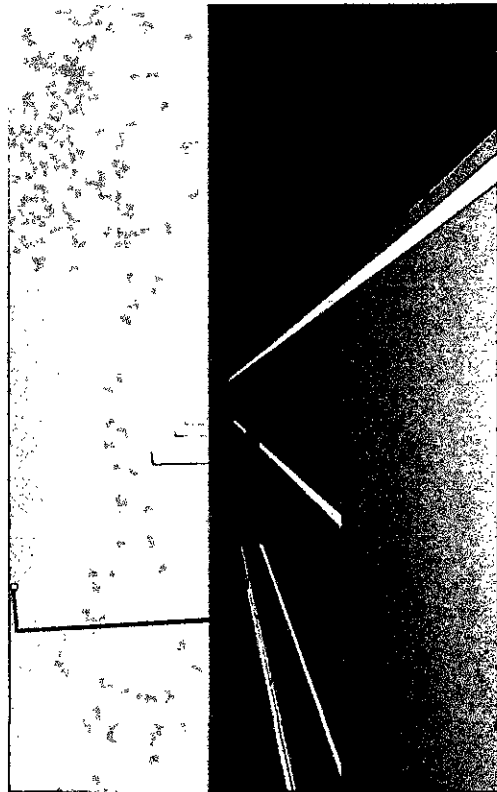


DIALux



V3 - P2

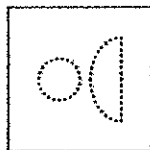
DIALux



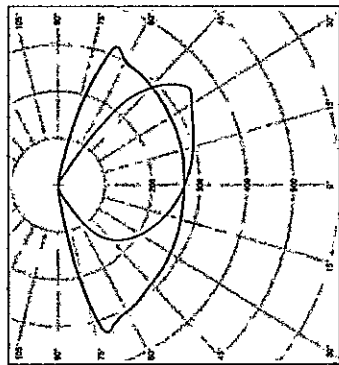
V3 - P2

Folha de dados do produto

Ainda não é um membro DIALux - LP110005-4HE 100W 4000K



P	99,8 W
Φ <sub>Lampara</sub>	15705 lm
Φ <sub>Luminaria</sub>	15727 lm
η	100,14 %
Rendimento luminoso	157,7 lm/W
CCT	4000 K
CRI	70



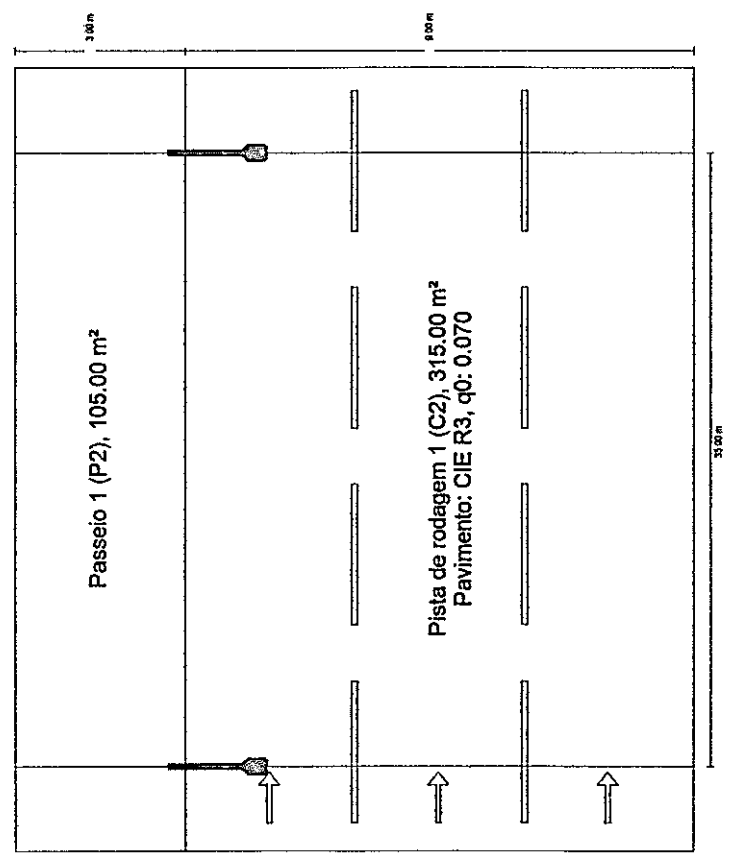
CDL polar

MARCIO Antinado de  
 ANTONIO forma digital por  
 ZANELLA: MARCIO ANTONIO  
 90824377-77087  
 Dados: 2023.02.13  
 08:26:40 -03'00'

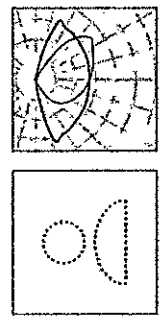
Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 202

Created with DIALux

Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**



Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**



Fabricante	Almota não é um membro DIALUX	P	99.8 W
Nome do artigo	LP11000S-4HE 100W 4000K	$\Phi_{\text{âmpola}}$	15705 lm
Equipagem	1x LED 100W	$\Phi_{\text{lumária}}$	15727 lm
		$\eta$	100.14 %

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 203

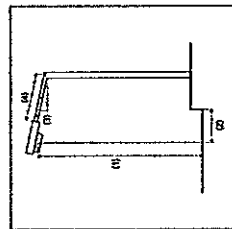
Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

Resultados para indicadores de eficiência energética

Rua 1	Tamanho	Calculado	Consumo
D <sub>f</sub>		0,013 W/lt <sup>2</sup> m <sup>2</sup>	-
D <sub>e</sub>	LPI1000S-4HE 100W 4000K (unilateral em cima)	1,0 kWh/m <sup>2</sup> .yr	399,0 kWh/yr

Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

LPI1000S-4HE 100W 4000K (unilateral em cima)



Distância entre postes	35,000 m
(1) Altura de ponto de luz	8,000 m
(2) Saliência de ponto de luz	1,200 m
(3) Inclinação de braço extensor	5,0°
(4) Comprimento braço extensor	1,500 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100,0 %, 99,8 W
Consumo	2892,8 W/km
ULR / UGR	0,00 / 0,00
Intensidades luminosas máx.	≥ 70°: 387 cd/klm
Em todas as direções que, em uma luminária	≥ 80°: 98,6 cd/klm
corretamente instalada, formam o ângulo dado com	≥ 90°: 2,53 cd/klm
as verticais inferiores.	

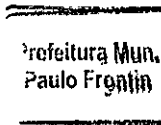
Classe de potência luminosa G\*4  
 Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem-se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.

Classe de índice de encaixeamento	D3
MF	0,70

**Resultados para os campos de avaliação**  
 Foi calculado com um valor de manutenção 0,70 para a instalação.

Tamanho	Calculado	Nominal
Passo 1 (P2)	16,05 lx	[10,00 - 15,00] lx
E <sub>av</sub> <sup>(2)</sup>	5,56 lx	≥ 2,00 lx
Pista de rodagem 1 (C2)	19,05 lx	≥ 20,00 lx
E <sub>av</sub> <sup>(2)</sup>	0,35	≥ 0,30
L <sub>60</sub> <sup>(2)</sup>		

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio à norma


**PROCESSO Nº**  
**FOLHA Nº** 204

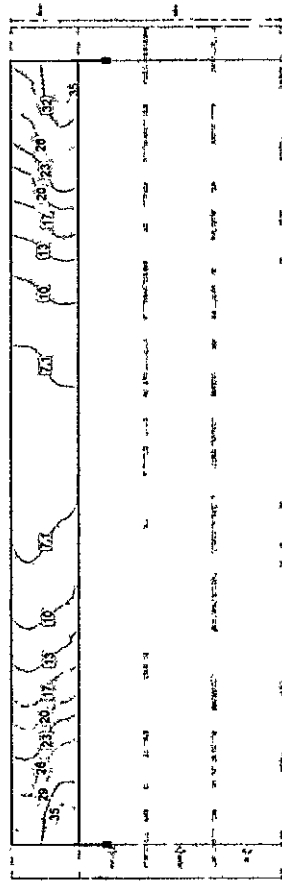


Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

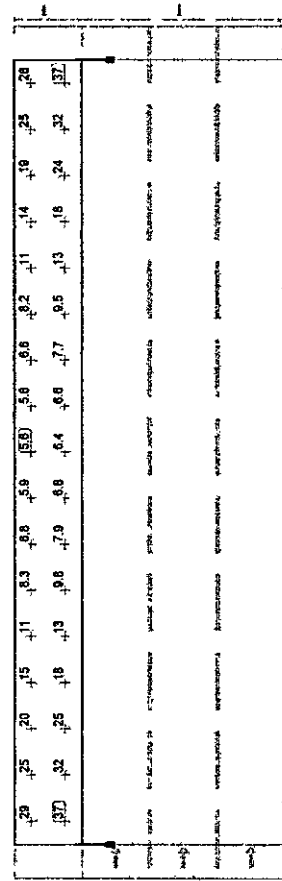
Resultados para o campo de avaliação

Tamanho	Calculado	Nominal
$E_{a(2)}$	16,05 lx	[10,00 - 15,00] lx
$E_{min}$	5,56 lx	$\geq 2,00$ lx

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em deslho à norma



Valor de manutenção de iluminação horizontal [lx] (Linhas de isólux)



Valor de manutenção de iluminação horizontal [lx] (Greixa de valores)

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971
11,250	28,55	24,90	19,06	14,62	10,78	8,30	6,78	5,89	5,56	5,78	6,61	8,16	10,62	14,98	19,41	24,84	28,48
9,750	37,02	31,99	24,54	17,86	12,91	9,77	7,88	6,80	6,39	6,65	7,65	9,55	12,62	17,54	24,25	31,80	36,58



Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

Valor de manutenção de iluminação horizontal [lx] (Tabela de valores)

	$E_m$	$E_{min}$	$E_{max}$	$g_1$	$g_2$
Valor de manutenção de iluminação horizontal	16,0 lx	5,56 lx	37,0 lx	0,35	0,15



DIALUX

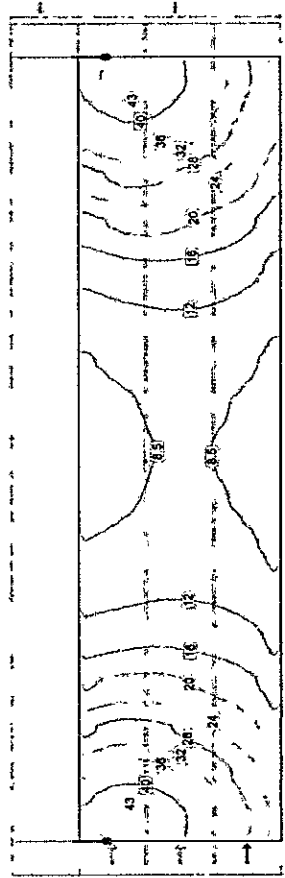
V3 - P2

Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

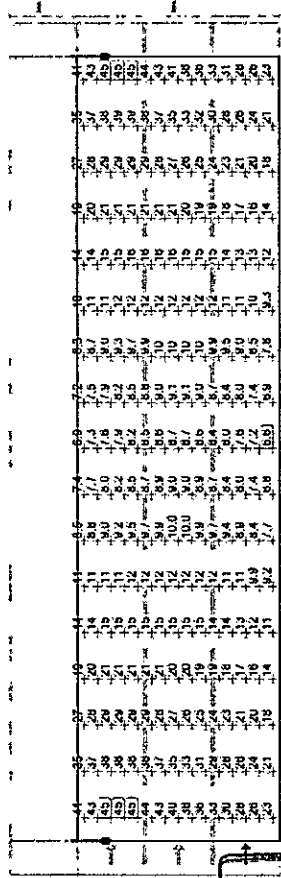
Resultados para o campo de avaliação

Tamanho	Calculado	Nominal
$E_{av}^{(2)}$	19,05 lx	$\geq 20,00$ lx
$U_0^{(2)}$	0,35	$\geq 0,30$

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isôlux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grade de valores)

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971
3	4,119	35,41	26,89	19,43	14,03	10,57	8,54	7,39	6,93	7,21	8,32	10,42	13,83	19,15	26,69	35,11	41,21
6	43,28	36,96	28,01	20,11	14,46	10,88	8,77	7,68	7,27	7,54	8,66	10,83	14,38	19,93	27,77	36,71	43,34
9	44,60	38,03	28,80	20,59	14,78	11,13	8,99	7,96	7,60	7,88	9,02	11,31	14,99	20,63	28,53	37,74	44,50

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 206



DIALUX

V3 - P2

Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971
6,900	44,94	36,32	29,10	20,90	15,04	11,37	9,22	8,23	7,91	8,21	9,35	11,70	15,49	21,29	29,35	38,87	45,40
6,300	44,89	36,25	29,00	21,05	15,30	11,64	9,46	8,50	8,22	8,53	9,65	11,96	15,71	21,49	29,34	38,73	45,24
5,700	44,85	37,66	28,67	21,04	15,45	11,84	9,67	8,72	8,49	8,62	9,92	12,16	15,85	21,49	28,98	37,98	44,24
5,100	42,51	36,53	28,05	20,76	15,44	11,98	9,86	8,88	8,63	9,01	10,15	12,31	15,84	21,16	28,33	36,69	42,61
4,500	40,41	35,04	27,14	20,34	15,30	11,98	9,95	8,98	8,71	9,11	10,22	12,39	15,70	20,66	27,43	35,09	40,51
3,900	38,09	33,29	26,09	19,78	15,06	11,92	9,98	8,99	8,73	9,11	10,22	12,26	15,44	20,11	26,98	33,98	38,10
3,300	35,56	31,39	24,94	19,20	14,79	11,78	9,92	8,89	8,55	8,99	10,14	12,10	15,10	19,49	25,22	31,54	35,55
2,700	32,87	29,44	23,77	18,60	14,46	11,52	9,67	8,67	8,35	8,75	9,86	11,82	14,70	18,81	24,05	29,63	33,00
2,100	30,48	27,52	22,59	17,91	13,95	11,11	9,35	8,35	8,04	8,41	9,51	11,38	14,15	18,06	22,83	27,72	30,59
1,500	28,25	25,66	21,24	16,94	13,27	10,59	8,90	7,98	7,60	8,00	9,03	10,83	13,46	17,05	21,43	25,82	28,40
0,900	25,90	23,59	19,66	15,79	12,42	9,94	8,38	7,42	7,16	7,44	8,47	10,16	12,60	15,86	19,84	23,70	26,02
0,300	22,56	21,08	17,68	14,33	11,39	9,15	7,67	6,85	6,59	6,86	7,75	9,34	11,54	14,37	17,78	21,12	23,08

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

Valor de manutenção de iluminância horizontal	$E_m$	$E_{mh}$	$E_{max}$	$g_t$
19,1 lx	6,58 lx	45,4 lx	0,35	0,14



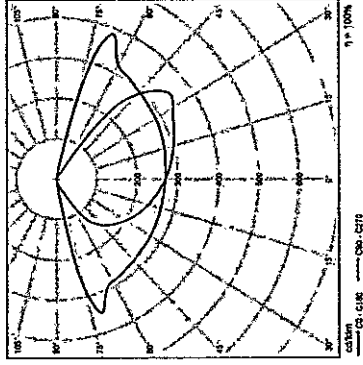
V4 - P3

Folha de dados do produto

Ainda não é um membro DIALUX - LPI500S-4HE 50W 4000K



P	50.0 W
Φ <sub>lâmpada</sub>	7713 lm
Φ <sub>luminária</sub>	7713 lm
η	100.00 %
Rendimento luminoso	154.4 lm/W
CCT	4000 K
CRI	70



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>Folha</i>
----------------------------------	-----------------------------------------

MARCIO ANTONIO ZANELLA:907087  
 Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ZANELLA:9082437  
 824377087 Dados: 2023.02.13 08:27:02 -03'00'

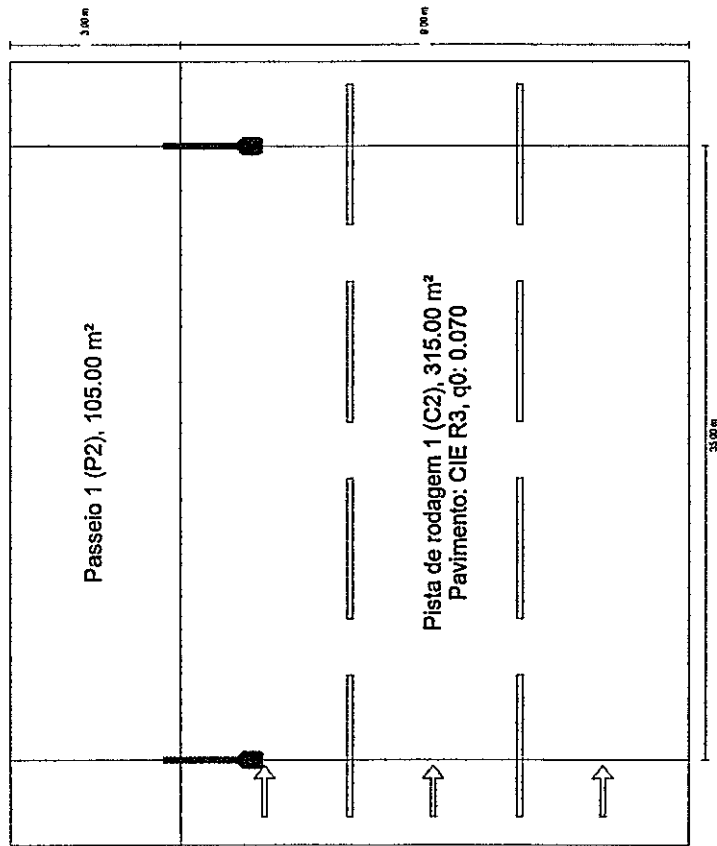


DIALUX

V4 - P3

Rua 1 - Alternativa 1

**Resumo (em direção EN 13201:2015)**



Prefeitura Mun. Paulo Freixo	PROCESSO Nº FOLHA: Nº <i>208</i>
---------------------------------	----------------------------------------

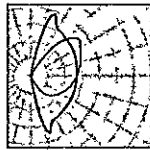


DIALUX

V4 - P3

Rua 1 - Alternativa 1

**Resumo (em direção EN 13201:2015)**



Fabricante	Alinda não é um membro DIALUX	P	50.0 W
Nome do artigo	LP15005-4HE 50W 4000K	Φ <sub>Luzes</sub>	7713 lm
Equipagem	1x LP15005-4HE 50W 4000K	Φ <sub>Lumbaria</sub>	7713 lm
		η	100.00 %



Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

LP1500S-4HE 50W 4000K (unilateral em cima)

Distância entre postes	35.000 m
(1) Altura de ponto de luz	8.000 m
(2) Saillência de ponto de luz	1.200 m
(3) Inclinação de braço extensor	5,0°
(4) Comprimento braço extensor	1.500 m
Horas de funcionamento anual	4000 h: 100,0 %; 50,0 W
Consumo	1448,6 W/km
ULR / U/LOR	0,00 / 0,00
Intensidades luminosas máx.	≥ 70°: 419 cd/klm
Em todas as direções que, em uma luminária corretamente instalada, formam o ângulo dado com as verticais inferiores.	≥ 80°: 63,6 cd/klm ≥ 90°: 0,00 cd/klm
Classe de potência luminosa	G*4
Os valores de intensidade luminosa em [cd/klm] para o cálculo da classe de intensidade luminosa referem-se ao fluxo luminoso das luminárias de acordo com EN 13201:2015.	
Classe de índice de encandeamiento	D16
MF	0,70

**Resultados para os campos de avaliação**

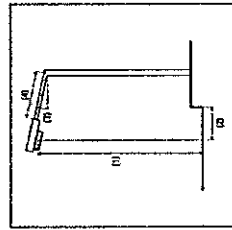
Foi calculado com uma valor de manutenção 0,70 para a instalação.

	Tamanho	Calculado	Nominal
Faixa 1 (P2)	$E_{av}^{1,2}$	7,90 lx	[5,00 - 7,50] lx
	$E_{min}$	2,82 lx	≥ 2,00 lx
Faixa de rodagem 1 (C2)	$E_{av}^{1,2}$	9,47 lx	≥ 10,00 lx
	$U_{e}^{1,2}$	0,34	≥ 0,20

(1) ou nominal alterado pelo planejador, em desvio à norma

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROGRESSO Nº  
FOLHA Nº  
209



Rua 1 - Alternativa 1  
**Resumo (em direção EN 13201:2015)**

Resultados para indicadores de eficiência energética

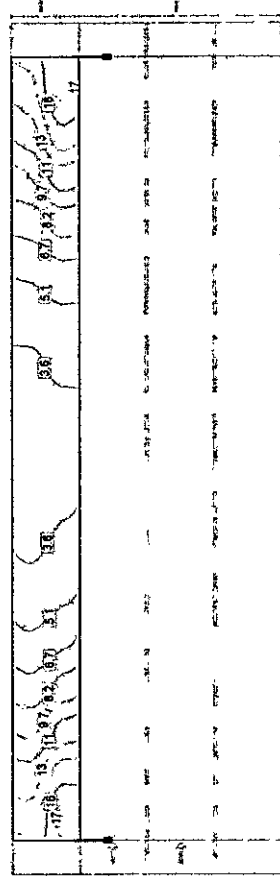
Rua 1	Tamanho	Calculado	Consumo
LP1500S-4HE 50W 4000K (unilateral em cima)	D <sub>f</sub>	0,013 W/klm <sup>2</sup>	-
	D <sub>e</sub>	0,5 kWh/m <sup>2</sup> .yr	199,8 kWh/yr

Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

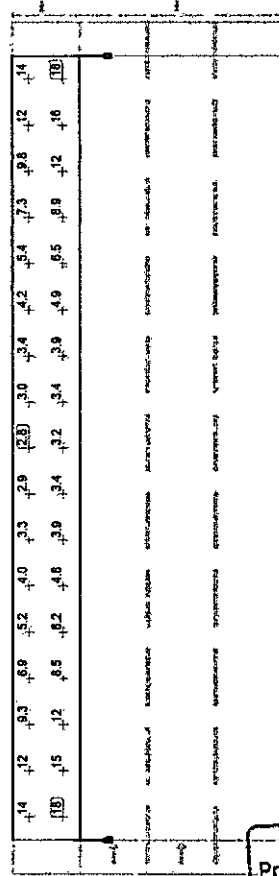
Resultados para o campo de avaliação

Passelo 1 (P2)	Tamanho E <sub>m</sub> [2]	Calculado 7.90 lx	Nominal [5.00 - 7.50] lx
	E <sub>min</sub>	2.82 lx	≥ 2.00 lx

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio à norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isólux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grade de valores)

1.029	3.086	5.147	7.206	9.265	11.324	13.382	15.441	17.500	19.559	21.618	23.676	25.735	27.794	29.853	31.912	33.971
3.71	11.85	9.32	6.92	5.17	4.03	3.34	2.95	2.82	2.95	3.41	4.21	5.45	7.33	9.80	12.32	13.88
9.750	18.00	15.37	11.77	8.55	6.21	4.75	3.88	3.38	3.22	3.39	3.95	4.92	6.48	8.93	12.25	15.85

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 210
----------------------------------	--------------------

 Rua 1 - Alternativa 1  
**Passelo 1 (P2)**

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

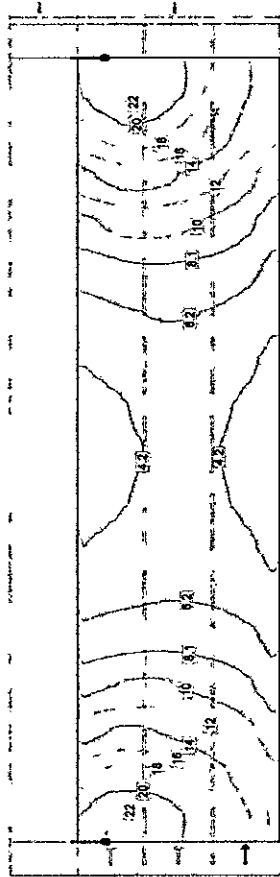
Valor de manutenção de iluminância horizontal	E <sub>m</sub>	E <sub>min</sub>	E <sub>max</sub>	g <sub>1</sub>	g <sub>2</sub>
Valor de manutenção de iluminância horizontal	7.90 lx	2.82 lx	18.2 lx	0.36	0.15

Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

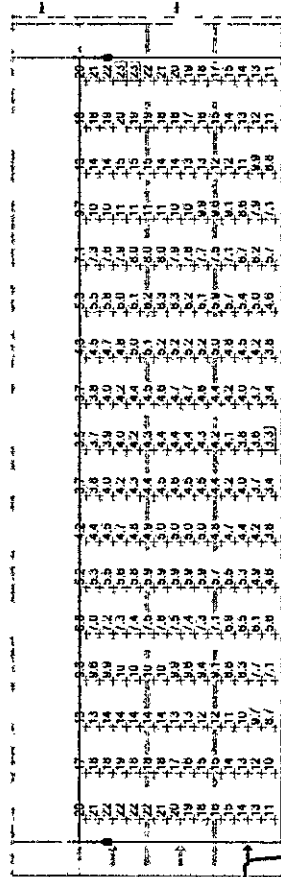
Resultados para o campo de avaliação

Tamanho	Calculado	Nominal
$E_{av}$	9,47 lx	$\geq 10,00$ lx
$U_p$	0,34	$\geq 0,20$

(2) Valor nominal alterado pelo planejador, em desvio 3 norma



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Linhas de isólux)



Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Grelha de valores)

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971		
$E_{av}$	8,70	20,07	17,03	12,93	9,32	6,79	5,17	4,21	3,66	3,47	3,66	4,28	5,34	7,06	9,71	13,44	17,51	20,27	
$U_p$	0,14	0,17	0,18	0,19	0,20	0,21	0,22	0,23	0,24	0,25	0,26	0,27	0,28	0,29	0,30	0,31	0,32	0,33	0,34

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 211

Rua 1 - Alternativa 1  
Pista de rodagem 1 (C2)

m	1,029	3,088	5,147	7,206	9,265	11,324	13,382	15,441	17,500	19,559	21,618	23,676	25,735	27,794	29,853	31,912	33,971	
$E_{av}$	6,900	21,93	18,52	13,98	10,05	7,33	5,63	4,66	4,19	4,03	4,20	4,82	6,02	7,86	10,78	14,88	19,52	24,61
$U_p$	0,20	0,22	0,23	0,24	0,25	0,26	0,27	0,28	0,29	0,30	0,31	0,32	0,33	0,34	0,35	0,36	0,37	0,38

Valor de manutenção de iluminância horizontal [lx] (Tabela de valores)

Valor de manutenção de iluminância horizontal	$E_{min}$	$E_{max}$	g1	g2
9,47 lx	3,26 lx	22,6 lx	0,34	0,14



# Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2212938  
Contrato n° *Contract number:* 2022ELE332  
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5  
Data emissão *Date of issue:* 14/12/2022  
Validade deste Certificado *Expiry date:* 14/12/2026  
Página *Page:* 1/4  
Revisão *Review:* 00  
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas 01 a 04

## CATA Certificadora

Organismo de Certificação Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE vinculada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO. *Certification Body accredited by the General Coordination of Accreditation – CGCRE, linked to the National Institute of Metrology, Quality and Technology INMETRO.*

Certifica a Empresa Fabricante *Manufacturer Company*

### ESB Indústria e Comércio de Eletro-Eletrônicos LTDA

Av. Ministro Mario Andreazza, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Para o seguinte Escopo / Produtos / Família *Scope / Products / Family*

### Luminárias para Iluminação Pública Viária

Família: Luminária Pública para iluminação viária Tecnologia LED  
LUXEON 5050 // IP66 // 102.000 HORAS

Referência Técnica/Legal *Regulation*

Portarias INMETRO N° 200 de 29/04/2021 e N° 62 de 17/02/2021

São Paulo, 14 de dezembro de 2022

  
CREA-SP 0681854304 SINC N° 29091  
Sergio Constantino  
Diretor de Certificação - CATA Certificadora

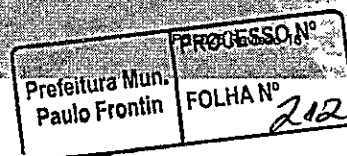
## CATA Certificadora

Sergio Constantino  
Executivo Sênior  
Senior Executive



A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação de Conformidade – RAC – específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. *The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment evaluations of possible nonconformities according to the CATA Certificadora guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report in order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.*

CATA Certificadora – Organismo de Certificação de Produto – OCP 0085 – Acreditado CGCRE  
Rua Henrique Dumont, 187 Tabuapé 03320-040 | São Paulo | SP  
Tel.: 11 2098 0317 | contatoocp@cata.com.br | www.cata.com.br





# Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Empresa Fabricante: **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA**  
AV. Ministro Manoel de Barros, 880 - Distrito Industrial I - CEP 69.075-830 - Manaus - AM  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Escopo / Produtos (s) / Marca / Produtos / Família:  
Luminárias para Iluminação Pública Viária  
Família: Luminária Pública para Iluminação Viária Tecnologia LED  
LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS

Referência Técnica/ Legal / Regulation:  
Portarias INMETRO N° 200 de 29/04/2021 e N° 62 de 17/02/2021

Certificado n° / Certificate number: 2212938  
Contrato n° / Contract number: 2022ELE332  
Modelo da Certificação / Certification Model: Modelo 5  
Data emissão / Date of issue: 14/12/2022  
Validade deste Certificado / Expiry date: 14/12/2026  
Página / Page: 2/4  
Revisão / Revision: 00

Luminárias para Iluminação Pública Viária / Fixtures for Roadway Lighting							
Família: Luminária Pública para Iluminação Viária Tecnologia LED - LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS							
Family: Public luminaire for street lighting LED technology LED LUXEON 5050 / IP66 / 102.000 HORAS							
Marca / Brand	Modelo ou Código / Modelo or Code	Descrição / Description					
		Potência / Power	Fluxo Luminoso / Luminous Flux	Eficiência luminosa / Luminous efficacy	Fator de Potência / Power factor	TCC90 / TCC90	Código de Barras / Bar Codes
ESB LIGHT	LPI500S-4-HE	50W	6.100 lm	162 lm/W	≥ 0,98	4000K	
ESB LIGHT	LPI600S-4-HE	60W	9.780 lm	163 lm/W	≥ 0,98	4000K	
ESB LIGHT	LPI700S-4-HE	70W	11.480 lm	164 lm/W	≥ 0,98	4000K	
ESB LIGHT	LPI800S-4-HE	80W	13.120 lm	164 lm/W	≥ 0,98	4000K	
ESB LIGHT	LPI1800S-4-HE	180W	29.520 lm	164 lm/W	≥ 0,98	4000K	

Nota: Relatório de ensaio: 22121403 LEF, 22121404 LEF, 22121405 LEF, 22121406 LEF, 22121410 LEF, datado de 08/12/2022. Laboratório Lenco Centro De Controle Tecnológico LTDA - CRL 0659.  
Note: test report n° 22121403 LEF, 22121404 LEF, 22121405 LEF, 22121406 LEF, 22121410 LEF, dated 2022/03/12 - Laboratório Lenco Centro De Controle Tecnológico LTDA - CRL 0659.

Avaliação do SGQ Fabricante: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônica LTDA datado de 29/07/2022.  
Evaluation of the QMS Manufacturer: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônica LTDA dated 2022/07/29.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da CATA Certificadora previstas no Relatório de Avaliação da Conformidade - RAC - específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Certificação de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. Este Certificado está vinculado ao endereço e contrato acima descrito. The validity of this Certificate of Conformity is tied to the performance of the maintenance and treatment of possible non-conformities according to the CATA Certification guidelines provided in the specific RAC - Conformity Assessment Report in order to verify the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the database of certified products and services of Inmetro must be consulted. This Certificate is bound to the address and contract described above.

Diretor de Certificação - CATA Certificadora

CATA Certificadora - Organismo de Certificação de Produto - OCP 0085 - Acreditado CGCRE  
Rua Henrique Dumont, 197 Tatupé 03320-040 | São Paulo | SP  
Tel.: 11 2098 0317 | contatoocp@cata.com.br | www.cata.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 213





# Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° Certificate number: 2212938  
 Contrato n° Contract number: 2022ELE332  
 Modelo da Certificação Certification Model: Modelo 5  
 Data emissão Date of issue: 14/12/2022  
 Validade deste Certificado Expiry date: 14/12/2026  
 Página Page: 3/4  
 Revisão Review: 00

ANEXO DA PORTARIA INMETRO N° 62/2022

## ANEXO F - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA  
 LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 61 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

MARCA	ESB LIGHT
FORNECEDOR	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
FABRIANTE	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

### 62 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

FAMÍLIA (*)	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TECNOLOGIA LED LUMILEDS LUXEON 5050/ IP66 / 102.000h
MARCA/MODELO DO LED	LUMILEDS LUXEON 5050
TIPO DE LUMINÁRIA	TECNOLOGIA LED
VIDA DECLARADA (h)	102.000H

(\*) Composição do Código da Família:  
 LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal  
 LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de Luminária / Tipo de refletor e difusor / Vida declarada nominal

CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POTÊNCIA (W)	FATOR DE POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO (lm)	PARÂMETRO DE EFICÁCIA (lm/W)	EE (%) (lm/W)	IRC	TCC (%)	N° RELATÓRIO ENSAIO/ LABORATÓRIO
-----	LPI500S-4- HE	127-277	50/60	50	≥0.98	8.100	***	162	70	4000	22121403 LEF
-----	LPI600S-4- HE	127-277	50/60	60	≥0.98	9.780	***	163	70	4000	22121404 LEF
-----	LPI700S-4- HE	127-277	50/60	70	≥0.98	11.480	***	164	70	4000	22121405 LEF
-----	LPI800S-4- HE	127-277	50/60	80	≥0.98	13.120	***	164	70	4000	22121405 LEF
-----	LPI1800S-4- HE	127-277	50/60	180	≥0.98	29.520	***	164	70	4000	22121410 LEF

(\*\*) EE - Eficiência Energética. (\*\*\*) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga

Planilha PET emitida pelo laboratório de ensaios identificado no documento. PET Spreadsheet issued by the issuing laboratory identified in the document.

CATA Certificadora - Organismo de Certificação de Produto - OCP.0085 - Acreditado CGCRE  
 Rua Henrique Dumont, 187 - Tatuapé 03320-040 | São Paulo | SP  
 Tel.: 11 2098 0317 | contatoocp@cata.com.br | www.cata.com.br

Prefeitura Municipal de São Paulo - Frontin  
 PROCESSO N° FC-025 Revisão 05  
 FOLHA N° 214



# Certificado de Conformidade de Produto

Certificate of Conformity of the Product

Certificado n° *Certificate number:* 2212938  
Contrato n° *Contract number:* 2022ELE332  
Modelo da Certificação *Certification Model:* Modelo 5  
Data emissão *Date of issue:* 14/12/2022  
Validade desta Certificado *Expiry date:* 14/12/2026  
Página *Page:* 4/4  
Revisão *Revision:* 00

## Etiquetas ENCE dos produtos Certificados

Conforme descrição na página 2

Label ENCE of the certified products

According to description on page 2

<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 50</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 162</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP180DS-4-HE</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 60</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 163</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP160DS-4-HE</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 70</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 164</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP170DS-4-HE</p>
<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 80</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 164</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP180DS-4-HE</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 180</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 164</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP180DS-4-HE</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA Fornecedor Marca Modelo Tipo (Lâmpada de Descarga em Tecnologia LED)</p> <p>INMETRO</p> <p>Menos eficiente</p> <p><b>A</b></p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>Menos eficiente</p> <p>Potência (W) 180</p> <p>Eficiência Luminosa (lm/W) 164</p> <p>Vida Declarada Nominal (h) 102.000</p> <p>PROCEL</p> <p>PROGRAMA SPANASPOC DE ETIQUETAGEM</p> <p>INMETRO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</p> <p>Código Code: LP180DS-4-HE</p>

Modelo de etiqueta ENCE com dados fornecidos pelo detentor da Certificação. Modelo de etiqueta ENCE fornecido pelo detentor da Certificação.



**Avaliação da Conformidade** Procurando algo?

plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (.J)  
/ Consultar registros concedidos

## Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### Q Detalhes do Registro 012871/2022

Status  
Ativo

Concessão  
21/12/2022

**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

Avenida Ministro Mário Andreza, 880 Cep:69075-830 | Distrito Industrial - Manaus - AM

Tel: (Telefone) 5435225275 - engenharia@esblight.com.br (mailto:engenharia@esblight.com.br) - CNPJ: (CNPJ)13.348.127/0001-48

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Luminárias para Iluminação Pública Viária

**Portaria Inmetro**

nº (número) 62 de 17/02/2022

**Nome de Família**

Luminária Pública para iluminação viária  
Tecnologia LED LUXEON 5050 / IP66 /  
102.000 HORAS

**Certificado**

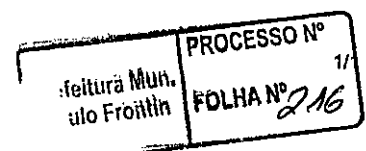
2212943

### -Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/12/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI100OS-4-HE	Potência 100W / Fluxo Luminoso 16.500 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
21/12/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI120OS-4-HE	Potência 120W / Fluxo Luminoso 19.680 lm / Eficiência Luminosa 164 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
21/12/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI150OS-4-HE	Potência 150W / Fluxo Luminoso 24.900 lm / Eficiência Luminosa 166 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K
21/12/2022	Incluído	ESB LIGHT	LPI200OS-4-HE	Potência 200W / Fluxo Luminoso 33.000 lm / Eficiência Luminosa 165 lm/W / FP ≥ 0,98 / TCC 4000K

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)





**CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023**

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andrezza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS, CPF nº 007.270.550-70, DECLARA para todos os fins de direito, especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 1/2023, promovido pela Prefeitura Municipal De Paulo Frontin/PR, que as luminárias led ofertadas, os braços, os relés fotocontrolador eletrônico, os cabos e os demais itens ofertados possuem garantia de 5 (cinco) anos para reparos e/ou substituição dos bens que apresentem avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas. Bem como, o serviço de instalação das luminárias, possuem garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências na substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da Contratada todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO  
CARBONERA:00727055070**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA:00727055070

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

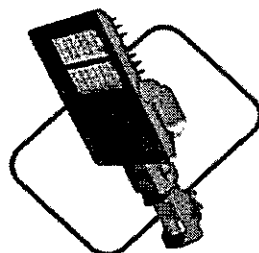
**FERNANDO CARBONERA**

**CARGO: Sócio Administrador**

**CPF: 007.270.550-70**

**RG: 1089989576 – SSP/RS**

**Luminária  
Poste Injetado  
Família - "OS-4-HE"**



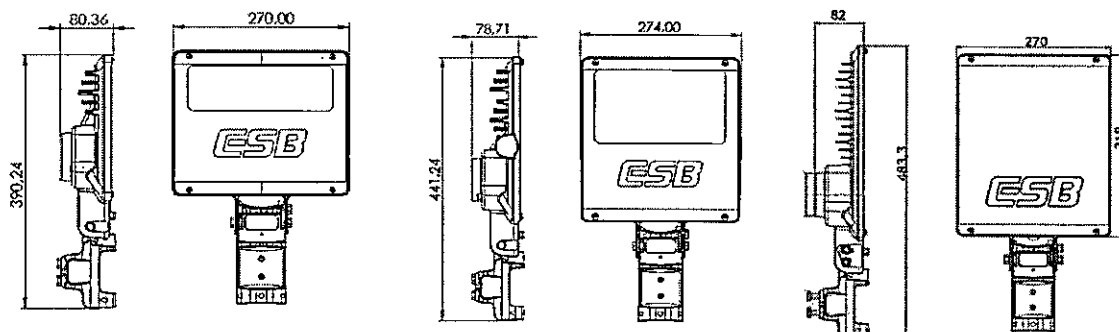
MODELO REFERENTE:

- LPI300S-4-HE
- LPI400S-4-HE
- LPI500S-4-HE
- LPI600S-4-HE
- LPI800S-4-HE
- LPI1000S-4-HE
- LPI1200S-4-HE
- LPI1500S-4-HE
- LPI1800S-4-HE
- LPI2000S-4-HE

Corpo	Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Média Limitada
Faixa de tensão nominal Full Range	90-305 Vac
Frequência nominal	50/60Hz
Fator de Potência	≥0,98
País de origem	Fabricado no Brasil
Fabricante	ESB LIGHT
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda
Validade para armazenamento	Indeterminada
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 - 5275
Condições de Operação	-30 a 50°C
Cor da Luminária	Cinza N6,5
Índice de reprodução de cores	>70
Temperatura de Cor	4000K
Grau de Proteção IP	IP-66
Grau de Proteção IK	IK-09
Fixação****	Encaixe para tubos de Ø25mm a Ø60,3mm
Proteção contra Surto	10KV/12KA
THD	<10%
Acionamento da Luminária**	Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme norma ABNT NBR 5123
Sistema de Tele gestão	Composto por base 7 pinos, conforme norma ANSI C136.41-2013
Driver**	Driver com sistema para dimetização e em conformidade com NBR 16026-2012 / NBR IEC 61347-2-13

Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*	Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*
LPI500S-4-HE	50	3	441x274x78	162	8.100	LPI1200S-4-HE	120	3,5	441x274x78	164	19.680
LPI600S-4-HE	60	3	441x274x78	163	9.780	LPI1500S-4-HE	150	3,5	441x274x78	166	24.900
LPI700S-4-HE	70	3	441x274x78	164	11.480	LPI1800S-4-HE	180	5	483x270x82	164	29.520
LPI800S-4-HE	80	3,5	441x274x78	164	13.120	LPI2000S-4-HE	200	5	483x270x82	165	33.000
LPI1000S-4-HE	100	3,5	441x274x78	165	16.500						

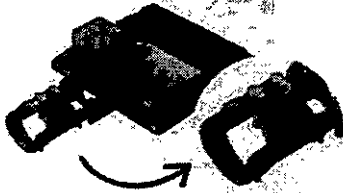
Desenho Técnico



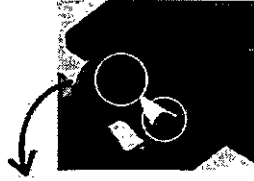
## Recomendações iniciais

- A instalação deve ser efetuada por em conformidade com a Norma 5410-Instalações elétricas de baixa tensão e a NR10-Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Para instalação do equipamento, siga as recomendações referente a fixação da luminária e diagrama elétrico do produto.
- Caso haja necessidade de manutenção o produto deve ser encaminhado a assistência técnica do fabricante.

### Fixação da luminária



Local para encaixe do braço de 25 à 60,3mm



Parafusos para ajuste da articulação

A alteração do ângulo (+/-20°) de fixação da luminária, deve ser feita através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.

\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Nota: Caso não seja seguida as orientações prescritas, havendo a caracterização de instalação inadequada, isso implica na perda da garantia do produto.

- Verificar a tensão correta correspondente de entrada para a luminária.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cabo ou cordão especial disponível exclusivamente pelo fabricante ou pelo serviço técnico.
- Conexão na rede elétrica 3x1,0 mm.

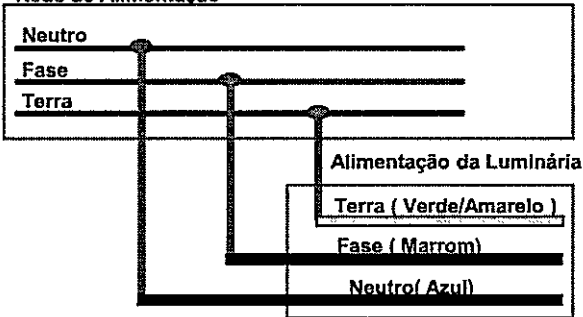
- O design e as especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio para fins de melhoria na qualidade.

DPS não coberto pela garantia  
 \*Tolerância +/-10%  
 \*\*Potência do Driver varia de acordo com a potência da luminária  
 \*\*\* Obrigatório o uso de Relé Térmico ou Eletrônico.  
 \*\*\*\* Para fixação em braços de 25-33 mm utilizar parafuso M8x60

 Luminárias para serviços severos	 Substituir qualquer blindagem protetora quebrada	 Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.	 Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico.
--------------------------------------	------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

- Montagem em poste ou braço com diâmetro de 25mm à 60,3mm.
- Torque aplicado de 13Nm nos parafusos que fixam a luminária ao suporte.
- Manter distância mínima de 1 metro entre luminária e outro objeto. (Norma NBR 60598, Item 3.3.3)

### Rede de Alimentação



**O NÃO ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO ACARRETA A PERDA DA GARANTIA!**



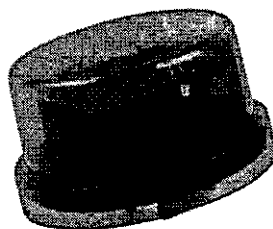
ETIQUETA ENCE								

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 219



DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP  
CNPJ: 13.502.594/0001-80  
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430  
Prédio Jaraguatéc – Sala 18  
Jaraguá do Sul - SC - Brasil  
Fone: +55 (47) 3058-4694

## RPZ01 – Relé Fotoeletrônico com Acionamento na Passagem pelo Zero na Tensão da Rede Elétrica



### Especificações Técnicas:

- Tensão: 105 à 305 V;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Potência: 1000 W/1800 VA;
- Consumo: Menor que 0,4 W;
- Princípio de funcionamento: Eletrônico;
- Liga entre 5 à 15 lux e desliga no máximo com 30 lux;
- Tipo de contato: NF, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer;
- Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;
- Acionamento dos contatos sincronizados com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;
- Invólucro: Tampa em policarbonato na cor azul com proteção UV, base em policarbonato com soldagem por ultrassom;
- Retardo de aproximadamente 1,5 segundos no acionamento e de 5 segundos no desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade;
- Durabilidade dos contatos: Maior que 40.000 operações;
- Tensão de surto: 10.000 V/5.000 A;
- Rigidez dielétrica: 2.500 V;
- Sensor: Silício fototransistor;
- Mapa de marcação indelével;
- Pinos: Latão estanhado;
- Gaxeta de vedação: EVA;
- Proteção: IP 67;
- Dimensões: Ø76 x 41 mm;
- Peso: 72 g;
- Garantia: 5 anos;



DREI K ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP  
CNPJ: 13.502.594/0001-80  
Rua dos Imigrantes, nº 500 – Rau – 89254-430  
Prédio Jaraguatéc – Sala 18  
Jaraguá do Sul - SC - Brasil  
Fone: +55 (47) 3058-4694

- Norma técnica: NBR 5123/16.

### Tabela de identificação das características do relé:

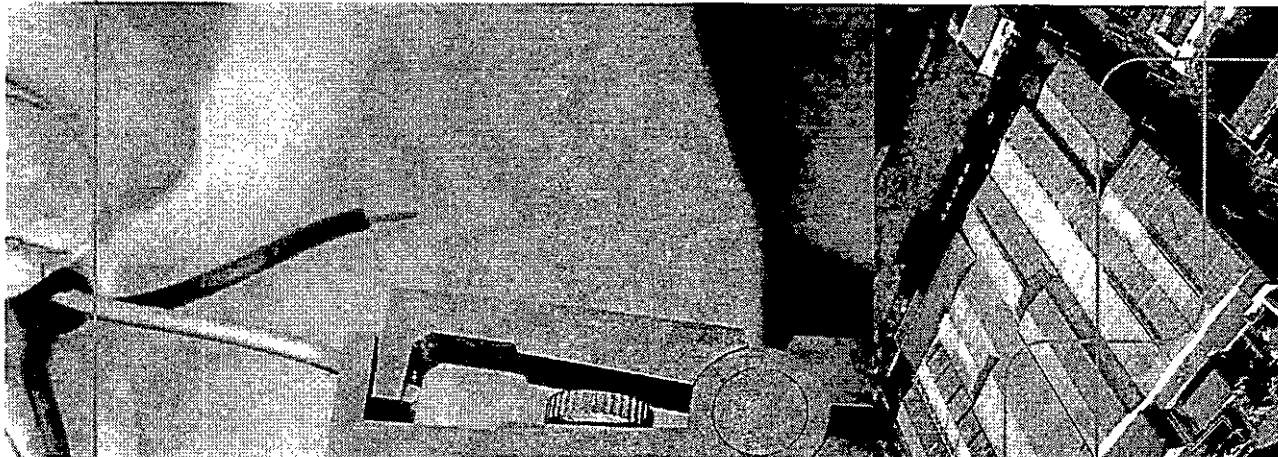
Tipo do Relé Fotocontrolador	Modo de Operação	Modo de Falha	Relação Liga – Desliga e Níveis	Retardo tr = tempo de resposta (s)
T1: monotensão	LN: liga de noite	FL: ligado	RN: normal liga entre 5 lux a 20 lux desliga até 40 lux	AI: instantâneo tr < 0,5
T2: eletrônico multitensão	LD: liga de dia	FD: desligado	RN: normal liga entre 5 lux a 15 lux desliga até 30 lux	AR: rápido 0,5 < te < 5
T3: eletrônico monotensão		FB: biestável	RI: inversa liga até 30 lux desliga entre 5 a 15 lux	AL: Lento Tr > 5
T4: temporizado	<b>Relé RPZ01: T2LNFDNR</b>			



# Corfio

Fios e cabos elétricos

Catálogo de Produtos



**Corfio**  
Fios e cabos elétricos

## Sumário

### **Corfio** Fios e cabos elétricos

A Eletrocal fabrica e comercializa desde 1993 condutores com a marca **Corfio**. Para uso residencial, comercial ou industrial, os fios e cabos Corfio são a escolha profissional para qualquer instalação. Em um mercado exigente, a **Corfio** leva a sério as normativas e certificações. Com os melhores equipamentos de fabricação, aferição e medição, é comprometida com a excelência em todos os seus processos. Assim, o técnico pode confiar que tem em mãos um excelente material de trabalho, inspecionado, testado e aprovado desde a matéria-prima até o produto final. Porque a **Corfio** acredita nesta confiança mútua, que se fortalece e vai além do produto. Oferecendo informação e segurança, compartilhando conhecimento, para que o profissional faça sempre as melhores escolhas.

Cabo Flexível BWF 750 V	5
Cabo Flexível HEPR 90°C 0,6/1 kV	6
Cabo Flexível PP 500 V	8
Cabo de Controle	9
Cabo Flexível Corfitax 750 V	10
Cabo Flexível Corfitax HEPR 90°C 0,6/1 kV	11
Cabo Flexível Solar Corfitax 120°C 0,6/1 kV	12
Fio Sólido BWF 750 V	13
Cabo BWF 750 V	13
Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV	14
Cordão Paralelo Flexível 300 V	15
Cordão Paralelo Torcido 300 V	15
Cabo Solda 100 V	16
Cabo Plano 750 V	16
Cabo de Cobre Nu Male	17
Cabo de Cobre Nu Meio Duro	17
Cabo de Alumínio Nu (CA)	18
Cabo de Alumínio Nu com Alma de Aço Zincado (CAA)	18
Cabo Coberto	19
Cabo de Alumínio Multiplaxado Autossustentado 0,6/1 kV	20
Fios Esmaltados	21

### Tabelas de Dimensionamento

Tabela 1 - Capacidade de condução de corrente	23
Tabela 2 - Fatores de correção para temperaturas ambientais	24
Tabela 3 - Fatores de correção para condutores agrupados em feixe	24
Tabela 4 - Quedas de tensão	25
Tabela 5 - Dimensionamento de Cabos de Alumínio Multiplaxados 0,6/1 kV	26
Tabela 6 - Capacidade de condução de corrente	26

Anotações

27









## Cabo Flexível PP 500 V

**Norma Aplicável**  
ABNT NBR NM 247-5 Cabos Isolados em polietileno de vinil (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive - Parte 5 - Cabos flexíveis (contidos) IEC 60227-5, MOD).

**Aplicação**  
Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, como eletrodomésticos, além de conexões. Possui grande flexibilidade.

**Construção**  
• Condutor: Fardado por fios de cobre nu, térmico mole e encolimento classe 5 de acordo com a ABNT NBR NM 280.  
• Isolante: PVC 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloro de vinilo, com características especiais para alta propagação e autoextinção da fumaça.  
• Cobertura: PVC/STB 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloro de vinilo.

**Temperaturas máximas do condutor**  
• 70°C em regime permanente;  
• 100°C em regime de sobrecarga;  
• 160°C em regime de curto-circuito.  
**Métodos de instalação recomendados**  
Ligação de eletrodomésticos.

\*As cores de isolamento podem variar conforme a solicitação da cliente conforme o item 1.1.3 da norma ABNT NBR 5261.

**Cores**

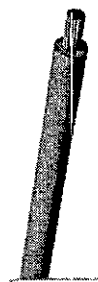
Número de condutores	Cor da base (res)	Cor da cobertura
2	verde e marrom	verde
3	verde, amarelo e vermelho	verde
4	verde, amarelo, preto e vermelho	verde

**Dados construtivos**

Seção nominal (mm²)	Classe de isolamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro nominal do cabo (mm)	Espessura nominal da camada de isolamento (mm)	Espessura nominal da camada de proteção (mm)	Diâmetro externo do cabo (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2x1,5	5	0,85	0,7	2,30	0,6	0,6	3,52	310	84
2x2,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
2x4	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
2x6	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
2x10	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
3x1,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
3x2,5	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
3x4	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
3x6	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
3x10	5	4,05	0,9	10,50	1,0	1,0	15,10	100	509
4x1,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
4x2,5	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
4x4	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
4x6	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
4x10	5	4,05	0,9	10,50	1,0	1,0	15,10	100	509
5x1,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
5x2,5	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
5x4	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
5x6	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
5x10	5	4,05	0,9	10,50	1,0	1,0	15,10	100	509
6x1,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
6x2,5	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
6x4	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
6x6	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
6x10	5	4,05	0,9	10,50	1,0	1,0	15,10	100	509
8x1,5	5	1,15	0,8	3,10	0,6	0,6	4,52	260	114
8x2,5	5	1,55	0,7	4,10	0,6	0,6	5,92	210	149
8x4	5	2,05	0,7	5,30	0,6	0,6	7,92	170	209
8x6	5	2,85	0,8	7,50	0,8	0,8	11,10	130	371
8x10	5	4,05	0,9	10,50	1,0	1,0	15,10	100	509



Seção nominal (mm²)	Classe de isolamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro nominal do cabo (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2x1,5	4	1,05	0,7	2,80	310	84
2x2,5	4	1,35	0,7	3,60	260	114
2x4	4	1,75	0,7	4,70	210	149
2x6	4	2,25	0,7	6,00	170	209
2x10	5	3,00	0,7	8,30	130	371
3x1,5	4	1,15	0,7	3,40	260	114
3x2,5	4	1,55	0,7	4,50	210	149
3x4	4	2,05	0,7	5,80	170	209
3x6	4	2,85	0,7	8,00	130	371
3x10	5	4,05	0,7	11,30	100	509
4x1,5	4	1,15	0,7	3,40	260	114
4x2,5	4	1,55	0,7	4,50	210	149
4x4	4	2,05	0,7	5,80	170	209
4x6	4	2,85	0,7	8,00	130	371
4x10	5	4,05	0,7	11,30	100	509
5x1,5	4	1,15	0,7	3,40	260	114
5x2,5	4	1,55	0,7	4,50	210	149
5x4	4	2,05	0,7	5,80	170	209
5x6	4	2,85	0,7	8,00	130	371
5x10	5	4,05	0,7	11,30	100	509
6x1,5	4	1,15	0,7	3,40	260	114
6x2,5	4	1,55	0,7	4,50	210	149
6x4	4	2,05	0,7	5,80	170	209
6x6	4	2,85	0,7	8,00	130	371
6x10	5	4,05	0,7	11,30	100	509
8x1,5	4	1,15	0,7	3,40	260	114
8x2,5	4	1,55	0,7	4,50	210	149
8x4	4	2,05	0,7	5,80	170	209
8x6	4	2,85	0,7	8,00	130	371
8x10	5	4,05	0,7	11,30	100	509



**Cabo de Controle**

**Norma Aplicável**  
ABNT NBR 7288 Cabos de controle com isolamento extrudado de PE ou PVC para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.

**Aplicação**  
Cabos destinados às instalações fixas para transmissão de sinais de controle de equipamentos e outros sistemas.

**Classe de tensão**  
• 500 V para seções de 0,5 mm<sup>2</sup> a 1 mm<sup>2</sup>  
• 1 kV para seções de 1,5 mm<sup>2</sup> a 10 mm<sup>2</sup>

**Construção**  
• Condutor: Formado por fios de cobre nu, tempero mole e encordão em classe 4 ou 5 de acordo com o ABNT NBR NBR 7290.

• Isolação: PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo  
• Cobertura: PVC/ST1 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade.

**Identificação da Isolação**  
• Vias pretas numeradas;  
• Vias coloridas sob consulta.

**Cor da Cobertura**  
• Preto

**Temperaturas máximas do condutor**  
• 70°C em regime permanente;  
• 100°C em regime de sobrecarga;  
• 180°C em regime de curto-circuito.

**Dados construtivos**

Nº de condutores	Seção nominal (mm²)	Classe de encordão	Diâmetro condutor (mm)	Espessura isolamento (mm)	Espessura cobertura (mm)	Diâmetro nominal (mm)	Resistência elétrica (Ω/km @ 20°C)	Massa líquida (kg/km)
5	0,5	B	0,55	0,5	1,0	7,70	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	8,40	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	9,10	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	10,20	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	11,30	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	12,40	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	13,50	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	14,60	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	15,70	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	16,80	4,2	35,0
6	0,5	B	0,55	0,5	1,0	8,40	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	9,10	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	9,80	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	10,90	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	12,00	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	13,10	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	14,20	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	15,30	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	16,40	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	17,50	4,2	35,0
7	0,5	B	0,55	0,5	1,0	9,10	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	9,80	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	10,50	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	11,60	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	12,70	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	13,80	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	14,90	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	16,00	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	17,10	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	18,20	4,2	35,0
8	0,5	B	0,55	0,5	1,0	9,80	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	10,50	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	11,20	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	12,30	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	13,40	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	14,50	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	15,60	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	16,70	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	17,80	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	18,90	4,2	35,0
10	0,5	B	0,55	0,5	1,0	10,50	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	11,20	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	11,90	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	13,00	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	14,10	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	15,20	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	16,30	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	17,40	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	18,50	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	19,60	4,2	35,0
12	0,5	B	0,55	0,5	1,0	11,20	33,0	8,0
	0,75	B	0,75	0,5	1,0	11,90	24,0	11,0
	1,0	B	1,0	0,5	1,0	12,60	18,0	14,0
	1,5	B	1,5	0,5	1,0	13,70	12,5	17,0
	2,0	B	2,0	0,5	1,0	14,80	9,5	20,0
	2,5	B	2,5	0,5	1,0	15,90	7,8	23,0
	3,0	B	3,0	0,5	1,0	17,00	6,5	26,0
	4,0	B	4,0	0,5	1,0	18,10	5,5	29,0
	5,0	B	5,0	0,5	1,0	19,20	4,8	32,0
	6,0	B	6,0	0,5	1,0	20,30	4,2	35,0

(1) Cabo de Controle com 6 núcleos de condutores classe de 17 cabos condutores.  
(2) Seção 6 mm<sup>2</sup> a 10 mm<sup>2</sup> aos condutores.  
(3) Para os cabos com 10 e 12 condutores, as resistências elétricas são em Ohm por condutor de 1,5m.

**Cabo Flexível Corfio 750 V**

Livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos

**Norma Aplicável**  
ABNT NBR 13248 Cabos de potência e condutores isolados para cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.

**Aplicação**  
Condutor não-impregnante de chumbo, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Recomendado para instalações em redes de distribuição de energia de casas, prédios residenciais, comerciais, industriais, ligonhos de painéis, etc. Deve ser utilizado em locais com alta densidade de ocupação de pessoas e condições de fogo difíceis (teatros, cinemas, hospitais, escolas, shoppings, etc.).

**Construção**  
• Condutor: Formado por fios de cobre nu, tempero mole e encordão em classe 4 ou 5 de acordo com o ABNT NBR NBR 7290.  
• Isolação: LSHFFA - composto polifásico termoplástico não halogenado.

**Cores**  
• Seções: 1,5 mm<sup>2</sup> a 6 mm<sup>2</sup>  
Anelido, azul, branco, cinza, preto, verde, vermelho, verde-amarelo e azul escuro.  
• Seções: 10 mm<sup>2</sup> a 300 mm<sup>2</sup>  
Preto, azul, branco, vermelho e verde.

**Temperaturas máximas do condutor**  
• 70°C em regime permanente;  
• 100°C em regime de sobrecarga;  
• 180°C em regime de curto-circuito.

**Métodos de instalação recomendados**  
Em locais de grande circulação de público conforme definições e métodos descritos na NBR 5410 e NBR 13870.  
Eletrodutos aparentes, embutidos em alvenaria, em espaço de construção, em concreto frizado ou ventilado e instalados diretamente sobre isoladores.

Para mais informações, sobre as metodologias de instalação, consultar o item 13 do ABNT NBR 5410.

**Dados construtivos**

Seção nominal (mm²)	Classe de encordão	Diâmetro condutor (mm)	Espessura isolamento (mm)	Espessura cobertura (mm)	Diâmetro nominal (mm)	Resistência elétrica (Ω/km @ 20°C)	Massa líquida (kg/km)
1,5	4	1,68	0,7	2,85	11,3	13,3	19
2,5	4	1,96	0,8	3,05	12,6	7,9	19
4	4	2,45	0,8	4,05	16,0	4,75	45
6	4	3,05	0,8	4,65	19,0	3,20	83
10	5	4,00	1,0	6,00	19,1	1,91	111
16	5	5,00	1,0	7,00	21,1	1,21	169
25	4	6,20	1,2	8,60	23,90	0,780	250
35	5	7,25	1,2	10,15	25,84	0,584	345
50	5	9,00	1,4	11,80	27,86	0,386	497
70	5	10,70	1,4	13,50	27,72	0,272	692
95	5	12,50	1,6	15,70	27,06	0,206	811
120	5	14,00	1,6	17,20	26,81	0,181	932
150	5	16,50	1,8	19,10	26,120	0,129	1.139
195	5	17,40	2,0	21,60	25,106	0,106	1.344
240	5	19,80	2,2	24,20	24,20	0,0801	1.592
300	5	22,60	2,4	26,60	23,60	0,0641	1.887

**Cabo Flexível Solar Corfio**  
**120°C 0,6/1 kV**



Livres de halogênio e resistente a radiação UV.

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 16632 Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8kV C.C. em condições - Reguladores de tensão/pmpa.

**Aplicação**

Condutores recomendados para instalações de energia fotovoltaico, com tensão máx. de 1,8kV em corrente contínua entre condutores isolados ou entre condutor e terra. Recomendado para instalação entre células fotovoltaicas e terminais de corrente contínua do inversor, incluindo para instalações fotovoltaicas em casas, prédios residenciais, comerciais, industriais, usinas fotovoltaicas, entre outros. Adequado para operação em temperatura ambiente entre -15°C e 90°C.

**Construção**

• Condutor: Formado por fios de cobre estanhado, tempera mole e encapamento classe 5 de acordo com a ABNT NBR 14128.  
• Isolação: Composto não halogenado termofixo com características de não propagação e autoextinção da foga.

• Cobertura: Composto não halogenado termofixo com características de não propagação e autoextinção da foga e resistente a radiação UV.

**Corres**

• Preto e vermelho.

**Temperaturas máximas do condutor**

- 90°C em regime permanente;
- 120°C por um período de 20.000 h em uma temperatura ambiente máxima de 90°C;
- 250°C em regime de curto-circuito.

**Métodos de instalação recomendados**

• Ao ar livre protegido do sol ou exposto ao sol, diretamente enterrado, em eletrodutos devidamente enterrados ou não metálicos enterrados em alvenaria.

**Dados construtivos**

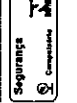
Seção nominal (mm²)	Classe de entrançamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm) no ponto de solda	Espessura nominal do isolamento (mm) no ponto de solda	Diâmetro nominal do cabo (mm)	Resistência elétrica máxima a 20°C (Ω/km)	Resistência elétrica máxima a 90°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1,5	5	1,83	0,7	0,7	0,7	2,3	5,95	8,21	40
2,5	5	2,45	0,7	0,7	0,7	3,1	8,65	12,09	54
4	5	3,05	0,7	0,7	0,7	3,9	11,34	15,54	74
10	5	4,00	0,7	0,7	0,7	5,0	15,05	20,32	114
16	5	5,00	0,7	0,7	0,7	6,3	19,09	25,94	170
25	5	6,30	0,7	0,7	0,7	7,9	24,29	32,60	250
35	5	7,75	0,7	0,7	0,7	9,7	29,95	40,35	340

Seções entre e de 10mm² sob consulta.

**Capacidade de condução de corrente**

Seção	Temperatura ambiente 30°C - Temperatura no condutor em regime permanente 90°C				Temperatura ambiente 90°C - Temperatura no condutor em regime permanente 120°C			
	IEC	EN	IEC	IEC	IEC	EN	IEC	IEC
1,5	24	27	31	37	20	18	21	25
2,5	37	41	47	56	30	28	33	39
4	47	51	58	69	39	36	42	50
10	73	79	91	108	58	54	64	77
16	98	106	123	146	77	72	85	102
25	131	141	162	194	102	95	113	137
35	162	174	200	242	128	119	142	172

(1) Para cabos sujeitos a instalação em túneis, no horizontal.  
(2) Para cabos sujeitos a instalação em túneis, no vertical.  
(3) Para cabos sujeitos a instalação em túneis, no horizontal.  
(4) Para cabos sujeitos a instalação em túneis, no vertical.



**Cabo Flexível Corfio**  
**HEPR 90°C 0,6/1 kV**



Livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 13748 Cabos de potência e condutores, isolados com cobertura, não halogenados e baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV - Requisitos de desempenho.

**Aplicação**

Condutores não-propagante de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Recomendado para instalação em redes de distribuição de energia de casas, prédios residenciais, comerciais, industriais, lojas de varejo, etc. Deve ser utilizado em locais com alta densidade de ocupação de pessoas e condições de fuga difíceis (teatros, cinemas, hospitais, escolas, shoppings, etc.).

**Construção**

• Condutor: Formado por fios de cobre nu, tempera mole e encapamento classe 4 ou 5 de acordo com a ABNT NBR 14128.  
• Isolação: HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etileno-propileno de alta molécula.  
• Cobertura: SHF1 - composto poliolefinico termoplástico não halogenado.

**Corres**

Número de condutores	Corres do isolamento	Corres da cobertura
1	Preto	Preto, Verde, Amarelo, Vermelho e Branco
2	Preto e Branco	Preto
3	Preto, Branco e Verde	Preto
4	Preto, Branco, Verde e Amarelo	Preto

A cores do isolamento podem variar conforme a distribuição de cores e conforma o item 12 do item ABNT NBR 13748.

**Temperaturas máximas do condutor**

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de curto-circuito;
- 250°C em regime de curto-circuito.

**Métodos de instalação recomendados**

Em locais de grande circulação de público conforme definições e métodos descritos no NBR 5410 e NBR 13570.  
Eletrodutos aparentes, embudados em aço, em espaço de construção ou diretamente enterrados, em fechos, bandejas, suportes, além de condutores ventilados ou fechados.

Para maiores informações sobre as metodias de instalação, consultar o item 4.1.31 do ABNT NBR 5410.

**Dados construtivos**

Seção nominal (mm²)	Classe de entrançamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm) no ponto de solda	Espessura nominal do isolamento (mm) no ponto de solda	Diâmetro nominal do cabo (mm)	Resistência elétrica máxima a 20°C (Ω/km)	Resistência elétrica máxima a 90°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
1,5	4	1,83	0,7	0,7	0,7	2,3	5,95	8,21	40
2,5	4	2,45	0,7	0,7	0,7	3,1	8,65	12,09	54
4	4	3,05	0,7	0,7	0,7	3,9	11,34	15,54	74
10	4	4,00	0,7	0,7	0,7	5,0	15,05	20,32	114
16	4	5,00	0,7	0,7	0,7	6,3	19,09	25,94	170
25	4	6,30	0,7	0,7	0,7	7,9	24,29	32,60	250
35	4	7,75	0,7	0,7	0,7	9,7	29,95	40,35	340

## Fio Sólido BWF 750 V

**Norma Aplicável**  
 ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com polímero de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3 - Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD).

**Aplicação**  
 Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de casas, prédios residenciais, comerciais e industriais.

**Construção**  
 Condutor: sólido de cobre nu, temperado mole e encordado em classe 1 de acordo com o ABNT NBR NM 280.

**Isolação**  
 Compósito interno: PVC/CA, 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polideno de vinila, com características

### Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classes de isolamento	Diferença nominal de condutores (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Diâmetro externo máximo (mm)	Resistência elétrica máxima de condutores a 20°C (Ω/km)	Massa específica (g/cm³)
1,5	1	0,4	1,8	2,0	11,1	1,33
2,5	1	0,6	2,4	2,6	7,3	1,33
4,0	1	0,8	3,0	3,2	4,6	1,33
6,0	1	1,0	3,6	3,8	2,8	1,33
10,0	1	1,4	4,8	5,0	1,5	1,33
16,0	1	1,8	6,0	6,2	0,9	1,33
25,0	1	2,2	7,2	7,4	0,6	1,33
35,0	1	2,6	8,4	8,6	0,4	1,33
50,0	1	3,0	9,6	9,8	0,3	1,33
70,0	1	3,4	10,8	11,0	0,2	1,33
100,0	1	4,0	12,0	12,2	0,1	1,33
150,0	1	4,8	14,4	14,6	0,0	1,33
240,0	1	6,0	18,0	18,2	0,0	1,33

## Cabo BWF 750 V

**Norma Aplicável**  
 ABNT NBR NM 247-3 Cabos isolados com polideno de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3 - Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD).

**Aplicação**  
 Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de casas, prédios residenciais, comerciais e industriais.

**Construção**  
 Condutor: Formado por fios de cobre nu, temperado mole e encordado em classe 2 de acordo com o ABNT NBR NM 280.

**Isolação**  
 PVC/CA, 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polideno de vinila, com características especiais para

### Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classes de isolamento	Número de condutores	Diâmetro externo nominal (mm)	Diâmetro externo máximo (mm)	Resistência elétrica máxima de condutores a 20°C (Ω/km)	Massa específica (g/cm³)
1,5	1	7	3,0	3,2	11,1	1,33
2,5	1	7	4,0	4,2	7,3	1,33
4,0	1	7	5,0	5,2	4,6	1,33
6,0	1	7	6,0	6,2	2,8	1,33
10,0	1	7	8,0	8,2	1,5	1,33
16,0	1	7	10,0	10,2	0,9	1,33
25,0	1	7	12,0	12,2	0,6	1,33
35,0	1	7	14,0	14,2	0,4	1,33
50,0	1	7	16,0	16,2	0,3	1,33
70,0	1	7	18,0	18,2	0,2	1,33
100,0	1	7	20,0	20,2	0,1	1,33
150,0	1	7	24,0	24,2	0,0	1,33
240,0	1	7	30,0	30,2	0,0	1,33

## Corfio

Fios e cabos elétricos



### Norma Aplicável

ABNT NBR 7296 Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR), HEPR ou EPR 100) para tensões de 1 kV e 30 kV - Requisitos de desempenho.

### Aplicação

Condutor recomendado para instalações em prédios residenciais, comerciais, industriais e subestações, indicado para aplicações fixas que exigem maior proteção mecânica do material isolante, incluindo boa resistência a ambientes úmidos.

### Construção

Condutor: Formado por fios de cobre nu, temperado mole e encordado em classe 2 de acordo com o ABNT NBR NM 280.

**Isolação**  
 PVC/CA, 90°C - composto termoplástico extrudado à base de etilenopropileno de alto módulo.

## Cabo HEPR 90°C 0,6/1 kV



### Cores

Maneira de condutores	Cores de isolamento (cabos)	Cores de isolamento (fios)	Cores de subestação (cabos)
1	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo
2	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo
3	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo	Preto, Branco, Vermelho, Verde, Azul e Amarelo

As cores de isolamento podem variar conforme a subestação da cliente e conforme a ABNT NBR 7296.

### Temperaturas máximas do condutor

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 150°C em regime de curto-circuito.

### Métodos de instalação recomendados

Eletrólitos capacitivos, embutidos em clumação, em espaço de construção devidamente enterrados, em laias, bandejas, suportes, além de canaletas ventiladas ou fechadas. Para maiores informações, veja os métodos de instalação, consulte a tabela 4 e 5 da ABNT NBR 7296.

### Dados construtivos

Seção nominal (mm²)	Classes de isolamento	Número de condutores	Diâmetro externo nominal (mm)	Diâmetro externo máximo (mm)	Espessura nominal de condutores (mm)	Espessura máxima de condutores a 20°C (Ω/km)	Massa específica (g/cm³)
1,5	1	7	3,0	3,2	0,9	11,1	1,33
2,5	1	7	4,0	4,2	0,7	7,3	1,33
4,0	1	7	5,0	5,2	0,7	4,6	1,33
6,0	1	7	6,0	6,2	0,7	2,8	1,33
10,0	1	7	8,0	8,2	0,7	1,5	1,33
16,0	1	7	10,0	10,2	0,7	0,9	1,33
25,0	1	7	12,0	12,2	0,7	0,6	1,33
35,0	1	7	14,0	14,2	0,7	0,4	1,33
50,0	1	7	16,0	16,2	0,7	0,3	1,33
70,0	1	7	18,0	18,2	0,7	0,2	1,33
100,0	1	7	20,0	20,2	0,7	0,1	1,33
150,0	1	7	24,0	24,2	0,7	0,0	1,33
240,0	1	7	30,0	30,2	0,7	0,0	1,33

Cores típicas e exemplos de arranjos.

## Cabo Solda 100 V

Para máquinas de solda

**Norma Aplicável**  
ABNT NBR 8763 Cabos extrudáveis para máquinas de solda a arco e outras aplicações - Especificação.

**Aplicação**  
Condutor flexível coberto. Recomendado para ligação do fonte de energia ao eletrodo de máquinas de solda a arco.

**Construção**  
Condutor: Condutor flexível formado por fios de cobre nu de tempera mole de acordo com o ABNT NBR 5111.

**Dados construtivos**

Série nominal (mm²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2,5	0,8	0,8	1,6	0,78	21
4	1,1	0,8	1,9	0,52	31
6	1,3	0,8	2,1	0,38	41
10	1,6	0,8	2,4	0,26	51
16	2,0	0,8	2,8	0,18	71
25	2,5	0,8	3,3	0,12	91
35	3,0	0,8	3,8	0,09	111
50	3,5	0,8	4,3	0,07	131
70	4,0	0,8	4,8	0,05	161
95	4,5	0,8	5,3	0,04	191

Outros dados e especificações em outra página.

**Isolação:** PVCST1 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade.

**Cor da isolação**

• Preto.

**Temperatura máxima do condutor**  
70°C em regime permanente.

## Cabo Plano 750 V

Para máquinas de solda

**Norma Aplicável**  
ABNT NBR 8861 Cabos de formato plano com isolação extrudada de fóretos de polivinila (PVC) para tensão até 750 V - Especificação.

**Aplicação**  
Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para circuitos internos de instalações fixas, à vista, ao longo de paredes, em locais secos ou úmidos.

**Construção**

- Condutor: Condutor sólido de cobre nu, tempera mole e encordamento classe 1 de acordo com o ABNT NBR 880.
- Isolação: PVC/A 75°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.
- Cobertura: PVCST1 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade.

**Dados construtivos**

Série nominal (mm²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2,5	0,8	0,8	1,6	0,78	21
4	1,1	0,8	1,9	0,52	31
6	1,3	0,8	2,1	0,38	41
10	1,6	0,8	2,4	0,26	51
16	2,0	0,8	2,8	0,18	71
25	2,5	0,8	3,3	0,12	91
35	3,0	0,8	3,8	0,09	111
50	3,5	0,8	4,3	0,07	131
70	4,0	0,8	4,8	0,05	161
95	4,5	0,8	5,3	0,04	191

Outros dados e especificações em outra página.

## Cordão Paralelo Flexível 300 V



**Norma Aplicável**  
ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com polietileno de baixa densidade (PVC) para tensão nominal até 450-750 V, inclusive - Parte 5 - Cabos flexíveis (cordões) IEC 60227-5, H05.

**Aplicação**  
Condutor recomendado para a ligação de equipamentos elétricos, como eletrodomésticos, aparelhos portáteis, luminárias e extensões elétricas.

**Construção**  
• Condutor: Formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordamento classe 5 de acordo com o ABNT NBR NM 280.

**Dados construtivos**

Série nominal (mm²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2,5	0,8	0,8	1,6	0,78	21
4	1,1	0,8	1,9	0,52	31
6	1,3	0,8	2,1	0,38	41
10	1,6	0,8	2,4	0,26	51
16	2,0	0,8	2,8	0,18	71
25	2,5	0,8	3,3	0,12	91
35	3,0	0,8	3,8	0,09	111
50	3,5	0,8	4,3	0,07	131
70	4,0	0,8	4,8	0,05	161
95	4,5	0,8	5,3	0,04	191

Outros dados e especificações em outra página.

**Isolação:** PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de polietileno de baixa densidade, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.

**Cor**

• Branco, marrom e preto.

**Temperaturas máximas do condutor**  
• 70°C em regime permanente;  
• 100°C em regime de curto-circuito.

**Métodos de instalação recomendados**  
Ligação de eletrodomésticos.

## Cordão Paralelo Torcido 300 V



**Norma Aplicável**  
ABNT NBR 15717 Cordões torcidos, flexíveis, para tensões até 300 V - Especificação.

**Aplicação**  
Condutor recomendado para a ligação de equipamentos elétricos, como eletrodomésticos, aparelhos portáteis, luminárias e extensões elétricas.

**Construção**

- Condutor: Formado por fios de cobre nu, tempera mole e encordamento classe 4 ou 5 de acordo com o ABNT NBR NM 280.

**Dados construtivos**

Série nominal (mm²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica máxima do condutor a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
2,5	0,8	0,8	1,6	0,78	21
4	1,1	0,8	1,9	0,52	31
6	1,3	0,8	2,1	0,38	41
10	1,6	0,8	2,4	0,26	51
16	2,0	0,8	2,8	0,18	71
25	2,5	0,8	3,3	0,12	91
35	3,0	0,8	3,8	0,09	111
50	3,5	0,8	4,3	0,07	131
70	4,0	0,8	4,8	0,05	161
95	4,5	0,8	5,3	0,04	191

Outros dados e especificações em outra página.

## Cabo de Cobre Nu Mole

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 5349 Cabos nus de cobre mole para fins elétricos -

Especificação.

Aplicação

Condutor recomendado para linhas aéreas de alimentação.

**Construção**

\* Condutor: condutor de seção circular não compactado.

formado por fios de cobre nu, tempera mole e classe 2 de

encordamento de acordo com o ABNT NBR 5111.

**Dados construtivos**

Seção nominal (mm²)	Classe de acabamento	Número de fios (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Resistência elétrica máxima de projeto a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
10	2	7	1,15	1,15	118
15	2	7	1,30	0,87	170
25	2	7	1,60	0,52	270
35	2	7	1,80	0,38	360
50	2	19	1,60	0,28	421
70	2	19	1,80	0,20	559
95	2	19	2,00	0,15	651
120	2	37	1,80	0,13	818
150	2	37	2,00	0,10	1.058
185	2	61	1,70	0,09	1.311
240	2	61	2,00	0,07	1.618

Todos os dados são relativos a temperatura ambiente.

## Cabo de Cobre Nu Meio Duro

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 5349 Cabos nus de cobre duro e meio duro com ou

sem cobertura protetora para instalações aéreas - Especificação.

Aplicação

Condutor utilizado principalmente em redes aéreas de

distribuição de energia, podendo ser utilizado também em

sistemas de aterramento.

**Construção**

\* Condutor: condutor formado por fios de cobre nu, tempera mole

duro e classe 2 de encordamento.

**Dados construtivos**

Seção nominal (mm²)	Classe de acabamento	Número de fios (mm)	Diâmetro dos fios (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Resistência elétrica máxima de projeto a 20°C (Ω/km)	Massa líquida aproximada (kg/km)
10	2A	7	1,18	1,04	1,17	110
15	2A	7	1,33	1,18	0,87	160
25	2A	7	1,63	1,33	0,52	250
35	2A	7	1,83	1,53	0,38	340
50	2A	19	1,63	1,33	0,28	400
70	2A	19	1,83	1,53	0,20	520
95	2A	19	2,03	1,73	0,15	600
120	2A	37	1,83	1,53	0,13	750
150	2A	37	2,03	1,73	0,10	950

Todos os dados são relativos a temperatura ambiente.

## Cabo de Alumínio Nu (CA)

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 7271 Cabos de alumínio nus para linhas aéreas -

Especificação.

Aplicação

Condutor recomendado para linhas elétricas aéreas.

**Construção**

Condutor formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 de

acordo com o ABNT NBR 5118. Encordamento classe 2.

**Dados construtivos**

Designação	Seção nominal (mm²)	Nº de fios	Diâmetro nominal dos fios (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Carga de ruptura (kg)	Resistência elétrica máxima a 20°C (Ω/km)	Capacidade de condução de corrente (A)	Massa líquida aproximada (kg/km)
CA10	10	7	1,15	1,15	240	1,15	111	118
CA15	15	7	1,30	1,30	251	0,87	149	170
CA25	25	7	1,60	1,60	259	0,52	198	270
CA35	35	7	1,80	1,80	267	0,38	257	360
CA50	50	19	1,60	1,60	274	0,28	329	421
CA70	70	19	1,80	1,80	282	0,20	421	559
CA95	95	19	2,00	2,00	289	0,15	499	651
CA120	120	37	1,80	1,80	297	0,13	588	818
CA150	150	37	2,00	2,00	305	0,10	688	1.058
CA185	185	61	1,70	1,70	313	0,09	798	1.311
CA240	240	61	2,00	2,00	321	0,07	908	1.618

Nota: a carga de ruptura é dada em kg.

## Cabo de Alumínio Nu com Alma de Aço Zincado (CAA)

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 7270 Cabos de alumínio nus com alma de aço

zincado para linhas aéreas - Especificação.

Aplicação

Condutor recomendado para linhas elétricas aéreas.

**Construção**

Condutor formado por fios de alumínio 1350 tempera H19 de

acordo com o ABNT NBR 5118 e fio de aço zincado classe A

conforme ABNT NBR 8756. Encordamento classe 2.

**Dados construtivos**

Designação	Seção nominal (mm²)	Nº de fios	Diâmetro nominal dos fios (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Carga de ruptura (kg)	Resistência elétrica máxima a 20°C (Ω/km)	Capacidade de condução de corrente (A)	Massa líquida aproximada (kg/km)
CAA10	10	7	1,15	1,15	240	1,15	111	118
CAA15	15	7	1,30	1,30	251	0,87	149	170
CAA25	25	7	1,60	1,60	259	0,52	198	270
CAA35	35	7	1,80	1,80	267	0,38	257	360
CAA50	50	19	1,60	1,60	274	0,28	329	421
CAA70	70	19	1,80	1,80	282	0,20	421	559
CAA95	95	19	2,00	2,00	289	0,15	499	651
CAA120	120	37	1,80	1,80	297	0,13	588	818
CAA150	150	37	2,00	2,00	305	0,10	688	1.058
CAA185	185	61	1,70	1,70	313	0,09	798	1.311
CAA240	240	61	2,00	2,00	321	0,07	908	1.618

Nota: a carga de ruptura é dada em kg.

**Cabo Coberto**

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 11673 Cabos cobertos com material polimérico para redes de distribuição aérea de energia elétrica fixados em espaçadores, em tensões de 13,8 kV a 34,5 kV.

**Aplicação**

Condutor recomendado para instalações em redes compactas aéreas de distribuição de energia. Resistente ao trilhamento elétrico e intempéries. Diminui as falhas da rede elétrica de distribuição. Pode ser utilizado para substituir os condutores nus em linhas de distribuição de energia, principalmente em regiões arborizadas, sacadas de prédios e residências próximas a redes compactas de energia. Não possui blindagem no isolamento, portanto, não pode ser considerados cabo isolado.

**Construção**

- Condutor redondo compacto, formado por fios de alumínio nu (1350), lãquetoado ou não e encastamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 290.
- Cobertura: XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado no calor.

**Temperaturas máximas do condutor**

- 90°C em regime permanente;
- 130°C em regime de sobrecarga;
- 250°C em regime de curto-circuito.

**Métodos de instalação recomendados**

- Linhas aéreas.

**Dados construtivos**

**Cabo Coberto 15 kV**

Seção nominal (mm²)	Classe de encastamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica c.a. a 20°C (Ω/km)	Resistência térmica (Ω/km)	Massa (kg/km)	Capacidade de corrente	
								A	B
35	2	6,70		13,50	0,268	1,113	195	207	219
50	2	7,20		14,00	0,241	0,822	211	218	248
70	2	8,35		14,15	0,215	0,556	208	312	312
95	2	11,80		18,00	0,170	0,410	203	362	362
120	2	13,40	3,0	19,00	0,151	0,324	499	443	443
150	2	14,82		20,82	0,206	0,261	575	524	524
185	2	16,40		22,90	0,164	0,210	695	601	601

**Cabo Coberto 23 kV**

Seção nominal (mm²)	Classe de encastamento	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da cobertura (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Resistência elétrica c.a. a 20°C (Ω/km)	Resistência térmica (Ω/km)	Massa (kg/km)	Capacidade de corrente	
								A	B
35	2	6,70		13,60	0,268	1,113	192	202	212
50	2	7,36		14,00	0,241	0,822	274	247	247
70	2	8,95		15,15	0,173	0,568	350	303	303
95	2	11,80	4,0	20,00	0,130	0,410	448	378	378
120	2	13,40		21,60	0,203	0,314	609	483	483
150	2	14,82		23,82	0,208	0,284	675	483	483
185	2	16,40		24,60	0,164	0,210	795	674	674

(1) Conforme IEC 11873 - Tabada E1.  
(2) Conforme IEC 11873 - Tabada E1.  
(3) Temperatura ambiente: 30°C em regime permanente; 90°C em regime permanente; 250°C em regime de sobrecarga.  
(4) Temperatura ambiente: 30°C em regime permanente; 90°C em regime permanente; 250°C em regime de sobrecarga.

**Cabo de Alumínio Multiplexado Autosustentado 0,6/1 kV**

**Norma Aplicável**

ABNT NBR 8182 Cabos de potência multiplexados autosustentados com isolamento extrudado de PE ou XLPE para tensões até 0,6-1 kV - Requisitos de desempenho.

**Aplicação**

Cabo de potência multiplexado autosustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 kV, em instalações aéreas fixadas em postes ou torções.

**Construção**

- Formado por fios de alumínio 1350 e encastamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR NM 280.
- Isolação: XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado.
- Condutor neutro: Formado por fios de alumínio 1260 (temp. H19 (CA) e encastamento classe 2 de acordo com a ABNT NBR 7271. Não nu isolado com XLPE 90°C.

**Identificação dos condutores**

Condutor	Formado 1		Quadrantes
	Posto	Tipos	
Fase 1	Preto	Preto	Preto
Fase 2	Preto	Preto	Preto
Fase 3	Preto	Preto	Preto
Neutro	Não isolado	Não isolado	Não isolado

(1) Condutor neutro isolado com a cor azul.  
(2) Condutor neutro isolado com a cor verde, com identificação com a cor verde, sigla NPE ou NPEV.  
(3) Condutor neutro isolado com a cor verde, com identificação com a cor verde, sigla NPEV ou NPEV.  
(4) Condutor neutro isolado com a cor verde, com identificação com a cor verde, sigla NPEV ou NPEV.  
(5) Condutor neutro isolado com a cor verde, com identificação com a cor verde, sigla NPEV ou NPEV.

**Temperaturas máximas do condutor**

- 90°C.

**Métodos de instalação recomendados**

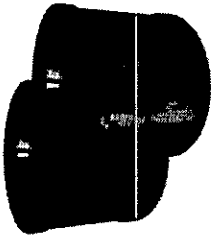
Instalações aéreas fixadas em postes ou torções.

**Dados construtivos**

Formado em fios (mm²)	Condutor Fase		Número de fios	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal do isolamento (mm)	Tipo	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Resistência elétrica nominal (Ω/km)	Capacidade de corrente (A)
	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Quantidade de condutores								
35	6,70	XLPE 90°C	7	6,08	1,0	CA	10,00	10,00	3,08	17
50	7,20	XLPE 90°C	7	5,12	1,0	CA	11,20	11,20	2,91	107
70	8,35	XLPE 90°C	7	6,13	1,0	CA	12,70	12,70	2,70	163
95	9,70	XLPE 90°C	7	7,20	1,0	CA	14,40	14,40	2,50	230
120	11,00	XLPE 90°C	7	8,03	1,0	CA	16,30	16,30	2,30	311
150	12,40	XLPE 90°C	7	10,40	1,0	CA	20,00	20,00	2,10	424
185	14,00	XLPE 90°C	7	11,40	1,0	CA	22,00	22,00	1,90	575
240	16,40	XLPE 90°C	7	12,40	1,0	CA	24,00	24,00	1,70	795
300	18,80	XLPE 90°C	7	13,40	1,0	CA	26,00	26,00	1,50	1075
370	21,20	XLPE 90°C	7	14,40	1,0	CA	28,00	28,00	1,30	1440
450	23,60	XLPE 90°C	7	15,40	1,0	CA	30,00	30,00	1,10	1920
540	26,00	XLPE 90°C	7	16,40	1,0	CA	32,00	32,00	0,90	2520
640	28,40	XLPE 90°C	7	17,40	1,0	CA	34,00	34,00	0,70	3240
750	30,80	XLPE 90°C	7	18,40	1,0	CA	36,00	36,00	0,50	4080
870	33,20	XLPE 90°C	7	19,40	1,0	CA	38,00	38,00	0,30	5040
1000	35,60	XLPE 90°C	7	20,40	1,0	CA	40,00	40,00	0,10	6120

(1) Cabo de alumínio nu CA, tabulado com fios de alumínio 1350, com isolamento XLPE 90°C.  
(2) Cabo de alumínio nu CA, tabulado com fios de alumínio 1260, com isolamento XLPE 90°C.  
(3) Cabo de alumínio nu CA, tabulado com fios de alumínio 1260, com isolamento XLPE 90°C.  
(4) Cabo de alumínio nu CA, tabulado com fios de alumínio 1260, com isolamento XLPE 90°C.  
(5) Cabo de alumínio nu CA, tabulado com fios de alumínio 1260, com isolamento XLPE 90°C.

**Fios Esmaltados**



**Aplicação**

Fio resistente a temperaturas elevadas. Indicado para o enrolamento de motores, transformadores, geradores, máquinas de solda, fontes de alimentação, bobinas de ignição, alternadores, reatores para lâmpadas, entre outros.

**Dados construtivos**

Nome comercial	Nome usuelo	Seção nominal em AWG	Classe Térmica*	Grau de Envolução**
Corfithem VGE 180	ANTIFORINA 60317-13 RESAL MW 73-C	180		2
Corfithem DL 200	ANTIFORINA 60317-23 RESAL MW 73-C	200		2
Corfithem AC 2031 MPS-Loans	ANTIFORINA 60317-13 RESAL MW 73-C	200	32 e 7	2
Corfithem S1 200	ANTIFORINA 60317-42 RESAL MW 74-C	200		2
Corfithem 180	ANTIFORINA 60317-13 RESAL MW 73-C	180		2
Corfithem VGE 180	EC 60317-13 RESAL MW 74-LA	180		2
Corfithem 200	EC 60317-23 RESAL MW 74-LA	200	26 e 5	2
Corfithem AC 2031 MPS-Loans	EC 60317-13 RESAL MW 73-LA	200		2

\* De acordo com a norma IEC 60317-13  
\*\* Grau de enrolamento 1 a 3 pelo catálogo

**Acabamento**

Tipo de Corrente	Seção (AWG)	Diâmetro de enrolador (mm)	Quantidade em 1 kg aproximado
Classe - F110	32 - 30	0,206 - 0,254	6
Classe - F120	29 - 23	0,266 - 0,373	13
Classe - F130	21 - 14	0,443 - 0,628	20
Classe - F155	13 - 07	0,779 - 1,550	45
Classe - F140	14 - 05	0,914 - 1,270	30
Classe - F150	20 - 15	0,320 - 0,460	7
Classe - F122	28 - 18	0,320 - 0,460	15
Classe - F112	14 - 5	1,020 - 1,020	15
Classe - M10	14	1,020	15

\* De acordo com a norma IEC 60317-13  
\*\* Quantidade em 1 kg aproximado

**Tabelas de Dimensionamento**



Tabela 2  
Fatores de correção para temperaturas ambientes diferentes de 30°C para linhas não-subterrâneas e de 20°C (temperatura do solo) para linhas subterrâneas (Tabela 1)

Temperatura ambiente (°C)	Isolação			HEPR
	PVC	HEPR	PVC	
10	1,22	1,15	1,10	1,07
15	1,17	1,12	1,05	1,04
20	1,12	1,03	0,95	0,96
25	1,06	1,04	0,89	0,93
35	0,94	0,96	0,84	0,89
40	0,87	0,91	0,77	0,89
45	0,79	0,87	0,71	0,80
50	0,71	0,82	0,63	0,76
55	0,61	0,76	0,55	0,71
60	0,50	0,71	0,45	0,65
65	-	0,65	-	0,60
70	-	0,58	-	0,53
75	-	0,50	-	0,46
80	-	0,43	-	0,38

Tabela 3

Fatores de correção aplicáveis a condutores agrupados em feixe (em linhas abertas ou fechadas) e a condutores agrupados num mesmo plano, em camada única.

De acordo com a norma ABNT NBR 5410-2004 - Tabela 42

Ref.	Forma de agrupamento dos condutores	Número de condutores ou de cabos multipolares											Tabela das médias de refrigeração (média A e F)	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9 a 11	12 a 15	16 a 19		> 20
1	Em feixe, em linha ou sobre superfície, pertencendo a condutores diferentes.	1,00	0,80	0,70	0,65	0,60	0,57	0,54	0,52	0,50	0,45	0,41	0,38	2 e 5 (média A e F)
2	Condutor único sobre superfície, em feixe ou em banda, ou pertencendo a condutores diferentes.	1,00	0,85	0,75	0,70	0,65	0,62	0,60	0,58	0,56	0,54	0,51	0,49	2 e 4 (média C)
3	Camada única no teto.	1,00	0,88	0,82	0,77	0,75	0,73	0,72	0,71	0,70	0,69	0,68	0,67	3 e 5 (média E e F)
4	Camada única em bandeja perfurada.	1,00	0,87	0,82	0,77	0,75	0,73	0,72	0,71	0,70	0,69	0,68	0,67	
5	Substrato etc.	1,00	0,87	0,82	0,77	0,75	0,73	0,72	0,71	0,70	0,69	0,68	0,67	

Observações:  
1. Este fator de correção aplica-se a condutores agrupados em feixe, em linha, em banda, em superfície, em bandeja perfurada, em substrato etc.  
2. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
3. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
4. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
5. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.

As tabelas a seguir estão de acordo com a NBR 5410-2004, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Exemplificamos os materiais mais usuais de instalação. Para outros materiais de instalação, consultar a Norma NBR 5410-2004.

Tabela 1

Capacidade de Condução de Corrente (A) - Métodos B1, F e D  
De acordo com a norma ABNT NBR 5410-2004 - Tabelas 36, 37, 38 e 39

Seções Nominais (mm²)	Método B1						Método F						Método D					
	Cabo isolado ou cabo empolado			Cabo empolado ou cabo multipolares justapostos no mesmo plano			Cabo isolado ou cabo empolado			Cabo empolado ou cabo multipolares justapostos no mesmo plano			Cabo empolado ou cabo multipolares			Cabo empolado ou cabo multipolares justapostos no mesmo plano		
	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C	PVC 70°C	HEPR 90°C	HEPR 90°C
0,5	9	7	7	11	9	9	12	10	10	12	10	10	12	10	10	12	10	10
0,75	11	10	10	14	11	11	15	12	12	15	12	12	15	12	12	15	12	12
1	14	12	12	17	14	14	18	15	15	18	15	15	18	15	15	18	15	15
1,5	17,5	15,5	15,5	20	17	17	22	18	18	22	18	18	22	18	18	22	18	18
2	21	18	18	24	20	20	26	21	21	26	21	21	26	21	21	26	21	21
2,5	24	21	21	28	24	24	30	24	24	30	24	24	30	24	24	30	24	24
4	32	28	28	37	31	31	39	31	31	39	31	31	39	31	31	39	31	31
6	41	36	36	48	40	40	50	40	40	50	40	40	50	40	40	50	40	40
10	57	50	50	63	53	53	65	53	53	65	53	53	65	53	53	65	53	53
16	78	68	68	87	72	72	88	72	72	88	72	72	88	72	72	88	72	72
25	101	89	89	113	94	94	114	94	94	114	94	94	114	94	94	114	94	94
35	125	110	110	140	117	117	142	117	117	142	117	117	142	117	117	142	117	117
50	151	134	134	172	144	144	175	144	144	175	144	144	175	144	144	175	144	144
70	177	155	155	200	167	167	203	167	167	203	167	167	203	167	167	203	167	167
95	202	177	177	224	187	187	229	187	187	229	187	187	229	187	187	229	187	187
120	226	198	198	254	211	211	260	211	211	260	211	211	260	211	211	260	211	211
150	250	217	217	284	231	231	291	231	231	291	231	231	291	231	231	291	231	231
185	273	234	234	313	256	256	324	256	256	324	256	256	324	256	256	324	256	256
240	315	270	270	354	293	293	363	293	293	363	293	293	363	293	293	363	293	293
300	357	306	306	399	328	328	408	328	328	408	328	328	408	328	328	408	328	328
400	451	384	384	501	411	411	519	411	411	519	411	411	519	411	411	519	411	411
500	545	462	462	603	493	493	621	493	493	621	493	493	621	493	493	621	493	493

Observações:  
1. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
2. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
3. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
4. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.  
5. Quando os condutores forem subterrâneos, a temperatura de correção a ser utilizada deve ser a temperatura do solo.

Tabela 5

**Dimensionamento de Cabo de Alumínio Multiplexado Autosustentados 0,6/1 kV**  
Temperatura no condutor 90°C  
Instalações aéreas fixadas em postes ou fachadas

**Duplex (Tabela 22)**

Seções Nominais (mm²)	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de Tensão (V/A km)	
	30°C	40°C	Fator de potência	Fator de potência
1x1x10x10	74	65	0,8	0,95
1x1x16x16	98	86	0,8	0,95
1x1x25x25	130	115	0,8	0,95
1x1x35x35	160	140	1,50	1,64
1x1x50x50	195	171	1,00	1,15
1x1x70x70	248	218	0,81	0,70

**Triplex (Tabela 23)**

Seções Nominais (mm²)	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de Tensão (V/A km)	
	30°C	40°C	Fator de potência	Fator de potência
2x1x10x10	83	55	0,60	0,67
2x1x16x16	83	71	3,50	4,10
2x1x25x25	110	96	2,24	2,80
2x1x35x35	135	118	1,96	1,96
2x1x50x50	165	144	1,40	1,40
2x1x70x70	209	163	0,88	1,09

**Quadriplex (Tabela 24)**

Seções Nominais (mm²)	Capacidade de condução de corrente (A)		Queda de Tensão (V/A km)	
	30°C	40°C	Fator de potência	Fator de potência
2x1x10x10	50	43	0,8	0,95
3x1x10x10	68	59	3,50	4,10
3x1x25x25	93	80	2,24	2,60
3x1x35x35	118	100	1,66	1,90
3x1x50x50	140	121	1,23	1,40
3x1x70x70	180	156	0,88	1,00
3x1x95x95	236	196	0,63	0,72
3x1x120x120	265	223	0,45	0,51

Tabela 6

**Capacidades de condução de corrente para Cabos Flexíveis PP 500 V (2, 3 e 4 Vias) e Cabo Paralelo Flexível 300 V (Tabelas 19 e 20)**

Seção Nominal (mm²)	Corrente (A)	
	30°C	70°C
1	10	6
1,5	15	10
2,5	20	15
4	28	20
6	35	28
10	50	35

**Cabo Paralelo Flexível 300 V (2, 3 e 4 Vias)**

Seção Nominal (mm²)	Corrente (A)	
	30°C	70°C
1	10	6
1,5	15	10
2,5	20	15
4	28	20
6	35	28
10	50	35

**Notas:**  
1. Temperatura ambiente 30°C  
2. Temperatura no condutor 70°C  
3. Todos os condutores carregados

Tabela 4

**Quedas de Tensão**  
Em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4% (ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão, item 6.2.7.2)

**Queda de Tensão (V/A.km) para fios e cabos 750 V (Tabela 16)**

Seções Nominais (mm²)	Materiais de Isolador		Estrodo / cabos (material não magnético)		Sistema trifásico	
	Sistema monofásico	Sistema trifásico	Sistema monofásico	Sistema trifásico	Sistema monofásico	Sistema trifásico
1,5	0,8	0,95	0,8	0,95	0,8	0,95
2,5	23,00	27,40	23,30	27,60	20,20	23,90
4	14,00	16,80	14,30	17,40	14,70	17,70
6	9,00	10,90	9,00	10,80	7,80	9,15
10	5,90	7,03	6,03	7,05	5,28	6,15
15	3,50	4,10	3,62	4,21	3,16	3,66
25	2,30	2,73	2,33	2,79	2,02	2,34
35	1,50	1,72	1,51	1,73	1,33	1,49
50	1,12	1,25	1,12	1,25	0,98	1,09
70	0,86	0,95	0,85	0,94	0,76	0,82
95	0,64	0,67	0,62	0,67	0,55	0,61
120	0,50	0,51	0,48	0,50	0,43	0,44
150	0,42	0,42	0,40	0,41	0,36	0,36
180	0,37	0,35	0,32	0,34	0,31	0,29
240	0,27	0,26	0,26	0,25	0,22	0,25
300	0,25	0,24	0,24	0,23	0,21	0,21

**Nota:** temperatura do condutor 70°C

**Queda de Tensão (V/A.km) para cabos HEPR 0,6/1 kV, cabos flexíveis HEPR 0,6/1 kV e Corflex HEPR 0,6/1 kV (Tabela 18)**

Seções Nominais (mm²)	Materiais de Isolador		Tabela 18	
	Mono/di/cabo	Triplicado	Mono/di/cabo	Triplicado
1,5	0,95	0,95	0,95	0,95
2,5	27,61	27,61	27,61	27,61
4	16,95	16,95	16,95	16,95
6	10,74	10,74	10,74	10,74
10	7,05	7,05	7,05	7,05
15	4,45	4,45	4,45	4,45
25	2,87	2,87	2,87	2,87
35	1,97	1,97	1,97	1,97
50	1,37	1,37	1,37	1,37
70	0,98	0,98	0,98	0,98
95	0,76	0,76	0,76	0,76
120	0,61	0,61	0,61	0,61
150	0,49	0,49	0,49	0,49
180	0,38	0,38	0,38	0,38
240	0,29	0,29	0,29	0,29
300	0,25	0,25	0,25	0,25

**Nota:** temperatura do condutor 90°C

**Cálculo da Queda de Tensão**  
Queda de Tensão (V) = Queda de tensão unitária (V/A.km) x Corrente de projeto (A) x Distância (km)  
Queda de Tensão (V) = Queda de tensão (V) / Tensão do circuito (V) x 100  
A. Queda de tensão unitária (V/A.km) é fornecida nas tabelas acima.



**CDP - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE**

CDP-70

**Descrição**

**Finalidade:** Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).

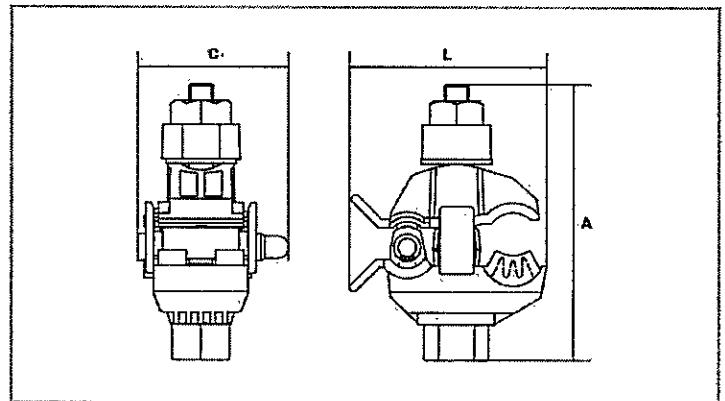
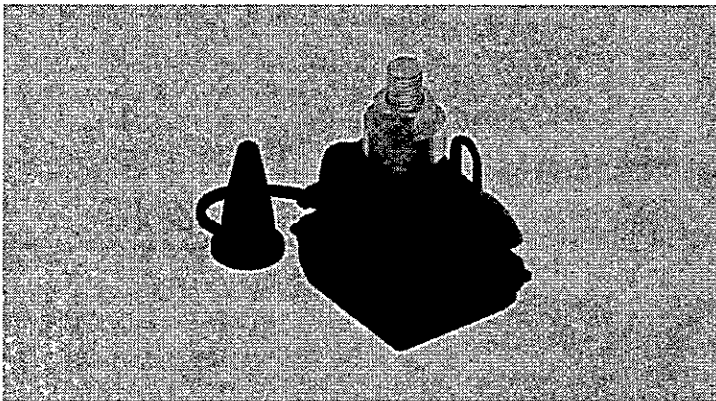
**Características:** Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.

**Aplicação:** Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas.

**Material:** Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado.

**Ferramenta de Aplicação:** Chave estrela ou soquete.

**Forma de Referência:** NF C33-020



**Características**

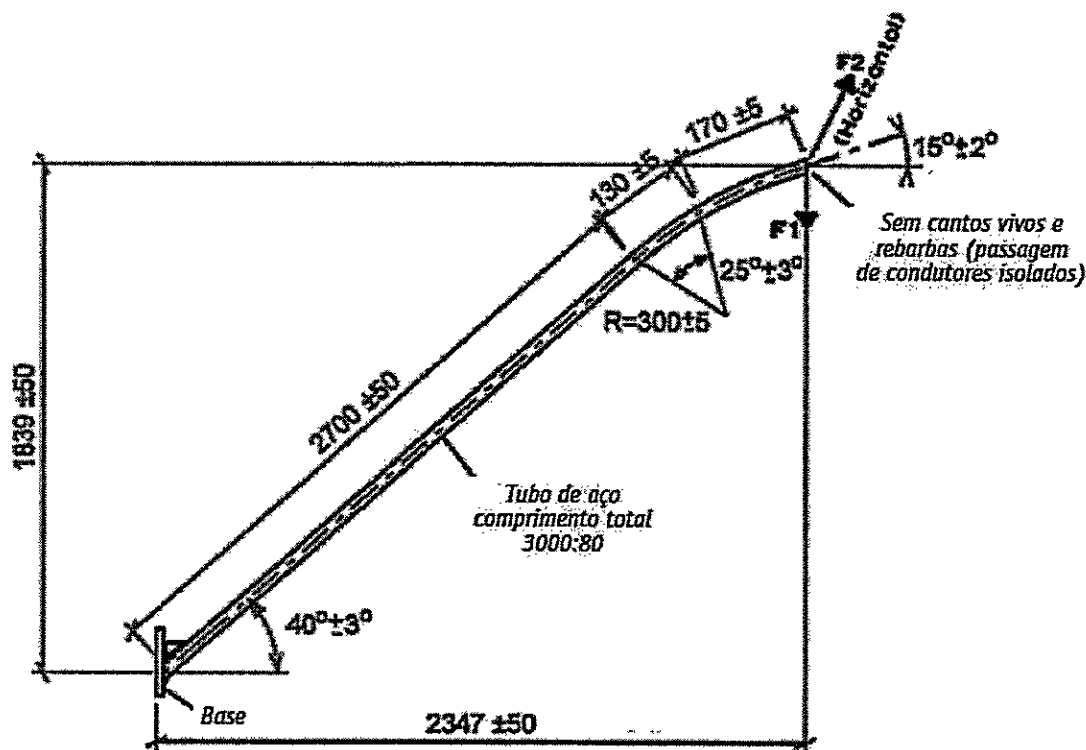
<b>Condutores</b>	
Principal	
mm <sup>2</sup>	10 - 95
AWG/MCM	8 - 3/0
Derivação	
mm <sup>2</sup>	1,5 - 10
AWG/MCM	16 - 8
<b>Figura</b>	1
<b>Dimensões (mm)</b>	
L	40,0
A	65,0
C	23,0
<b>Embalagem</b>	
Qtd / Emb	120
Peso Unit. (g)	58,20

## FICHA TÉCNICA BRAÇO BR2

### Informações Técnicas

MODELO	BRAÇO TIPO BR2 - PADRÃO COPEL
MATERIAL	AÇO CARBONO 1010/1020
ACABAMENTO	GALVANIZADO

### Desenho Técnico



Dimensões em mm



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.348.127/0001-48**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:33 do dia 10/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **JI4Y100223093033**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>228</i>
----------------------------------	------------------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO CARBONERA**

CPF/CNPJ: **007.270.550-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:04 do dia 07/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OU8R070223142704**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**

CPF/CNPJ: **730.987.280-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:27:47 do dia 07/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

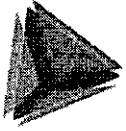
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 059S070223142747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>249</i>
----------------------------------	------------------------------------





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

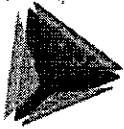
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13348127000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>241</i>
----------------------------------	------------------------------------



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

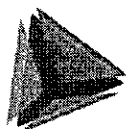
Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 00727055070

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 242
----------------------------------	-----------------------------



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 73098728000

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

10/02/2023 09:32

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
CPF / CNPJ sancionado: 13.348.127/0001-48

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2023 09:32:24  
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 244
----------------------------------	-----------------------------

07/02/2023 14:23

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 007.270.550-70 730.987.280-00

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2023 14:21:10  
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM).

DETALHAR	CODASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun.  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 245



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

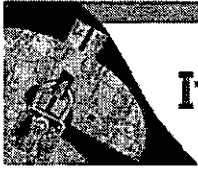
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2023 às 09:37) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.348.127/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E6.3A8C.9414.7652 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/02/2023 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.270.550-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E2.8946.03CD.9662 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/02/2023 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 730.987.280-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E2.8967.40CB.D695 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**ANEXO Nº 07**  
**PLANILHA DE SERVIÇOS PARA ORÇAMENTO**

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
PROPONENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 2.350,00
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	ESB LIGHT/ Placa de obra em Chapa de Aço 4m x 2m	un	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	
2	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						
	LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 659.962,88
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LPI1500S-4-HE	un	48	R\$ 1.015,02	R\$ 48.720,96	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LPI1000S-4-HE	un	65	R\$ 919,13	R\$ 59.743,45	

Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 248

FERNANDO CARBONERA-00727055070  
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA-00727055070

MARCIO ANTONIO ZANELLA-90824377087  
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO ZANELLA-90824377087

AV. MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, GALPÃO F, BLOCO B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS-AM, CEP 69075-830,  
FONE (54) 3522-5275, comercial4@esblight.com.br, marcia@esblight.com.br, www.esblight.com.br

2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4/P3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT/ LP1500S-4-HE	un	507	R\$ 698,25	R\$ 354.012,75
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	DREI K/ RPZ01	un	620	R\$ 18,01	R\$ 11.166,20
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2	CORFIO/ Cabo de Cobre PP 3x2,5mm²	m	3.270	R\$ 9,21	R\$ 30.116,70
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)	INTELLI/ CDP 70	un	1.860	R\$ 9,75	R\$ 18.135,00
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	ESB LIGHT/ BRAÇO BR2 - 3M	un	565	R\$ 234,00	R\$ 132.210,00
2.8	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	ESB LIGHT	un	458	R\$ 3,25	R\$ 1.488,50

Prefeitura Mun.  
Paulista Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 28

FERNANDO  
CARBONERA-00727055070

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA-00727055070

MARCIO ANTONIO  
ZANELLA-90824377087

Assinado de forma digital por MARCIO  
ZANELLA-90824377087

2.9	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	ESB LIGHT	un	458	R\$ 9,54	R\$ 4.369,32		
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 662.312,88</b>	

Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO  
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por

FERNANDO CARBONERA:00727055070

MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS

MARCIO ANTONIO ZANELLA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 908.243.770-87

CREA/RS 093078



**ANEXO Nº 09**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**A** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.  
 PROPONENTE: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA  
 CNPJ: 13.348.127/0001-48

Item	Descrição	Valor etapa	% sobre total	Prazo de Execução (dias)		
				30	60	90
1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.	R\$ 2.350,00	0,35	R\$ 2.350,00	100%	
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 48.720,96	7,36	R\$ 24.360,48	50%	R\$ 24.360,48
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3/P2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 59.743,45	9,02	R\$ 29.871,73	50%	R\$ 29.871,73
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4/P3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 354.012,75	53,45	R\$ 177.006,38	50%	R\$ 177.006,38
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	R\$ 11.166,20	1,69	R\$ 5.583,10	50%	R\$ 5.583,10

6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2	R\$ 30.116,70	4,55	R\$ 15.058,35	R\$ 15.058,35	50%
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)	R\$ 18.135,00	2,74	R\$ 9.067,50	R\$ 9.067,50	50%
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE	R\$ 132.210,00	19,96	R\$ 66.105,00	R\$ 66.105,00	50%
9	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	R\$ 1.488,50	0,22	R\$ 744,25	R\$ 744,25	50%
10	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 4.369,32	0,66	R\$ 2.184,66	R\$ 2.184,66	50%
<b>Total</b>		<b>R\$ 662.312,88</b>	<b>100,00</b>			
<b>Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60 e 90 dias após o fornecimento e instalação serviços)</b>						
<b>Percentual Mensal</b>				<b>0,35%</b>	<b>49,82%</b>	<b>49,82%</b>
<b>Valor Mensal</b>				<b>R\$ 2.350,00</b>	<b>R\$ 329.981,44</b>	<b>R\$ 329.981,44</b>
<b>Percentual Acumulado</b>				<b>0,35%</b>	<b>50,18%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Valor Acumulado</b>				<b>R\$ 2.350,00</b>	<b>R\$ 332.331,44</b>	<b>R\$ 662.312,88</b>

Manaus/AM, em 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO  
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA:00727055070

MARCIO ANTONIO  
ZANELLA:90824377087

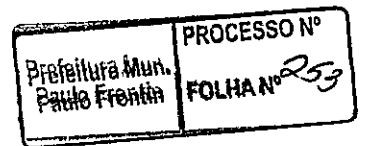
Assinado de forma digital por MARCIO  
ANTONIO ZANELLA:90824377087

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48  
FERNANDO CARBONERA  
CARGO: Sócio Administrador  
CPF: 007.270.550-70  
RG: 1089989576 - SSP/RS

MÁRCIO ANTONIO ZANELLA

Engenheiro Eletricista  
Responsável Técnico  
CREA/RS 093078  
CPF: 908.243.770-87



**ANEXO n.º 14****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, qualificação, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal

do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA:00727055070  
Dados: 2023.02.08 10:45:54 -03'00'

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**13200846761**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
AMP2200221083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**MANAUS**  
Local  
  
**21 Junho 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

Processo em Ordem À decisão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 257



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24986C36A76D76039B86EF1DF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade. Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

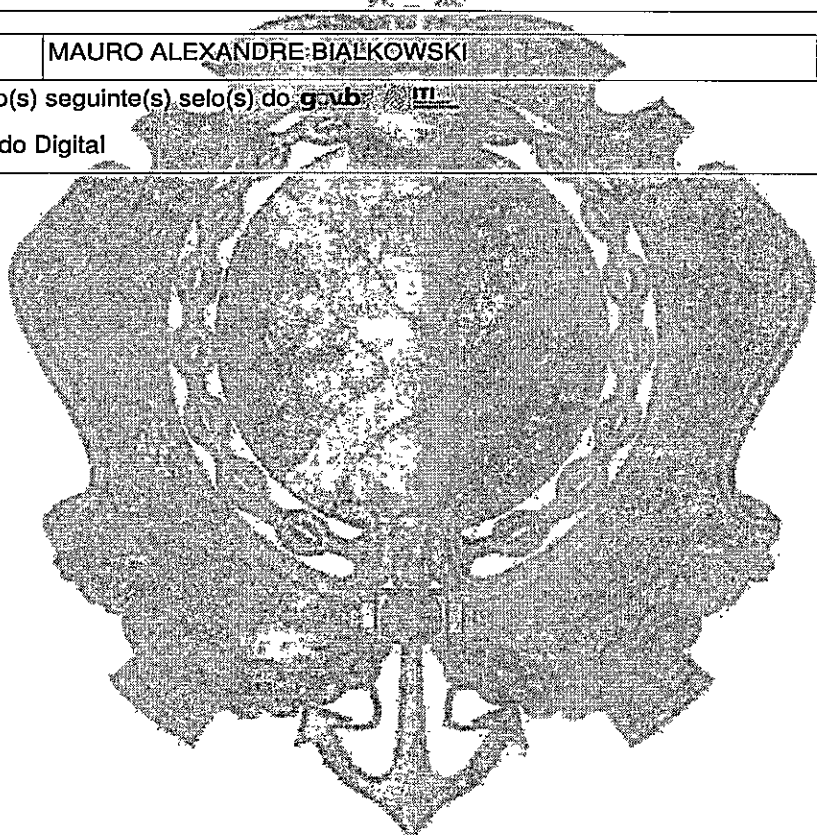
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.848-9	AMP2200221083	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 258
----------------------------------	--------------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

**4ª Alteração Contratual**  
**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**  
CNPJ/MF – 13.348.127/0001-48 NIRE: 13200846761

**FERNANDO CARBONERA**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Itália n.º 298 apto 301 – Bairro Centro, CEP: 99700-066, carteira de identidade n.º 1089989576, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

**MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Jacinto Godoy n.º 153 apto 16 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-510, carteira de identidade n.º 3058266961, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 730.987.280-00.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, com sede em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.348.127/0001-48 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 13200846761 em data de 18/02/2022, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social da Matriz, na qual passa a ser em **Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830.**

Cláusula 2ª – Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço social da Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0002-29 e NIRE sob n.º 13920003592, na qual passa a ser em **Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830.**

Cláusula 3ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em **Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830.**

1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 239
----------------------------------	-----------------------------



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0002-29, e NIRE sob n.º 13920003592, localizada em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830, com o mesmo objeto social de fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, fabricação de componentes eletrônicos, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos, comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, serviços de engenharia e holding de instituições não financeira, possui um capital social destacado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

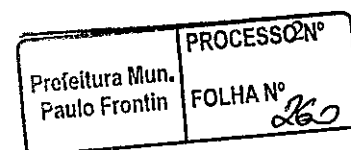
2.1.2 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0003-00, e NIRE sob n.º 35920135659, localizada em Jundiá SP, sito a Rua Abílio Figueiredo n.º 92 Sala 31 – Bairro Nino Plaza, CEP: 13208-140, com o objeto social de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, possui um capital social destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0004-90, e NIRE sob n.º 43902135479, com sede em Erechim RS, sito a Rua Armelindo Fabian n.º 395 – Bairro Agrícola CEP: 99714-500, com o objeto social igual ao da matriz e possui um capital social destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

*Parágrafo Único* – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- 2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
- 2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos;
- 2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle;
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças;
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos;
- 4673-7/00 Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4329-1/04 Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 6462-0/00 Holding de instituições não financeira;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais;
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.



Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011.

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Fernando Carbonera	R\$	1.500.000,00
b) -	Mauro Alexandre Bialkowski	R\$	1.500.000,00
Total		R\$	3.000.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

### DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Preferência Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 281
-----------------------------------	--------------------------------

Cláusula 12ª – O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

#### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

#### DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>062</i>
----------------------------------	------------------------------------



## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

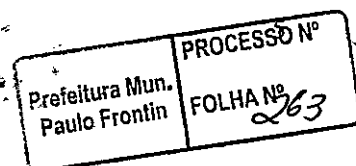
Cláusula 19 – Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim RS, 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARBONERA**

\_\_\_\_\_  
**MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

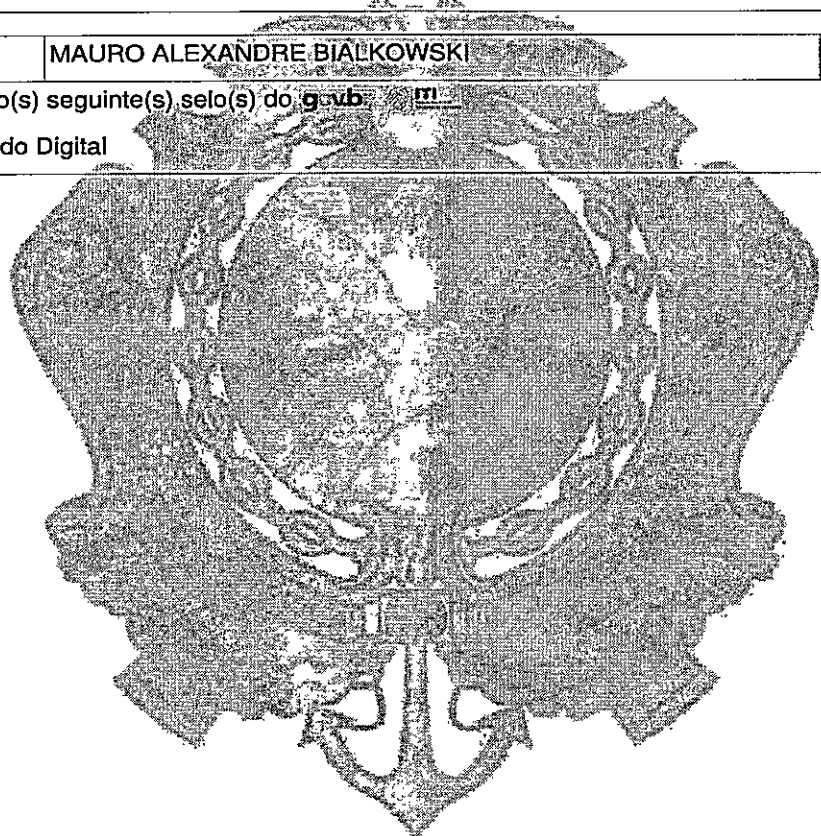
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/030.848-9	AMP2200221083	10/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 264
----------------------------------	-----------------------------





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 22/030.848-9 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1207773, em 22/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	21/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 22/06/2022, às 09:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/030.848-9.

Pretoria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207773 em 22/06/2022 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 220308489 - 10/06/2022. Autenticação: 1660D2C7C98594A24966C36A76D76039B86EF1DF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/030.848-9 e o código de segurança Cy2k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
 SECRETARIA GERAL

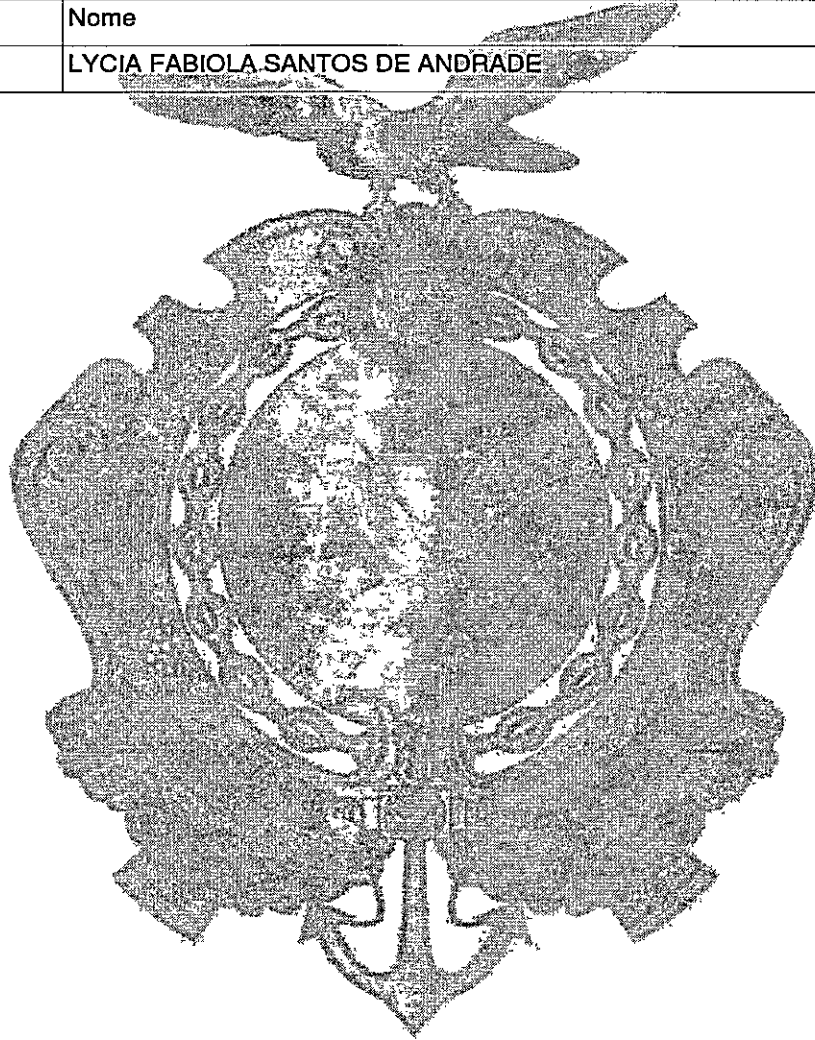


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 22 de junho de 2022

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
266

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
E TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDADE DO TÍTULO NACIONAL: 2096215826

VALIDADE DO TÍTULO NACIONAL: 2096215826

NOME: FERNANDO CARBONERA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 108398576 93011112

Cpf: 00722702550700 DATA NASCIMENTO: 24/10/1985

CITIAÇÃO: SANTO CARLOS/RS  
SALTE HORTELÊ CARBONERA

PREMUNAS: ACC: CASTRAL: AS

NR REGISTRO: 03525937529 VALIDEZ: 17/03/2025 DATA EMISSÃO: 05/04/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

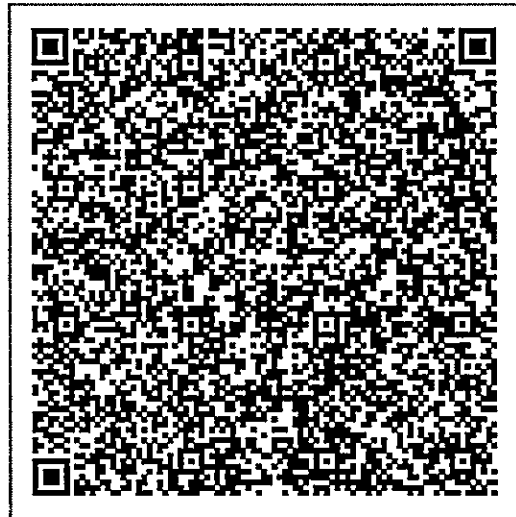
LOCAL: DIRECAO: DATA EMISSAO: 17/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 03460246462  
RSC232704023

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 267





 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**007.270.550-70**

**Nome**  
**FERNANDO CARBONERA**

**Nascimento**  
**24/10/1985**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**CB2D.95B0.9126.83AF**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:43:04 do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>269</i>
----------------------------------	------------------------------------



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256)  
3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 08/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain  
0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f5aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98770)



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE  
CARTILHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDADEZ DO  
OBTENTOR NACIONAL  
2170505343

2170505343

**Nome**  
SAURO, ALEXANDRE BIALKOWSKI

**Doc. Identificação Pessoal**  
305826961 SSP/YC-RS

**CPF**  
330.987.280-00

**Data Nascimento**  
06/10/1977

**Relação**  
IDENEL - EXALANOWSKI

**ELIZABETH SOARES BIALKOWSKI**

**Permissão** **Age** **Cat. Hab.**  
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/X/Y/Z

**Nº Registro**  
02570214193

**Validade**  
22/12/2025

**Habilitação**  
29/11/1995

**Assinatura do Portador**

**Local**  
ERECHIM-RS

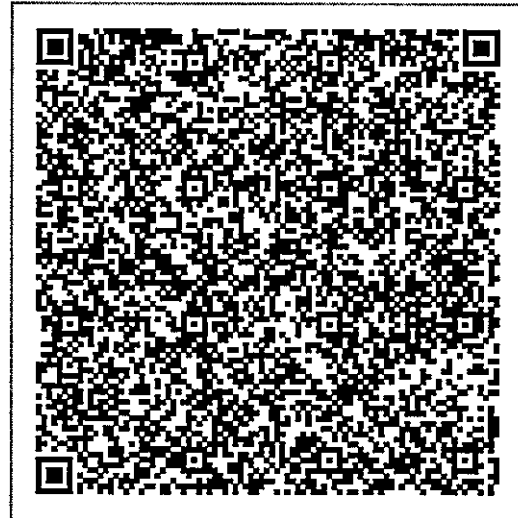
**Data Emissão**  
22/12/2020

**Assinatura Digitalmente**  
10010247022  
RS210399437

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98770)




Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin


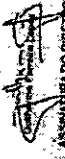
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 270



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pos. da. Direta

ASSINATURA DO TITULAR  
  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
  
 LEI Nº 7.116 DE 23/08/63

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO: 3058266961  
 DATA DE EXPEDIENTE: 07/04/2016

**MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**

BRASÃO: IDEAL BIALKOWSKI  
 ELISABETH SOARES BIALKOWSKI  
 NATURALIDADE: SERTÃO RS

DOC. UNIFORME: C/CAS ERECHIM RS  
 MATRÍCULA: 0500631 01 57 2013 2 00049 058 00165-46 98  
 CPF: 730.987.280-00

POSTO ALOCADO: PFI  
 2 VTA

DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1977

PB: PARELUP


151381/151381

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 271
----------------------------------	-----------------------------



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256) 3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain 0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98770)



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**730.987.280-00**

Nome  
**MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**

Nascimento  
**06/10/1977**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**1755.93FD.4043.BA53**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:07:48 do dia 07/05/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 072
----------------------------------	--------------------------------

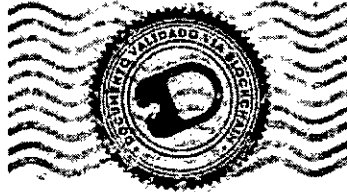


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:52:44 que o documento de hash (SHA-256)  
3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f8927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3 foi validado em 06/12/2022 13:32:13 através da transação blockchain  
0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 98770)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3a474140232b3cb39921d5cd9d9264b7f6927a6d5b35f1e7c7c0228d7740eae3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado **NID 98770** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCS SÓCIOS"**, cujo assunto é descrito como **"DOCS SÓCIOS"**, faz prova de que em **06/12/2022 13:30:59**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2022 13:33:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaa6f03d453bf21b391f22699edc263b8c92a61f6aafd1e58f4328d234d2350f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 273



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52143573  
Data: 07/02/2023  
Hora: 12:45:23  
Válida até: 09/03/2023

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**C.N.P.J:** 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

**Inscrição:** 06.201.482-0 - **Situação:** Ativo

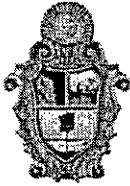
**CNAE:** 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos de sociedades a vencer de parcelamento

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 274
----------------------------------	-----------------------------

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº  
**36625/2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**  
ENDEREÇO : **AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA, Nº: 880, CEP: 69075830**  
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL I COMPLEMENTO: ,**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **47557102**  
CNPJ/CPF : **13348127000148**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**10/02/2023**

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 11/05/2023**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

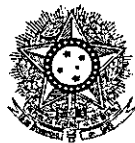


**VALIDAÇÃO**

**CND Nº36625/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **BDF.3B7.D63.025**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 10/02/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.348.127/0001-48

Certidão nº: 1133402/2023

Expedição: 10/01/2023, às 10:57:47

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.348.127/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.348.127/0001-48  
**Razão Social:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA 880 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
MANAUS / AM / 69075-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2023 a 27/02/2023

**Certificação Número:** 2023012920295725657393

Informação obtida em 30/01/2023 11:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 006579007**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/01/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

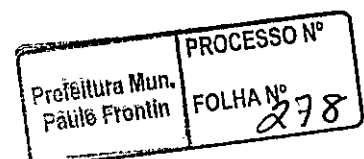
**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, residente na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 13.348.127/0001-48. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0006579007**



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO****FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO****1º Grau**Certidão nº: **20231301153058330**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site

<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 30/01/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**vinculado ao **CNPJ: 13.348.127/0001-48**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias. Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.



prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 279
----------------------------------	--------------------------------



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
**CREA-PR**  
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Técnico com  
Atestado  
1720210006675  
Atividade concluída  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO ANTONIO ZANELLA**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

- Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA** RNF: 2209702181  
Registro: RS-95937620 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
- Número da ART: 1720210006675 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2020 Baixada em: 11/05/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**
- Contratante: **MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA** CNPJ: 76.161.199/0001-40  
Rua: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 71  
Complemento: 1 ANDAR Bairro: CENTRO  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Contrato: CONTRATO NÚMERO 0452820 celebrado em 17/07/2020  
Valor do contrato: R\$ 616.990,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira  
Ação Inadimplida:
- Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO ALVES FERREIRA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA OTÁVIO MEYER Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ALGEMI DA SILVA E CEL. MANOEL FERREIRA BELLO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CINCO DE JULHO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E HERMOGENES CARNEIRO LOBO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR PIRAGIBE DE ARAÚJO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO (ENTRE RUA MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO E SAÍDA PARA MANGUEIRINHA) Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA MAJ ESTEVÃO DO NASCIMENTO E SAÍDA P/ MANGUEIRINHA)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO E ARNALDO JACOBSEN)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL PEDRO PACHECO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS SÃO SEBASTIÃO E FIM DE RUA)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MANOEL FERREIRA BELLO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MANOEL L. MARTINS E MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 1 de 10



v.0 - DAITN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256) 984219f6d60752345a2d8843172703a7006a2624a5014115230a3625e6 foi validado em 03/01/2022 09:48:08 através da transação blockchain 07f658f6653953905a23530414820b174015282044c37806c1e51d8945d e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FIACheck> (PID: 44021)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 280



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
**CREA-PR**  
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Técnico com  
Atestado  
1720210006675  
Atividade concluída  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



- Endereço da obra/serviço: RUA ALGEMI DA SILVA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA OTÁVIO MEYER E FIM DE RUA)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR SANSÃO CARNEIRO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ONDINA R. LOURES E PRESIDENTE VARGAS)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MESTRINHO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR DIOGO RIBEIRO E CEL. MANOEL FERREIRA BELLO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA ARNALDO JACOBSEN Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CRESCÊNCIO MARTINS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOÃO L. OGLIARI)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO ARRUDA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS FRANCISCO DE SA RIBAS E OTÁVIO MEYER)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA PA. MARIO GOMES BEZZERRA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL FIRMINO MARTINS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR DIOGO RIBEIRO E JOSÉ ZILIO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS PROF. ANITA PACHECO E CRESCÊNCIO MARTINS)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000
- Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MANOEL FERREIRA BELLO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MANOEL L. MARTINS E MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 2 de 10



v.0 - DAITN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256) 984219f6d60752345a2d8843172703a7006a2624a5014115230a3625e6 foi validado em 03/01/2022 09:48:08 através da transação blockchain 07f658f6653953905a23530414820b174015282044c37806c1e51d8945d e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FIACheck> (PID: 44021)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
1720210006675

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ANTONIO ARRUDA E ALFREDO LIMA PACHECO + 100 M)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA BRANDÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA LIBERDADE Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS SÃO SEBASTIÃO E GERMANO CONSTANTINO ALVES)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA OLÍMPIO B. DE MIRANDA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CEL. MANOEL FERREIRA BELLO E FRANCISCO DE SÁ RIBA)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA OSCAR LOUREIRO CARDOSO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MARIECHAL BORNAM Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS LIBERDADE E MESTRINHO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E TREVO COM PR-280)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA HERMÓGENES CARNEIRO LOBO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA CRESCÊNCIO MARTINS E FIM DE RUA)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CAPITÃO PEDRO BELLO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS TEXEIRA DE FREITAS E SETE DE SETEMBRO)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA GUARANI Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS 28 DE JUNHO E ONDINA R. LOURES)  
Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL L. MARTINS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CEL. MANOEL FERREIRA BELLO E JOSÉ CÂNDIDO MAIA)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



V.L.O. - DALTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda.EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256)  
9ba310ff5cb07235c52698a31207020a00e264501119230445955e5c foi validado em 03/01/2022 09:49:38 através da transação blockchain  
0c1c618e168353500d2a3d5b441a50b1740152634044318061c5109a50 e pode ser verificado em <https://www.dalain.com/FacCheck> (NID.: 44021)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 3 de 10



V.L.O. - DALTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda.EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256)  
9ba310ff5cb07235c52698a31207020a00e264501119230445955e5c foi validado em 03/01/2022 09:49:38 através da transação blockchain  
0c1c618e168353500d2a3d5b441a50b1740152634044318061c5109a50 e pode ser verificado em <https://www.dalain.com/FacCheck> (NID.: 44021)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
1720210006675

Atividade concluída

Cidade: CLEVELÂNDIA UF: PR  
Coordenadas Geográficas:  
Data de Início: 27/07/2020 Conclusão efetiva: 27/01/2021  
Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA CNPJ: 76.161.199/0001-00  
Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 532 UNID; 2- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 80 WATT; 3- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 482 UNID; 4- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 80 WATT; 5- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 71480 WATT

Observações:  
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, CONFORME EDITAL 026/2020 E SEUS ANEXOS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 4 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br



**Certidão de Aprove Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Aprove Técnico com Atestado**  
1720210006675

Atividade concluída

Numero da ART: 1720210993098 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRAS/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2021 Baixada em: 11/05/2021 Forma de registro: Complementar Participação técnica: individual  
Empresa contratada: ESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CLEVELANDIA CNPJ: 70.181.199/0001-00  
Rua: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 71  
Complemento: 1 ANDAR Bairro: CENTRO  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000  
Contrato: CONTRATO NÚMERO 046/2020 celebrado em 17/07/2020 Vinculado a ART: 17202030653838  
Valor do contrato: R\$ 11.825,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) Brasileira  
Atividade Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO ALVES FERREIRA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA OTÁVIO MEYER Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ALGENI DA SILVA E CEL. MANOEL FERREIRA BELLO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CINCO DE JULHO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E HERMOGENES CARNEIRO LOBO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR PIRAGIBE DE ARAÚJO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO (ENTRE RUA MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO E SAÍDA PARA MANGUEIRINHA) Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA MAJ ESTEVÃO DO NASCIMENTO E SAÍDA P/ MANGUEIRINHA)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO E ARNALDO JACOBSEN)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL PEDRO PACHECO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS SÃO SEBASTIÃO E FIM DE RUA)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA ALGENI DA SILVA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUA OTÁVIO MEYER E FIM DE RUA)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR SANSÃO CARNEIRO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ONDINA R. LOURES E PRESIDENTE VARGAS)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 5 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



V.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256) 98a219mmsub073242542006a824a3014115230a5025ac foi validado em 03/01/2022 09:49:08 através da transação blockchain 027c8a685935859542a35b4418e0b1740152624044318661c5108450 e pode ser verificado em <https://www.datin.com.br/#check> (ID: 44021)



**Certidão de Aprove Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Aprove Técnico com Atestado**  
1720210006675

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MESTRINHO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR DIOGO RIBEIRO E CEL. MANOEL FERREIRA BELLO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA ARIVALDO JACOBSEN Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CRESCÊNCIO MARTINS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOÃO L. OGLIARI)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO ARRUDA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS FRANCISCO DE SÁ RIBAS E OTÁVIO MEYER)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA PA. MARIO GOMES BEZZERRA Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL FIRMINO MARTINS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MAJOR DIOGO RIBEIRO E JOSÉ ZILIO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS PROF. ANITA PACHECO E CRESCÊNCIO MARTINS)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MANOEL FERREIRA BELLO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS MANOEL L. MARTINS E MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO DE SÁ RIBAS Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS ANTÔNIO ARRUDA E ALFREDO LIMA PACHECO + 100 M)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

Coordenadas Geográficas:  
Endereço da obra/serviço: RUA BRANDÃO Nº: 0  
Bairro: (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
Cidade: CLEVELANDIA UF: PR CEP: 85530-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 310859/2021.

CAT nº 1720210006675 de 22/10/2021, página 6 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



V.0 - DUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda. EPP certifica em 03/01/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256) 98a219mmsub073242542006a824a3014115230a5025ac foi validado em 03/01/2022 09:49:08 através da transação blockchain 027c8a685935859542a35b4418e0b1740152624044318661c5108450 e pode ser verificado em <https://www.datin.com.br/#check> (ID: 44021)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO  
FOLHA Nº 282

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**  
**1720210006675**  
**Atividade concluída**

**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA LIBERDADE Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS SÃO SEBASTIÃO E GERMANO CONSTANTINO ALVES)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA OLÍMPIO B. DE MIRANDA Nº: 0  
**Bairro:** ENTRE RUAS DEL. MANOEL FERREIRA BELLO E FRANCISCO DE SA RIBA  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA OSCAR LOUREIRO CARDOSO Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS OLÍMPIO B. DE MIRANDA E MAJOR DIOGO RIBEIRO)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA MAJOR ESTEVÃO DO NASCIMENTO Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS CAPITÃO PEDRO BELLO E JOSÉ DE LIMA PACHECO)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA MARECHAL BORNHAM Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS LIBERDADE E MESTRINHO)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E TREVO COM PR-286)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA HERMOGENES CARNEIRO LOBO Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUA CRESCÊNCIO MARTINS E FIM DE RUA)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA CAPITÃO PEDRO BELLO Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS TEIXEIRA DE FREITAS E SETE DE SETEMBRO)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA GUARANI Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS 28 DE JUNHO E ONDINA R. LOURES)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Coordenadas Geográficas:**  
**Endereço da obra/serviço:** RUA MANOEL L. MARTINS Nº: 0  
**Bairro:** (ENTRE RUAS DEL. MANOEL FERREIRA BELLO E JOSÉ CÂNDIDO MAIA)  
**Cidade:** CLEVELÂNDIA **UF:** PR  
**CEP:** 85530-000

**Data de Início:** 27/07/2020 **Conclusão efetiva:** 27/03/2021  
**Finalidade:** Outro  
**Proprietário:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
**Atividade Técnica:** 1- Execução/Execução de instalação de sistemas de iluminação , 37 UNID

**CNPJ:** 76.161.199/0001-00



M.O. - CAUTUM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/07/2022 10:44:21 que o documento de hash (SHA-256) 86a21886c6d75335c0a88a312c700a206a24a5014115330a3525ca foi validado em 03/07/2022 09:43:08 através de transação blockchain 0a7f68956533a969a2a3d8b641a8db11461532c04d46319661c610a959 e pode ser verificado em <https://www.cautum.com.br/Blockchain> (UID: 44021)

**PROCESSO Nº**  
**Profetura Mun. Paulo Frontin**  
**FOLHA 283**

**Observações:**  
 Fornecimento e instalação de 37 suportes de luminárias para super postes, não previstos no contrato original.

**Observações da certidão:**  
 O atestado foi emitido em atenção aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Crea-PR, pois o pedido informado está divergente ao informado pelo profissional na base da ART, bem como não consta o cumprimento do sinalizatório. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

**CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 (dois) (2), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**

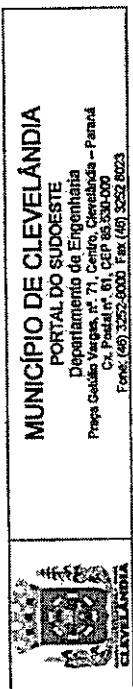
**A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser inscrito no seu quadro de pessoal, com a habilitação no momento da habilitação ou de entrega das propostas.**

**A CAT é válida em todo território nacional.**

**A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.**



M.O. - CAUTUM Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/07/2022 10:14:21 que o documento de hash (SHA-256) 86a21886c6d75335c0a88a312c700a206a24a5014115330a3525ca foi validado em 03/07/2022 09:49:08 através de transação blockchain 0a7f68956533a969a2a3d8b641a8db11461532c04d46319661c610a959 e pode ser verificado em <https://www.cautum.com.br/Blockchain> (UID: 44021)



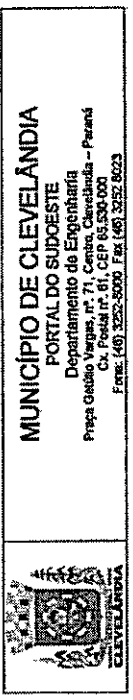
**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 PORTAL DO SUDESTE  
 Departamento de Engenharia  
 Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
 Cx. Postal nº. 81, CEP 85.330-000  
 Fone: (41) 3252-9000 Fax: (41) 3252-8023

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua. Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de Clevelândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00 estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Município de Clevelândia-Paraná, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- Termo de contrato nº 45/2020 e Aditivos.
- Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: (anexo 01) do edital - lote nº 01.
- Valor do Contrato: R\$ 618.990,00 (Seiscentos e dezoito mil e novecentos e noventa reais) + Aditivo R\$ 11.825,00 (Onze mil, oitocentos e vinte cinco reais).
- Local da obra: Diversas ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Clevelândia-Paraná;
- Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- Contratante: Município de Clevelândia-Paraná
- Representante do Contratante: Prefeito Municipal ADEMIR JOSÉ GHELLER,;
- ART nº 1720203065836 e ART Complementar nº 1720210995088;
- Responsável técnico: Engenheiro electricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS-093078/D e no RNP nº 2205702181;
- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
- Execução de instalação de sistemas de iluminação;
- Fornecedor e instalação de luminárias de led - 532 unidades de 80 W;
- Fornecedor e instalação de luminárias de led - 482 unidades de 60 W;
- Fornecedor e instalação de braço de iluminação pública, padrão COPEL, modelo BR2, incluindo elementos de fixação em postes - 444 unidades;

Profetura Mun. Paujo Frantlin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 188



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
 PORTAL DO SUDESTE  
 Departamento de Engenharia  
 Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná  
 Cx. Postal nº. 81, CEP 85.330-000  
 Fone: (41) 3252-9000 Fax: (41) 3252-8023

- Fornecedor e instalação de suportes para super postes de iluminação pública - 37 unidades;
  - Serviços de retinada e transporte de conjunto de iluminação pública existente - 1.014 unidades;
  - Descarte de conjunto de iluminação pública existente - 1.014 unidades.
  - Projeto: Elaboração de Projeto Luminotécnico/Elétrico;
  - Período de realização dos serviços: início em 27/07/2020 concluído em 20/08/2021;
  - Prazo contratual: 27/07/2020 à 24/08/2021;
- A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital Pregão Eletrônico 26/2020 e no Contrato Administrativo 45/2020 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Clevelândia/Pr, 08 de setembro de 2021.

Município de Clevelândia-Paraná  
 Rosane C. Davila  
 Engª Civil - CREA RS-42827/D



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252021126470  
Atividade concluída

**CREA-SC**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**

Registro.....: RS 53 050790-9

C.P.F.....: 908.243.770-87

Data Nasc.....: 26/07/1973

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 04/01/1997 PELO(A)

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

PASSO FUNDO - RS

\*ART 7706386-2

Empresa.....: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

Endereço Obra: RUA VERONICA SCHEID 1008

Bairro.....: CENTRO

Registrada em: 05/03/2021

Período (Previsto) - Início: 09/12/2020

Término.....: 31/12/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 7626767-8

Profissional: 050790-9 MARCIO ANTONIO ZANELLA

EXECUCAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 150,00 WATT(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 23.100,00 WATT(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 154,00 UNIDADE(S)

PROJETO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS E EXECUCAO DA INSTALACAO DE 161 LUMINARIAS PUBLICAS EM LED POTENCIA NOMINAL DE 150 W EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO 186 2020 E ADITIVO 187 20

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100018584, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126470

11/03/2021, 17:05:08

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126470 emitida em 11/03/2021



v.0.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP inscrita em 09/12/2022 12:37:42 que o documento de hash (SHA-256) a4e22572c2a324280a1e3b12016433ad23080878707055062824344 foi validado em 06/12/2022 11:45:31 através da transação blockchain 0d56c38586762b2b5b3c3a3e802e2e515f402503850a4e5467916762c0f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/Verify (RND: 38711)

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso e código CRT processo em CAT CAT nº 252021126470 a partir do protocolo nº 72100018584 CAT nº 252021126470 de 11/03/2021, página 1 de 4

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso e código CRT processo em CAT CAT nº 252021126470 a partir do protocolo nº 72100018584 CAT nº 252021126470 de 11/03/2021, página 1 de 4

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de atestado que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 98a219ff9c6b4752342c9d88631287003e7206e824a5014115230da5625ec foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador Único denominado NID 44021 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado e CAT obra concluída Clevelândia", cujo assunto é descrito como "Atestado e CAT obra concluída Clevelândia", faz prova de que em 03/01/2022 09:48:40, o responsável ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda (13.348.127/0001-48) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 03/01/2022 09:49:49 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x7df9bfff5695360d5e2a3d5d4a1a6b1b1740152624044d31806c1c51d8e50. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

Presidência do Brasil  
Comissão de Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 285



**CREA-SC** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
252021126470

Atividade concluída

A CAT é que o atestado está vinculado à o documento que compõe o registro do atestado no CREA.  
A CAT é que o atestado está vinculado aos dados técnicos, qualificação e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.  
A substituição a a validade desta certidão deve ser confirmada no site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) ou através do aplicativo CREA-SC (disponível em [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).  
A validação desta documentação é feita pelo sistema de validação on-line, disponibilizado no site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).  
A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Foz de Itajaí (SC). CEP: 86234-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



A CAT é que o atestado está vinculado à o documento que compõe o registro do atestado no CREA.  
A CAT é que o atestado está vinculado aos dados técnicos, qualificação e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.  
A substituição a a validade desta certidão deve ser confirmada no site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) ou através do aplicativo CREA-SC (disponível em [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).  
A validação desta documentação é feita pelo sistema de validação on-line, disponibilizado no site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).  
A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Foz de Itajaí (SC). CEP: 86234-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado a partir do protocolo nº 252021126470 de 11/03/2021, página 2 de 4  
Inclua no documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/validacao>, como PDF.  
Informe o número do Certificado de Aproveitamento e sua data de emissão.



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCE  
FOLHA Nº 286



V.L.O. - DAUTRN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2023 12:37:43 que o documento de hash (SHA-256) 4844757c0d34285d1e6d412216d33d230908876706300302894344 foi validado em 08/12/2023 11:45:31 através da transação blockchain 0x56c395967b520a2c0eb080240d51d46c29b303d8e54b7b1c76d0d4 e pode ser validado em <https://www.dalun.com.br/validacao> (ID: 98711)

Certidão de Aproveitamento Técnico nº 252021126470 emitida em 11/03/2021



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabiani, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, denominada contratada pelo Município de São Bernardino-SC pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.812/0001-50, estabelecida no endereço: Rua Verônica Scheid, nº 897, Centro, São Bernardino-SC denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- Termo de contrato nº 186/2020 e 187/2020;
- Objeto do Contrato:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS E PARA RETIRADA DOS EXISTENTES. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS: FRANCISCO XAVIER, SÃO JOSÉ, STO. ANTONIO CENTRO, STA. CLOTILDE, DA PRAIA CENTRO, JOSÉ SCHEID, 12 DE OUTUBRO, DA PRAIA SCHEID, STO. ANTONIO SCHEID, SAG. CORAÇÃO DE JESUS, N. SRA. APARECIDA, DA LAMINADORA DO REFLORESTAMENTO E SÃO MIGUEL ARCANJO.

- Valor do Contrato: R\$ 10.020,00 (Cento e dez mil e vinte reais);
- Local da obra: Diversas ruas e avenidas do Perímetro urbano de São Bernardino-SC;
- Empresa contratada: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- Contratante: Município de São Bernardino - Santa Catarina
- Representante do Contratante: Prefeito Municipal DALVIR LUIZ LUDWIG.
- ART número: 25 2021 7706386-2 substituída por ART 7626767-8
- Responsável Técnico: Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNF nº 2205702181;
- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:
  - Projeto e Execução, Fornecimento e Instalação de Luminárias Públicas em LED - 154 luminárias de 150W;

Assinado de forma digital por CHARLAN SMANIOTTO LUZZATTO:07464648943

Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal  
CPF: 865.724.103-11

V.L.O. - DAUTRN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2023 12:37:42 que o documento de hash (SHA-256) 4844757c0d34285d1e6d412216d33d230908876706300302894344 foi validado em 08/12/2023 11:45:31 através da transação blockchain 0x56c395967b520a2c0eb080240d51d46c29b303d8e54b7b1c76d0d4 e pode ser validado em <https://www.dalun.com.br/validacao> (ID: 98711)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

Projeto e Execução - Fornecimento e Instalação de Braços 3 metros com sapata - 129 braços;

• Serviços de retirada de braços 3 metros sem aproveitamento - 129 unidades;

• Serviços de retirada de luminárias sem aproveitamento - 129 unidades;

• Projetos: Elaboração de Projeto Iluminação Pública;

• Período de realização nos serviços: 09/12/2020 a 31/12/2020;

• Prazo contratual: 30/12/2020 a 30/03/2021;

A empresa e o responsável técnico executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no Edital TP 08/2020 e Processo Licitatório 49/2020 e no Contrato administrativo 186/2020; 187/2020; Ativos 233/2020; 236/2020 e Contrato de Récusa 15/2024 de maneira satisfatória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bernardino/SC, 05 de março de 2021.

Município de São Bernardino - SC  
 CNPJ: 01.612.812/0001-30

Preleito Municipal

Nome: DALVIR LUIZ LUDWIG

CPF: 961.204.109-10

RG: 2206867 SSP/SC

Assinado de forma digital por CHARLAN SMANIOTTO  
 LUZZATTO/464648943

Município de São Bernardino - SC

Engenheiro Eletricista

Charlan Smaniotto Luzzatto

Responsável pelo contrato

RNP: 2513805132

CREA-SC: 048003-9

Registro realizado desonravelmente, para não ter acesso a código QR inserido no CAT  
 CAT nº 252021126170 de 11/03/2021, página 4 de 4  
 Registro nº 22100018584

CREA-SC  
 Mun. Paulo Frontin

PROCESO Nº  
 FOLHA Nº 287



V.O. - DAUTIN Blockchain Documents Digital - Sanepla Ltd. EPP emitida em 06/12/2022 12:57:42 por o documento de hash (SHA-256) ab42757cedd34e289d1edabd127216d33ad2399e8879d7f0f0503046264344 foi validado em 06/12/2022 11:45:31 através da transação blockchain 0x56fc9385fb7b52b3c8f8cbb80402adee51df4b29fb383c8ae5e4b791c76d2cbf

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada, neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela junção hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código ab42757cedd34e289d1edabd127216d33ad2399e8879d7f0f0503046264344 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 98711 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO E CAT SÃO BERNARDINO", cujo assunto é descrito como "ATESTADO E CAT SÃO BERNARDINO", faz prova de que em 06/12/2022 11:45:54, o responsável ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda (13.348.127/0001-48) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/12/2022 11:47:03 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x56fc9385fb7b52b3c8f8cbb80402adee51df4b29fb383c8ae5e4b791c76d2cbf. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcm/mainnet/>

1 Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 BLOCKCHAIN



Presidência da República - Casa Civil  
 Subchefe de Assessoria Jurídica  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO ANTONIO ZANELLA** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**  
Registro: RS-093976/0  
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
RNP: 2265702181

Número da ART: 1720220003181 Situação da ART: **NÃO BASTADA**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBIPORA** CNPJ: 76.244.961/0001-03  
Rua: RUA VITORIANO VALENTE Nº: 640  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000  
Contrato: 102/2022 celebrado em 18/02/2022 Vinculado a ART: 1720221943222  
Valor do contrato: R\$ 7.021.912,00 Tipo de contratantes: Pessoas Jurídicas (Direito Público) Brasileira  
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DA ÁREA URBANA E RURAL E PARQUE DO MUNICIPIO DE IBIPORA** Nº: 0  
Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **IBIPORA**  
UF: **PR**  
CEP: **86200-000**  
Coordenadas Geográficas: -23,289549 x -51,043927  
Data de início: 14/03/2022 Prazo de término: 13/07/2022  
Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IBIPORA**  
CNPJ: 76.244.961/0001-03  
Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 80 WATT; 2- Execução de montagem de sistemas de iluminação, 350W UNID; 3- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 2550 UNID; 4- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 200 WATT; 5- Execução Execução de instalação, Execução de montagem de sistemas de iluminação, 1180 UNID; 7- Execução Execução de obra de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 507 METRO; 8- Execução Execução de obra de aterramento elétrico, 10 OHM; 10- Execução Execução de obra de estruturas aéreas de energia elétrica, 300 VOLT

Observações:  
CONTRATO Nº: 102/2022 E ADITIVO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 302/2021.  
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 (três) assentamentos pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003181/2022  
26/07/2022 07:55

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 288



**CAT** à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A **CAT** à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional do profissional que se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A **CAT** é válida em todo território nacional.

A **CAT** perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 215125/2022.

A habilitação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







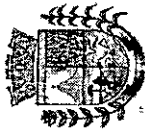
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÇORA**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, denominada contratada pelo **MUNICÍPIO DE IBIÇORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MAT/CNPJ sob nº 76.244.961/0001-03, com sede à Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, Ibiçora - Paraná, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- **Térmo de Contrato: 102/2022 e Aditivo**
- **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS) PARA A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIZADA, URBANA OU RURAL E IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO COPEL, CONSISTENTE ESPECIFICAM E Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022**
- **Valor do Contrato: R\$ 7.021.912,00 (Sete Milhões, Vinte e Um Mil, Novecentos e Doze Reais)**
- **Local da obra: Diversas ruas da área urbana e rural e parque do Município de IBIÇORA-PR.**
- **Empresa contratada: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 13.348.127/0001-48**
- **Contratante: Município de Ibiçora, estado do Paraná**
- **Representante do Contratante: Prefeito Municipal Sr. José Maria Ferreira**
- **ART número: 1720223000616**
- **Responsável técnico: Engenheiro electricista Márcio Antônio Zanella, registrado no CREA nº RS093078 e no RNP nº 2205702181.**

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiçora/PR – CX. Postal 31  
Fone: (043) 3178-8445/8447/8450 – CEP: 86.200-000 – www.ibicora.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÇORA**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

- **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**
- **Execução de instalação, execução de montagem de sistemas de iluminação**
- **Fornecimento e instalação de Luminárias de LED - 4.848 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito) unidades de 80 W (4.848 pontos de instalações);**
- **Execução de instalação, execução de montagem de sistemas de iluminação**
- **Fornecimento e instalação de Luminárias de LED - 1.929 (Mil Oitocentos e Vinte e Nove) unidades de 150 W (1.929 pontos de instalações);**
- **Execução de instalação, execução de montagem de sistemas de iluminação**
- **Fornecimento e instalação de Luminárias de LED - 786 (Setecentos e Oitenta e Seis) unidades de 200 W (786 pontos de instalações);**
- **Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública padrão COPEL, modelo B52, 3 metros, incluindo elementos de fixação em poste - 150 unidades; Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL, modelo BR2, 4 metros, incluindo elementos de fixação em poste - 280 unidades;**
- **Fornecimento e instalação de Itêlê foto controlador eletrônico - 7.463 unidades;**
- **Fornecimento e instalação de Cabo PT 3X 255 MM de Cobro Eletrolítico NU-37,100 metros;**
- **Fornecimento e instalação de Conector Perfurante 16.70X 1,5, 10 - 22.554 unidades;**
- **Serviços de retratada e transporte de conjunto de iluminação Pública existente - 7.463 unidades;**
- **Descrição de conjunto de iluminação pública existente 7.463 unidades.**
- **Execução de Obra de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica - 507 metros;**
- **Execução de Obra de aterramento elétrico - 10 OHM;**
- **Execução de Obra de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica - 16 unidades;**
- **Execução de Obra de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica - 380 VOLTS;**
- **Projetos: Elaboração de Projeto Luminotécnico/Elétrico;**
- **Período de execução parcial dos serviços: 14/03/2022 a 13/07/2022.**

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiçora/PR – CX. Postal 31  
Fone: (043) 3178-8445/8447/8450 – CEP: 86.200-000 – www.ibicora.pr.gov.br



Paulo Sérgio Vitor  
Eng. Eletricista  
CREA nº 50690721/21D  
R. José Carlos de Moraes  
110 - Vila Santa Helena  
86200-000 - Ibiçora - PR



PROFISSO Nº  
FOLHA Nº 289  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

• Prazo contratual: 16/02/2022 a 16/02/2023;

A empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** e o responsável técnico **Marcos Antônio Zanella** executar as atividades previstas, segundo o estabelecido no edital Pregão Eletrônico 07/2022 e no Contrato administrativo 102/2022 e Aditivos, de maneira satisfutória, tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada considerando que a descrição técnica e comercialmente, até a presente data.

*[Assinatura]*  
**Diogo Francisco Perez**  
Eng.º Eletricista  
CREA-PR 46007212/D

Município de Ibiporá-Paraná  
Engenheiro Eletricista  
Fiscal do Contrato  
Nome: **DIOGO FRANCISCO PEREZ**  
RN: 260164319/9  
CREA-PR 50007212/D

*[Assinatura]*  
**Paulo Sérgio Victor**  
Secretário Municipal de Planejamento e Obras do Município de Ibiporá-Paraná  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 29 000/D

Secretário Municipal de Planejamento e Obras do Município de Ibiporá-Paraná  
Engenheiro Civil  
Gestor do Contrato  
Nome: **PAULO SERGIO VICTOR**  
CREA-PR 29 000/D

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro - Ibiporá/PR - Cx. Postal 31  
Fone: (045) 3178-8445/8447/8430 - CEP 86.200-000 - www.ibipora.pr.gov.br

**PROCESSO Nº**  
**Prefeitura Mun. Paulo Frontin**  
**FOLHA Nº 290**

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/07/2022 09:21:58 que o documento de hash (SHA-256) 30eece2d8e14775d0b66c4a39480b43901378d3e228c90766778c8a6c33 foi validado em 28/07/2022 09:21:18 através do sistema de transação Blockchain 0x1761f29bc85ea261cbbc02d4f6649b057b33101c787f313150c2a56a3e8787 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FAQ/Check> (NID: 75287)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 215125/2022.

CAT n° 1720220003181 de 25/07/2022, página 5 de 5



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Ingaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



**CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA**

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 30eece2d8e14775d0b66c4a39480b43901378d3e228c90766778c8a6c33 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 75287 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CAT IBIPORÁ", cujo assunto é descrito como "CAT IBIPORÁ", faz prova de que em 28/07/2022 09:20:46, o responsável ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda (13.348.127/0001-48) tinha posse do arquivo, com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 28/07/2022 09:21:58 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x1761f29bc85ea261cbbc02d4f6649b057b33101c787f313150c2a56a3e8787. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blokecout.com/etc/mainnet/>

\*Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos que a empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Arminindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, na cidade de Errechini, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99714-500, devidamente constituída pelo Município de Bom Jesus- RS pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.200/0001-36, estabelecida no endereço: Avenida Manoel Silveira do Azevedo, nº 2987, Centro, Bom Jesus- RS, denominada contratante, para o fornecimento e realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes particularidades:

- Termo de contrato nº 048/2020;
- Objeto do Contrato:

Este Contrato tem como origem o Pregão Presencial nº 028/2020, instaurado pela **CONTRATANTE**. Constitui-se objeto de presente licitação a aquisição de material de iluminação pública em LED e serviço de instalação, visando a modernização e economia do atual sistema de iluminação do Município de Bom Jesus/RS, em estrita consonância com o Anexo V - Termo de Referência, Anexo VII - Diretrizes para a Elaboração da Indicação do Objeto e Anexo VIII - Planilhas Organizacionais.

- Valor do Contrato: R\$ 2.459.121,40 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos).
- Local da obra: Todo o Perímetro urbano do Município de Bom Jesus- RS
- Empresa contratada: **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA**, CNPJ nº 13.348.127/0001-48;
- Contratante: Município de Bom Jesus- Rio Grande do Sul
- Representante do Contratante: **Prefeita Lucilia Meggi Morais Cunha**;
- ART vinculo nº 10888549 substituída por ART nº 11302433
- Responsável técnico: **Engenheiro eletricista Márcio Antônio Zanella**, registrado no CREA nº RS0363078 e no RNP nº 2205702181;
- Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnicas:
- Atividades concluídas até 09/11/2020:
- Execução - Reforma de Rede de Iluminação Pública para Eficiência Energética-1600 Unidades.

Av. Manoel Santana de Azevedo, 2987, C.A.131 - Tel: (051) 3327-1555/171 - e-mail: [contabilidade@bomjesus.rs.gov.br](mailto:contabilidade@bomjesus.rs.gov.br), CEP: 99.200-000  
 Bom Jesus, RS, CEP: 99.200-000 - Site: [www.bomjesus.rs.gov.br](http://www.bomjesus.rs.gov.br) - CNPJ nº 07.951.200/0001-36



Selo de segurança nº 203796

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site **Atestado registrado do CREA-RS**, link Cidades, Consultas, Atestado Registrado, Informe o nº do selo de segurança ou lado ou pelo QR Code presente no final deste documento.



v.0 - DAUTM Brocham Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP, inscrita em 09/12/2022, 13:13:28 que o documento de hash (SHA-256) 19780a1830ba33af5d672020457c65051a8560b62706483818f05 foi validado em 09/12/2022 12:31:43 através da transação blockchain 0a568132685a7744024584a3394a3120a20a085a32a262698a0e18a992 e pode ser verificado em <https://www.dautm.com/FaCheck> (NÚM: 86745)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO  
 FOLHA Nº 29/1



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

- Instalações: De Luminárias de LED- 1600 unidades.
- Instalação: De um sistema de Monitoramento do Sistema de Telegestão
- Atividades em andamento, com previsão até 09/10/2025.
- Manutenção: Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação.
- Operação: do Sistema de Monitoramento de Rede.
- Prazo contratual: 09 de outubro de 2020 a 09/10/2025;

A empresa e o responsável técnico, executaram as atividades previstas, seguindo o estabelecido no edital do Pregão Presencial 028/2020 e no Contrato administrativo 048/2020 de maneira satisfatória tendo cumprido fielmente com suas obrigações no prazo previsto, nada constando que a desaprova técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus/RS, 11 de Junho de 2021.

Município de Bom Jesus  
 CNPJ: 07.951.200/0001-36  
 Prefeitura Municipal  
 Nome: **Lucilia Meggi Morais Cunha**  
 CPF: 959.622.120-53  
 RG: 5054423404 SJS/RS

Av. Manoel Santana de Azevedo, 2987, C.A.131 - Tel: (051) 3327-1555/171 - e-mail: [contabilidade@bomjesus.rs.gov.br](mailto:contabilidade@bomjesus.rs.gov.br), CEP: 99.200-000  
 Bom Jesus, RS, CEP: 99.200-000 - Site: [www.bomjesus.rs.gov.br](http://www.bomjesus.rs.gov.br) - CNPJ nº 07.951.200/0001-36



Selo de segurança nº 203797

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site **Atestado registrado do CREA-RS**, link Cidades, Consultas, Atestado Registrado, Informe o nº do selo de segurança ou lado ou pelo QR Code presente no final deste documento.



v.0 - DAUTM Brocham Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP, inscrita em 09/12/2022, 13:13:28 que o documento de hash (SHA-256) 19780a1830ba33af5d672020457c65051a8560b62706483818f05 foi validado em 09/12/2022 12:31:43 através da transação blockchain 0a568132685a7744024584a3394a3120a20a085a32a262698a0e18a992 e pode ser verificado em <https://www.dautm.com/FaCheck> (NÚM: 86745)



Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

[http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosProf/servicos/srv\\_wbprvalatadocallres](http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosProf/servicos/srv_wbprvalatadocallres)

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 292



V.0.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:13:28 que o documento de Ismael (SHA-256) 1e780418307683a565a7c2b4f57c0650651866000527083401180d3 foi validado em 06/12/2022 12:31:43 através da transação blockchain 0a568112c63f5a77844024598a3530a312b20d09523302a950b18a952 e pode ser verificado em <https://www.dautiln.com/BlockchainCheck> (RDC: 98745)



Certidão de Acrevo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1888341

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página: 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acrevo Técnico do profissional **MARCIO ANTONIO ZANELLA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**  
 Registro: **RS93078** RNP: **2303702181**  
 Títulos Profissionais: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

1 / 1  
 Número de ART: **11302433** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 01/06/2021** Bateria em: / /  
 Forma de Registro: **Participação Técnica: Individual/Principal**  
 Empresa Contratada: **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTD**  
 Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
 Rua: **AVENIDA MANOEL SILVEIRA DE AZEVEDO** CPF/CNPJ: **8785120000136** Nº: **2987**  
 Complemento:  
 Cidade: **Bom Jesus** Bairro: **CENTRO** CEP: **95239000**  
 Valor do Contrato: **R\$ 2.459.121,40** Celebrado em: **Vinculado à ART:**  
 Ação Institucional:  
 Observação:  
 Endereço da obra/Serviço: **TUDO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** Nº. 0  
 Complemento:  
 Cidade: **BOM JESUS** UF: **RS** CEP: **95239000**  
 Data de Início: **09/10/2020** Conclusão efetiva: / /  
 Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**  
 Propriedade: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
 Atividade Técnica: **Descrição da Obra/Serviço:**  
 5-EXECUÇÃO REFORMA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA P/ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Un: 1.600,00  
 1-INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO DO TIPO LED Un: 1.600,00  
 2-INSTALAÇÕES DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA (TELE GESTÃO) Un: 1,00  
 3-MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA REDE.  
 4-ATENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA REDE.  
 Descrição Complementar/Resumo do Contrato:  
 Contrato número **048/2020**.  
 Pregão Presencial **038/2020**.  
 Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de material de iluminação pública em LED e serviço de instalação, visando a modernização e economia do atual sistema de iluminação do Município de Bom Jesus/RS, em estrita conformância com o Edital - Anexo V - Termo de Referência, Anexo VII - Diretrizes para a elaboração de indicação do objeto e Anexo VIII - Planilhas orçamentárias.

Descrições Geográficas:	Quant.	Unid.
CEP: 95239000	1.600,00	un
UF: RS	1.600,00	un
CPFF/CNPJ: 8785120000136	1,00	un

Observações:  
 Informações Complementares:  
 O atestado protocolado no CREA-RS sob número: **2021.02.6347**, está registrado com as CAT's número(s): **1888341**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que as cópias vinculadas à presente Certidão de Acrevo Técnico - CAT, conforme atas do Acrevo Técnico 203796 e 203797 o atestado contendo 2 selos(s), expedido pelo contatante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e validade das informações nele constantes.

Certidão de Acrevo Técnico nº **1888341**  
 2 de Julho de 2021. Hora: 15:30:14

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em Janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



V.0.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/12/2022 13:13:28 que o documento de Ismael (SHA-256) 1e780418307683a565a7c2b4f57c0650651866000527083401180d3 foi validado em 06/12/2022 12:31:43 através da transação blockchain 0a568112c63f5a77844024598a3530a312b20d09523302a950b18a952 e pode ser verificado em <https://www.dautiln.com/BlockchainCheck> (RDC: 98745)





Cartório de Acorde Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Página: 2  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1888341**

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de algum ART nesta constância.

A falsificação desta documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luis, 77. CEP: 90620-170

Tel: (51) 3520-2100. E-mail: [crea@crea-rs.org.br](mailto:crea@crea-rs.org.br)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticado e representado pela tupção hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 1e78b0e1630fb983a8165d47c2b0457c0b650d51a86e0dbf527b08348d16bc8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 98745 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO E CAT BOM JESUS", cujo assunto é descrito como "ATESTADO E CAT BOM JESUS", faz prova de que em 06/12/2022 12:30:27, o responsável ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda (13.348.127/0001-48) linha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 06/12/2022 13:10:18 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da Transação blockchain 0x566132c6df5a778440f24588a3830da312bb20f0652c392c809cbb18bf882.  
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



v.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP - emitida em 06/12/2022 13:12:28 que o documento de hash (SHA-256) 1e78b0e1630fb983a8165d47c2b0457c0b650d51a86e0dbf527b08348d16bc8 foi verificado em 06/12/2022 12:31:43 através da transação blockchain 0x566132c6df5a778440f24588a3830da312bb20f0652c392c809cbb18bf882 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/PwCheck> (NID: 88745)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 293
----------------------------------	-----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1936463**

Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **MARCIO ANTONIO ZANELLA**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Carteira Crea: **RS093078**

RNP: **2205702181**

CPF: **908.243.770-87**

Registrado desde: **04/01/1997**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º**

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 04/01/1997  
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**

Curso de Pós-Graduação:

**NADA CONSTA**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ELETRICA GOL LTDA-ME. desde 03/10/2014
- 2) ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA desde 09/04/2019
- 3) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP desde 09/12/2020
- 4) BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA desde 04/02/2021

**Certificamos** que o profissional **MARCIO ANTONIO ZANELLA**.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) seleccione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **5/4/2022** e impressa em **5/4/2022**

Fim da certidão nº **1936463** .....

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>294</i>
----------------------------------	------------------------------------

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Partes:

- A) ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Horácio Lopes, nº 54, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48, Insc. Estadual 039/0156124, Insc. Municipal 37869, neste ato representada pela Sócia-administradora Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacinto Godoy, 153, Apto. 16, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, CPF 036.683.490-88, RG 9081077092, expedida em 07/04/15 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) MARCIO ANTONIO ZANELLA, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº 093078, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

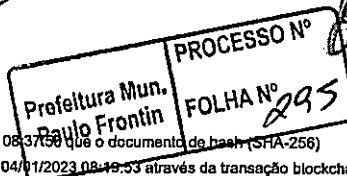
IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 989487/2022**  
**Emissão: 09/05/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 5ZW54**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCIO ANTONIO ZANELLA

Registro: 2205702181

CPF: 908.243.770-87

Endereço: RUA AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, GALPÃO F, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS, AM, 69077759

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 05/11/2020

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 2205702181

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolução 218/73 Art. 8 e Art. 9

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA - UPF

Data de Formação: 04/01/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Registro: 0049474944

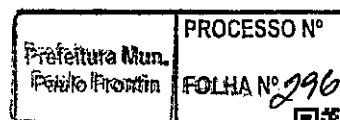
CNPJ: 13.348.127/0001-48

Data Início: 06/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/01/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO





**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Erechim/RS, em 28 de Março de 2019.

*Anaia Biral Hauspfl*  
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – EPP  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

*Marcio Antonio Zanella*  
MARCIO ANTONIO ZANELLA

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

*Diego Portella*  
DIEGO PORTELLA  
RG: 45744114  
CPF: 807.377.060-15

*Fernando Carbonera*  
FERNANDO CARBONERA  
RG: 1089989576 – SJS/RS  
CPF: 007.270.550-70

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timmm.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de Marcio Antonio Zanella  
indicada com a seta da verdade.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 29 de março de 2019 878657 - 32661  
Emol: RS 7,20 + Selo digital: RS 1,40  
0183.01.1800004.41671

Bel. Analice Cavalli  
Escritório Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@timmm.com.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Viviane Simone Mala Blaskowski  
que assina por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - EPP, indicada com a seta da verdade.  
Em testemunho da verdade.  
Erechim, 29 de março de 2019 878659 - 33306  
Emol: RS 7,20 + Selo digital: RS 1,40 0183.01.1800004.41674

Bel. Analice Cavalli  
Escritório Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº 097  
FOLHA Nº 03

**ANEXO N.º 05****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7.º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão nº 1 / 2023

A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.08 10:50:36 -03'00'

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

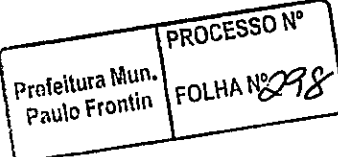
CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESB AUTOMACAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA	NÚMERO 880	COMPLEMENTO GALPAOF BLOCO B
CEP 69.075-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR	
TELEFONE (54) 2106-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 08:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº	
PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	299



GOVERNO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

INSCRIÇÃO 06.201.482-0 C.N.P.J 13.348.127/0001-48 VIA 1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL  
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

NOME FANTASIA  
ESB AUTOMACAO

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	20/07/2022	11/01/2023	11/01/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
AVE MINISTRO MARIO ANDREAZZA, NRO 880, GALPAO F BLOCO B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS-AM, CEP 69075-830

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ  
2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos, desde 20/07/2022.

OBSERVAÇÃO  
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
  
001673461932464



**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO**

### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: <b>ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA</b>	CNPJ: <b>13.348.127/0001-48</b>	Inscrição Municipal: <b>47557102</b>
Nome Fantasia:	Área Ocupada: <b>132,35</b>	Cadastro Imobiliário: <b>000151426</b>
Logradouro: <b>AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA</b>	Complemento: <b>GALPAOF BLOCO B</b>	Protocolo: <b>AMP2200221083</b>
Número: <b>880</b>	CEP: <b>69075830</b>	Data da Concessão: <b>13/09/2022</b>
Bairro: <b>DISTRITO INDUSTRIAL I</b>	Nota: <b>----</b>	

### LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE	Descrição
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2610-8/00.01	Fabricação de componentes eletrônicos
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
2740-6/02	<b>Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b>
7112-0/00.02	Serviços de fiscalização de obras
2651-5/00.02	Concepção, instalação e integração de sistemas de automação industrial
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7112-0/00.03	Elaboração de projetos de engenharia
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
2610-8/00.02	Montagem de circuitos eletrônicos para terceiros
2651-5/00.01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/04.02	Manutenção de rede de iluminação pública e sinais luminosos (semáforos)
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

### LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE	Descrição
------	-----------

#### Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/TZGXSDD>



Escaneie o QR Code



[SOBRE O SLIM](#) [BANCO DE ORIENTAÇÕES](#) [AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS](#) [LISTA DE VERIFICAÇÃO](#) [LINKS](#) [MANUAL](#)

# Verificação de Autenticidade

## DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



**PREFEITURA DE MANAUS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: <b>ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA</b>	CNPJ: <b>13.348.127/0001-48</b>	Inscrição Municipal: <b>47557102</b>
Nome Fantasia:	Área Ocupada: <b>132.35</b>	Cadastro Imobiliário: <b>000151426</b>
Logradouro: <b>AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA</b>	Complemento: <b>GALPAOF BLOCO B</b>	Protocolo: <b>AMP2200221083</b>
Número: <b>880</b>	CEP: <b>69075830</b>	Data da Expedição: <b>22/06/2022</b>
Bairro: <b>DISTRITO INDUSTRIAL I</b>	Nota: <b>—</b>	

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
2610-8/00.01	Fabricação de componentes eletrônicos
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
7112-0/00.02	Serviços de fiscalização de obras

[< Voltar](#)

Av. Brasil, N° 2971 - Compensa I - CEP: 69036-110 - Ouvidoria: 0800-092-0111 - Fax: 3625-6991  
© 2017 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF.  
Nosso município tem apoio do PMAT.



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº **302**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.348.127/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

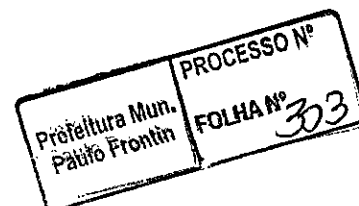
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:15 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **C040.F554.C896.1000**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

- A) **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48, Insc. Estadual 039/0156124, Insc. Municipal 37869, neste ato representada pela Sócia-administradora Salete Moterle Carbonera, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, 101, Bairro Atlântico, município de Erechim, RS, CPF 912.580.730-72, RG 6064979691, expedida em 23/02/1995 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) **MARCIO ANTONIO ZANELLA**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº 093078, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 4 (quatro) anos. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

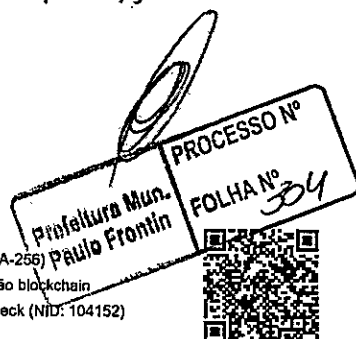
- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

SL      B      A





**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Erechim/RS, em 02 de Abril de 2020.

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

Salete Moteiro Carbonera  
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

MARCIO ANTONIO ZANELLA  
CPF: 908.243.770-87

2º TABELIONATO  
ERECIM - RS

Rudimar Jarde Bialkowski  
RUDIMAR JARDEL BIALKOWSKI  
RG: 3081033338  
CPF: 008.126.950-11

Fernando Carbonera  
FERNANDO CARBONERA  
RG: 1089989576 - SJS/RS  
CPF: 007.270.550-70

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Salete Moteiro Carbonera que assina por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 06 de abril de 2020. 946225 - 2984  
Emcl: R\$ 7,40 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 0183.01.1900002.71516

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Alrton Timm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: tabelionato@tmm.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos fichários deste tabelionato a firma de Marcio Antonio Zanella, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 06 de abril de 2020. 946225 - 2984  
Emcl: R\$ 7,40 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 0183.01.1900002.71516

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 35



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 08:37:56 que o documento de hash (SHA-256) a452c2b2672bada3d68f6339317897b3fb2502b73eb2b99932754f6c3a5a66 foi validado em 04/01/2023 08:19:53 através da transação blockchain 0x9dc4afcf7c27630ddb892f93305f93800e190422a85f03f5e58359a981dd e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104152)



## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

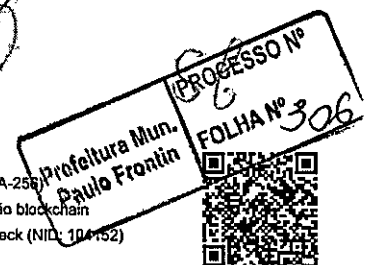
Pelo presente instrumento, ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48, Insc. Estadual 039/0156124, Insc. Municipal 37869, neste ato representada pela Sócia-administradora Salete Moterle Carbonera, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Emilio Isidoro Fiorentin, 101, Bairro Atlântico, município de Erechim, RS, CPF 912.580.730-72, RG 6064979691, expedida em 23/02/1995 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATANTE e MARCIO ANTONIO ZANELLA, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº 093078, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 02 do mês de abril de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços. A partir desta data ajustaram a alteração referente ao salário do CONTRATADO;

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Quinta, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**Cláusula Quinta:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

*B* *A*



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Erechim/RS, 15 de abril de 2020.



*Salete Morteles Carbonera*

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP**

**CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48**



*Márcio Antônio Zanella*

**CPF: 908.243.770-87**

**Testemunhas:**

*Fernando Carbonera*

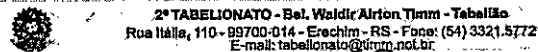
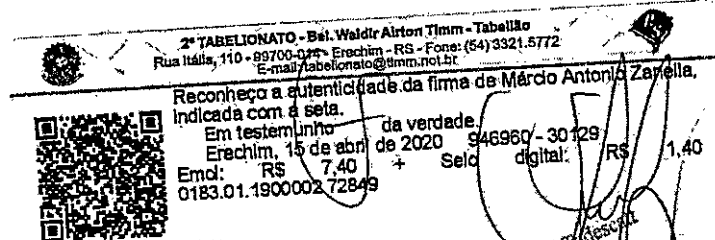
**Fernando Carbonera**

**CPF 007.270.550-70**

*Rudimar Jardel Bialkowski*

**Rudimar Jardel Bialkowski**

**CPF: 008.126.950-11**

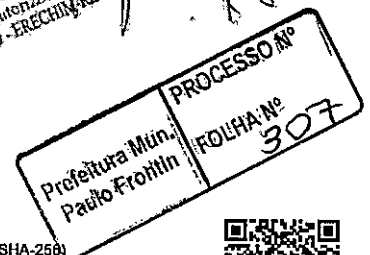


Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Salete Morteles Carbonera que assina por ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade. Erechim, 15 de abril de 2020. 946968 - 30729  
Eml: R\$ 7,40 + Selc digital: R\$ 1,40 0183.01.1900002.72849

*Franciela Lodi Tedescat*  
Escritorinha Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

*Franciela Lodi Tedescat*  
Escritorinha Autorizada  
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

- A) **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, no município de Erechim, RS, inscrita no CNPJ 13.348.127/0001-48, Insc. Estadual 039/0156124, Insc. Municipal 37869, neste ato representado por seu sócio administrador, Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 198, apto 301, Centro, município de Erechim, RS, CPF 007.270.550-70, RG 1089989576, doravante denominado **CONTRATANTE**.
- B) **MARCIO ANTONIO ZANELLA**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RS nº 093078, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 4 (quatro) anos. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

*M*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 308



**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

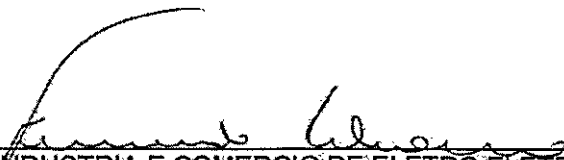
**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, sendo este valor reajustado conforme o salário mínimo anual.

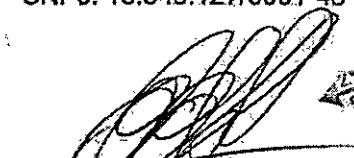
**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 de cada mês, que será pago mediante recibo.

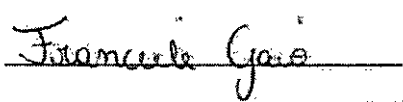
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

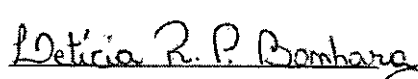
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Erechim/RS, em 26 de janeiro de 2021.

  
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 13.348.127/0001-48

  
MARCIO ANTONIO ZANELLA



  
Bel. Roberto Cavassola  
Tabelião Designado  
Erechim-RS

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Tilm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5777  
E-mail: tabelionato@tlimm.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Fernando Carbonera que assina por ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 17 de fevereiro de 2021, 09:22:40 - 28785  
Emol: RS 7,80 + Selo digital RS 1,40  
0183.01.2000001.71146

Bel. Morgana Bianchi Bocca Duarte  
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Tilm - Tabelião  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5777  
E-mail: tabelionato@tlimm.net.br

Reconheço por semelhança com a existente nos arquivos deste tabelionato a firma de Marcio Antonio Zanella, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 17 de fevereiro de 2021, 09:22:40 - 28619  
Emol: RS 7,80 + Selo digital RS 1,40  
0183.01.2000001.71147

Bel. Morgana Bianchi Bocca Duarte  
Escrevente Autorizada

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 309



## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, **CONTRATANTE: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, neste ato representado por seu sócio administrador Mauro Alexandre Bialkowski, inscrito no CPF sob nº 730.987.280-00 e documento de identidade nº 3058266961, residente e domiciliado em Erechim/RS e Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1089989576 – SSP/RS, CPF: 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Jacomo Brusamarello, nº 202, Bairro Espírito Santo, em Erechim/RS, conforme contrato social, devidamente registrado nos órgãos públicos competentes e, **CONTRATADO: MÁRCIO ANTONIO ZANELLA**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, registrado CREA-RS nº 093078 e no CREA/AM nº 2205702181, residente e domiciliado na Rua Eustachio Santolin, 389, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, RS e domiciliado também na Rua 06A- E Miranda, nº 301 BL- CQD Pernambuco, Distrito Industrial, Manaus- AM, CEP: 69077-759, inscrito no CPF 908.243.770-87, RG 5051892288, expedida em 12/09/2011 pela SSP/RS, tem entre si pelo instrumento particular de aditivo ao contrato de prestação de serviço, ajustando o seguinte:

As partes retro qualificadas firmaram em 26 de janeiro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços, A partir desta data, da assinatura do presente aditivo, ajustaram alterações referente ao que segue:

### Alteração de endereço de prestação de serviços:

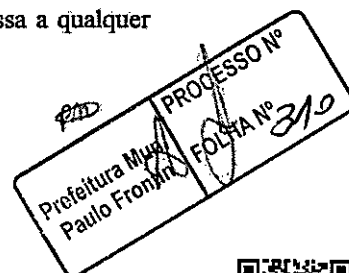
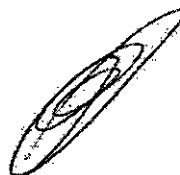
Em razão da transferência de unidade de federação do estado do Rio Grande do Sul para o estado do Amazonas, a partir da data da assinatura do presente aditivo: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48 antes localizada na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, Erechim, RS transfere-se para o endereço na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP: 69075-830, possuindo o mesmo quadro societário da empresa matriz: sócio administrador Mauro Alexandre Bialkowski, portador da Cédula de Identidade nº 3058266961- SSP/RS e do CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Ampessan, nº 158, Bairro Morro da Cegonha, CEP: 99701-024, Erechim-RS e Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1089989576 – SSP/RS, CPF: 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Jacomo Brusamarello, nº 202, Bairro Espírito Santo, em Erechim/RS.

### Alteração da Cláusula Sétima:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Erechim/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Manaus/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar endereço para a prestação de serviços, fica o CONTRATADO ciente de manter o endereço de domicílio durante o período de prestação de serviços em circunscrição ao Município de Manaus-AM.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus, AM, em 21 de fevereiro de 2022.

2º TABELIONATO  
ERECIM-RS

ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ nº 13.348.127/0001-48

CONTRATANTE

2º TABELIONATO  
ERECIM-RS

MARCIO ANTÔNIO ZANELLA

CREA-AM 2205702181

CONTRATADO

Testemunha 1

Nome: Daniella Per Souto

RG: 10.904.951.67

Testemunha 2

Nome: Brizola M. Ottone

RG: 3447764934

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3421.5772  
E-mail: cartorio@2taberechim.com

Reconheço a autenticidade da firma de Fernando Carbonera que assina por ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, indicada com a seta.

Em testemunho da verdade,  
Erechim, 18 de abril de 2022

Emol: R\$ 8,80      Selco digital: R\$ 1,80  
0183.01.2200001.15218

Ed. Mariana Bianchi Boeira Duarte  
Escritura Autorizada  
2º TABELIONATO ERECHIM-RS

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 311

Profetura Mun.  
Paulo Frontin



...reconheço a autenticidade da assinatura eletrônica de Marcio Antonio Zanella, indicada com a seta, em testemunho da verdade. Erechim, 19 de abril de 2022. 1061979-30351. Eml. RS 8.80. Selo digital RS 1.80. 0183.01.2200001.15781.

...em 19 de abril de 2022, às 08:37:56, que o documento de hash (SHA-256) a452c2b2672bada3d68f6339317897b3fb2502b73eb2bf99932754f6c3a5a66 foi validado em 04/01/2023 08:19:53 através da transação blockchain 0x9dc4affcfe7c27630ddb892f93305fd93800e190422a85f0f3f5e58359a981dd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104152).

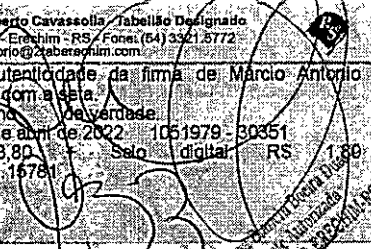
...em 19 de abril de 2022, às 08:37:56.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA ELETRÔNICA

PROFESSOR

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fones: (54) 3321.8772  
E-mail: cavario@2tabeloschim.com

Reconheço a autenticidade da assinatura eletrônica de Marcio Antonio Zanella, indicada com a seta, em testemunho da verdade.  
Erechim, 19 de abril de 2022. 1061979-30351  
Eml. RS 8.80. Selo digital RS 1.80.  
0183.01.2200001.15781



1911072023

0183.01.2200001.15781

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 312

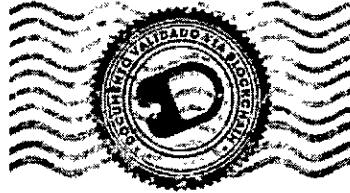


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 08:37:56 que o documento de hash (SHA-256) a452c2b2672bada3d68f6339317897b3fb2502b73eb2bf99932754f6c3a5a66 foi validado em 04/01/2023 08:19:53 através da transação blockchain 0x9dc4affcfe7c27630ddb892f93305fd93800e190422a85f0f3f5e58359a981dd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104152)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a452c2b2672bada3d68f6339317897b3ffb2502b73eb2bf99932754f6c3a5a66** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contratos e Aditivos Marcio Zanella**", cujo assunto é descrito como "**Contratos e Aditivos Marcio Zanella**", faz prova de que em **04/01/2023 08:19:44**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 08:20:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

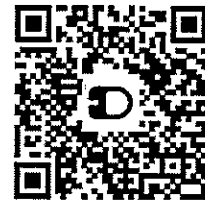
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9dc4affcf7c27630ddb892f93305fd93800e190422a85f0f3f5e58359a981dd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 310
----------------------------------	-----------------------------

## ANEXO N.º 08

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança. Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO  
CARBONERA:00727055070Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA:00727055070  
Dados: 2023.02.08 11:13:58 -03'00'

---

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ: 13.348.127/0001-48  
**FERNANDO CARBONERA**  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 007.270.550-70  
RG: 1089989576 - SSP/RS

## ANEXO N.º 06

## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.08 11:11:22 -03'00'

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

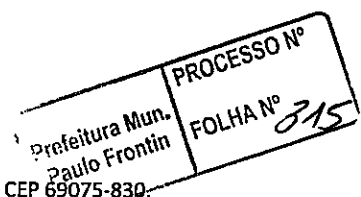
CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS



## ANEXO N.º 10

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:0072705507

0

Assinado de forma digital por

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.08 11:17:09 -03'00'

---

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS



## ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome do licitante **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

Manaus/AM, em 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por

FERNANDO CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.08 11:29:42 -03'00'

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS

Profetura Mun.  
Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 317

Prezados,

Observando que a proposta apresentada possui indícios de inexequibilidade, pois é inferior a 30% (trinta por cento ) do preço orçado, determino em conformidade ao contido no art. 48, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93, que seja demonstrada a exequibilidade da proposta, oportunidade em que a empresa poderá demonstrar a viabilidade de seu preço.

Oportunamente, requeiro que seja apresentado o manual das luminárias, com a descrição técnica em conformidade com Edital.



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.  
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

VOSSA SENHORIA SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ.

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**  
(Processo Administrativo n.º 7/2023)

Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48 com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM, CEP: 69075-830, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossas Senhorias, apresentar:

**COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

Pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 319
----------------------------------	-----------------------------

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade da presente COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, terá prazo até às 13 horas do dia 14 de fevereiro de 2023 para apresentação.

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal, Vossa Senhoria poderá apreciá-lo.

**II- DO RESUMO DOS FATOS**

Em 13 de fevereiro de 2023, o Departamento de Licitações de Paulo Frontin-Pr através da plataforma BLL (<https://www.bll.org.br> e <https://www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>), iniciou sessão eletrônica, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 1/2023, tendo sido a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA declarada arrematante, por apresentar a menor proposta de preços.

A habilitação da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA afigura-se como ato legal devidamente em conformidade com o instrumento convocatório, atendendo plenamente às exigências da Lei 8.666/93.

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)





**ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.**  
**CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6**

Demonstraremos a seguir que a Proposta de Preços apresentada pela empresa ESB cumpre com o princípio da proposta mais vantajosa para a administração pública, e que a empresa ESB atende plenamente o Edital supracitado. Para a defesa dos seus direitos, garantia do interesse Público Administrativo e lisura do certame, a empresa ESB apresenta sua Comprovação de Exequibilidade.

## **II- DIREITO:**

Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia. Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia.

De modo a oportunizar a participação igualitária de todos os proponentes, em cumprimento aos fundamentos legais da Lei 8.666/93 e 10.520/2022, o Ilustre Pregoeiro solicitou a comprovação da exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa arrematante.

Em detrimento as normas legais, a proposta de preços apresentada tem seu valor global de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais), no qual demonstraremos sua exequibilidade.

### **DA PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE COM BASE NO ART. 48, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93**

O art. 48 da Lei nº 8.666/93, estabelece quais os motivos de desclassificação das propostas:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.

[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 321
----------------------------------	-----------------------------



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.  
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

A proposta de preços apresentada pela empresa ESB, tem valores que não são inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

A proposta de preços apresentada pela empresa ESB tem o valor global de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais), e o valor orçado pelo Município como referencia é de R\$ 662.312,88 ( Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos) portanto o valor da proposta de preços não está 70% menor do que o valor orçado pela administração, e sim não passando de 32%.

Mesmo aplicando a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, não teremos o descumprimento do artigo 48 da Lei 8.666/93, portanto, a proposta de preços é exequível.

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 322
----------------------------------	-----------------------------

Além de exequível, também devemos considerar que procedimento licitatório tipo menor preço destina-se à seleção e futura contratação da proposta mais vantajosa para o poder público, nos termos do art. 3º da Lei de Licitações (8.666/93):

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A vantajosidade exigida pelo dispositivo citado se refere, nesse caso, ao critério de escolha da proposta, qual seja, que impõe “menor valor global” à Administração a seleção daquela que apresente menor preço dentre as ofertadas no certame.

O Poder Público, ao anteceder a contratação, realiza pesquisa orçamentária prévia, baseada no custo/preço médio de mercado dos serviços/produtos a serem obtidos dos licitantes, estabelecendo o valor referência da licitação, conforme a planilha orçamentária existente no presente processo licitatório, que estipulou o valor de R\$ 662.312,88 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos) considerando o somatório de todos os itens previstos no Edital.

Entretanto, esse critério de referência, por si só, não indica que o valor orçado é o menor preço encontrado no mercado para contratação/aquisição do serviço/produto almejado.

O custo médio é alcançado a partir da reunião de dois ou mais preços existentes no mercado, podendo alguns deles serem mais elevados e outros atenuados, dependendo de cada fornecedor/produtor/fabricante, o que justifica, perfeitamente, que os licitantes apresentem propostas cujos preços sejam inferiores ao valor orçado.

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Portanto e em vista disso, como critério objetivo, é que os licitantes estabelecem os valores de suas propostas, as quais servem de base para os cálculos matemáticos/aritméticos previstos no art. 48, inciso II, §1º, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para fins de se aferir se uma proposta se revela inexequível, ou não.

Diante das inúmeras variáveis do mercado, o melhor entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que a interpretação desse dispositivo não deve ser rígida, literal e absoluta, razão pela qual se sustenta que **a presunção de inexequibilidade de uma proposta deve ser relativizada.**

Nesse sentido, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, **a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível.** 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.

[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 324
----------------------------------	-----------------------------

8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010).

Na mesma linha vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, por exemplo:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta". (Acórdão 587/2012 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)

Mesmo que não seja o caso, é importante sustentar que a desclassificação por inexecutabilidade pode, por vezes, resultar na perda da melhor contratação e, conseqüentemente, em prejuízo ao erário em face da dificuldade de fixação de critérios objetivos para definir a executabilidade dos preços ofertados, o que gera incerteza na regularidade do ato desclassificatório.

Ademais, não se pode descartar a possibilidade de a que licitante seja detentora de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de executabilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos como infraestrutura, pessoal etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços.

Também não se pode descartar que, muitas vezes, a estimação da executabilidade pela Administração Pública possa apresentar deficiências, visto que sua visão de mercado não tem abrangência e precisão comparáveis às da empresa que atua no ramo.

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Têm-se, portanto, a questão da variação dos custos, motivo pelo qual o Poder Judiciário e os Tribunais de Contas veem o tema inexecutabilidade como uma questão relativa, trata-se da relatividade dos diferentes fatores econômicos, dos agentes atuantes sobre uma mesma atividade, o que impossibilita a determinação de uma regra padrão.

No que se refere aos custos com insumos ou estrutura operacional, uma proposta pode perfeitamente ser executável para uma empresa e não ser para outra.

Com isso, destaca-se que a empresa ESB, além de ser fabricante dos itens de maior valor constantes no Edital, visto que sua principal atividade é a fabricação de luminárias, possui também na descrição de suas atividades o serviço de engenharia, ou seja, já conta com equipe especializada para a execução das obras, sendo plenamente possível o exercício dos preços apresentados na proposta de preços.

Ademais, a empresa está localizada na Zona Franca de Manaus, onde possui diversos incentivos fiscais que a possibilitam fornecer um preço mais competitivo do que o comumente praticado no mercado.

“O produto final- luminárias de LED pelo fato de ser produzida na Zona Franca de Manaus, recebem todos os incentivos fiscais. Todos os insumos, matérias primas que são utilizados para a composição do produto final, possuem benefício de alíquota 0% de PIS e COFINS, para produto nacional IPI 0% e ICMS não vem tributado na nota fiscal, mas as operações do Sul e Sudeste recebemos os insumos com alíquota 0% de ICMS e 7% deduzidos no valor total da Nota Fiscal.

Para a venda o produto final tributa-se o PIS E COFINS de 3.65% e ICMS 12 %, tendo o IPI alíquota de 0%.”

O desconto aplicado na proposta de preços reajustada não é linear para todos os itens, considerando que a empresa é fabricante de luminárias de LED e o maior percentual de desconto deu-se neste item, há mais flexibilidade e liberalidade na margem de

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.  
[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

lucros aplicado pela fabricante, O preço global ofertado pela fabricante na proposta de preços é de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais), sendo perfeitamente exequível.

Desta forma, comprovasse que a licitante arrematante cumpriu as exigências do instrumento convocatório e do artigo 48 da Lei 8.666/93, prestando compromisso na execução do contrato e principalmente ao participar do processo licitatório, a empresa ESB concordou com todos os termos e declarações contidas no edital e apresentou a sua boa Proposta de Preços, sendo claro e transparente que a empresa ESB está em pleno atendimento aos termos editalícios pois sua proposta de preços tem a melhor relação custo-benefício, atendendo os requisitos qualidade e preço.

Outro fato importantíssimo é o porte da empresa ESB e a sua participação em inúmeros processos licitatórios em todo o território nacional, sendo que nunca descumpriu nenhum contrato administrativo, nunca sofreu penalidades, estando com seu direito de participar de licitações e sendo plenamente capaz de cumprir com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1/2023.

Aduzidos os fundamentos, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, solicita-se o recebimento, análise e acolhimento da Comprovação de Exequibilidade de sua Proposta de Preços.

#### IV. DOS PEDIDOS

Assim, diante do exposto, a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, demonstrou que deve permanecer ARREMATANTE E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, pelas razões de fato e de direito aqui elencadas e assim requer:

a) a Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA confia e espera, respeitosamente, digno-se a esta Comissão a receber sua Comprovação de Exequibilidade e julgue-a na forma da lei, para, no mérito, a manter como vencedora e habilítá-la pelo atendimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023.

Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.

[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 327
----------------------------------	-----------------------------



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.  
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 05.443.343-6

b) a Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA declara que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados; Recebeu todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta; Está ciente dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente; Obriga-se, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; que sua proposta de preços tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias; Declara que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos bens.

Informamos que as notificações podem ser enviadas através do endereço eletrônico [juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br), [comercial4@esblight.com.br](mailto:comercial4@esblight.com.br) e [marcia@esblight.com.br](mailto:marcia@esblight.com.br).

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus/AM em 14 de fevereiro de 2023.

Franciele Gaio  
Advogada  
OAB/RS nº 107.866

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por  
FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Dados: 2023.02.14 13:03:52 -03'00'

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

**FERNANDO CARBONERA**

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 – SSP/RS

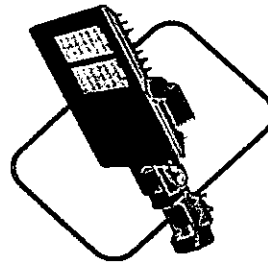
Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Bairro Distrito Industrial I, em Manaus/ AM.

[juridico@esblight.com.br](mailto:juridico@esblight.com.br); [www.esblight.com.br](http://www.esblight.com.br)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 328
----------------------------------	-----------------------------



# Luminária Poste Injetado Família - "OS-4-HE"



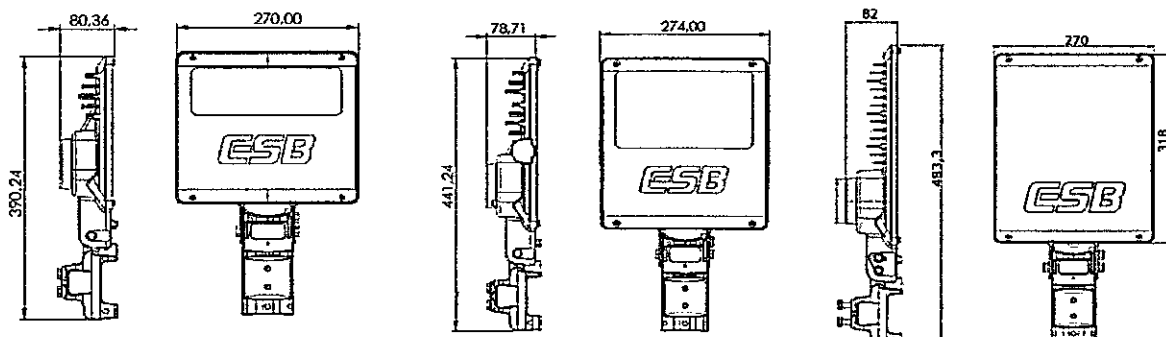
MODELO REFERENTE:

	LPI300S-4-HE
	LPI400S-4-HE
	LPI500S-4-HE
	LPI600S-4-HE
	LPI800S-4-HE
	LPI1000S-4-HE
	LPI1200S-4-HE
	LPI1500S-4-HE
	LPI1800S-4-HE
	LPI2000S-4-HE

Corpo	Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°
Classificação fotométrica para ângulo 0°	Tipo II Média Limitada
Faixa de tensão nominal Full Range	90-305 Vac
Frequência nominal	50/60Hz
Fator de Potência	≥0,98
Pais de origem	Fabricado no Brasil
Fabricante	ESB LIGHT
Garantia do produto	Garantia de 5 anos a partir da data de venda
Validade para armazenamento	Indeterminada.
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I
Expectativa de vida útil	102.000h L70
Arquivo IES	Entre em contato com nosso departamento técnico para obter o arquivo IES de nossas luminárias: (54) 3522 - 5275
Condições de Operação	-30 à 50°C
Cor da Luminária	Cinza N6,5°
Índice de reprodução de cores	>70
Temperatura de Cor	4000K
Grau de Proteção IP	IP 66
Grau de Proteção IK	IK 09
Fixação****	Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm
Proteção contra Surto	10KV/12KA
THD	<10%
Aclonamento da Luminária***	Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme norma ABNT NBR 5123
Sistema de Telé gestão	Composto por base 7 pinos, conforme norma ANSI C136.41-2013
Driver***	Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13

Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*	Modelo	Potência (W)*	Peso (Kg)	Dimensões (+/-5mm)	Eficiência (lm/W)*	Fluxo (lm)*
LPI500S-4-HE	50	3	441x274x78	162	8.100	LPH200S-4-HE	120	3,5	441x274x78	164	19.680
LPI600S-4-HE	60	3	441x274x78	163	9.780	LPH500S-4-HE	150	3,5	441x274x78	166	24.900
LPI700S-4-HE	70	3	441x274x78	164	11.480	LPH800S-4-HE	180	5	483x270x82	164	29.520
LPI800S-4-HE	80	3,5	441x274x78	164	13.120	LPI2000S-4-HE	200	5	483x270x82	165	33.000
LPI1000S-4-HE	100	3,5	441x274x78	165	16.500						

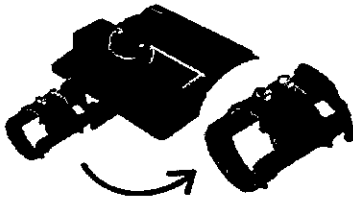
Desenho Técnico



## Recomendações iniciais

- A instalação deve ser efetuada por em conformidade com a Norma 5410-Instalações elétricas de baixa tensão e a NR10-Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- Para instalação do equipamento, siga as recomendações referente a fixação da luminária e diagrama elétrico do produto.
- Caso haja necessidade de manutenção o produto deve ser encaminhado a assistência técnica do fabricante.

### Fixação da luminária




Local para encaixe do braço de 25 à 60,3mm





Parafusos para ajuste da articulação

A alteração do ângulo (+/-20°) de fixação da luminária, deve ser feita através do afrouxamento dos parafusos existentes na articulação.  
\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

  
Luminárias para serviços severos

  
Substituir qualquer blindagem protetora quebrada

  
Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis.

  
Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico.

Nota: Caso não seja seguida as orientações prescritas, havendo a caracterização de instalação inadequada, isso implica na perda da garantia do produto.

- Verificar a tensão correta correspondente de entrada para a luminária.
- Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cabo ou cordão especial disponível exclusivamente pelo fabricante, ou pelo serviço técnico.
- Conexão na rede elétrica 3x1,0 mm.

- O design e as especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio para fins de melhoria na qualidade.

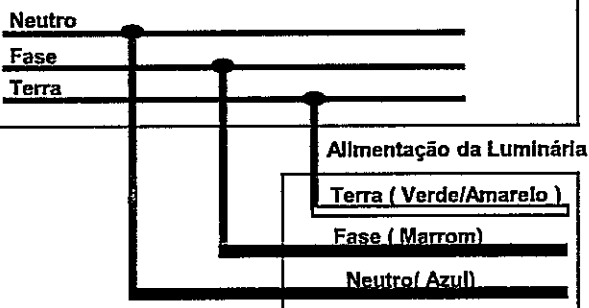
Montagem em poste ou braço com diâmetro de 25mm à 60,3mm.

Torque aplicado de 13N.m nos parafusos que fixam a luminária ao suporte.

Mantiver distância mínima de 1 metro entre luminária e outro objeto (Norma NBR 60598, Item 3.3.3)

DPS não coberto pela garantia  
\*Tolerância +/-10%  
\*\*Potência do Driver varia de acordo com a potência da luminária  
\*\*\* Obrigatório o uso de Relé Térmico ou Eletrônico.  
\*\*\*\* Para fixação em braços de 25-33 mm utilizar parafuso M8x60

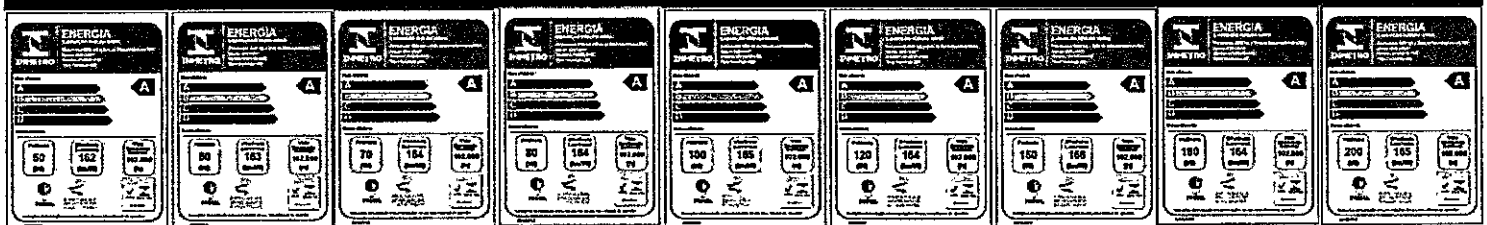
### Rede de Alimentação



**O NÃO ATERRAMENTO DO EQUIPAMENTO ACARRETA NA PERDA DA GARANTIA!**



### ETIQUETA ENCE



Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 330

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

TOTAL DO PROCESSO: 453.000,00

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS 13.348.127/0001-48 453.000,00  
LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 014 453.000,00 Total: 453.000,00

Item: 1 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)

Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.166,30 Total Item: 2.166,30

Item: 2 Unidade: U Marca: ESB LGHT Modelo: LPI1500S-4-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 48 Valor Unit.: 694,20 Total Item: 33.321,60

Item: 3 Unidade: U Marca: ESB LIGHT Modelo: LPI1000S-4-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 65 Valor Unit.: 628,60 Total Item: 40.859,00

Item: 4 Unidade: U Marca: ESB LIGHT Modelo: LPI500S-5-HE

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 507 Valor Unit.: 477,50 Total Item: 242.092,50

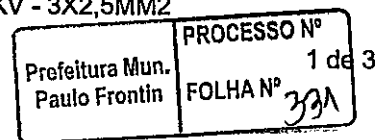
Item: 5 Unidade: U Marca: DREI K Modelo: RPZ01

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS

Quantidade: 620 Valor Unit.: 12,30 Total Item: 7.626,00

Item: 6 Unidade: U Marca: CORFIO Modelo: CABO DE COBRE FLEX. PP - 0,6/1 KV - 3X2,5MM2

Gerado em: 14/02/2023 15:02:52



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV  
COM BITOLA DE 3 X 2,5MM2

Quantidade: 3.270 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 20.274,00

Item: 7 Unidade: U Marca: INTELLI Modelo: CONECTOR CDP70

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2,  
DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)

Quantidade: 1.860 Valor Unit.: 6,60 Total Item: 12.276,00

Item: 8 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: BR2 - COPEL

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO  
BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE

Quantidade: 565 Valor Unit.: 160,00 Total Item: 90.400,00

Item: 9 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE,  
POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR,  
CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA  
DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA  
NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Quantidade: 458 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 1.007,60

Item: 10 Unidade: U Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO:  
LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO,  
RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF  
POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Quantidade: 458 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 2.977,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



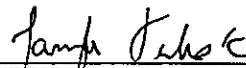
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 33
----------------------------------	----------------------------

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/02/2023 15:58:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANEMANN E IASIAK LTDA
07/02/2023 12:01:43	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Bom dia, Prezado(a) Resta uma dúvida quanto ao edital anexo, este solicita simulação, e traz os seguintes padrões: V2/P2 - V3/P2 - V4/P3 No entanto, o termo de referência anexo tem mais 4 padrões, sendo que não contém os cenários V3/P2 e V4/P3 mencionados acima, apenas V2/P2: 3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2: 3.1.1.4. Parâmetros específicos para a Via V2 – Calçada P2: 3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3: 3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4: 3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4: Poderiam disponibilizar os cenários corretos, ou houve um equívoco com os cenários?		
07/02/2023 17:37:23	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	ZAGONEL S.A. (81.365.223/0001-54)
Vimos através deste apresentar pedido de impugnação.		
08/02/2023 11:07:22	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue arquivo em anexo com nota de esclarecimento por profissional responsável na área.		
08/02/2023 14:28:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
10/02/2023 08:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
10/02/2023 10:52:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA
10/02/2023 15:14:21	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
10/02/2023 15:17:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA
10/02/2023 16:21:00	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Segue em anexo decisão.		
11/02/2023 10:36:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
12/02/2023 21:57:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRANEMANN E IASIAK LTDA
12/02/2023 22:27:50	CADASTRO DE PROPOSTA	BM BUSINESS LTDA
12/02/2023 22:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BM BUSINESS LTDA
12/02/2023 23:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
13/02/2023 08:04:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
13/02/2023 08:22:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA
13/02/2023 08:27:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ZAGONEL S.A.
13/02/2023 08:28:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
13/02/2023 08:37:45	CADASTRO DE PROPOSTA	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
13/02/2023 08:39:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
13/02/2023 08:58:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZAGONEL S.A.
13/02/2023 08:59:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME
13/02/2023 09:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, dentro de 30 minutos daremos início ao processo de disputa.		
13/02/2023 09:31:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Damos início ao processo!		
13/02/2023 10:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pedimos que a empresa vencedora nos encaminhe a proposta reajustada na aba "documentos complementares" no prazo de 2 horas.		

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

13/02/2023 10:29:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo d6b2171e8995463f97dbf36ac12039dd.zip aos documentos complementares.

13/02/2023 11:36:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos conferindo documentação da empresa ganhadora, pedimos paciência e retornamos ao certame as 14:00hs do dia de hoje.

13/02/2023 14:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, vamos dar prosseguimento ao certame, pedimos que todos fiquem atentos, estamos terminando nossa conferência.

13/02/2023 14:17:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos verificando a parte Técnica, pedimos que aguardem.

13/02/2023 15:32:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados,

Observando que a proposta apresentada possui indícios de inexequibilidade, pois é inferior a 30% (trinta por cento) do preço orçado, determino em conformidade ao contido no art. 48, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93, que seja demonstrada a exequibilidade da proposta, oportunidade em que a empresa poderá demonstrar a viabilidade de seu preço.

Oportunamente, requeiro que seja apresentado o manual das luminárias, com a descrição técnica em conformidade com Edital.

13/02/2023 15:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornamos amanhã (14 de fevereiro) à partir das 13:30hs. Desde já agradecemos a compreensão.

14/02/2023 13:11:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 2188cbadc4274d17bd3279bd1ea323a0.zip aos documentos complementares.

14/02/2023 13:39:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes, damos sequência e vamos analisar o material fornecido dentro do prazo.

14/02/2023 14:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando prosseguimento ao certame, habilitamos a empresa. Atendem-se aos prazos se houver interesse de manifestação de recurso.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: U	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)
Descrição: PLACA EM AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00M)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.166,30	Valor Total: 2.166,30
Item: 2	Unidade: U	Marca: ESB LGHT	Modelo: LPI150OS-4-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 48		Valor Unit.: 694,20	Valor Total: 33.321,60
Item: 3	Unidade: U	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI100OS-4-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 65		Valor Unit.: 628,60	Valor Total: 40.859,00
Item: 4	Unidade: U	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI50OS-5-HE
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 507		Valor Unit.: 477,50	Valor Total: 242.092,50

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

<b>Item: 5</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: DREI K</b>	<b>Modelo: RPZ01</b>
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS			
Quantidade: 620		<b>Valor Unit.: 12,30</b>	<b>Valor Total: 7.626,00</b>
<b>Item: 6</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: CORFIO</b>	<b>Modelo: CABO DE COBRE FLEX. PP - 0,6/1 KV - 3X2,5MM2</b>
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1 KV COM BITOLA DE 3 X 2,5MM2			
Quantidade: 3.270		<b>Valor Unit.: 6,20</b>	<b>Valor Total: 20.274,00</b>
<b>Item: 7</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: INTELLI</b>	<b>Modelo: CONECTOR CDP70</b>
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2)			
Quantidade: 1.860		<b>Valor Unit.: 6,60</b>	<b>Valor Total: 12.276,00</b>
<b>Item: 8</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: PRÓPRIA</b>	<b>Modelo: BR2 - COPEL</b>
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL MODELO BR2, INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE			
Quantidade: 565		<b>Valor Unit.: 160,00</b>	<b>Valor Total: 90.400,00</b>
<b>Item: 9</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: PRÓPRIA</b>	<b>Modelo: PRÓPRIO</b>
Descrição: SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS			
Quantidade: 458		<b>Valor Unit.: 2,20</b>	<b>Valor Total: 1.007,60</b>
<b>Item: 10</b>	<b>Unidade: U</b>	<b>Marca: PRÓPRIA</b>	<b>Modelo: PRÓPRIO</b>
Descrição: DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 458		<b>Valor Unit.: 6,50</b>	<b>Valor Total: 2.977,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO	014	13.348.127/0001-48	662.312,88	453.000,00		Não
2 CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS	022	27.082.228/0001-24	662.312,00	490.000,00	8,17	Sim
3 BM BUSINESS LTDA	093	31.339.053/0001-65	662.194,28	493.604,69	0,74	Sim
4 SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA	027	24.416.572/0001-14	662.312,88	539.378,35	9,27	Não
5 FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES	020	19.366.092/0001-56	662.312,88	569.999,99	5,68	Sim
6 ZAGONEL S.A.	068	81.365.223/0001-54	662.312,88	570.000,00	0,00	Não
7 GRANEMANN E IASIAK LTDA	031	27.843.431/0001-76	662.312,88	635.000,00	11,40	Sim
8 ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	091	35.293.377/0001-60	402.212.289,14	638.000,00	0,47	Sim
9 UNIENERGY INSTALACAO E	056	17.594.075/0001-40	15.740.472,36	662.000,00	3,76	Sim
10 TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	037	03.365.037/0001-01	662.312,88	662.312,88	0,05	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

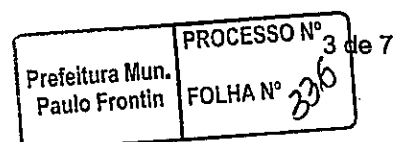
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/01/2023 10:42:18 PUBLICADO

27/01/2023 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 14/02/2023 15:02:52





**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/02/2023 09:31:38 DISPUTA

13/02/2023 09:31:38	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA (PARTICIPANTE	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	402.212.289,14
13/02/2023 09:31:38	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 031)	662.312,88
13/02/2023 09:31:38	LANCE	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	15.740.472,36
13/02/2023 09:31:38	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	662.312,00
13/02/2023 09:31:38	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	662.194,28
13/02/2023 09:33:19	LANCE	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	662.000,00
13/02/2023 09:35:13	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	661.900,00
13/02/2023 09:35:40	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	661.000,00
13/02/2023 09:35:56	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	660.900,00
13/02/2023 09:36:07	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	660.800,00
13/02/2023 09:36:18	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	660.890,00
13/02/2023 09:36:22	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	660.700,00
13/02/2023 09:36:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	660.600,00
13/02/2023 09:36:46	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	660.500,00
13/02/2023 09:36:57	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	660.400,00
13/02/2023 09:37:08	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	660.000,00
13/02/2023 09:37:08	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	660.380,00
13/02/2023 09:37:13	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	650.000,00
13/02/2023 09:37:25	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	649.000,00
13/02/2023 09:37:41	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	649.900,00
13/02/2023 09:37:51	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	645.000,00
13/02/2023 09:38:02	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	644.000,00
13/02/2023 09:38:02	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	648.900,00
13/02/2023 09:38:17	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	640.000,00
13/02/2023 09:38:32	LANCE	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA (PARTICIPANTE 091)	638.000,00
13/02/2023 09:38:34	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	639.000,00
13/02/2023 09:38:39	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	643.800,00
13/02/2023 09:38:42	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	643.000,00
13/02/2023 09:38:51	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	637.000,00
13/02/2023 09:39:03	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	630.000,00
13/02/2023 09:39:03	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	638.200,00
13/02/2023 09:39:09	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	629.000,00
13/02/2023 09:39:20	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	625.000,00
13/02/2023 09:39:23	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	628.200,00
13/02/2023 09:39:28	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	624.000,00
13/02/2023 09:39:40	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	620.000,00
13/02/2023 09:39:49	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	615.000,00

Gerado em: 14/02/2023 15:02:52

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 377
----------------------------------	-----------------------------

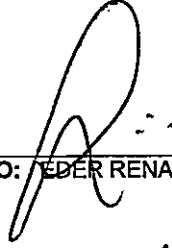
**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:39:55	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	619.750,00
13/02/2023 09:39:56	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	619.000,00
13/02/2023 09:40:07	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	614.000,00
13/02/2023 09:40:15	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	616.200,00
13/02/2023 09:40:30	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	610.000,00
13/02/2023 09:40:33	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	613.500,00
13/02/2023 09:40:50	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	609.000,00
13/02/2023 09:41:07	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	608.900,00
13/02/2023 09:41:15	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	605.000,00
13/02/2023 09:41:17	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	608.000,00
13/02/2023 09:41:30	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	604.000,00
13/02/2023 09:41:36	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	604.900,00
13/02/2023 09:41:48	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	610.900,00
13/02/2023 09:41:52	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	603.000,00
13/02/2023 09:41:55	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	602.000,00
13/02/2023 09:42:06	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	601.000,00
13/02/2023 09:42:12	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	600.000,00
13/02/2023 09:42:12	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 031)	635.000,00
13/02/2023 09:42:18	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	599.000,00
13/02/2023 09:42:31	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	589.000,00
13/02/2023 09:42:32	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	598.500,00
13/02/2023 09:42:37	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	598.800,00
13/02/2023 09:43:01	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	588.000,00
13/02/2023 09:43:03	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	590.000,00
13/02/2023 09:43:17	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	587.900,00
13/02/2023 09:43:24	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	585.000,00
13/02/2023 09:43:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	584.000,00
13/02/2023 09:43:46	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	584.850,00
13/02/2023 09:44:06	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	589.900,00
13/02/2023 09:44:24	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	586.000,00
13/02/2023 09:44:38	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	580.000,00
13/02/2023 09:45:19	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	555.600,00
13/02/2023 09:45:36	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	560.000,00
13/02/2023 09:45:37	LANCE	ZAGONEL S.A. (PARTICIPANTE 068)	570.000,00
13/02/2023 09:46:21	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	555.000,00
13/02/2023 09:46:35	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	555.500,00
13/02/2023 09:46:36	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	584.849,99
13/02/2023 09:46:38	TEMPO RANDÔMICO		
13/02/2023 09:46:42	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	554.900,00
13/02/2023 09:46:57	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	554.000,00
13/02/2023 09:47:06	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	553.000,00
13/02/2023 09:47:23	LANCE	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME (PARTICIPANTE	569.999,99
13/02/2023 09:47:33	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	526.200,00
13/02/2023 09:47:54	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	552.900,00

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR

13/02/2023 09:47:58	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	550.500,00
13/02/2023 09:48:26	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	522.900,00
13/02/2023 09:48:32	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	526.190,00
13/02/2023 09:48:54	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	499.800,00
13/02/2023 09:48:58	LANCE	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 027)	539.378,35
13/02/2023 09:49:17	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	528.900,00
13/02/2023 09:49:18	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	499.750,00
13/02/2023 09:49:44	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	474.750,00
13/02/2023 09:50:04	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	474.700,00
13/02/2023 09:50:17	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	510.500,00
13/02/2023 09:53:13	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	498.000,00
13/02/2023 09:53:43	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	473.000,00
13/02/2023 09:54:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 022			
13/02/2023 09:54:38	FECHADO	1	
13/02/2023 09:56:14	LANCE	BM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 093)	493.604,69
13/02/2023 09:56:52	LANCE	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	453.000,00
13/02/2023 09:58:41	LANCE	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 022)	490.000,00
13/02/2023 09:59:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
13/02/2023 09:59:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/02/2023 09:59:38	HABILITAÇÃO		
13/02/2023 10:02:59	MENSAGEM	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	
Bom dia, ok estamos providenciando o envio.			
13/02/2023 10:10:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Bom dia, ficamos no aguardo!			
13/02/2023 11:45:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Bom dia senhor licitante, preciso que você nos encaminhe o anexo 9, que seria cronograma físico financeiro. Isso com máxima urgência, pois estaremos retornando logo depois do meio dia.			
13/02/2023 11:47:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Desconsidere nossa ultima mensagem, acabamos de localizá-lo.			
13/02/2023 15:35:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 014: Olá senhor licitante, pedimos que se atente ao que foi solicitado no chat ao lado e ao prazo também.			
14/02/2023 14:02:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/02/2023 14:32:37	EM ADJUDICAÇÃO		
14/02/2023 15:02:52	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR



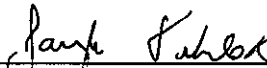
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



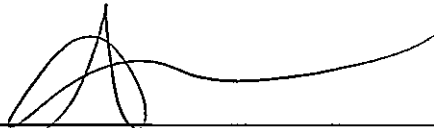
MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TCHELAK



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ARIANE KAROLINE PECH



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº 49/2023

**Pregão Eletrônico:** nº. 01/2023

**Processo Administrativo:** nº. 07/2023

**Processo de Compra:** 11/2023

**Origem:** Departamento Compras

**Interessado(s):** Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.
2. Em fl. 139 a 143 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.
3. A sessão de abertura foi designada para 13/02/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 144, 145 e 146, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.
5. Houve impugnação ao Edital. Me manifestei conforme Parecer 40/2023, fl. 160 e fl. 164 a 174 dos autos. Remeto o leitor ao contido nessas folhas;
6. A abertura do certame ocorreu em dia 13/02/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.
7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 176 a 180 dos autos.
8. ~~As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.~~
9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores. O pregoeiro diligenciou junto ao fornecedor informações quanto a exequibilidade da proposta, conforme consta 318 a 330 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 311
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

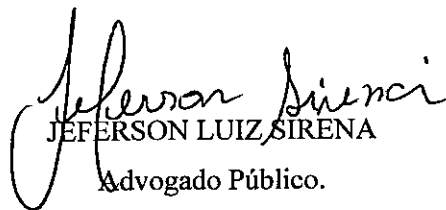
12. ~~As empresas licitantes vencedoras cumpriram os requisitos de habilitação. Não~~  
ocorreu intenção de recurso.

Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado ao LICITANTE VENCEDOR, se assim, entender conveniente o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 23 de fevereiro de 2023.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 342
----------------------------------	-----------------------------

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
Processo Administrativo Nº 07/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK  
Data de Publicação: 27/01/2023 10:42:18

**LOTE 1 - Lote 1**

13/02/2023 09:31:38	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:36:33	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	660,600.00
13/02/2023 09:31:38	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:36:46	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	660,500.00
13/02/2023 09:31:38	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	402,212,289.14	13/02/2023 09:36:57	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	660,400.00
13/02/2023 09:31:38	GRANEMANN E IASIAK LTDA	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:37:08	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	660,000.00
13/02/2023 09:31:38	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	VÁLIDO	15,740,472.36	13/02/2023 09:37:08	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	660,380.00
13/02/2023 09:31:38	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	662,312.00	13/02/2023 09:37:13	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	650,000.00
13/02/2023 09:31:38	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	662,194.28	13/02/2023 09:37:25	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	649,000.00
13/02/2023 09:31:38	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:37:41	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	649,900.00
13/02/2023 09:31:38	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:37:51	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	645,000.00
13/02/2023 09:31:38	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	VÁLIDO	662,312.88	13/02/2023 09:38:02	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	644,000.00
13/02/2023 09:33:19	UNIENERGY INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	VÁLIDO	662,000.00	13/02/2023 09:38:02	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	648,900.00
13/02/2023 09:35:13	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	661,900.00	13/02/2023 09:38:17	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	640,000.00
13/02/2023 09:35:40	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	661,000.00	13/02/2023 09:38:32	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	638,000.00
13/02/2023 09:35:56	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	660,900.00	13/02/2023 09:38:34	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	639,000.00
13/02/2023 09:36:07	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	660,800.00	13/02/2023 09:38:39	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	643,800.00
13/02/2023 09:36:18	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	660,890.00	13/02/2023 09:38:42	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	643,000.00
13/02/2023 09:36:22	ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA	VÁLIDO	660,700.00	13/02/2023 09:38:51	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	637,000.00
				13/02/2023 09:39:03	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	630,000.00
				13/02/2023 09:39:03	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	638,200.00
				13/02/2023 09:39:09	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	629,000.00
				13/02/2023 09:39:20	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	625,000.00
				13/02/2023 09:39:23	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	628,200.00

**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:39:28	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	624,000.00	13/02/2023 09:42:18	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	599,000.00
13/02/2023 09:39:40	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	620,000.00	13/02/2023 09:42:31	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	589,000.00
13/02/2023 09:39:49	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	615,000.00	13/02/2023 09:42:32	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	598,500.00
13/02/2023 09:39:55	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	619,750.00	13/02/2023 09:42:37	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	598,800.00
13/02/2023 09:39:56	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	619,000.00	13/02/2023 09:43:01	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	588,000.00
13/02/2023 09:40:07	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	614,000.00	13/02/2023 09:43:03	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	590,000.00
13/02/2023 09:40:15	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	616,200.00	13/02/2023 09:43:17	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	587,900.00
13/02/2023 09:40:30	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	610,000.00	13/02/2023 09:43:24	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	585,000.00
13/02/2023 09:40:33	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	613,500.00	13/02/2023 09:43:38	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	584,000.00
13/02/2023 09:40:50	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	609,000.00	13/02/2023 09:43:46	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	584,850.00
13/02/2023 09:41:07	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	608,900.00	13/02/2023 09:44:06	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	589,900.00
13/02/2023 09:41:15	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	605,000.00	13/02/2023 09:44:24	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	586,000.00
13/02/2023 09:41:17	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	608,000.00	13/02/2023 09:44:38	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	580,000.00
13/02/2023 09:41:30	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	604,000.00	13/02/2023 09:45:19	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	555,600.00
13/02/2023 09:41:36	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	604,900.00	13/02/2023 09:45:36	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	560,000.00
13/02/2023 09:41:48	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	610,900.00	13/02/2023 09:45:37	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	570,000.00
13/02/2023 09:41:52	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	603,000.00	13/02/2023 09:46:21	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	555,000.00
13/02/2023 09:41:55	ZAGONEL S.A.	VÁLIDO	602,000.00	13/02/2023 09:46:35	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	555,500.00
13/02/2023 09:42:06	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	601,000.00	13/02/2023 09:46:36	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	VÁLIDO	584,849.99
13/02/2023 09:42:12	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	600,000.00	13/02/2023 09:46:42	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	554,900.00
13/02/2023 09:42:12	GRANEMANN E IASIAK LTDA	VÁLIDO	635,000.00	13/02/2023 09:46:57	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	554,000.00



**MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PAULO FRONTIN-PR**

13/02/2023 09:47:06	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	553,000.00
13/02/2023 09:47:23	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	VÁLIDO	569,999.99
13/02/2023 09:47:33	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	526,200.00
13/02/2023 09:47:54	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	552,900.00
13/02/2023 09:47:58	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	550,500.00
13/02/2023 09:48:26	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	522,900.00
13/02/2023 09:48:32	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	526,190.00
13/02/2023 09:48:54	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	499,800.00
13/02/2023 09:48:58	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	VÁLIDO	539,378.35
13/02/2023 09:49:17	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	528,900.00
13/02/2023 09:49:18	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	499,750.00
13/02/2023 09:49:44	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	474,750.00
13/02/2023 09:50:04	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	474,700.00
13/02/2023 09:50:17	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	510,500.00
13/02/2023 09:53:13	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	498,000.00
13/02/2023 09:53:43	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	473,000.00
13/02/2023 09:56:14	BM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	493,604.69
13/02/2023 09:56:52	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	VÁLIDO	453,000.00
13/02/2023 09:58:41	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	VÁLIDO	490,000.00

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

01. ABERTURA: 13/02/2023 – 09:30H.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2023 – edição 2698;
- Jornal O Comércio no dia 27/01/2023; E facultativamente
- Meios Eletrônicos BLL Compras no dia 27/01/2023, E conforme o vulto da licitação
- Jornal de Grande Circulação Diário Oficial Paraná no dia 27/01/2023 – edição 11340.

A íntegra do edital foi disponibilizada na plataforma BLL COMPRAS a partir de 27/01/2023.

A data da sessão foi designada para 13/02/2023, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
		Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Resta uma dúvida quanto ao edital anexo, este solicita simulação, e traz os seguintes padrões: V2/P2 - V3/P2 - V4/P3. No entanto, o termo de referência anexo tem mais 4 padrões, sendo que não contém os cenários V3/P2 e V4/P3 mencionados acima, apenas V2/P2: 3.1.1.3. Parâmetros específicos para a Via V1 – Calçada P2: 3.1.1.4. Parâmetros	Referente a esse parâmetro em específico houve um erro de digitação no cálculo da área, pois o total da metragem quadrada da via é de 105 metros quadrados sendo calculado conforme a imagem abaixo 3 metros X 35 metros de comprimento...

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)
	<p>específicos para a Via V2 – Calçada P2: 3.1.1.5. Parâmetros específicos para a Via V3 – Calçada P3: 3.1.1.6. Parâmetros específicos para a Via V4 – Calçada P4: 3.1.1.7. Parâmetros específicos para a Via V5 – Calçada P4: Poderiam disponibilizar os cenários corretos, ou houve um equívoco com os cenários?</p>	

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)
<p>ZAGONEL TECNOLOGIA EFICIENTE</p>	<p>Ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>Do exposto indefiro a modificação do inciso XVII, e defiro do inciso XXIV, passando a integrar o edital e esclarecido que o item 2.3, inciso XXIV, passa a constar com a seguinte disposição: 2.3 (...) xxiv. Refrator em vidro transparente plano ou policarbonato, para proteção e conservação do conjunto óptico, com resistência ao impacto categoria IK 08; Salientamos que com base ao memorando nº 15/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, sob o questionamento do parecer jurídico a respeito do pedido de impugnação da Empresa Zagonel Tecnologia Eficiente, este pregoeiro e equipe de apoio ressaltam que não possuem embasamento técnico sobre este assunto e acolhem o que a o parecer jurídico e a decisão técnica do edital.</p>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 347

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

**05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME**

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	
2	BM BUSINESS LTDA	
3	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA	
4	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	
5	GRANEMANN E IASIAK LTDA	
6	ZAGONEL S.A.	
7	ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA	
8	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES	
9	UNIENERGY INSTALAÇÃO	
10	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES	

**06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE	662.312,88	453.000,00
2ª Colocada	1	CPR PAROLIN INSTALAÇÕES	662.312,00	490.000,00
3ª Colocada	1	BM BUSINESS LTDA	662.194,28	493.604,69
4ª Colocada	1	SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA	662.312,88	539.378,35
5ª Colocada	1	FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES	662.312,88	569.999,99
6ª Colocada	1	ZAGONEL S.A.	662.312,88	570.000,00
7ª Colocada	1	GRANEMANN E IASIAK LTDA	662.312,88	635.000,00
8ª Colocada	1	ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA	402.212.289,14	638.000,00
9ª Colocada	1	UNIENERGY INSTALAÇÃO E	15.740.472,36	662.000,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
10ª Colocada	1	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA	662.312,88	662.312,88

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

## 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	662.312,88	453.000,00	SIM

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) à(s) empresa(s) através de (na própria ata, email, etc).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

## 08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: (reverter sua decisão: OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

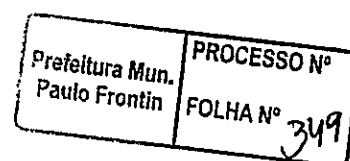
Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$

## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.



- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

**Lote nº 01** (Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública contendo: fornecimento e instalação de 620 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores, cabos de cobre, braços de iluminação pública e descarte de conjunto com emissão de Certificado de Destinação Final)

**proponente:** ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

**valor global:** R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)

**prazo de fornecimento:** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão designada pelo CONTRATANTE, e desde que observadas as especificações do Termo de Referência.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro(a): \_\_\_\_\_

Membros da equipe de apoio: Jamyla Kullik \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

F. Cordeiro Kestel \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, 24/02/2023 – edição 2717 e comunicada às empresas através da Plataforma BLL Compras.

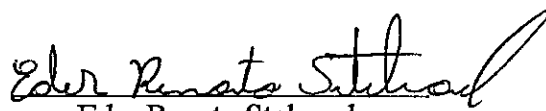
## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

*Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2023.*

  
Eder Renato Stelmach

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 7/2023  
Processo de Licitação: 11/2023  
Data do Processo: 23/01/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2023  
b) Licitação Nr.: 1/2023-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 27/03/2023  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 014748 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO	10	0,0000	453.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>10</b>		<b>453.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>10</b>		<b>453.000,00</b>

Paulo Frontin, 27 de Março de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 352





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo: 11/2023**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 1/2023**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA: R\$ 453.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 453.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.



**JAMIL PECH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 11/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 1/20223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 11/2023**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 1/2023**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA: R\$ 453.000,00

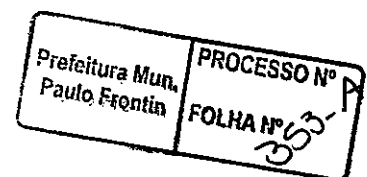
**TOTAL GERAL: R\$ 453.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: C87AA564**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2023. Edição 2739  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato nº 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ.....: °. 13.348.127/0001-48.

Valor.....: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

Vigência.....: 12 meses.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 28 de março de 2023.

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

---

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 DO PROCESSO Nº 11/2023 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXTRATO CONTRATUAL

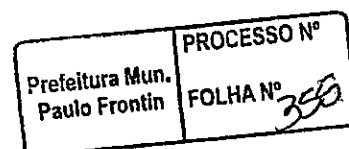
Contrato nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
FRONTIN  
Contratada(o)...: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ.....: °. 13.348.127/0001-48.  
Valor.....: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três  
mil reais).  
Vigência.....: 12 meses.  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO  
DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 28 de março de 2023.

**JAMIL PECH -**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:C5EE4D9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 30/03/2023. Edição 2741  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, situado na RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JAMIL PECH, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.467.230-8, CPF nº 648.672.349-15, e a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, localizada na AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, GALPÃO F, BLOCO B, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS/AM, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por FERNANDO CARBONERA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 10.899.895-76 SSP/RS, CPF nº 007.270.550-70, residente na RUA JÁCOMO BRUSAMARELLO, 202, BAIRRO ESPÍRITO SANTO, ERECHIM/RS, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 13 DE FEVEREIRO DE 20223, e nas condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 -lote nº UNICO .

## Parágrafo Único

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 02.07.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.3.3.90.26.00.00.00 .

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 356

FERNANDO  
CARBONERA:00727055070  
5070

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CARBONERA:00727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
- a liberação da *primeira* parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada.
- a liberação da *última* parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF e Termo de Recebimento Provisório.

## Parágrafo Segundo

Os valores referentes à *última* parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

## Parágrafo Terceiro

A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

## Parágrafo Quarto

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

## Parágrafo Quinto

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Paulo Frontin/PR– CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

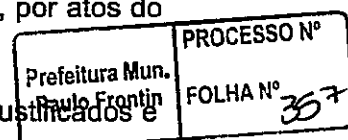
## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 12 meses (365) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura deste contrato.

## Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paranacidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do Contratante;
- por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e



FERNANDO CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

aceitos pelo Contratante;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

## Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

## Parágrafo Terceiro

Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

## Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## Parágrafo Quinto

Na data da assinatura do contrato, estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo a CONTRATADA entregar a relação nominal dos empregados que executarão o objeto deste contrato, e os respectivos certificados atualizados de conclusão dos cursos de qualificação exigidos para a função (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços, inclusive o uso de EPIs e EPCs.

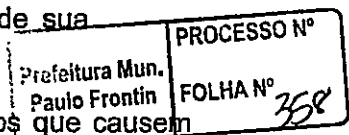
## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- confeção e colocação de placas de obras, conforme modelo;
- fornecer e instalar o objeto cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;



FERNANDO CARBONERA  
00727055070  
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- f) solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- g) realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- h) manter em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança;
- i) armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- j) providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- l) manter as condições de habilitação;
- m) providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual.

## Parágrafo Único

A(s) placa(s) a que se refere(em) a letra "a" deve(em) ser afixada(s) em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada(s) para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantida(s) em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão da(s) cor(es), durante o período de exercício da execução dos serviços contratados, substituindo-a(s) ou recuperando-a(s) quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO OBJETO

Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

## Parágrafo Primeiro

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

## Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

## Parágrafo Terceiro

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin  
FERNANDO Carboner  
Assinado digital  
por FERNANDO  
CARBONER  
A:0072705  
5070

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 369

727055070





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## Parágrafo Quarto

No caso de bens rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

## Parágrafo Quinto

Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

## CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

## Parágrafo Primeiro

Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do Contratante, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

## Parágrafo Segundo

Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da Contratada.

## Parágrafo Terceiro

O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, ambos capacitados para exercerem as funções do objeto licitado.

## Parágrafo Primeiro

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin FOLHA Nº 36  
FERNANDO Carboner  
Assinado de  
forma digital  
por FERNANDO  
A:00727055 CARBONERA:00  
070 727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Caberá a gestão do contrato Sr.(a) Rogério Vial, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

## Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Rogério Vial, e ao fiscal substituto Sr. (a) Thais Fechner Kawales, o acompanhamento da execução do objeto, inclusive a utilização de equipamentos de segurança e sinalização do local, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, e verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao esperado, será registrada e comunicada a situação ao gestor do contrato, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de execução;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração(ões) pela CONTRATADA, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

## Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos, feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## Parágrafo Quinto

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## Parágrafo Sexto

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 361

FERNANDO Carbonera  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO CARBONERA:00727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

## Parágrafo Sétimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou defeito de fabricação, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou especificações, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas a

FERNANDO CARBONERA  
00727055070

Rua Rui Barbosa, 204  
Paulo Frontin - PR  
FERNANDO CARBONERA:00727055070

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 362



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

garantia e assistência técnica;

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por sua culpa: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação de penalidades, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, mediante prévia notificação do CONTRATADA dos atos a serem realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer e instalar o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação à CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

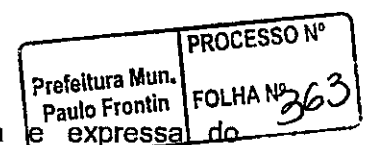
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência prévia



FERNANDO  
CARBONERA:0727055070  
Assinado de forma digital por FERNANDO CARBONERA:00727055070



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, **tão somente**, do prazo de vigência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.  
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paulo Frontin/PR, 27 de março de 2023.

JAMIL  
PECH:64867234915  
Jamil Pech  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2023.03.30 08:59:00  
-03'00'

FERNANDO  
CARBONERA:00727  
055070  
ESB Ind. e Com. de Eletro Eletrônicos

Assinado de forma digital  
por FERNANDO  
CARBONERA:0072705507  
0

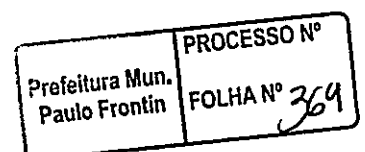
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO DO CONTRATO

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Nome da empresa, qualificação, por seu representante legal Sr Fernando Carbonera, qualificação, declara **que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS**

PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a

FERNANDO  
CARBONERA:007  
27055070

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
CARBONERA:00727055  
070

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 365
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

FERNANDO Assinado de forma  
CARBONERA digital por FERNANDO  
00727055070 CARBONERA:00727055

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 366
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria

FERNANDO  
CARBONERA:0072705  
727055070

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
CARBONERA:0072705  
5070

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 367
----------------------------------	-----------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Paulo Frontin/PR, 27 de março de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Fernando Carbonera

Assinatura Representante Legal da Empresa

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CARBONERA:00727055070

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 366
----------------------------------	-----------------------------